



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 12371/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058183/2018-19.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/05/2022, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9916501** e o código CRC **0A8A3B70**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12371/2022/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 9916501



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-44bf-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 12371 (9916501)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 9

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 12371/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058183/2018-19.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/05/2022, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9916501** e o código CRC **0A8A3B70**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12371/2022/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 9916501



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-44bf-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 12371 (9916501)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 9

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RUA E/OU FAZENDA SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO

SERAD/CGRC

Ofício nº 10831/2019/SEI-MCTIC, 04/04/2019

Processo: 01250.058183/2018-19

Aparecido Martin Sardinha

Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal

Rua Sacramento, 370

CEP: 38200-000

Frutal/MG

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
UNITÉ DESTINATAIRE

NOME E SOBRENOME DO RECEBEDOR / NOM / Noms DU RECEPTEUR

11/04/19

CDD - FRUTAL

11 ABR 2019

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / N° ORÇÃO EXPEDIDORFILMADO E MAT DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENTWEDERSON JOSÉ DE SANTANA
8417025-5
AGENTE DE CORREIOS

ENDE

DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

DRMG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTRO DE
LA PONT
LVS CINZAL

09 ABR 2019

BRASILIA - BAB

JU 11039123 8 BR

CONDIÇÃO DE FÉRIAS OU DE LICENÇA

TENTATIVAS DE ENTRADA / TENTATIVAS DE LIVRAÇÃO

18/04/14	h	:	h
15:10	h	:	h

ANEXAR COMPLETA DE FÉRIAS

NOTA: O JUIZADO DO REFEITÓRIO: ANEXO DO RESOLUÇÃO DE 1.000/2010

18/04/14	h	:	h
15:10	h	:	h

CONDIÇÃO DE FÉRIAS

BRASILIA - BAB

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIOFUSÃO COMUNITARIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.

Nome Fantasia: LUZ FM.

CNPJ: 25.451.127/0001-58.

Endereço de Sede: Rua Sacramento, 370.

Município: Frutal.

UF: Minas Gerais.

CEP: 38.200.000.

Nome do representante legal: Aparecido Martin Sardinha.

Endereço Eletrônico (e-mail): jsardinhavideoeproducoes@gmail.com

Endereço de Correspondência: Rua Sacramento, 370.

Município: Frutal.

UF: Minas Gerais.

CEP: 38.200-000.

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Rua Filhas de Jó (antiga Rua A – Lot. Residencial Portinari) – Santos Dumont – Lote 18 – Quadra 02.

Município: Frutal.

UF: Minas Gerais.

CEP: 38.200-000.

Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): Latitude: S20.00761° (N/S)

Longitude: 048.93504°

Excelentíssimo Senhor Ministro de estado de ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualifica através de seus dirigentes abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Publica nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> 58183/2018-19 / pg. 3

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

relativo outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas a instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que

I- a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II- a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III- a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV- a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V- a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI- a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII- a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante e compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII- a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX- a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privadas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X- nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;



XI- todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII- todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII- todos os dirigentes da entidade tem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b" "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade da informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis a aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do Dirigente: Aparecido Martin Sardinha

Cargo: Diretor Presidente

RG: 11.950.426

Órgão Emissor: SSP/SP

CPF: 039.415.108-94

Tit. Eleitor: 075497560159

Endereço: Rua sacramento, 370

Município: Frutal

UF: Minas Gerais

CEP: 38.200.000

Assinatura:



Nome do dirigente: Solange de Oliveira

Cargo: Diretor Financeira

Tit. de Eleitor: 191179030159

RG: MG 10.921.958



Órgão Emissor: SSP/MG

CPF: 036.886.606-84

Endereço: Rua Sacramento, 370

Município: Frutal

UF: Minas Gerais

CEP: 38.200.000

Assinatura: Solange de Oliveira

Nome do Dirigente: Lelio Jesus Ferreira

Cargo: Diretor Administrativo

Tit. Eleitor: 43891160213

RG: MG 945.706

Órgão Emissor: SSP/MG

CPF: 320.846.686-20

Endereço: Rua são Paulo, 529

Município: Frutal

UF: Minas Gerais

CEP: 38.200.000

Assinatura: Vitarlei Donato Pereira

Nome do dirigente: Vitarlei Donato Pereira

Cargo: Diretor de Comunicações e Operações

Tit de Eleitor: 158803510159

RG: 13.140.547-0

Órgão Emissor: SSP/SP

CPF: 003.450.058-80

Endereço: Rua Nove, n ° 111

Município: Frutal

UF: Minas Gerais

CEP: 38.200.000

Assinatura: Maurili Domingos de Almeida

Nome do dirigente: Maurili Domingos de Almeida

Cargo: Membro efetivo conselho fiscal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> 58183/2018-19 / pg. 6

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Tit. De Eleitor: 993806502/05

RG: 541.177

Órgão Emissor: SSP/GO

CPF: 129.583.361-15

Endereço: Rua seis, 169

Município: Frutal

UF: Minas Gerais

CEP: 38.200.000

Assinatura: *Maurício Domingos Flauzina*

Nome do Dirigente: Nilda Leonel de Freitas

Cargo: Membro efetivo conselho fiscal

Tit. de Eleitor: 33926102/99

RG: MG-6.531.748

Órgão Emissor: SSP/MG

CPF: 660.932.446-87

Endereço: Rua Senador Gomes nº 1060

Município: Frutal

UF: Minas Gerais

CEP: 38.200.000

Assinatura: *Nilda Leonel de Freitas*

Nome do Dirigente: Maria de Lourdes Souza Bento

Cargo: Membro suplente conselho fiscal

Tit. de Eleitor: 433942202/13

RG: MG-12.311.289

Órgão Emissor: MG

CPF: 576.278.606-44

Endereço: Rua seis, 169

Município: Frutal

Uf: Minas Gerais

CEP: 38.200.000

Assinatura: *Maria de Lourdes Souza Bento*



ATENÇÃO

- Os documentos necessários para a habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria n 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrumentação são aqueles previstos no art. 39 da Portaria n 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão .
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para a inscrição na seleção publica.



Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Geeslei Borges</u>			
RG: <u>6596435</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/MG</u>	CPF: <u>68582803672</u>	
Endereço: <u>Rua Paulo Ferreira Macedo</u>			Nº: <u>155</u>
Bairro: <u>Santos Dumont</u>		CEP: <u>38200-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 16 de agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: CRISTIANA SILVA NENEZES		
RG: MG. 10.411.325	Órgão Emissor: SSP/MG	CPF: 38200-000
Endereço: RUA: UBERABA		Nº: 1411
Bairro: ESTUDANTIL		CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 17 de setembro de 2016
(local/UF)

Cristiana da Silva Nenezes.
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>LJUNIOR CESAR COSTA</i>			
RG: <i>MG.8.866733</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>073.850.108-57</i>	
Endereço: <i>AV. Cel. DELFINO NUNES</i>			Nº: <i>1180</i>
Bairro: <i>CENTRO</i>		CEP: <i>38200-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal _____, *13* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)




Qualificação do apoiador		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
	MG. 08555240	MG. 287.401.496-68.
Endereço:		Nº:
OSVALDO CAUJ.		1149.
Bairro:	CEP:	
J. DOS BOSQUES	38200.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL 25 de AGOSTO de 2016
(local/UF)

BT
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado 1 (3403549) SER 01256.058183/2018-19 / pg. 12

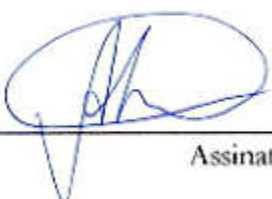
bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Jana Patriza S. Oliveira</i>			
RG: <i>MG. 12.281.419</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/MG</i>	CPF: <i>072.912.116-05</i>	
Endereço: <i>Rua: Paraná</i>			Nº: <i>231</i>
Bairro: <i>Centro</i>			CEP: <i>38.100.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *25* de *agosto* de *2016*.
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Laudielle Glace David Vasconcelos</i>			
RG: <i>MG 9296433</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>060390986-86</i>	
Endereço: <i>Rua: Florípedes de Almeida Mendonça</i>			Nº: <i>246</i>
Bairro: <i>Jardim das Saranxinas</i>			CEP: <i>38200000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *25* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)

L. Vasconcelos
Assinatura



Qualificação do apoiador**Nome:***Nilda Leonel de Freitas***RG:***MG 6531 748***Órgão Emissor:** *SSP**66 0932 446-87***CPF:***66 09.32 446-87***Endereço:***Senador Gomes***Nº:***1060***Bairro:***Centro***CEP:**

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *25* de *agosto* de *2016*
(local/UF)

Nilda Leonel de Freitas

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado (3403549) SER 01236:058183/2018-19 / pg. 15

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Matthew Clemente Minari</i>			
RG: <i>MG-14.251-43</i>	Orgão Emissor: <i>SSP m G</i>	CPF: <i>076-464-756-37</i>	
Endereço: <i>Rua Bicas Fustes</i>			Nº: <i>1038</i>
Bairro: <i>Centro</i>		CEP: <i>38200-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *10* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Matthew Clemente Minari
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado 13403549 SER 01256:058183/2018-19 / pg. 16

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome:			
Ruanne Cristhina Souza Chagas			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
13652470	SSP/MG	075984006-79	
Endereço:			Nº:
R: Sacramento			1165
Bairro:		CEP:	
Nova Frutal		38200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal/MG, 13 de Setembro de 2016
(local/UF)

Ruanne Cristhina Souza Chagas
Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Joice Clemente da Silva

RG:

MG.1536681

Órgão Emissor:

SSP

CPF:

07714383623

Endereço:

Rua Conquista

Nº:

1307

Bairro:

Vila Esperança

CEP:

38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 09 de setembro de 2016
(local/UF)

Joice Clemente da Silva
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado (3403549) SER 01236:058183/2018-19 / pg. 18

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Professor Clemente Silveira</i>			
RG: <i>MG. 15.460667</i>	Órgão Emissor: <i>PC-MG</i>	CPF: <i>113.532.756-47</i>	
Endereço: <i>R. Augusto de Lima, 434</i>			Nº: <i>434</i>
Bairro: <i>Alto Boa Vista</i>		CEP: <i>38200-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal-MG, *14* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome:		
Juraci de Freitas Clemente		
RG:	Orgão Emissor:	CPF:
MG-6.596.055	SSP	067.075.406-45
Endereço:		Nº:
Rua São Paulo		540
Bairro:	CEP:	
N.º do Carmo	38.200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal / MG, 09 de setembro de 2016
(local/UF)

Juraci Freitas Clemente
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 20

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Angelita Aparecida Clemente</i>		
RG: <i>MG-3.841.864</i>	Órgão Emissor: <i>SSR/MG</i>	CPF: <i>566.101.736.72</i>
Endereço: <i>Rua Augusto de Lima - 434</i>		Nº: <i>454</i>
Bairro: <i>Alto Boa Vista</i>		CEP: <i>38.200-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

(local/UF) *Frutal*, *14* de *setembro* de *2016*

Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Gabriel Silva Ferreira</i>			
RG: <i>MG-15.200.893</i>	Órgão Emissor: <i>SSP MG</i>	CPF: <i>081.956.556-37</i>	
Endereço: <i>Rua São Paulo</i>			Nº: <i>540</i>
Bairro: <i>Nossa Senhora do Carmo</i>			CEP: <i>38.200-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal MG, *12* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Gabriel Silva Ferreira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado (3403549) SER 01236:058183/2018-19 / pg. 22

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome:			
EWERTON GOMES DE VASCONCELOS			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
14.204.147	SSP. MG	100.411.376.55	
Endereço:			Nº:
R. Pedro Abel Quirino			282
Bairro:		CEP:	
NOVA FRUTAL		38.200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 02 de NOVEMBRO de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Wanderlei Miguel Cortes</i>			
RG: <i>MG 14 430 331</i>	Órgão Emissor: <i>SSP.</i>	CPF: <i>145 630 266-49</i>	
Endereço: <i>Av. Marechal Deodoro</i>			Nº: <i>341</i>
Bairro: <i>XV. setembro</i>			CEP: <i>38200.</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *02* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Wanderlei Miguel Cortes
Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome: Raphael A. Custódio		
RG: MG 15366482	Órgão Emissor: SSP	CPF: 129.424.226-52
Endereço: Av. Brasília		Nº: 1933
Bairro: jardim do bosque		CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 02 de setembro de 2016
(local/UF)

Raphael A. Custódio
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Emilda Ap. Ferreira Roldão			
RG: MG 3.691.042	Órgão Emissor: SSP MG.	CPF: 719.748.656-49	
Endereço: R. Santo Minari			Nº: 499
Bairro: Santos Dumont		CEP: 38.200.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal MG, 12 de Setembro de 2016
(local/UF)

Emilda Aparecida Serrano Roldão
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Simone de Landes de Souza			
RG: MG 10287159	Órgão Emissor: SSP	CPF: 040.966.256-98	
Endereço: R. Ebian G. JR			Nº: 92
Bairro: JD Nova Frital			CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frital MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frital (MG), 02 de Setembro de 2016
(local/UF)

Simone de Landes de Souza
Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Sânio Marques da Costa

RG:

MG 10.124.520

Órgão Emissor:

MG

CPF:

002.703.406-89

Endereço:

Av. Brasília

Nº:

2292

Bairro:

Jardim do Bosque

CEP:

38.200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal (local/UI), *25* de *agosto* de *2016*.

Sânio Marques da Costa
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 28

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador

Nome:

Helian Regene Cardoso

RG:

M-4.653.572

Órgão Emissor:

M. G. Minas Gerais

CPF:

755.711-296-20

Endereço:

R. Prayula nº 1761.

Nº:

1761

Bairro:

Ipê Amarelo I.

CEP:

38200-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *17* de *agosto* de *2016*
(local/UF)

Helian Regene Cardoso
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (040349)

SEI 01236-658183/2018-19 / pg. 29

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Arivaldo Batista Lacerda</i>		
RG: <i>8.118.233-8SP</i>	Órgão Emissor: <i>SP</i>	CPF: <i>810438308-63</i>
Endereço: <i>R. Luiz Vianna de Azevedo 720</i>		Nº: <i>720</i>
Bairro: <i>Boa Vista</i>		CEP: <i>38.200.000</i>

Fui, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, *01* de *setembro* de *15*
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Diomar Menezes Batista</i>			
RG: <i>M.8.027382</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>303.089.41691</i>	
Endereço: <i>Rua Comuna</i>			Nº: <i>1111</i>
Bairro: <i>Princesa Isabel</i>			CEP: <i>38.200.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal *20* de *agosto* de *2016*
(local/UF)

Diomar Menezes Batista
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Rubens Sabino Junior</i>			
RG: <i>nº 229 910</i>	Orgão Emissor: <i>SSP MG</i>	CPF: <i>030 955 776 30</i>	
Endereço: <i>R. Bias Fortes, 1859</i>			Nº: <i>5859</i>
Bairro: <i>Jardim do Bosque</i>		CEP: <i>38 2000-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, MG, *19* de *agosto* de *2016*
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

SAIMEYTON DE PAULA BORGES

RG:

3.661.355

Órgão Emissor:

SSP MG

CPF:

544.992.086-53

Endereço:

Rua Tupis

Nº:

406

Bairro:

XV de Novembro

CEP:

38.200-00

Fu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL

(local/UF)

, 27 de SETEMBRO de 2016


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocamara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado (3403549) SER 01236:058183/2018-19 / pg. 33

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: Jana Paula Almeida Inilage			
RG: MG-11.212.387	Orgão Emissor: SSP/MG	CPF: 067.301.886-50	
Endereço: R: 8 n° 144 Jardim do Bosque			N°: 144
Bairro: Jardim do Bosque		CEP: 38.200.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 16 de agosto de 2016.
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Ademar Leves Nogueira</i>			
RG: <i>M.632.619</i>	Órgão Emissor: <i>mg</i>	CPF: <i>122.926.754-15</i>	
Endereço: <i>Rua Bias Fortes 5</i>			Nº: <i>500</i>
Bairro: <i>centro</i>		CEP: <i>38.200-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *12* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Ademar
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: FABIANO ANTONIO LUPINO			
RG: 10.002.325	Órgão Emissor: SP	CPF: 040.902.326-90	
Endereço: TRAVESSA FONTAÕ			Nº: 44
Bairro: Centro		CEP: 38.200.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, 10 de Junho de 2016
(local/UF)

Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Euclides Figueira Bastião			
RG: ME 232 096	Órgão Emissor: SSP.	CPF: 336.509.349-49	
Endereço: Av. General Borda			Nº: 456
Bairro: Centro		CEP: 38200	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Euclides Figueira Bastião, 2 de 09 de 2016
(local/UF)

Euclides Figueira Bastião
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Lucio Rute de Carvalho Neto</i>			
RG: <i>14240325</i>	Órgão Emissor: <i>SSP SP</i>	CPF: <i>031382208-51</i>	
Endereço: <i>Osvaldo Cruz</i>			Nº: <i>971</i>
Bairro: <i>XV de Novembro</i>		CEP: <i>038200.000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal 01, de *set.* de *2016*
(local/UF)

[Assinatura]
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Angela Maria Barros.			
RG: 11.8843.004.	Órgão Emissor: m. gerais.	CPF: 429.070.206-68.	
Endereço: Fupaciguara			Nº: 1556
Bairro: Ipê amarelo I			CEP: 38200

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 19 de agosto de 2016
(local/UF)

Angela Maria de Barros
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Vicente de Paulo e Silva			
RG: 8965370	Órgão Emissor: SP	CPF: 303.107.096-87	
Endereço: Rua 11.			Nº: 145.
Bairro: Jardim do Bosq.			CEP: 38200 38200

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 19 de agosto de 2016
(local/UF)

Vicente de Paulo Silva.
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Luciano da Silva Pereira</i>			
RG: <i>M5432796</i>	Órgão Emissor: <i>SSP MG</i>	CPF: <i>719.704.446-49</i>	
Endereço: <i>Rua Campina Verde</i>			Nº: <i>1901</i>
Bairro: <i>Lpê Amarelho</i>			CEP: <i>38.200.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal _____, *02* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Luciano S. Pereira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (340349)

SER 01256.058183/2018-19 / pg. 41

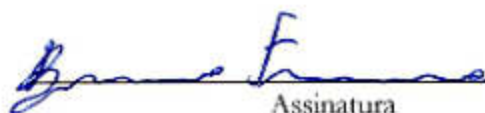
bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome: BRUNO FABRÍCIO MARTINS COSTA		
RG: MG14624533	Órgão Emissor: SSPMG	CPF: 01616092602
Endereço: RUA: BELO HORIZONTE		Nº: 72
Bairro: CIDADE JARDIM		CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL - MG, 02 de SETEMBRO de 2016
(local/UF)


Assinatura

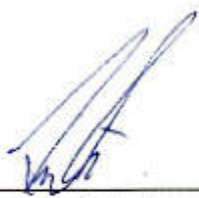


Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Roberto Kuchita Jr</i>		
RG: <i>14598106</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>109 636 306-25</i>
Endereço: <i>Rua Martins Gaudet</i>		Nº: <i>180</i>
Bairro: <i>Alto Boa Vista</i>		CEP: <i>38100 000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 02 de setembro de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Samuel Nóbilio Batista

RG:

14.923.989

Órgão Emissor:

SSP-MG

CPF:

087.787.906-03

Endereço:

R. Juino Rodrigues de Abdonca. 1º

Nº:

197

Bairro:

Sp. Amendo II

CEP:

38.200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal MG, 02 de Setembro de 2016
(local/UF)

Samuel Nóbilio Batista
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado 13403549

SEI 01256-058183/2018-19 / pg. 44

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: EDUARDO LEMES NOGUEIRA			
RG: 10.202.088	Órgão Emissor: M. G.	CPF: 303073686-53	
Endereço: R. VERILHO CORREIA			Nº: 1113
Bairro: ESTUDANTIN		CEP: 38.200.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal _____, 01 de 09 de 2016
(local/UF)

Eduardo Lemes Nogueira
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Glaucia Kinoshita			
RG: 27.534.385-6	Orgão Emissor: SS. P	CPF: 174.702.808-80	
Endereço: R. Dom Bosco			Nº: 952
Bairro: Nossa Senhora Aparecida		CEP: 38200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 01 de 09 de 2016
(local/UF)

Glaucia Kinoshita
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Quirino Lúcia de Moraes</i>			
RG: <i>1102622605</i>	Orgão Emissor: <i>SP</i>	CPF: <i>447 506336-15</i>	
Endereço: <i>R: V. Braba</i>			Nº: <i>1493</i>
Bairro: <i>B. Estrela</i>		CEP: <i>38.200.000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 1 de *Julho* de 2016
(local/UF)

Quirino Lúcia de Moraes
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: JOSE ANTONIO DE PAULA REIS			
RG: 6288115-2	Órgão Emissor: SSP-SP	CPF: 696921658-68	
Endereço: RUA SEBASTIÃO ALVARO MORAIS			Nº: 164
Bairro: PRINCESSA ISABEL 2		CEP: 38200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 31 de AGOSTO de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Edna H. Puzo</i>		
RG: <i>M 6.8.593.602</i>	Órgão Emissor: <i>SSP-MG</i>	CPF: <i>071.353.476-17</i>
Endereço: <i>Av. 16 Julho</i>		Nº: <i>429</i>
Bairro: <i>15 Novembro</i>		CEP: <i>38.200.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *22* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Edna H. Puzo
Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Robson Antonio Felicio

RG:

MG-7.164.462

Orgão Emissor:

SSP. MG

CPF:

061.420.436-43

Endereço:

Rua frugencio de marques

Nº:

31

Bairro:

Rua Esperança

CEP:

38.200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 29 de Setembro de 2016
(local/UF)

Robson Antonio Felicio
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SEI 01236-658183/2018-19 / pg. 50

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador

Nome:

Manoel Jussier de Melo

RG:

M-8245799

Órgão Emissor:

SSPMG

CPF:

947945966-34

Endereço:

Av. Celso de Melo

Nº:

320

Bairro:

Parque Boa Esperança

CEP:

38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 10 de Outubro de 2016
(local/UF)

Manoel Jussier de Melo
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (346349)

SEI 01236-658183/2018-19 / pg. 51

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>José Gomes de Mota</i>			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
<i>MG M-4.900.545</i>	<i>SS P.</i>	<i>573 845 686-68</i>	
Endereço:			Nº:
<i>Rua 15 no bairro</i>			<i>320</i>
Bairro:		CEP:	
<i>Pimenta 18 cd</i>		<i>38.200.00</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *18* de *agosto* de *2016*
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Vanane Fátima Viana</u>			
RG: <u>MG 5.792416</u>	Órgão Emissor: <u>SSPMG</u>	CPF: <u>705108736.39</u>	
Endereço: <u>Quilombo Cruz</u>			Nº: <u>1053</u>
Bairro: <u>Adim Bogen</u>		CEP: <u>38200-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 10 de ago de 2016
(local/UF)

Vanane Fátima Viana
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Rádionova News Ubatuba			
RG: MG 8171496	Órgão Emissor: SSP MG	CPF: 002 70700692	
Endereço: União da Cruz			Nº: 1053
Bairro: Jardim do Bosque		CEP: 38200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 18 de Agosto de 2016
(local/UF)

[Assinatura]
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Solange de Oliveira</i>			
RG: <i>10.921.958</i>	Órgão Emissor: <i>MG</i>	CPF: <i>036 886 606-84</i>	
Endereço: <i>R. Linsguba</i>			Nº: <i>1790</i>
Bairro: <i>Lpê Amarelo</i>		CEP: <i>38.200</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *13* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)

Solange de Oliveira
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Maria Fátima de Jesus</i>			
RG: <i>9.262.156-</i>	Órgão Emissor: <i>MG</i>	CPF: <i>030 699 866-17</i>	
Endereço: <i>R. Pirajuba</i>			Nº: <i>1709</i>
Bairro: <i>Spê I</i>		CEP: <i>38.200 000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *18* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)

Maria Fátima de Jesus
Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome:		
Marcia Alves de Souza Menezes		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
MG 11.10.1216	SSP. MG	040.402.646-06
Endereço:		Nº:
Rua: Ubraca		1411
Bairro:		CEP:
Estudantil		38.200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 17 de Setembro de 2016
(local/UF)

Marcia Alves de Souza Menezes
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SEI 01236-658183/2018-19 / pg. 57

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador

Nome:

Gracily Andrade Miranda

RG:

MG 12651309

Órgão Emissor:

SSP/MG

CPF:

056951676-55

Endereço:

Rua Paes Siqueira

Nº:

336

Bairro:

Ipê Amarelo

CEP:

38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal - MG, 25 de agosto de 2016
(local/UF)

Gracily Andrade Miranda
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado 1 (3403549) SER 01250.058183/2018-19 / pg. 58

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador

Nome:

Simbio Ricardo Batista

RG:

m5461917

Órgão Emissor:

SSP MG

CPF:

86350552687

Endereço:

R. NOVE

Nº:

30

Bairro:

A. Bosque

CEP:

38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 27 de Set. de 16
(local/UF)

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 59

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome:		
marcos antonio de souza		
RG:	Orgão Emissor:	CPF:
M-6529937	SSP.MG.	927667146-34
Endereço:		Nº:
AV. Vicente Antônio da Silva		426
Bairro:	CEP:	
XV novembro	38600-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 17 de setembro de 2016
(local/UF)

marcos antonio de souza
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado 13403549 SER 01236:058183/2018-19 / pg. 60

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador

Nome: Mariane de Cândia F. Silva		
RG: MG 15149754	Órgão Emissor: SSP/MG	CPF: 080802746-81
Endereço: Av. Euvaldo Lodi, nº 209		Nº: 209
Bairro: Santu		CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 02 de setembro de 2016
(local/UF)


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (040399)

SEI 01236-658183/2018-19 / pg. 61

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador

Nome:

MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA

RG:

541177

Órgão Emissor:

G.O

CPF:

129583361-15

Endereço:

RUA: 06

Nº:

189

Bairro:

IFE AMARELO II

CEP:

38200000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 13 de AGOSTO de 2016
(local/UF)

MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado (3403549) SER 01236:058183/2018-19 / pg. 62

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Célia Silva Soares</i>		
RG: <i>MG-5730936</i>	Órgão Emissor: <i>MG</i>	CPF: <i>719.749.209.82</i>
Endereço: <i>R. São Paulo 540</i>		Nº: <i>540</i>
Bairro: <i>Nossa Senhora do Carmo</i>		CEP: <i>38.200.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *20* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Célia Silva Soares
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome:			
Suely maria corvalho Junior			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
m. 5.717.794	SSP MG	715.705.786-72	
Endereço:			Nº:
Lorenção de Abreu			342
Bairro:		CEP:	
nº Senhora do Carmo		39.200.00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber a autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal MG, 22 de Setembro de 2016
(local/UF)

Suely maria Corvalho Junior
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome:			
Joana D'Arcy Batista Siqueira			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
MG-5219100-	M.G.	427853246-68	
Endereço:			Nº:
R: 4 de Setembro			406
Bairro:		CEP:	
Alto Boa Vista		38.200.00.	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal MG, 20 de Setembro de 2016.
(local/UF)

Joana D'Arcy Batista Siqueira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 65

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador

Nome:

Mauri José Alves (Prefeito)

RG:

6025790314

Órgão Emissor:

SSP/RS.

CPF:

403685480-15

Endereço:

Rua Paulo Martins Foulart

Nº:

453

Bairro:

Alto Boa Vista

CEP:

38.200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 27 de Outubro de 2016
(local/UF)

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SEI 01236-658183/2018-19 / pg. 66

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: Adriana Souza e Silva Heitor Duarte			
RG: m.2.334.215	Órgão Emissor: SSP MG	CPF: 942.765.877-00	
Endereço: Av: Homero Alves -			Nº: 651
Bairro: Centro			CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 26 de outubro de 2016
(local/UF)

Heitor Duarte
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Roberto de Paula</u>			
RG: <u>6.633.040</u>	Órgão Emissor: <u>SSP / SP</u>	CPF: <u>416.794.826-53</u>	
Endereço: <u>Av. Del Zeferino Nunes</u>			Nº: <u>1</u>
Bairro: <u>CEARAS</u>		CEP: <u>38200-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal / MG, 28 de SETEMBRO de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Barbara DIVINO Lemos</i>			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
<i>MG: 18380288</i>	<i>MG</i>	<i>00 119 046 - 14</i>	
Endereço:			Nº:
<i>Rua Carimuru d o Breu</i>			<i>1.111</i>
Bairro:		CEP:	
<i>El dorado</i>		<i>38.20000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *26* de *setembro* de *2016*
(local/UF)

Barbara Lemos
Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: <i>João Rogério Pereira de Liqueiro</i>		
RG:	Órgão Emissor: <i>SSP-MG</i>	CPF: <i>916400246-20</i>
Endereço: <i>R: Praça Armário Garcia da Silva</i>		Nº: <i>28</i>
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>38200-00</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do

serviço.

Leontal MG, *27* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

João Rogério Pereira de Liqueiro
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (0403549)

SEI 01236-658183/2018-19 / pg. 70

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: Bianca Ferreira Andrade			
RG: MG- 19.292.226	Órgão Emissor: SSP	CPF: 134.963.136-17	
Endereço: Rua Augusto de Lima, 435 Funchos			Nº: 435
Bairro: Vila Boa Vista			CEP: 38.200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal - MG, 26 de setembro de 2016
(local/UF)

Bianca Ferreira Andrade
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3463549)

SEI 01236-658183/2018-19 / pg. 71

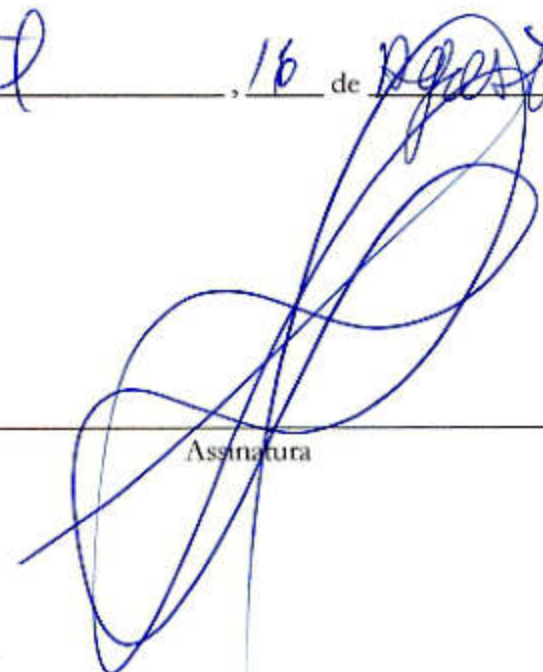
bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome: Simone Luciano		
RG: 14.215.310	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 289.033.196-87
Endereço: Rua Silvano Brandão		Nº: 521
Bairro: Punçosa Gravel		CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 16 de agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Pedro Gomes Zan Junior

RG:

15133.712

Órgão Emissor:

MG

CPF:

079.870.546.90

Endereço:

Serra Vermelha

Nº:

Zan Junior

Bairro:

Zan Junior

CEP:

38.200.00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, 26 de agosto de ____
(local/UF)

Pedro Gomes Zan Junior
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado 1 (340349)

SEI 01256-558183/2018-19 / pg. 73

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: RANHO LUCAS DE OLIVEIRA			
RG: 2864725	Órgão Emissor: SSP MG.	CPF: 476.836.866-20	
Endereço: R: TREZE DE MAIO			Nº: 231.
Bairro: EG N+PO		CEP: 38.200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 09 de 09 de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: Johannas Rafael Vandeley do Nascimento		
RG: 44.820.452-6	Órgão Emissor: SSP	CPF: 347.899.328-04
Endereço: R: José Vilela Magalhães		Nº: 339
Bairro: Alto Boa Vista		CEP: 38.200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 18 de Agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Thaísa Vieira Borges</u>			
RG: <u>17.850-214</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>113.398.676-56</u>	
Endereço: <u>R: Lourenço Ribeiro Alves</u>			Nº: <u>158</u>
Bairro: <u>Jardim do Bosque</u>			CEP: <u>38200-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 18 de Agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador**Nome:**

Natalia Ohana Silva

RG:

MG-15.253.714

Órgão Emissor:

SSP

CPF:

084.789.796-62

Endereço:**Nº:**

Rua: Bento Miguel Gomes de Oliveira

783

Bairro:

Flamboyant

CEP:

38700-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal

(local/UF)

, 18 de Agosto de 2016

Natalia Ohana Silva

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SERV-01236-058183/2018-19 / pg. 77

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: Comilo Rocho Telhada			
RG: 15.427.484	Órgão Emissor: SSP	CPF: 100.177.076-50	
Endereço: R. Frei Hilário Magalhães			Nº: 338
Bairro: Alto Boa Vista		CEP: 38.200.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 18 de agosto de 2016
(local/UF)

Comilo R. Telhada
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>mara ligia da silva oliveira</i>			
RG: <i>MG.079.870</i>	Órgão Emissor: <i>SSP MG</i>	CPF: <i>052197026-10</i>	
Endereço: <i>R. Monteiro Lobato</i>			Nº: <i>99</i>
Bairro: <i>XV de novembro</i>			CEP: <i>38200-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *02* de *setembro* de *2016*
(local/UF)

Ligia
Assinatura



Qualificação do Apoiador			
NOME: <i>Associação Frutal Centro</i>			
RG:	US:	CPF:	
ENDEREÇO: <i>Rua União Boa</i>			Nº: <i>50</i>
BAIRRO: <i>Estudantil</i>		CEP: <i>38200 000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa de, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

C N~

Frutal, *12* de *Setembro* de *2018*
(local/UF)

[Assinatura]
Assinatura



João de Deus de Limal
Rua Viriato Correia 1050
CNPJ: 18.581.140/0001-66
Banco Estudantil. Limal
gerenciamos os seus meios



Qualificação do apoiador			
Nome:			
Anayla Mar Clemente			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
M-9.261.427	SSP	619.545.006-53	
Endereço:			Nº:
Rua Bias Fortes			1038
Bairro:		CEP:	
Centro		38.200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal/MG, 03 de setembro de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Reineira Antonia Cipriano Zago

RG:

M-8.165.084

Órgão Emissor:

SSP/MG

CPF:

002.707.156-11

Endereço:

Rua Viriato Corveia

Nº:

463

Bairro:

Nossa Sra. Aparecida

CEP:

38.200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 24 de agosto de 2016
(local/UF)

Reineira A. C. Zago

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado (3403549) SER-01236:058183/2018-19 / pg. 83

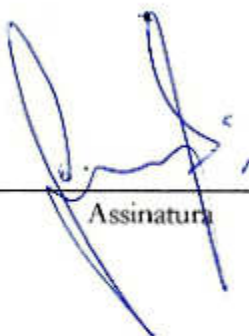
bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: EVALDO GARCIA DA SILVA			
RG: M. 8.426.004	Órgão Emissor: SSP / MG	CPF: 984.185.216-00	
Endereço: R. VIVIANO CORREIA			Nº: 1465
Bairro: Ipê Amarelo		CEP: 38.200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 13 de Setembro de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Diego R. Rodrigues</i>			
RG: <i>17.735.035</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/MG</i>	CPF: <i>112.185.896-12</i>	
Endereço: <i>Morio Dutra Sampa</i>			Nº: <i>283</i>
Bairro: <i>Doutor João Sales Filho</i>		CEP: <i>38.200.000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *10* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Diego R. Rodrigues
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: MILTON LEONEL BORGES JUNIOR			
RG: M-6.961.406	Órgão Emissor: SSP MG	CPF: 566711486-00	
Endereço: R. SÃO PAULO			Nº: 580
Bairro: N. SRA DO CARMO		CEP: 38 200 000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, MG _____ 08 de 09 de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: MARCOS HENRIQUE LUIZ		
RG: MG: 11019460	Órgão Emissor: SSP/MG	CPF: 984.292.216.00
Endereço: R. PAES LEMES		Nº: 510
Bairro: XU DE NOVOEMBRO		CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 02 de Setembro de 2016
(local/UF)

Marcos Henrique Luiz
Assinatura

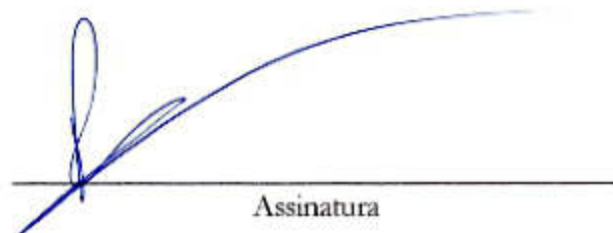


Qualificação do apoiador		
Nome: DULO DE PAIVA SALES		
RG: MG 236651	Órgão Emissor: SSP MG.	CPF: 806.553.516-04
Endereço: RUA DO CAMO		Nº: 966
Bairro: PRINCESA ISABEL		CEP: 39200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FAVTA, 16 de AGOSTO de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: PAULO SENECA MARRAS			
RG: 32990769-1	Órgão Emissor: SSSP	CPF: 865 997 478-09	
Endereço: Slt Mirim			Nº: 421
Bairro: Alto Boa Vista			CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

 _____, 16 de agosto de 2016
(local/UF)

 _____
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Ricardo Menezes Felipe</u>			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
<u>MG12640022</u>	<u>SSP/MG</u>	<u>089 871 326 51</u>	
Endereço:			Nº:
<u>Av. Lixo</u>			<u>2133</u>
Bairro:		CEP:	
<u>Ipi Amarelo</u>		<u>38200-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 01 de Setembro de 2016
(local/UF)

[Assinatura]
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Wesley Romão</i>			
RG: <i>m 8414 040</i>	Órgão Emissor: <i>SSPMG</i>	CPF: <i>002 705 406 47</i>	
Endereço: <i>R. João Simão netti</i>			Nº: <i>8110</i>
Bairro: <i>IPE</i>		CEP: <i>38200000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, 10 de setembro de 2016
(local/UF)

Wesley Romão

Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Elisiana Apda Almeida Oliveira

RG:

M 7459977

Órgão Emissor:

SSPM6

CPF:

98422413604

Endereço:

R- 6

Nº:

53

Bairro:

Spz Amarelo II

CEP:

382000 00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal
(local/UF)

, 25 de agosto de 2016

Elisiana Apda A. Oliveira

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado (3403549)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 92

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador**Nome:***Elmiria Rodrigues Santos Leal***RG:***10952628***Órgão Emissor:***SSP/MG.***CPF:***03890530664***Endereço:***R. Uberaba***Nº:***334***Bairro:***Q. Irmã Aparecida***CEP:***38200000*

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 25 de agosto de 2016
(local/UF)

Elmiria R.S. Leal
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado (3403549) SER 01236:058183/2018-19 / pg. 93

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome: Marcos Augusto Henrique Barhore		
RG: 11.8170.087	Órgão Emissor: SSP MG	CPF: 005 558.476.90
Endereço: Av. Euvaldo Lodi		Nº: 572
Bairro: Estadão		CEP: 38.20.00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal (local/UF), 02 de fevereiro de 2016

Barhore
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <u>João Reinaldo Almeida</u>			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
<u>M2474756</u>	<u>SSP MG</u>	<u>167 294041 91</u>	
Endereço:			Nº:
<u>Alceu Magalhães Macedo</u>			<u>204</u>
Bairro:		CEP:	
<u>Próxim de Bosque</u>		<u>38200.000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal 02 de Setembro de 2016
(local/UF)

João Reinaldo Almeida
Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Mathews de Oliveira Batista</i>		
RG: <i>19.041.772</i>	Órgão Emissor: <i>MG</i>	CPF: <i>143.325.956-70</i>
Endereço: <i>R. Piraquiba</i>		Nº: <i>1790</i>
Bairro: <i>Spê Amarelo</i>		CEP: <i>38.200.</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 22 de Agosto de 2016
(local/UF)

Mathews de Oliveira Batista
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Lakila Ferreira Roldão</i>			
RG: <i>MG-17.694.701</i>	Órgão Emissor: <i>PC MG</i>	CPF: <i>119.845.236-60</i>	
Endereço: <i>Rua Santo Minaré, 499</i>			Nº: <i>499</i>
Bairro: <i>Santos Dumont</i>		CEP: <i>38.200-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal - MG, *12* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)

Lakila Ferreira Roldão
Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: <i>LELIO JESUS FERREIRA</i>		
RG: <i>MG 945706</i>	Órgão Emissor: <i>SSP. MG</i>	CPF: <i>320.846.686-20</i>
Endereço: <i>RUA SAS PAULO</i>		Nº: <i>529</i>
Bairro: <i>NOSSA SENHORA DO CARMO</i>		CEP: <i>38.200.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL *MG* de *12* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)

[Assinatura]
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Paula Cristina Bueno</i>			
RG: <i>MG 15.327.049</i>	Orgão Emissor: <i>SSP-MG</i>	CPF: <i>089.511.506-90</i>	
Endereço: <i>Pequente de Morais</i>			Nº: <i>38 Apto 105</i>
Bairro: <i>Centro</i>		CEP: <i>38200-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal _____, *18* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)

Paula Cristina Bueno
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Suzia Helena Rezende Heitor</u>			
RG: <u>MG 9.061916</u>	Órgão Emissor: <u>SPC</u>	CPF: <u>482.096.356-20</u>	
Endereço: <u>Av. Cel. Delfino Nunes,</u>			Nº: <u>613</u>
Bairro: <u>Centro</u>		CEP: <u>38.200-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal (MG), 16 de agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome:			
Michelle Ferraz de Oliveira			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
18.743.118	MG	144.720.106-07	
Endereço:			Nº:
R. Prata			1770
Bairro:		CEP:	
Lpê Amareló		38200	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 23 de Agosto de 2016
(local/UF)

Michelle Ferraz de Oliveira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado 1 (3463549)

SEI 0250-058183/2018-19 / pg. 101

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Sghor de Paula</i>			
RG: <i>MG-16.027.746</i>	Órgão Emissor: <i>PCMG</i>	CPF: <i>143.156.795-58</i>	
Endereço: <i>Rua Olívio Ribeiro Cortes</i>			Nº: <i>41</i>
Bairro: <i>Jardim dos Saranheiros</i>			CEP: <i>38206-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal - MG, *12* de *08* de *2016*
(local/UF)

Sghor de Paula
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Matheus Guilherme Santos Moris			
RG: 3605461-0	Órgão Emissor: SSP	CPF: 397 046 338-68	
Endereço: Avenida Brasil, 118			Nº: 118
Bairro: Nossa Senhora Carmo		CEP: 38200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal - MG, 12 de agosto de 2016
(local/UF)

Matheus

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3463726)

SER 01250:058183/2018-19 / pg. 103

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Glauce Cristina Duarte Muniz de Freitas</i>		
RG: <i>MG 5.979.234</i>	Órgão Emissor: <i>PC/ MG</i>	CPF: <i>984.289.266-20</i>
Endereço: <i>R. Presidente Getulio Costa Silva</i>		Nº: <i>50</i>
Bairro: <i>Coladouro</i>		CEP: <i>38.200-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal MG, *12* de *agosto* de *2016*
(local/UF)

Guiana
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Maria Raphaela Teixeira</i>			
RG: <i>53.303.061-5</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/SP</i>	CPF: <i>407.921.018-39</i>	
Endereço: <i>Av: Brasília</i>			Nº: <i>1405</i>
Bairro: <i>Estudantil</i>		CEP: <i>38200-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal - MG, *12* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)

Maria Raphaela Teixeira
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação do apoiador			
Nome: Áurea Inaculada Lopes.			
RG: MG 3.570387	Órgão Emissor: SSP MG	CPF: 526671626-68	
Endereço: Rua Conceição das Alagoas			Nº: 701
Bairro: Progresso		CEP: 38.200.000.	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal MG., 25 de agosto de 2016.
(local/UF)

Áurea Inaculada Lopes.
Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: Mareio Sebastião Luta Pereira		
RG: 11002772	Órgão Emissor: SSPM6	CPF: 266.817906-82
Endereço: Av: Rio de Janeiro		Nº: 1899
Bairro: Ipê Amarelo		CEP: 38200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal 15 de agosto de 2016
(local/UF)

Mareio Sebastião Luta Pereira
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Kátia Elaine Duarte Jardim			
RG: MG 10.409.980	Órgão Emissor: SSP/MG	CPF: 01205078622	
Endereço: Oswaldo Res Amuaro			Nº: 50
Bairro: Princesa Isabel			CEP: 38200000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 14 de agosto de 16
(local/UF)

Kátia Elaine Duarte Jardim
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Laurinda de Almeida Sanches			
RG: 46.855.791	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 305.443.208-54	
Endereço: Rua Pedro José Frez			Nº: 110
Bairro: Alto Boa Vista		CEP: 38.200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 14 de Agosto de 2016
(local/UF)

Laurinda Sanches
Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: JOEL FREITAS DA SILVA		
RG: 148.849.895	Órgão Emissor: SSP- MG	CPF: 002 707 956.26.
Endereço: R. DERRAHO ALVES DE ALMEIDA		Nº: 50
Bairro: PRINCESA ISABEL II		CEP: 38200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL MG, 14 de AGOSTO de 2016
(local/UF)


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> 58183/2018-19 / pg. 110

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIAS LTDA	
CNPJ: 18.581.298/0001-36	
Endereço: PRAÇA DR ALACIDES DE PAULA TOMES, 85	
Bairro: CENTRO	
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: LEDIO JESUS FERREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da _INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA **GOTA DE LUZ** DE FRUTAL MG.(Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 12 de AGOSTO de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: FLÁVIO SOUZA CARVALHO			
RG: MG 14104559	Órgão Emissor: SSP/MG	CPF: 066 733426-25	
Endereço: RUA: MONTE ALEGRE DE MINAS			Nº: 1947
Bairro: YPÊ AMARELO		CEP: 38-200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL M.G. 13 de ABRIL de 2016
(local/UF)

 : MG 14104559
Assinatura

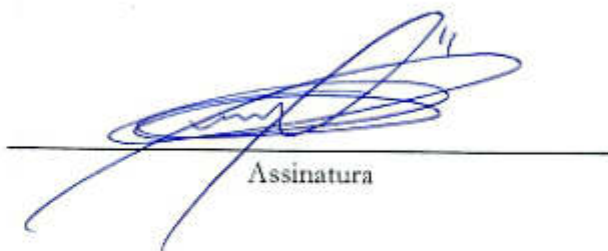


Qualificação do apoiador			
Nome: Silas Carvalho Ferreira			
RG: MG. 11.202.269	Órgão Emissor: PC/MG	CPF: 015.941.696-59	
Endereço: Rua São Paulo			Nº: 529
Bairro: Nossa Senhora do Carmo		CEP: 38.200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

/ Frutal, 12 de Agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Daniel Carvalho de Menezes</u>		
RG: <u>MG-17.900.473</u>	Órgão Emissor: <u>PC/MG</u>	CPF: <u>113.839.406-92</u>
Endereço: <u>Rua São Paulo, Bl 01, Ap 304</u>		Nº: <u>659</u>
Bairro: <u>Alto Boa Vista</u>		CEP: <u>38200-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 12 de Agosto de 2016
(local/UF)

Daniel Carvalho de Menezes
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Bruno Paulino Ferreira			
RG: MG-19.433.389	Órgão Emissor: PC/MG	CPF: 131.559.296-77	
Endereço: Rua Walter Jori Luiz Garrafinha			Nº: 115
Bairro: Jardim do Bosque			CEP: 38.200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal/MG, 12 de Agosto de 2016
(local/UF)

Bruno Paulino Ferreira

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3463726)

SERVO 250:058183/2018-19 / pg. 115

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador

Nome:

Reicai Moura Abião

RG:

M 8383092

Órgão Emissor:

SSPMg

CPF:

029500456-85

Endereço:

Rua: João Linheiro

156

Nº:

156

Bairro:

Centro

CEP:

38200-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 25 de Agosto de 2016
(local/UF)

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3463726)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 116

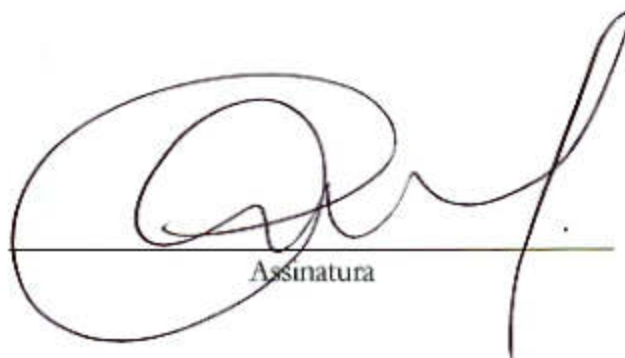
bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: Claudio Cristiano Pereira de Menezes			
RG: MG 9097457	Órgão Emissor: SSP/MG	CPF: 029.148.426.35	
Endereço: R: Belo Horizonte			Nº: 950
Bairro: Alto Boa Vista		CEP: 38200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 25 de agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome:			
Laci Lemes Pereira			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
19.872.677	SP	446378966-49	
Endereço:			Nº:
R. Prata			1853
Bairro:		CEP:	
Lpê Amarello I		38.200.	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 23 de Agosto de 2016
(local/UF)

Laci Lemes Pereira
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome:			
Luciana de Oliveira Batista			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
14 387.526	MG	095 366 496.16	
Endereço:			Nº:
R. Purogula			1821
Bairro:		CEP:	
Ipê Amarelo		38200.	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal 22 de Agosto de 2016
(local/UF)

Luciana de Oliveira Batista
Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome: Filva Jp. de Brito Araujo		
RG: MG. 1.105-517	Órgão Emissor: Frutal - M.G.	CPF: 468 968 726 91
Endereço: Av. Brasília		Nº: 941.
Bairro: Estudantil		CEP: 38 200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 25 de Agosto de 2016.
(local/UF)

[Assinatura]
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3463720)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 120

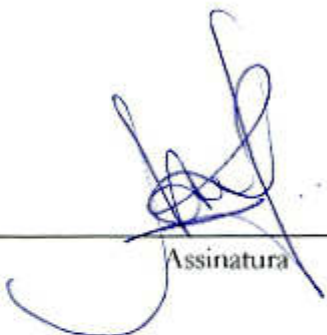
bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: Michelle Aparecida Rodrigues			
RG: m.8.084.713	Órgão Emissor: SSP/MG	CPF: 037.492.176-88	
Endereço: R: Iturama 1187			Nº: 1187
Bairro: Progresso			CEP: 38.200-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 25 de agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Emigedez Clemente de Oliveira</i>		
RG: <i>MG-948.046</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>111.662.236-04</i>
Endereço: <i>Rua São Paulo</i>		Nº: <i>540</i>
Bairro: <i>N. Sª do Carmo</i>		CEP: <i>38.200-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal/MG, *04* de *setembro* de *2016*
(local/UF)



Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Evania Aparecida Vieira</i>			
RG: <i>MG-11435088</i>	Orgão Emissor: <i>MG</i>	CPF: <i>03171560631</i>	
Endereço: <i>Rua Wilson Sebastião de Paula</i>			Nº: <i>312</i>
Bairro: <i>Spê dois</i>		CEP: <i>38200-00</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal *28* de *Agosto* de *2018*
(local/UF)

Evania Aparecida Vieira
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Alexandra Nobre de Souza</u>			
RG: <u>13.442.004</u>	Órgão Emissor: <u>SSP. MG</u>	CPF: <u>014.173 586.45</u>	
Endereço: <u>Av: Vicente Eulálio 426</u>			Nº: <u>426</u>
Bairro: <u>XV de Novembro</u>		CEP: <u>38.200.00</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 17 de Setembro de 2016
(local/UF)


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado II (3403720) SERE 1250-058183/2018-19 / pg. 124

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>João Carlos Barcelos Viniz</u>			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
<u>MG. 12.546.908</u>	<u>SSP/MG</u>	<u>075.615.346-80</u>	
Endereço:			Nº:
<u>Rua Ubaldina nº 330 Apto 404</u>			<u>330</u>
Bairro:			CEP:
<u>Nossa Senhora Aparecida</u>			<u>38.200.000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 17 de Setembro de 2016
(local/UF)

[Assinatura]
Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Antônio Alves de Moura</i>		
RG: <i>1.477-356</i>	Órgão Emissor: <i>SSP. MG</i>	CPF: <i>700.069.203-06</i>
Endereço: <i>Av. Brasil</i>		Nº: <i>157</i>
Bairro: <i>Centro</i>		CEP: <i>38.200.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *17* de *Setembro* de *16*
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Cláudio S. Luviano</i>			
RG: <i>16138300</i>	Órgão Emissor: <i>12/12/2015</i>	CPF: <i>09559506609</i>	
Endereço: <i>Rua Pucca Matriz</i>			Nº: <i>99</i>
Bairro: <i>Centro</i>			CEP: <i>38200-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *18* de *Setembro* de *2016*
(local/UF)

Cláudio S. Luviano
Assinatura



Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Altair Rocha Martins</i>		
RG: <i>M-1 069 374</i>	Órgão Emissor: <i>MG</i>	CPF: <i>191653826-68</i>
Endereço: <i>Rua Wilso Sebastião de Paula</i>		Nº: <i>512</i>
Bairro: <i>Ipê dois</i>		CEP: <i>38200-00</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Instituição **Radio Difusão Educativa e Comunitária de Frutal - MG**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 20 de JULHO de 2016

Altair Rocha Martins
Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

SANTIAGO ASSUNÇÃO PALHARES

RG:

10.981.873

Órgão Emissor:

SSP-MG

CPF:

012.492.816-10

Endereço:

R. FIORAVANTI FRANZI

Nº:

440

Bairro:

CENTRO

CEP:

38.200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 15 de agosto de 2016
(local/UF)

Santiago Palhares
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3463726)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 129

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Wagner de Souza Rios</i>		
RG: <i>MG 3904843</i>	Orgão Emissor: <i>SSP/MG</i>	CPF: <i>576.943.546-15</i>
Endereço: <i>Rua Lemos Clube</i>		Nº: <i>1621</i>
Bairro: <i>Ipê Amarelo</i>		CEP: <i>38200-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Instituição **Radio Difusão Educativa e Comunitária de Frutal - MG**, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 20 de JULHO de 2016

Wagner de Souza Rios
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome:			
Donissa Gonçalves Mendes			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
MG-18.289.226	SSPMG	119.207.386-06	
Endereço:			Nº:
Aldo Aparecido de Souza			381
Bairro:		CEP:	
Francisco Menem		38.200.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 16 de agosto de 20
(local/UF)

Donissa G. Mendes
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Nara Cristina Menezes Freitas			
RG: MG. 7.786.524	Órgão Emissor: SSP	CPF: 034.108.986-97	
Endereço: Rua: Pirajuba			Nº: 1791
Bairro: Spi Amarelo		CEP: 38200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 16 de agosto de 2016
(local/UF)

Nara Cristina Menezes Freitas
Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Mameel Lúcia dos Santos

RG:

PP966P.6

Órgão Emissor:

SSP/SP

CPF:

5626055815

Endereço:

Rua Paul José Miranda

Nº:

310

Bairro:

Vila Esperança

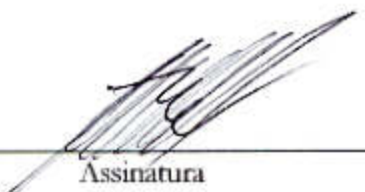
CEP:

38200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal 12, 08 de agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3403720)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 133

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: Jadrael Lino			
RG: MG.14.131.869	Orgão Emissor: SSP-MG	CPF: 015.698.106-80	
Endereço: R: José Basmadj			Nº: 47
Bairro: Paralelo XX		CEP: 38200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 16 de Agosto de 2016
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Ricardo Pereira Frutes</i>			
RG: <i>33660.460-3</i>	Orgão Emissor: <i>SS. P.</i>	CPF: <i>313 380 48</i>	
Endereço: <i>Rua Sulandici</i>			Nº: <i>1463</i>
Bairro: <i>MOSSA SUNDARA APOARADO</i>			CEP: <i>38.200.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal *16* de *agosto* de *2016*
(local/UF)

Ricardo P. Frutes
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Wilton Adalberto Rezende</i>			
RG: <i>MG 10.188</i>	Orgão Emissor: <i>287</i>	CPF: <i>013.313.076.27</i>	
Endereço: <i>Rua 5</i>			Nº: <i>42</i>
Bairro: <i>IPE AMARELO II</i>			CEP: <i>38.200.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal (local/UF), *16* de *Agosto* de *2016*

Wilton A Rezende
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação do apoiador

Nome:

Altamiro de Oliveira

RG:

MG-10.517.581

Órgão Emissor:

SSP.

CPF:

362.042.856-3

Endereço:

Rua do Carmo

Nº:

1111

Bairro:

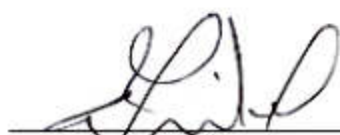
Princesa Izabel

CEP:

38.200.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


(local/UF)

20 de Agosto de 2016


Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3403720)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 137

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>maria de lúcia Sousa Bento</i>			
RG: <i>MG: 12345.289</i>	Órgão Emissor: <i>MG</i>	CPF: <i>576 278 606-44</i>	
Endereço: <i>Rua ...</i>			Nº: <i>189</i>
Bairro: <i>Igre Amarel 2</i>			CEP: <i>38.00000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____ *Frutal*, *13* de *agosto* de *2016*
(local/UF)

maria de lúcia Sousa Bento
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: Angela Pereira			
RG: MG-13.046 162	Órgão Emissor: SSP MG	CPF: 984.243.516 49	
Endereço: R: Bico Fartus			Nº: 1859
Bairro: Jardim do Bosque			CEP: 38.2000.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, MG, 19 de agosto de 2016
(local/UF)

Angela Pereira
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Alícia da Silveira Sobral</i>			
RG: <i>49.786.734-X</i>	Órgão Emissor: <i>SP</i>	CPF: <i>447289358/93</i>	
Endereço: <i>Filipeides de Almeida Mendonça</i>			Nº: <i>0158</i>
Bairro: <i>Jardim das Bananeiras</i>		CEP: <i>38200000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *19* de *Agosto* *2016*
(local/UF)

Alícia da Silveira Sobral
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Regis dauglas B. dos Santos</i>			
RG: <i>mg: 13.450.340</i>	Órgão Emissor:	CPF: <i>067.799.636-57</i>	
Endereço: <i>R. João Sobrinho Fraguereiro, 297</i>			Nº: <i>297</i>
Bairro: <i>Princesa Isabel II</i>		CEP: <i>38.200.000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Inteiro, 19 de agosto de 2016
(local/UF)

Regis dauglas B. dos Santos
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Celia Helena Vieira</i>			
RG: <i>MG-7 975 541</i>	Órgão Emissor: <i>MG</i>	CPF: <i>98426028691</i>	
Endereço: <i>Nova Ponte 1300 Aptº 12 Bloco A</i>			Nº: <i>5300</i>
Bairro: <i>Progresso</i>		CEP: <i>38.200 000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, 19 de Agosto de 16
(local/UF)

Celia Helena Vieira
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Sirley Cecilio Miranda</i>			
RG: <i>M.3.440.718</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/MG</i>	CPF: <i>472.015.926-53</i>	
Endereço: <i>Rua: 13 de Maio,</i>			Nº: <i>1070</i>
Bairro: <i>Residencial Eldorado</i>		CEP: <i>38.200-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal, *19* de *agosto* de *2016*
(local/UF)

Miranda
Assinatura



Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Fabiano de Silva Oliveira</i>			
RG: <i>Mg-13556834</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/Mg</i>	CPF: <i>055 168 646-40</i>	
Endereço: <i>Rua 3 nº 46 Zona Sul</i>			Nº: <i>46</i>
Bairro: <i>Res. Zona Sul</i>		CEP: <i>38200 000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal/Mg _____, *12* de *Agosto* de *2016*
(local/UF)


Assinatura



Qualificação do apoiador

Nome:

Neissandra S. da Silva

RG:

946.894.

Órgão Emissor:

SSP. MG

CPF:

035251746.83

Endereço:

AV. BRASIL

Nº:

157

Bairro:

CENTRO

CEP:

38.900.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, Instituição Educativa e Comunitária de Frutal MG, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Frutal

(local/UF)

, 17 de Setembro de 2016

Neissandra S. da Silva

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3403720)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 145

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

ESTATUTO ALTERAÇÃO

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL – MG.

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART.1- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL – MG, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, transferindo sua sede da Rua Campina Verde 1730, para a Rua Sacramento nº 370 Bairro: Estudantil CEP: 38.200.000 Frutal Minas gerais.

PARAGRAFO ÚNICO – A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG , utilizará como denominação fantasia a denominação de "LUZ FM" e reger-se á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG , tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a :

- A)- Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
- B)- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- C)- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- D)- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- E)- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- F)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
- G)- Fomentar, por todas as suas instancias e meios, a democratização da comunicação;
- H)- Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
- I)- Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público;

ART. 3 – Para a consecução das suas finalidades, a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, poderá realizar as seguintes atividades:

- A)- Desenvolver pesquisas nas áreas social, política, cultural e econômica;
- B)- Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
- C)- Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
- D)- Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
- E)- Patrocinar de exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



- F)- Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizado no Brasil;
- G)- Constituir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
- H)- Constituir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artificiais e culturais em geral;
- I)- Fornecer, gratuitamente, bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior
- J)- Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
- K)- Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional;
- L)- Desenvolver formas de cooperação com os conselhos previstos na Lei Orgânica do município de Frutal Mg.

ART. 4- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, respeitara e atendera aos seguintes princípios:

- A)- Preferencia das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B)- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- D)- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferencias sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
- E)- Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instancias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
- F)- Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
- G)- Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, aos direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

&1º- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, radical, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

&2º- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

&3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.

&4º- Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio da recursos físicos e humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos dos setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3403/20)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 147

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

&5º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções

&6º- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

II – DO PATRIMONIO E RECEITAS

ART. 5 – Para a realização de seus objetivos a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG contará com receita e patrimônio constituído de :

- A)- Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
- B)- Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade publicas ou privadas;
- C)- Contribuição espontâneas mensal de associados
- D)- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para esse fim, Patrocínios, Apoio Cultural e Parcerias.

&1º- Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG,

&2º- Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

&3º- A receita da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG , será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III- DO QUADRO SOCIAL

ART. 6- O quadro de associados é ilimitado podendo integra-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliado na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

ART. 7- Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

- A)- Associados fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
- B)- Associados e contribuintes Pessoas Físicas: todos naqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG;
- C)- Associados doadores Pessoas Jurídicas: entidade sem fins lucrativo sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- D)- Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente

&1º- É assegurado o ingresso gratuito, como associados, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução de Serviço de radiodifusão Comunitária. Também é

Receita de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 55.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Fruta/MG



assegurado o ingresso gratuito como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

&2º- As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

&3º- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV- DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I- DOS DIREITOS

ART.8- São direitos dos associados:

- A)- Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecendo aos seus regimentos;
- B)- Participar de assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- C)- Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- D)- Representar a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
- E)- Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.
- F)- Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade
- G)- Qualquer associado poderá se desligar da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, mediante comunicado por escrito à diretoria.

II- DOS DEVERES

ART.9- São deveres dos associados em qualquer tempo:

- A)- Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares; cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
- B)- Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da entidade,

PARAGRAFO ÚNICO – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa de suas funções.

III- DAS PENALIDADES

-ART. 10- Associados que infringem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de :

Wenilson de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



- A) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
B) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;
C) Eliminação: as penalidades previstas neste artigo assegurando o direito de defesa previa do associado serão impostas pela diretoria que as comunicará por escrito.

V- DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11- São órgãos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

- A)- Assembleia Geral;
B)- Diretoria;
C)- Conselhos Fiscal;
D)- Conselho comunitário;

ART. 12- a ASSEMBLEIA Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ele compete :

I- Reunida Ordinariamente:

- A)- Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.
B)- Apresentar e julgar a gestão da diretoria e do conselho fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II- Reunida Extraordinariamente:

- A)- Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
B)- Dispor sobre a reforma desse estatuto
C)- Realizar eleições de novos membros para a sua diretoria e conselhos
D)- Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
E)- Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste estatuto que a diretoria haja por bem submeter a sua apreciação

ART. 13- A convocação da assembleia Geral é competência exclusiva da diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente

ART. 14- Excepcionalmente a assembleia geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

ART. 15- A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 15 dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

- A)- O edital devere ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo estatuto, podendo ser publicado na imprensa local e ou afixado na sede da entidade.
B)- Nenhuma assembleia geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço dos associados).

Renato de Almeida Dias
20950000
000 / 000. 00 000
000 / 000. 000 000
000 / 000. 000 000



- C)- É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância
- D)- As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

ART.16- As deliberações da assembleia geral serão irrecorríveis no domínio da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG e serão tomadas :

- A)- Por maioria absoluta ou seja, 50% + 1 de associados no caso de dissolução ou extinção
- B)- por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações

ART. 17- A Assembleia geral será instalada pelo diretor presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

ART. 18- A participação do associado em qualquer assembleia geral somente será por sua presença pessoal.

ART. 19- A Diretoria da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG é o órgão executivo e administrativo eleitos em assembleia geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

- A)- Diretor Presidente (Representante Legal)
- B)- Diretor Administrativo
- C)- Diretor Financeiro
- D)- Diretor Comunicações e Operações

ART. 20- A diretoria será eleita em assembleia geral com votação dentre associados quites com suas obrigações estatutárias.

PARAGRAFO ÚNICO- Somente poderá fazer parte da Diretoria os brasileiros(as) natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em Frutal Mg e na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART. 21- São atribuições Diretoria:

- A)- Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG , previstos neste estatuto;
- B)- Aprovar os pedidos de admissão de novos associados ;
- C)- Propor emendas ao estatuto e dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
- D)- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, suas próprias decisões e as do conselho Fiscal e da assembleia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade
- E)- Fixar de acordo com o estatuto as diretrizes da administração e os planos de desenvolvimento da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG elaborando o orçamento atual da receita e despesa;
- F)- Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a assembleia geral;
- G)- Submeter a apreciação do conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;
- H)- Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
- I)- Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.820-13
Frutal/MG



ART. 22- A diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

A)- Ordinariamente uma vez a cada (6) meses.

B)- Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

ART. 23- Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

ART. 24- Pra proposta da assembleia geral a diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que :

A)- Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;

B)- Tenham deixado o quadro social da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.

ART. 25- Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderão ser destituídos a diretoria mediante proposta a assembleia geral.

ART. 26- Compete diretor presidente (Representante Legal)

A)- Presidir as reuniões da Diretoria e a sessão pública promovidas pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, instalar assembleias gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;

B)- Convocar as reuniões da diretoria ou do conselho fiscal sempre que necessário;

C)- Convocar as assembleias gerais que a diretoria decidir realizar;

D)- Nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, em congressos ou solenidades;

E)- Dirigir os negócios da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, assinar o seu expediente e conjuntamente com o diretor financeiro assinar cheques e ordem de pagamento;

F)- Representar a associação ativa e passivamente judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da assembleia geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG. Atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

ART. 27- Compete ao Diretor Administrativo:

A)- Auxiliar o diretor presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da diretoria mantendo-o sob guarda;

B)- Secretariar as reuniões da diretoria redigindo as atas respectivas;

C)- Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informação ou correspondência.

D)- Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, atualizando o quadro de associados;

E)- Comunicar regularmente ao Diretor presidente a frequência dos membros da diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

ART. 28- Compete ao Diretor Financeiro:

Ronaldo da Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



A)- Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;

B)- Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;

C)- Preparar balancetes mensais e o balanço geral atual da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG para ser submetido à apreciação da Diretoria.

ART. 29- O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro

ART. 30- Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

A)- Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

B)- Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

ART. 31- O conselho fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em assembleia geral em votação dentre os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

ART. 32- Compete ao Conselho Fiscal:

A)- Zelar pela fiel observância deste estatuto, das resoluções da diretoria e de regimentos interno da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;

B)- Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela assembleia geral;

C)- Solicitar a diretoria as informações que julgar necessária.

ART. 33- Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da diretoria, permitida uma recondução.

ART. 34- Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um secretário para as reuniões dos colegiados.

PARAGRAFO ÚNICO- O conselho fiscal reunir-se a pelo menos a cada semestre por convocação de seu presidente.

ART. 35- Perderá o mandato o membro que faltar duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

ART. 36- Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o conselho fiscal ser destituído em assembleia geral convocada pela diretoria.

ART. 37- o conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, entidades religiosas, ou de moradores legalmente constituídas, indicados pela diretoria executiva e homologados pela assembleia geral extraordinária da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

Conselho de Almeida Pires
ADVOGADO

OAB / MG. 56.894

CPF/ MF 028.363.828-13

Frutal/MG



- &1º- O conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da radio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da lei nº 9612 de 1998)
- &2º- A diretoria executiva manterá atualizado o registro da assembleia geral que compõe o conselho comunitário para eventual solicitação do Ministério das comunicações.
- &3º- O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

VI- DAS ELEIÇÕES

ART. 38- A eleição da diretoria e conselho fiscal e conselho comunitário serão feitos em assembleia geral convocada para este fim

ART. 39- As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos ate a primeira quinzena de janeiro do ano seguinte.

ART. 40- As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela diretoria, devendo constar:

- A)- Data horário e local;
- B)- Prazo minimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
- C)- Forma do Escrutínio;

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 41- O presente estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutarias ou destituição dos administradores que serão tratados em assembleia extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

ART. 42- Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria poderá um grupo minimo de quinze por cento (15%) de associados considera-la impedida convocando de imediato, mediante previa divulgação a todos associados a assembleia geral para decidir sobre a destituição previa no estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO- Considerando impedido a diretoria executiva, para que se realize a instalação da assembleia geral, assumirá a presidência da diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste artigo.

ART. 43- Os termos do Art. 42º e seu paragrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstancias ao impedimento ou destituição ao conselho fiscal.

ART. 44- OS relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e diretoria serão afixados copias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

ART. 45- Todo edital de convocação de assembleia geral além de data horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

ART. 46- A entidade somente poderá ser dissolvida por assembleia geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim

ART. 47- Obedecidas todas as exigências deste estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela assembleia geral que a dissolver ou

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB/MG. 56.894
CPF/MF 028.363.828-13
Fruital/MG



extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Frutal no Estado De Minas Gerais.

ART. 48- O presente estatuto encontra-se em vigor desde 16 de julho de 2016 registrado no cartório de registro de títulos e documentos e PJ de Frutal MG, sob o numero 4020 livro a-43 pagina 87 de 10/08/2016 que a presente alteração, após aprovada por essa assembleia, vai digitado e consolidado aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Assinado eletronicamente
APARECIDO MARTIN SARDINHA

Diretor Presidente

Rg: 11 950 426 SSP SP - CPF: 03 415 108 - 94

Assinado eletronicamente
APARECIDO MARTIN SARDINHA
Diretor Presidente
Rg: 11 950 426 SSP SP - CPF: 03 415 108 - 94

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL**
Tribunal Antônio de Castro Figueira Junior
Rua General José de Paiva, 311 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.200-000 - Tel: (34-3) 213.1761 - cartorio@tdcfrutal.com.br

PROTOCOLO Nº 30001 REG Nº 4020 - LIV A 56 - PÁG 283 -AV Nº 4
Frutal, MG. 12 de setembro de 2018.
CODIGO 6101-0-0001-0-0101-0 Total
QUANTIDADE 1 1 10 12

Mayara Oliveira Silva - escrevente

Despesas	Empreitada	ISS	Recupera	TFJ	Total
	153,06	3,22	9,56	55,32	220,06

Procedimento - TJD - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG
Relatório Número: 0020784 Código: 0010.4104.4248.5066
Total de atos: 12 / Emissão: 159,82 TFJ: 55,32 Total: 224,84
Consulta a Validade deste S e no site: <https://sais3.mg.jus.br>



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da "INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ" - FRUTAL - MG.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Julho do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis) as 09h00 (nove horas) em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 04 (quatro) de julho de 2016 (dois mil e dezesesseis) nesta cidade à Rua Campinas Verde, 1730, CEP 38.200-000, no município de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os associados do INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: 1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o senhor APARECIDO MARTIN SARDINHA, que escolheu a mim SILAS CARVALHO FERREIRA, para secretariá-lo. Com a palavra o senhor Presidente, proclama o início dos trabalhos e agradece a presença de todos, informando que a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ será a responsável pela administração de uma emissora de RÁDIO COMUNITÁRIA, que funcionará com o nome fantasia de "LUZ FM", regida de acordo com legislação específica cujo SISTEMA IRRADIANTE ficará localizado à Rodovia Sandoval Henrique de Sá (MG 255) Km 8 Fazenda São José do Bebedouro - CEP: 38.200-000 Frutal - MG. O senhor presidente informou que apenas uma CHAPA foi inscrita para concorrer, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria e o Conselho Fiscal da entidade: 1 – **Diretor Presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA**, Brasileiro, separado judicialmente, portador do RG:11.950.426 SSP/SP - e do CPF:039 415 108 -94, residente e domiciliado à RUA CAMPINA VERDE Nº 1.730, BAIRRO IPÊ AMARELO CEP. 38.200-000 Frutal - MG, 2 – **Diretor Financeiro: SOLANGE DE OLIVEIRA** - Brasileira, solteira, diarista, portador do RG: MG 10.921.958 SSP/MG e do CPF:036 886 606-84, residente e domiciliado à RUA:PIRAJUBA Nº1790, BAIRRO: IPÊ AMARELO, CEP:38200-000 - Frutal - MG; 3 – **Diretor Administrativo: SILAS CARVALHO FERREIRA** - Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador do CPF: 015 941 696 -59 - e do RG: MG 11 202 269 PC/MG - Residente e domiciliado à Rua SÃO PAULO Nº 529 - CEP:38200-000 - Bairro NOSSA SENHORA DO CARMO - Frutal - MG; 4 – **Diretor de Comunicações e Operações: VITARLEI DONATO PEREIRA** Brasileiro, Casado, Radialista, CPF 003 450 058080, RG-SP 13 140 547 - 0M Rua 9, nº 111 Bairro Jardim do Bosque CEP 38.200-000, Frutal - MG -, e DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL, 1 – **Membro Efetivo: MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA**, Brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG 54 11 77-SSP/GO e do CPF:129 583 361-15, residente e domiciliado à RUA SEIS Nº 169 BAIRRO: IPÊ AMARELO II CEP:38200-000 - Frutal - MG e 2 – **Membro Efetivo: NILDA LEONEL DE FREITAS**, Brasileira, do Lar, casada, portadora do RG MG 6531 748 e do CPF: 660 932 446-87, residente e domiciliada à RUA SENADOR GOMES Nº 1060 – CENTRO - CEP: 38200-000 - Frutal - MG e 3 – **Membro Suplente: MARIA DE LURDES SOUSA BENTO**, Brasileira, do lar, solteira, portador do RG MG-12 311 289 e do CPF:576 278 606 44, residente e domiciliado à RUA SEIS Nº169 BAIRRO IPÊ AMARELO II- CEP 38200-000 Frutal - MG. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social que também é colocado em votação e passa a entrar em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 16 de julho de 2016 à 15 de julho de 2020 passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Volante de Processo Digitalizado nº (3403720)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 156

Ronaldo de Almeida Pires
OAB / MG. 56.894
MF 028.363.828-13
Frutal/MG

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

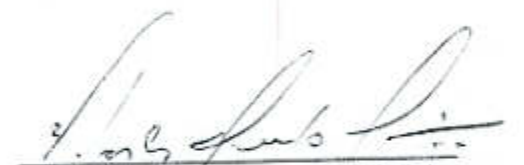
FRUTAL 16 DE JULHO DE 2016

DIRETORIA


APARECIDO MARTIN SARDINHA
Diretor Presidente

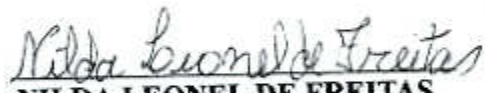

SOLANGE DE OLIVEIRA
Diretora Financeira


SÍLAS CARVALHO FERREIRA
Diretor Financeiro


VITARLEI DONATO PEREIRA
Diretor de Comunicações e Operações

MEMBROS CONSELHO FISCAL


MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA
Membro Efetivo Conselho Fiscal


NILDA LEONEL DE FREITAS
Membro Efetivo Conselho Fiscal


MARIA DE LURDES SOUSA BENTO
Membro Suplente Conselho Fiscal


RONALDO DE ALMEIDA PIRES
ADVOGADO OAB/MG Nº 56.894

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG

CNPJ: 02.186.218/0001-08
 Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro
 Fone: (34)3421-2766
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -

PROTOCOLO Nº 27245
 REG Nº 4020 - LIV A-43 - PÁG 98 -AV Nº 1

Frutal, MG, 10 de agosto de 2016.

Antonio da Cunha Pacheco Júnior
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR - Oficial

Parcela	Despesas	Emplacamento	Recompe	TFJ	Total
Valor		111,85	6,71	39,57	158,13

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG

Selo Número: ATD52687
Código: 9026.0478.1425.4509

Total de atos: 7 / Empl: 118,56 TFJ: 39,57 Total: 158,13

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

DOCUMENTOS PESSOAIS

12

**INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ
- FRUTAL - MG.**

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), compareceram à Rua Campinas Verde, 1730, CEP 38.200.000, no município de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, de acordo com convocação de EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA publicado e afixado na sede da entidade no dia 04 de julho de 2016, os abaixo assinados para deliberarem sobre ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL e APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE "INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ" de FRUTAL - MG.

Frutal, 16 de julho de 2016

Marcos de Jesus dos Santos
Maurício Domingos Almeida
Aracão modo Almeida
Sylas Luciano Feres
Leandro Jesus Ferreira
Romulo de Almeida
Roberto

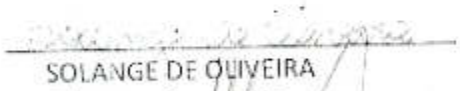


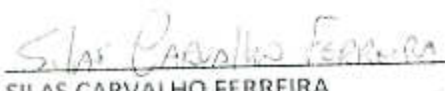
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E
COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 20 horas, em segunda convocação atendendo ao Edital de convocação de 01 de agosto de 2018, nas dependências da nova sede da Instituição, sendo composta a mesa dos trabalhos pelo diretor presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA, pela diretora financeira: SOLANGE DE OLIVEIRA, por mim secretário e demais membros da instituição; iniciado os trabalhos, o diretor presidente determinou a pauta para a ordem do dia: transferência da sede, desligamento do diretor administrativo e eleição para o novo diretor administrativo da instituição e alteração de endereço do sistema irradiante da instituição; após manifestações ficou determinado a transferência da sede da Instituição para a Rua Sacramento nº 370, bairro Estudantil, cep 38.200-000 em Frutal MG; de conformidade com o estatuto, conforme requerimento do diretor administrativo SILAS CARVALHO FERREIRA foi aprovado o seu desligamento e logo em seguida foi realizada eleição para a escolha do novo diretor administrativo da Instituição o Sr LELIO JESUS FERREIRA, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, à Rua São Paulo nº 529, bairro Nossa Senhora do Carmo, cep 38.200-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 945.706 SSP MG, do CPF 320.846.686-20; também foi aprovado a alteração do endereço do sistema irradiante da instituição da rodovia Sandoval Henrique de Sá (MG 255) KM 8 fazenda são jose do bebedouro CEP : 38.200.000 FRUTAL MG para a Rua Filhas de Jó lote 18 quadra 02 loteamento Portinari bairro Santos Dumont CEP:38.200.000 FRUTAL MG. Logo após a palavra foi franqueada aos presentes para manifestações, O diretor presidente Aparecido Martin Sardinha, parabenizou o novo diretor administrativo e o empossou no cargo, agradeceu a presença de todos e determinou o encerramento da assembleia. Nada mais havendo a tratar foi declarado concluídos os trabalhos e eu LELIO JESUS FERREIRA secretário dessa assembleia, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

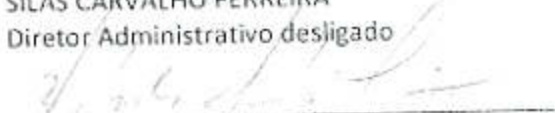
Frutal MG 17 de agosto de 2.018


APARECIDO MARTIN SARDINHA
Diretor Presidente

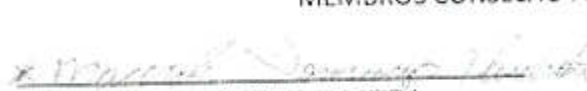

SOLANGE DE OLIVEIRA
Diretora Financeira

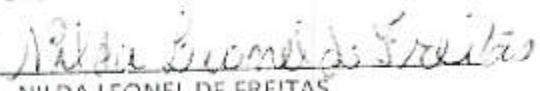

SILAS CARVALHO FERREIRA
Diretor Administrativo desligado

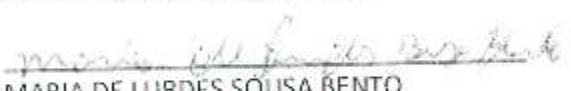

LELIO JESUS FERREIRA
Diretor Administrativo


VITARLEI DONATO PEREIRA
Diretor de comunicações e operações

MEMBROS CONSELHO FISCAL


MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA
Membro efetivo conselho fiscal


NILDA LEONEL DE FREITAS
Membro efetivo conselho fiscal


MARIA DE LURDES SOUSA BENTO
Membro suplente conselho fiscal





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CTA DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Rua Comendador João 217 - Centro - Frutal/MG - CEP: 35.000-000 - Tel: (41) 301-1215 - cta@tjmg.jus.br

PROTOCOLO Nº 30000 REG Nº 4020 - LVA 56 - PÁG 262 - AV Nº 3

Frutal, MG, 12 de setembro de 2018

CODIGO 8101-68801-68101-6 Total

QUANTIDADE 1 1 1 3

Mayara Oliveira Silva - acrevante

Ordem	Enrolamento	IS	Retenção	TFJ	Total
1	117,20	2,23	6,66	39,12	155,21

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e P.J. de Frutal/MG
São Paulo: 08120781 Código: 8643.4406.7779.0001
Total de atos: 3 / Emissão: 117,20 TFJ: 39,12 Total: 156,36
Consulte a validade deste S e/ou S e/ou: <https://sistemas.tjmg.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXYTRAORDINARIA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), compareceram à Rua Sacramento nº 370, bairro Estudantil cep 38.200-000 em Frutal MG e de acordo com a convocação do EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, publicado e afixado na see da entidade, no dia 01 de agosto de 2018, os abaixo assinados para deliberarem sobre a transferência de endereço da sede da instituição; sobre o desligamento do diretor administrativo; eleição para o novo diretor administrativo da instituição e alteração de endereço do sistema irradiante da instituição.

Frutal, 17 de agosto de 2018.

Oportuno de morder la diente
muñe en su boca y se le
marcha - Damián y Plácido
H. L. de F. R.
Dilego de Almeida
Miguel Manuel de Freitas
Rocio José Ferreira
Silva Ernesto Ferreira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Prezado Senhor:

O diretor presidente da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG convoca todos os membros para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 17 de agosto de 2018 nas dependências da sede localizada a Rua Sacramento 370, FRUTAL MG, iniciando-se os trabalhos às 19 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 20 horas em segunda convocação, com, qualquer numero de presentes para deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Transferência de endereço da sede da instituição;
- 2-Desligamento do diretor administrativo;
- 3- Eleição para o novo diretor administrativo;
- 4- Alteração de endereço do sistema irradiante da instituição;

FRUTAL – 01 DE AGOSTO DE 2018


APARECIDO MARTIN SARDINHA
DIRETOR PRESIDENTE


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CRL DAS NUOVAS JURÍDICAS DE FRUTAL
Rua: Antônio da Cunha Pacheco Júnior
Rua General José da Faria 307 - Centro - Frutal/MG - CEP: 36.200-000 - Tel: (35) 3421.2786 - cnpj: 06.908.088/0001-00

PROTOCOLO Nº 29939 REG Nº 4020 - LIVA 56 - PAG 260 - AV Nº 2
Frutal, MG 12 de setembro de 2018.
CODIGO: 6101-0 6601-0 6101-0 Total

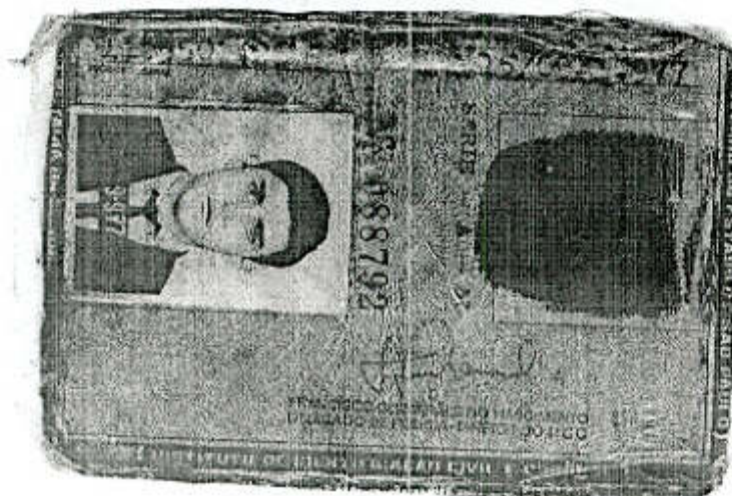
QUANTIDADE 1 1 2 4

Mayera Oliveira Silva - escrevente

Descrição	Documento	ISS	Recupera	TRFJ	Total
	116,52	2,34	6,98	40,92	166,76

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e P.J. de Frutal/MG
Selo Número: CRL20177 Código: 3133 3821 8888 1868
Total de atos: 4 - S.moc: 123,80 TRFJ: 40,92 Total: 164,72
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Solange de Oliveira

IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.921.958 DATA DE EMISSÃO 15/03/2010

NOME
SOLANGE DE OLIVEIRA

RELACÃO
JESUS ANICETO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

RACIALIDADE
CONC. DAS ALAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO
20/10/1976

COD. ORDEM NASC. LV-3A FL-80
CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG

CH 036888606-84

PII-1247 NILMA FREIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 116 DE 29/06/93

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

FRUTAL/MG

DATA DE EMISSÃO 06/04/2018

DATA DE NASCIMENTO 20/10/1976

Nº DE NASCIMENTO 1911 7803 0159

116 0035

SOLANGE DE OLIVEIRA

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Solange de Oliveira

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

(0403726)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 165

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-945.706 DATA DE EMISSÃO 21/01/2002

NOME LELIO JESUS FERREIRA

RESIDÊNCIA AFRÂNIO CARVALHO FERREIRA ADALIRA MARTINS FERREIRA

NATURALIDADE COMENDADOR GOMES-MG DATA DE NASCIMENTO 30/12/1956

DIG. CIVIL CAS. LV-3BAUX FL-19V FRUTAL-MG

N. 320846686-20

PII-1247 JÚLIO CUNHA LANTIERI 2. VIA

LENTILHA DE TACOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO

ASSINATURA

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLETADOR DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 30.12.56 INSCRIÇÃO NO CPF 320 846 686 20

CONTRIBUINTE LELIO JESUS FERREIRA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3463720)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 166

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELETOR
VITARLEI DONATO PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 25/08/1958	N.º DE REGISTRO 1588 0341 0158	ZONA 110	MUNICÍPIO 0045
MUNICÍPIO/UF FRUTAL/MG		DATA DE EMISSÃO 30/03/2018	

JULG. ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **13.140.547-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/OUT/94**

NOME **VITARLEI DONATO PEREIRA**

FILIAÇÃO **JOSE GUERINÓ PEREIRA**
E ERMELINDA BENELLI PEREIRA

NATURALIDADE **S. PAULO -SP** DATA DE NASCIMENTO **25/AGO/1958**

SOC ORIGEM **SÃO PAULO-SP**
VL. FORMOSA
CC: LV.8002/FLS.0137/N.000434

CPF **003450058/80**

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29-06-83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a197-3eb59dd7882d>

Volume de Processo Digitalizado nº (3403726)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 167

bf9b7453-dded-443f-a197-3eb59dd7882d

CEDULA DE IDENTIDADE



MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1341.177

MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Jarson João de Almeida e
Albertina Fernandes

D. DE GUANHARES - RN 19/02/53

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

11/02/1975

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1953 N.º INSCRIÇÃO 993806502/05 ZONA 116 SEÇÃO 0135

MUNICÍPIO / UF
FONTAL

DATA DE EMISSÃO 27/11/97

MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA
ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAURILI DOMINGOS DE ALMEIDA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NILDA LEONEL DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/49
NÚMERO DO TÍTULO: 33926102/55
NÚMERO DO TÍTULO: 118 0022
DATA DE EMISSÃO: 18/09/49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

NILDA LEONEL DE FREITAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NILDA LEONEL DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/49
NÚMERO DO TÍTULO: 33926102/55
NÚMERO DO TÍTULO: 118 0022
DATA DE EMISSÃO: 18/09/49



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

22/08/2018

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Instituição educativa gota de Luz	CNPJ ou CPF do Contribuinte	25.451.127/0001-58
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. (STN07408148B1C8185BB548485F35F47C1D)	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85800000001-1 00000254188-2 22042122254-6 51127000158-9



3<

COBAN:25188 LOJA:0001 PDV:0001
 22/08/2018 BANCO DO BRASIL 14:46:48
 042288018 0192

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
 Codigo de Barras 85800000001-1 00002254188-2
 22042122254-6 51127000158-9
 Data do pagamento 22/08/2018
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00
 NR.AUTENTICACAO 1.35C.541.951.964.1BF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Volume de Processo Digitalizado 11 (3403/20)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 171

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SACRAMENTO		NÚMERO 370	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3423-9151 / (34) 3421-9105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **16:02:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

icita/fazenda.gov.br/PessoaJuridica/GNP/Comprova/Ontemda/Solicitacao.asp?ID=25451127000158183/2018-19 / pg. 172

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO	
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3423-9151 / (34) 3421-9105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **16:02:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[Acesse o site da Receita Federal do Brasil \(RFB\) no endereço: \[www.rfb.gov.br\]\(http://www.rfb.gov.br\) ou no endereço: \[www.receita.fazenda.gov.br\]\(http://www.receita.fazenda.gov.br\)](#)

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb595dd7832d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO	
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3423-9151 / (34) 3421-9105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **16:02:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

certa.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/inscricao/ConsultarSituacao.asp

Volume de Processo Digitalizado nº (0709125) - GENº 1250-058183/2018-19 / pg. 174

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25451127/0001-58
Razão Social: INSTITUICAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG
Endereço: RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / FRUTAL / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090318205890371485

Informação obtida em 13/09/2018, às 15:57:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 25451127/0001-58**Razão Social:** INSTITUICAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG**Endereço:** RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / FRUTAL / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018**Certificação Número:** 2018090318205890371485

Informação obtida em 13/09/2018, às 15:57:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25451127/0001-58
Razão Social: INSTITUICAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG
Endereço: RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / FRUTAL / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090318205890371485

Informação obtida em 13/09/2018, às 15:57:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:23 do dia 28/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2019.

Código de controle da certidão: **8E5F.6ADF.4CD9.C316**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:23 do dia 28/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2019.

Código de controle da certidão: **8E5F.6ADF.4CD9.C316**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:23 do dia 28/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2019.

Código de controle da certidão: **8E5F.6ADF.4CD9.C316**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 158211127/2018

Expedição: 12/09/2018, às 16:36:23

Validade: 10/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.451.127/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Unidade e endereço: Curitiba, PR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3403726)

CEI 01250-058183/2018-19 / pg. 181

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 158211127/2018

Expedição: 12/09/2018, às 16:36:23

Validade: 10/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE F R U T A L M G** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.451.127/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Revisão e atualização: www.tst.jus.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> 58183/2018-19 / pg. 182

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 158211127/2018

Expedição: 12/09/2018, às 16:36:23

Validade: 10/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.451.127/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Devidas a seguir constam no www.tst.jus.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado II (3403726)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 183

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002811680.00-60

CNPJ/CPF: 25.451.127/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SACRAMENTO

NÚMERO: 370

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESTUDANTIL

CEP: 38200000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FRUTAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000290152341





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002811680.00-60

CNPJ/CPF: 25.451.127/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SACRAMENTO

NÚMERO: 370

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESTUDANTIL

CEP: 38200000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FRUTAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000290152341





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002811680.00-60

CNPJ/CPF: 25.451.127/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SACRAMENTO

NÚMERO: 370

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESTUDANTIL

CEP: 38200000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FRUTAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000290152341



EMPRESAS QUE APOIAM INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FUTAL-MG (LUZ FM).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

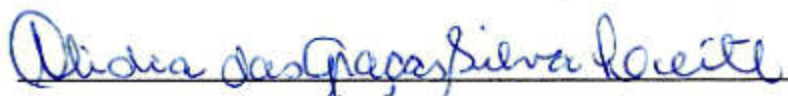
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Casa da Sopa Fabiano de Cristo	
CNPJ: 01.060.570/0001-30	
Endereço: Rua Araxá 1.866	
Bairro: Ipê Amarelo -2	Nº. 1.860
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Ilidia Das Graças da Silva Leite	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE SETEMBRO DE 2018


Assinatura





Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Casa da Sopa "Fabiano de Cristo". Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2.018, nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, na rua Araxá nº 1.866, Bairro Ipê Amarelo II, às 21:00 horas, sob a presidência de Ivani Batista da Silva, reuniram-se os associados da Casa da Sopa "Fabiano de Cristo", foi feita a prece de abertura pela senhora Ivani que deu início a reunião expondo sua necessidade de afastamento do cargo que assumiu em virtude do pedido de afastamento da Presidente eleita Silvia Borges da Silva e deixando claro que a mesma também seria de eleição e posse da nova diretoria para o triênio 2.018 A 2.021. Foi então realizada uma pesquisa entre os presentes e ficou decidida a nova diretoria. A chapa ficou definida: Presidente: Ilídia das Graças Silva Leite, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora do CPF: 472.016.816-72 e RG: MG-1.167.117, residente na rua Jairo Rodrigues de Mendonça nº 217- bairro Ipê Amarelo II- Frutal, Minas Gerais, Vice-Presidente: Welliton Batista da Silva, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador do CPF: 102.051.696-86 e RG: MG-15.877.934, residente na rua Paes Leme nº 161, bairro XV de Novembro, Frutal-MG. Primeira Secretária: Suely Maria de Oliveira, brasileira, maior, solteira, funcionária pública municipal, portadora do CPF: 853.868.716-68 e RG: 30.601.337-X- SSP-SP, residente na rua Veríssimo nº 1.387. bairro Ipê Amarelo I, Frutal-MG, Segunda Secretária: Maria Aparecida de Paula Pereira, brasileira, maior, casada, professora, portadora do CPF: 045.312.246-98 e RG: MG-10.202.504, residente na rua Casemiro de Abreu nº 526, bairro Nossa Senhora do Carmo, Frutal-MG, Primeiro Tesoureiro: Andreza Cristina Domingos, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora do CPF: 120.939.006-02 e RG: MG-18.572.849, residente na rua Espanhol Construtor nº 3, bairro Princesa Isabel, Frutal-MG, Segundo Tesoureiro: Adriano de Paula e Silva, brasileiro, maior, solteiro, Açougueiro, portador do CPF: 078.808.626-09 e RG: MG-14.814.226, residente na rua Espanhol Construtor nº 3, bairro Princesa Isabel, Frutal-MG, O Conselho Fiscal: Wendell José da Silva, Segundo Conselheiro: Alexandre Manoel da Silva, Terceiro Conselheiro: José Cardoso, Suplentes: Elídio José Leite da Silva, Leandro Sebastião de Paula, Roziane Faria Oliveira de Paula, Leonardo de Paula Pereira. A chapa foi eleita por aclamação. Na mesma reunião foi dada posse à nova diretoria e em seguida a nova presidente Ilidia das Graças Silva Leite fez um pronunciamento de agradecimento a todos os presentes e agradeceu

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d





RENÚNCIA

Frutal, 16 de maio de 2017.

**À Diretoria
Da Casa de Sopa Fabiano de Cristo
Nesta**

Venho por meio desta, comunicar a Vossas Senhorias a minha **RENÚNCIA** ao cargo de Presidente da Casa de Sopa Fabiano de Cristo, o que faço por razões de cunho pessoal, haja vista, a falta da disponibilidade para exercer o cargo adequadamente.

Assim, espero que toda a diretoria compreenda a referida decisão e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Silvia Borges Silva

Presidente da Casa de Sopa Fabiano de Cristo

RG: MG 2.187.892 - CPF: 718.742.336-20

Rua: Monte Alegre de Minas, 2259 – Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> 190

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.060.570/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/02/1996

NOME EMPRESARIAL
CASA DA SOPA FABIANO DE CRISTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ARAXA

NÚMERO
1866

COMPLEMENTO

CEP
38.200-000

BAIRRO/DISTRITO
IPE AMARELO II

MUNICÍPIO
FRUTAL

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **14:30:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-eletronico.assessoria-legal.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.060.570/0001-30
NOME EMPRESARIAL: CASA DA SOPA FABIANO DE CRISTO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDREZA CRISTINA DOMINGOS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ILIDIA DAS GRACAS SILVA LEITE
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	WELLITON BATISTA DA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SUELY MARIA DE OLIVEIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2018 às 14:30 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Asilo Pio XII	
CNPJ: 20.549.861/0003-00	
Endereço: R. Pio XII	
Bairro: Princesa Izabel	Nº. 427
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Quintino de Oliveira Rosa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018


Assinatura





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PIO XII, REALIZADA EM 13 (TREZE) DE FEVEREIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), EM FRUTAL/MG, PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2017, ADMISSÃO DE ASSOCIADOS E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA DIRETORIA NO CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS.

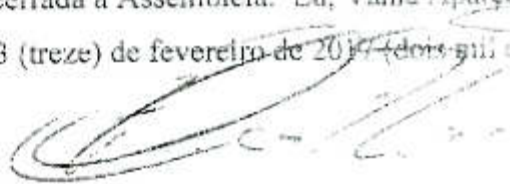
Em 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 20h50 (vinte horas e cinquenta minutos) reuniram-se, em segunda chamada no Salão sobre "Altamira Queiroz de Assunção", situado na Rua Pio XII s/nº bairro Princesa Isabel, nesta cidade de Frutal/MG, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Frutal, Caderno A, folha 02, de 02 de fevereiro de 2017 e afixado na sede da Instituição e convocação entregue em mãos, os seguintes associados: Alexandra Souza Ferreira Teixeira, Alexandre Ali Marc Filito, Antonio Adão de Freitas, Betânia Niliun de Oliveira Moraes, Caio Kened Freitas, Cecília Inacustada de F. S. Oliveira, Daniella Brito Cortes, Demício Lopes, Edcar Queiroz, Eduardo Flavio de Oliveira Lima, Eliabe Gomes Damasceno, Elvira Helena Cargio Oliveira, Esio Martins Ferreira, Fumalco Borges Souza, Florencio Queiroz Neto, Franklin Veloso Castro, Ilidio Tadeu de Sousa, Ison Longuinhos Queiroz, Ione Aparecida Toffoli, Irma Leonel de Queiroz, Jasmir Nunes da Cruz, José Humberto Leonel de Souza, José Roberto Batista de Souza, Luciana Queiroz Mendes, Luciano Moraes de Sousa, Luiz Francisco Zavalla, Luiz Henrique Gonçalves Teixeira, Luiza Macedo Athaydes, Marcelo Alves Salomão, Marcia Maria Silva Castro, Mario Olinda da Costa Nunes, Maria Olinda Pinto Alves, Marlene Aparecida Bertaulo Damasceno, Nensira Aparecida Silva Vieira, Nilson Miguel Rezende, Oreste Valério de Mendonça, Otavio Queiroz, Paulo César Moraes, Paulo Dario Lisboa, Pe. Rogério Consentino de Aguiar, Quintino de Oliveira Rosa, Reinerio do Carmo Leonel, Renata Aparecida Gomes, Renivalde Aparecida Silva Machado, Roberta Almeida Gomes, Rodolfo Queiroz, Rodrigo Campos Rezende, Renato Wilson Senes, Sebastião Leonel Diniz, Solange Alice de Aguiar Lopes, Sonia Maria de Fátima Ferreira Pereira, Telma Luiza Macedo Richara, Valdir Couto da Silva, Vania Aparecida Silveira de Fátima, Wilton de Sousa Paulino, sob a presidência do Diretor Presidente Quintino de Oliveira Rosa, que cumprimentou a todos e agradeceu a presença de cada um, e dando por aberta a assembleia convidou o Diretor Geral Padre Rogério para presidir a assembleia, a qual deu início.



trabalhos, fazendo uma oração para o bom desempenho da reunião. Na sequência passou-se à prestação de contas do exercício de 2016, compreendendo: Relatório de Atividades 2016, Plano de Trabalho 2017, Demonstrativos Financeiros: Balanço Patrimonial e Parecer do Conselho Fiscal, devidamente assinado pelos conselheiros. Após discussão, exame e apresentação do Parecer do Conselho Fiscal ficou aprovada toda a documentação. A prestação de contas foi homologada pela Assembleia e na sequência foi feita a avaliação da atual diretoria que foi elogiada pelo Pe. Rogério. Ele agradeceu e ressaltou o trabalho desenvolvido pelo Presidente Quintino juntamente com todos os diretores, cujo mandato se encerra em 28/02/2017. Na sequência foi apresentada para apreciação da Assembleia, a relação dos candidatos a serem admitidos como associados, a saber: Antonio da Cunha Pacheco Júnior, CPF: 034.360.366-76 e RG M-7.112.676; Avelino Gomes de Assunção, CPF: 505.839.806-00 e RG: M- 3.413.864; Danielle Resende, CPF: 059.865.866-11 e RG: MG-11.949.257; Evanilda Alves Silveira Costa, CPF: 045.610.778-98 e RG: 8.492.409-3; Katia Cristina Souza Roia, CPF: 584.303.426-72 e RG: M-4.219.813; Lázaro Nunes de Oliveira, CPF 161.056.056-68, RG-MG-2.109.011, Lucas Costa Nunes da Cruz, CPF: 058.040306-80 e RG: MG-8.348.756; Maria Ribeiro de Oliveira, CPF: 309.477.966-49 e RG: MG-6.804.318; Selma de Paula Martins Assunção, CPF: 620.149.600-82 e RG: MG- 11.336.986; Silvana Martins Souza Silva, CPF:044.521.246-23 e RG: M-9.077.210 e Sonia Soares de Oliveira Vieira, CPF: 619.633.216-34 e RG: M- 3.664.713, que por unanimidade foram aprovados pela Assembleia, podendo os mesmos votar e serem votados, inclusive nesta eleição. Em seguida foi exposto referendados pela Assembleia, os nomes dos associados a serem excluídos de acordo com o Art. 9º do Estatuto Social: Elizete Maria Menezes Costa, Frontino Esio Santana e Jorge Pantaleão. Dando continuidade passou-se aos trabalhos de votação para eleger a nova diretoria e o conselho fiscal, para o biênio 01/03/2017 a 28/02/2019. Foi apresentada a única, sendo a mesma aprovada por aclamação e unanimidade, ficando composta da seguinte forma: **Diretor Geral:** Padre Rogério Consentino de Aguiar, CPF: 051.656.666-03, brasileiro, solteiro, pároco, residente na Pça da Matriz, nº 62, Bairro: Centro - Frutal/MG; **Presidente:** Quintino de Oliveira Rosa, CPF: 111.666.816-53 RG-MG-201.724-SSP/MG, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Rua Paraná, nº, Bairro: Jardim Laranjeiras - Frutal/MG; **Vice-Presidente:** Eduardo Flávio de Oliveira Lima, CPF 040.802.276-04, RG: MG-10.758.010-SSP/MG, brasileiro, casado, Contador, residente na Rua das Margaridas, 165 - Bairro: Granville Casablanca - Frutal/MG; **1º Diretor Secretário:** Esio Martins Ferreira, CPF: 427.851.386-80, RG-M-2.781.727-SSP/MG, brasileiro, casado, Escrevente Substituto, residente na Rua Conceição das Alagoas, 107, Bairro: Jardim das Laranjeiras, Frutal/MG. **2ª Diretora Secretária:** ALEXANDRA



Souza Ferreira Teixeira, brasileira, CPF:025.958.126-70, RG- MG-8.113.427 SSP/MG, casada, contadora, residente na : R: Uberlândia,310, Bairro: N. Sra Aparecida – Frutal/MG; **1ª Diretora Financeira:** Maria Ribeiro de Oliveira, brasileira, CPF:509.477.966-49, RG- MG-6.804.318 SSP/MG, casada, aposentada, residente na Rua Inconfidentes, nº 376, Bairro: Alto Boa Vista – Frutal/MG; **2º Diretor Financeiro:** Eliabe Gomes Damasceno, CPF: 384.812.006-20, RG: M-1.636.629-SSP/MG, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na Rua Gonçalves Dias, nº 255 – Bairro: Centro – Frutal/MG; **Diretora de Patrimônio:** Vânia Aparecida Silveira de Freitas, CPF: 029.026.600-85, RG MG-3.838.258, brasileira, viúva, escrevente, residente na Rua Campina Verde, nº 209, Bairro Centro, Frutal/MG; **1ª Diretora Social:** Luiza Macedo Athaydes; **2º Diretor Social:** Marcelo Alves Salomão; **3ª Diretora Social:** Solange Alice de Aguiar Lopes e **4º Diretor Social:** Ednir Queiroz. **Conselho Fiscal:** Rodrigo Campos Rezende, Ronaldo Wilson Santos e Sonia Maria de Fátima Ferreira Pedrosa. **Suplentes:** Luiz Henrique Gonçalves Teixeira, Sebastião Leonel Diniz e Luciana Queiroz Menezes. **Assessoria Jurídica:** Dra. Daniella Brito Cortês, Dra. Marcia Maria Silva Castro, Dra. Renata Almeida Gomes e Dra. Roberta Almeida Gomes, Dra. Telma Luiza Macedo Bichara. **Assessoras para as filiais:** Para o Asilo Pio XII: Maria Olinda da Costa Nunes, CPF: 361.969.596-20 e RG: M-1.224.147-SSP/MG, brasileira, casada, bancária aposentada, residente na Rua Dom Bosco, 68 – Bairro: Centro - Frutal/MG e para a Casa da Criança Santo Antonio de Pádua: Betânia Nilian de Oliveira Moraes CPF 787.355.216-00 e RG MG-6.155.333-SSP/MG, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Veneza, 461. – Condomínio Vila Florence – Frutal/MG. **Conselho Consultivo:** Maria Ribeiro de Oliveira, Agnaldo Francisco Borges, Nilson Miguel Rezende e Luiza Macedo Athaydes, tendo sido aprovada por unanimidade com aclamação dos presentes. A posse foi dada imediatamente para o mandato com início em 01(primeiro) de março de 2017 (dois mil e dezessete) e término em 28 de fevereiro de 2019. Padre Rogério parabenizou a todos os eleitos e nomeados e convidou todos os presentes para a Missa que será celebrada no dia 19/02/2017, às 19 horas na Paróquia Nossa Senhora do Carmo, para apresentação da nova diretoria à Comunidade. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da Ata. Reabertos os trabalhos, a Ata foi lida e se aprovada segue assinada por todos os presentes e será registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca, para que produza os efeitos legais a que se fizerem necessários e o Presidente foi por encerrada a Assembleia. Eu, Vânia Aparecida Silveira de Freitas, lavrei a presente Ata em Frutal/MG, 13 (treze) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Antonio C. Pacheco Júnior

Oficial

Rua Coronel José de Paula, nº 317, centro, Frutal-MG
 Tel: (34) 3421-2766 - e-mail: cartariopacheco@hotmail.com



Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG					
CNPJ: 02.186.218/0001-08					
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro					
Fone: (34)3421-2766					
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -					
PROTOCOLO Nº 27783					
REG Nº 39 - LIVA-45 - PÁG 183 -AV Nº 9					
Frutal, MG, 16 de fevereiro de 2017.					
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR - Oficial					
Parcela	Despesas	Emolumento	Recompa	TFJ	Total
Valor		123,69	7,39	43,67	174,75

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça 1º Office Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG Selo Número: ATD56706 Código: 6846.4076.0358.7596 Preço de venda: R\$ 13,08 TFJ: 43,67 Total: 174,75 Consulte a validade deste Selo no site: http://sistemas.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO
 FRUTAL - MG FONE (34) 3421-0630

AUTENTICAÇÃO

A presente xerocópia confere com o original exibido em cartório Dou M Frutal/MG de 16 de fevereiro de 2017

Em 16/02/17 de 16 de fevereiro de 2017 de verdade

- ☒ Exatidão Nascimento de Aquil - Escrivão Autorizado
☐ Maria Ap. R. Andrade - Escrivão Autenticada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://repositorio.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>
 Volume de Processo Digitalizado nº (3403755) SLP 01250:038183/2018-19 / pg. 198

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.549.861/0003-00 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/09/2003	
NOME EMPRESARIAL ASSISTENCIA SOCIAL PIO XII			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASILO PIO XII			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 427	COMPLEMENTO	
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 13:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

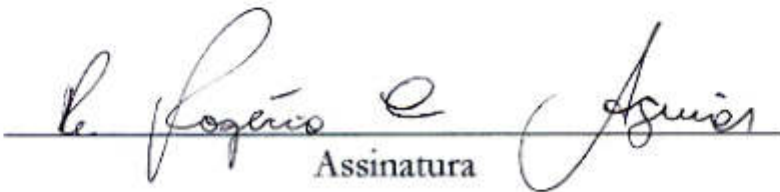
<https://portal-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO	
CNPJ: 17.771775/0014-88	
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ	
Bairro: CENTRO	Nº. 62
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: PE. ROGÉRIO CONSENTINO DE AGUIAR	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018


Assinatura

Praça da Matriz, 62 – Bairro: Centro





Arquidiocese de Uberaba

Cúria Metropolitana

PROVISÃO CANÔNICA DE NOMEAÇÃO DE PÁROCO

DOM PAULO MENDES PEIXOTO
ARCEBISPO METROPOLITANO

Aos que esta Provisão virem e ouvirem, saudação, paz e bênção no Senhor.

FAZEMOS saber que, atendendo ao bem espiritual da PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, em FRUTAL – MG, HAVEMOS POR BEM, nomear pela presente provisão, o Revmo. PADRE ROGÉRIO CONSENTINO DE AGUIAR para o ofício de PÁROCO da referida paróquia, com todos os direitos que o Código de Direito Canônico e os preceitos desta Arquidiocese lhe conferem, bem como os deveres inerentes ao ofício que lhe é confiado.

Gozará neste Arcebispado, durante seu paroquiato, de pleno uso de ordens, guardadas as prescrições de direito e a praxe estabelecida na arquidiocese, devendo participar das reuniões pastorais arquidiocesanas e regionais, bem como dos encontros de formação permanente que for convocado e trabalhar dentro da Pastoral de Conjunto.

Deverá com zelo e prudência observar o que a Igreja lhe prescreve no Código de Direito Canônico (cânones 528 a 530 e 533 a 537):

- Cuidar para que a palavra de Deus seja integralmente anunciada. Os paroquianos sejam instruídos nas verdades da Fé em homilias, sempre que possível e na instrução catequética;
- Estimular e promover a justiça social e a Educação Católica e com todo empenho associar a si o trabalho dos fieis, para que o anúncio do Evangelho chegue a todos;
- Cuidar para que a Santíssima Eucaristia seja o centro da comunidade paroquial, empenhando-se na celebração dos Sacramentos, na oração em família, assim como na participação ativa da sagrada Liturgia, organizando-a de tal modo que não se introduzam abusos, mas seja devidamente preparada;
- Atender solícitamente com os Sacramentos aos doentes, aos moribundos e ter especial cuidado com os pobres, os aflitos e solitários;
- Residir na Paróquia para melhor atender aos fieis;
- Aplicar a Missa “pro populo”, e comunicar ao povo;
- Na ocorrência de compra e venda de bens imóveis e de veículos, bem como abertura de contas bancárias o Pároco deverá possuir uma procuração específica outorgada pelo Arcebispo Metropolitano ou Ecônomo Arquidiocesano.





Arquidiocese de Uberaba

Cúria Metropolitana

- O Pároco cuidará para que, na paróquia seja constituído o Conselho Paroquial de Pastoral, do qual será o presidente, observando-se as Diretrizes e Normas da Arquidiocese definidas em Assembleia. Da mesma forma, seja constituído o Conselho Paroquial Administrativo, com tempo de mandato definido, cujos nomes de seus membros sejam publicados e comunicados à Cúria Metropolitana. Caberá ao tesoureiro desse Conselho assinar juntamente com o Pároco a conta bancária da paróquia de forma não solidária, ou seja, o Pároco e o tesoureiro do Conselho assinam juntos pela conta.

Ademais para que possa desempenhar mais facilmente a sua missão de Pároco ser-lhe-ão concedidas as faculdades previstas nos cânones 1355 § 2º e 1398.

No desempenho desta função, deverá dedicar-se ao Povo de Deus como seu verdadeiro pastor, "fazendo-se tudo para todos". Recomendamos que todos o recebam como "ministro de Cristo e dispensador dos mistérios sagrados".

A presente provisão entra em vigor a partir do dia 29 de julho de 2016, data da solene posse do novo Pároco e terá validade por seis anos, seja lida por ocasião da posse do novo Pároco, da qual se lavrará a ata, a ser registrada, assim como esta provisão, no Livro de Tombo paroquial e devidamente arquivada. Uma cópia dessa Ata deverá ser enviada à Cúria Metropolitana de Uberaba.

Dada e passada na Cúria Metropolitana de Uberaba, sob o selo e sinal de nossas Armas, aos 26 dias do mês de julho do ano da Graça do Senhor de 2016. Ano Santo Extraordinário da Misericórdia.

+ Paulo Mendes Peixoto
DOM PAULO MENDES PEIXOTO
ARCEBISPO METROPOLITANO

Marlene A. Manzan Paiva
MARLENE APARECIDA MANZAN PAIVA
CHANCELER DO ARCEBISPADO

PROTOCOLO.....Nº 0155/2016
TAXAR\$ 30,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.771.775/0014-88 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/09/1971			
NOME EMPRESARIAL ARQUIDIOCESE DE UBERABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ		NÚMERO S N	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 13:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pfeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ALIANÇA MUNICIPAL ESPIRITA-AME DE FRUTAL	
CNPJ: 08421054/0001-32	
Endereço RUA CORONEL DELFINO NUNES	
Bairro: CENTRO	Nº. 310
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: ELOISA SANTOS QUEIROZ SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 15 DE MARÇO DE 2018

Eloisa Santos Queiroz Silva.
Assinatura



**AIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA
ALIANÇA MUNICIPAL ESPÍRITA – AME DE FRUTAL.**

Às 17:00 (dezessete horas) do dia 1º(primeiro) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), no Centro Espírita Cássio Siqueira Campos, localizado à Rua Osvaldo Cruz, nº 160, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os representantes das Instituições Espíritas filiadas à **Aliança Municipal Espírita – AME de Frutal**, para prestação de contas referente ao biênio 2014/2015, e abertura para apresentação de chapas para eleição e posse da nova diretoria conforme consta no único item da Ordem do Dia do Edital de Convocação, datado de 08 de novembro de 2015. A Presidente da AME de Frutal, gestão 2014/2015, Srª Eloisa Santos Queiroz Silva, convidou a Srª. Eliane Regina Furtado Dutra Damasceno, para secretariar os trabalhos. Em seguida foi feita a leitura do Evangelho Segundo o Espiritismo, Cap. XIII – item 4, por Ronaldo Pires, logo a seguir fez-se uma prece, sendo declarada aberta a sessão. Passando a palavra à Presidente da Assembléia e do Conselho Espírita Municipal - CEM, Srª Deusmanda Ferreira de Oliveira, a qual expôs o motivo da mesma, que iniciou explicando o vencimento do mandato conforme estabelece o artigo 4º § 4º do Estatuto da Entidade. E esclareceu sobre as funções do Presidente. Passou-se então a apresentação da Prestação de Contas, a aprovação da mesma, e logo a seguir a apresentação das chapas se existirem e posse da referida Diretoria e Departamentos. Em seguida foi apresentada uma única chapa da nova Diretoria Executiva Municipal, dos Diretores de Departamento e também do Presidente do Conselho Espírita Municipal – CEM, de acordo com o artigo 4º, § 2º do Estatuto, estando assim constituída: **Presidente:** Eloisa Santos Queiroz Silva, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Viriato Correia, nº. 300, Centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portadora da CIRG nº. M-2.440.898 - SSP-MG e do CIC nº 472.013.806-30; **Vice-Presidente:** Marcos Henrique Luiz, brasileiro, casado, avalista de cadastro, residente e domiciliado a Rua Paes Lemes, nº. 510, Bairro XV de Novembro na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portador da CIRG nº MG-11.019.460 - SSP-MG e do CIC nº: 984.292.216-20; **1ª Secretária:** Eliane Regina Furtado



Dutra Damasceno, brasileira, casada, economiária, residente e domiciliada à Rua Dom Bosco, nº.744, Bairro Nossa Senhora. Aparecida, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portadora do CIRG nº. MG-1.780.417 – SSP-MG e do CIC nº. 446.843.806-10; **2º Secretário:** Marcel Dias Ribeiro, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado a Av. Campos Sales, nº. 767, Bairro Alto Boa Vista na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portador da CIRG nº. MG-10.657.946-SSP-MG e do CIC: nº. 014.590.446-65; **1º Tesoureira:** Maria Inez Gonçalves da Costa, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada a Rua Viriato Correia, nº. 327, Centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portadora da CIRG nº. 30.037.799-X - SSP-SP e CIC nº. 211.808.816-72; **2º Tesoureiro:** Arnaldo Diniz Júnior, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Orlando Pinto da Cruz,, nº333 Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, portador do CIRG MG-3.953.997–SSP-MG e do CIC nº. 598.089.696-15; **Diretores de Departamentos:** a) **Difusão Doutrinária:** Sub-Departamento da TV: Aparecido Martins Sardinha e Rouvel Rocca Ravena, **Sub-Departamento do Livro:** Marta Janete Furtado Dutra Silva e Ana Flavia Rosa; **Programa Rádio 97FM – Momento Espírita “Ondas de Luz”:** Maria Luiza de Souza e Silva; b) **Evangelização da Criança:** Viviane Carísio Scalia Azevêdo e Isabella Cristina Ribeiro da Mata; c) **Mocidade:** Dolva Luiza de Freitas e Ana Carolina Rizzo Moraes d) **Assistência Fraternal:** Ronaldo de Almeida Pires e Jarbas Azevêdo Filho e) **Artístico:** Edimar Reis Oliveira Barcelos e Geny Maria da Costa Caetano. Os representantes das Instituições Espíritas filiadas à Aliança Municipal Espírita – AME de Frutal, que compõem o CEM – Conselho Espírita Municipal e referendados nesta data são: Deusmanda Ferreira de Oliveira; Nilza Cristovam Andrade; Itevaldo José Luiz; Marcia Alves de Brito Rocha; Daura Luiza de Freitas; Rouvel Rocca Ravena; Marcos Henrique Luiz; Sebastião Leite da Costa; Viviane Carísio Scalia Azevêdo; Ivani Nunes de Oliveira; Sinoir da Silva Julião; Olcia Damasceno Souza; Alexandre Paula de Menezes; Helena Maria de Queiroz; Luciane Silva; Luiz Geraldo Castro; Rosa Maria Ferreira; Valdir Marçal Rodrigues. Foi escolhido por unanimidade como Presidente do CEM, para o biênio 2016/2017 a Srª. Deusmanda Ferreira de Oliveira. A Presidente da Assembleia, passou a palavra a Presidente eleita Eloisa Santos Queiroz Silva, a qual frisou a necessidade do trabalho conjunto

ELN.

ELN.

ELN.

ELN.

ELN.

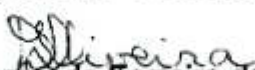
ELN.

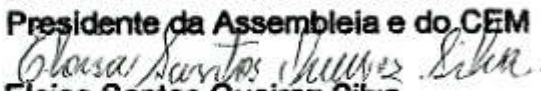
bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

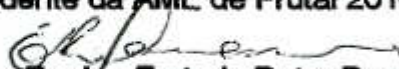


da diretoria eleita Agradeceu a confiança nela depositada, prometendo tudo fazer para o melhor desempenho de suas funções. Nada mais havendo a tratar proferiu a prece final. A Presidente do CEM, Srª Deusmanda Ferreira de Oliveira, agradeceu a presença de todos. Declarou encerrada a Assembleia, e determinou que se lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada por todos.

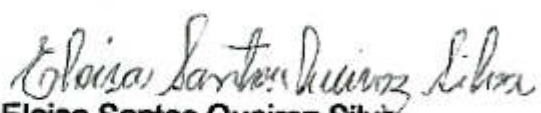
Frutal-MG., 1º de Fevereiro de 2016


Deusmanda Ferreira de Oliveira
Presidente da Assembleia e do CEM


Eloisa Santos Queiroz Silva
Presidente da AME de Frutal 2014/2015


Eliane Regina Furtado Dutra Damasceno
Secretaria da Assembleia

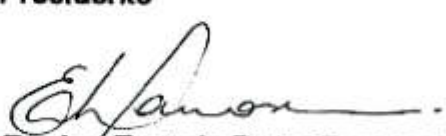
Diretoria Executiva Municipal:


Eloisa Santos Queiroz Silva

Presidente


Marcos Henrique Luiz

Vice-Presidente


Eliane Regina Furtado Dutra Damasceno

1ª Secretária


Marcel Dias Ribeiro

2º Secretário


Maria Inez Gonçalves da Costa

1ª Tesoureira


Amaldo Diniz Junior

2º Tesoureiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica o, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.421.054/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ALIANÇA MUNICIPAL ESPIRITA-AME DE FRUTAL		DATA DE ABERTURA 02/10/1995	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AME		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC DR ALCIDES DE PAULA GOMES		NÚMERO 80	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (34) 3421-4739 / (34) 3421-3866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/1995	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 13:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado IN (3403755)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 208

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação da entidade apoiadora

Razão Social: Igreja Remanescente de Cristo	
CNPJ: 20.055.778/0001-05	
Endereço: AV. Marechal Deodoro	
Bairro: Centro	Nº. 240
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Elton Marques da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018



Assinatura



Protocolo: 026209

Reg: 002688

Livro: A37 AV: 00002

Folha: 229 Pag: 1

Data: 25/08/2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



REQUERIMENTO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

O abaixo assinado, representante legal

Ellen Marques de Silve

vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, o registro
(averbação) da IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO da
referida entidade.

Termo em que,

P. deferimento.

Frutal/MG, 29, de julho de 2015.

Assinatura:

Ellen Marques de Silve

Nome por extenso:

Ellen Marques de Silve

Cargo:

Autônoma

Identidade:

M 4861.381

Endereço residencial

Av. Marechal Deodoro 573



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado 11 (340375)

SLP 01236:058183/2018-19 / pg. 210

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Protocolo: 026209
Reg: 002688
Livro: A37 AV: 00002
Folha: 230 Pag: 2
Data: 25/08/2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO

Ata da Assembleia geral de Renovação Estatutária da

IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, às 19 h (dezenove horas) na Avenida Marechal Deodoro nº 240, bairro Centro, nesta cidade de Frutal, Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral para Renovação estatutária e eleição da nova Diretoria da IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor "Elton Marques da Silva", convidando a mim, Saulo Marques da Silva, para secretariar a sessão, o que aceitei.

A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: a) Renovação Estatutária. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a convocação dos associados em condições da Diretoria Administrativa para o período de gestão que é de 17 (Dezesseis) de Janeiro de 2014 (dois mil e Quatorze) a 16 (Dezesseis) de Janeiro de 2017 (dois mil e Dezessete), que continuou a mesma DIRETORIA ADMINISTRATIVA: **Presidente e Ministro da Congregação: ELTON MARQUES DA SILVA**, casado, brasileiro, profissão: Autônomo, portador da cédula de identidade / RG nº M-4861-381 inscrito no CPF nº 696.694.146-87 residente a Av: Marechal Deodoro n: 575, Bairro XV de novembro, e domiciliado em Frutal-MG **Vice-Presidente e Diácono Atendente: JOÃO BATISTA MENDONÇA**, casado, brasileiro, profissão: aposentado, portador da cédula de identidade / RG nº M-458.010, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº 061.279.406-72, residente a rua Silvio Romero 477, Bairro centro, e domiciliado em Frutal- MG, **Primeiro Secretário: SAULO MARQUES DA SILVA**, casado, brasileiro, profissão: Autônomo, portador da cédula de identidade / RG nº M-4.079.073, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº 562.028.146-91, residente a rua Uberlândia n: 330 apto 401 bloco 2, Bairro N.sra da Aparecida, e domiciliado em Frutal-MG. **Segundo Secretário: LUCIMAR CORTES DE OLIVEIRA**, casado, brasileiro, profissão Apicultor, portador da cédula de identidade / RG nº M-2.309.418, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº 446.849.756-49, residente a rua Tobias Barreto n: 587, Bairro Alto Boa vista, domiciliado em Frutal-MG, **Tesoureiro e Diácono: JOÃO BATISTA MENDONÇA**, casado, brasileiro, Profissão: Aposentado, portador da cédula de identidade / RG nº M-458.010, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº 061.279.406-72, residente a rua Silvio Romero 477, Bairro centro, domiciliado em Frutal-MG, **Primeiro Diácono Disponível: JOÃO BATISTA DA SILVA**, casado, brasileiro, Profissão: Empresário, portador da cédula de identidade / RG nº M-4.062.688, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº 449.252.716-87, residente a rua Prata n: 60, Bairro centro, domiciliado em Frutal-MG, **Segundo Diácono Disponível: ALEXANDRE DE SOUZA**, casado, brasileiro, Profissão: Supervisor de RH, portador da cédula de identidade / RG nº M-11.769.760 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº 049.539.786.50, residente a rua Pio XII n: 64, Bairro XV de novembro, domiciliado em Frutal-MG, O Presidente, após apurados os eleitos,



Protocolo: 026209
Reg: 002688
Livro: A37 AV: 00002
Folha: 231 Pag: 3
Data: 25/08/2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula n° 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO



deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta data, o que eu fiz como secretário, e, após reabertura da sessão, a mesma foi lida, aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, Presidente e Ministro da Congregação, pelo Primeiro Secretário Eleito e demais Diretores presentes na Assembleia Geral.

Frutal-MG, 03 de Maio de 2015

Elton Marques da Silva
Presidente da Assembleia
Presidente e Ministro da Congregação

Saulo Marques da Silva
Secretário da Assembleia
Primeiro eleito

"IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO"

Sede: Avenida Marechal Deodoro n° 240 - Centro - Frutal - MG

Gestão 2015/2018

DIRETORIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pfoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado IN (3403753)

SEI 01236-658133/2018-19 / pg. 212

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Protocolo: 026209

Reg: 002688

Livro: A37 AV: 00002

Folha: 232 Pag: 4

Data: 25/08/2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Rua Coronel José de Paula n° 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO



"IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO"

Sede: Avenida Marechal Deodoro n° 240 – Centro - Frutal – MG

Gestão 2015/2018

DIRETORIA



Elton Marques da Silva

Presidente e Ministro da Congregação



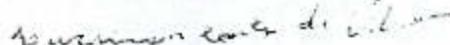
João Batista Mendonça

Vice Presidente e Diácono Atendente



Saulo Marques da Silva

Primeiro Secretário



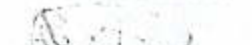
Lucimar Cortes de Oliveira

Segundo Secretário



João Batista Mendonça

Tesoureiro e Diácono



João Batista da Silva

Primeiro Diácono Disponível



Alexandre de Souza

Segundo Diácono Disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado 11 (3403/30)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 213

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco toda a assembleia da: IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO para a reunião da Assembleia Geral -Extraordinária a realizar-se em sua sede, à av: Marechal Deodoro n: 240, nesta cidade de Frutal, no dia 03/05/2015, às 19:00 horas, contendo no mínimo 1/5 do número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
- Atualização do estatuto da Igreja Remanescente de Cristo
- mudança da diretoria administrativa
Frutal, 03 de Maio de 2015

[Assinatura manuscrita]
(assinatura do presidente)



Reg: 002688
Livro: A37 AV: 00002
Folha: 234 Pag: 6
Data: 25/08/2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO



Relação dos presentes na assembleia Geral de Posse da nova Diretoria
Frutal-MG, 03 de maio de 2015.

Onorina Silva Mendonça	<u>Onorina Silva Mendonça</u>
Neide Terezinha Moraes Melo	<u>Neide Terezinha Moraes Melo</u>
Gleice Batista Mendonça Silva	<u>Gleice Batista Mendonça Silva</u>
Gislene Cortes de Oliveira	<u>Gislene Cortes de Oliveira</u>
Gilberto Cortes de Oliveira	<u>Gilberto Cortes de Oliveira</u>
Carmem Adélia Silva Cortes	<u>Carmem Adélia S. Cortes</u>
Liliane Silva Cortes	<u>Liliane Silva Cortes</u>
Dalane Silva Cortes	<u>Dalane Silva Cortes</u>
Maria Aparecida Coltro	<u>Maria Aparecida Coltro</u>
Heron Marques de Oliveira	<u>Heron Marques de Oliveira</u>
Walter Batista Mendonça	<u>Walter Batista de Mendonça</u>
Ivani Alves Marques	<u>Ivani Alves Marques</u>
Jenifer Fonda Estanislau	<u>Jenifer Fonda Estanislau</u>
Nilma Cortes Oliveira Mendonça	<u>Nilma Cortes Oliveira Mendonça</u>
Eunice Marques da Silva	<u>Eunice Marques da Silva</u>
Ivan Silva Alves	<u>Ivan Silva Alves</u>
Eusamar Antunes Bernardes	<u>Eusamar Antunes Bernardes</u>
Lineia de Oliveira Mendonça	<u>Lineia de Oliveira Mendonça</u>
Angela Mara Mendes Cassia	<u>Angela Mara Mendes Cassia</u>
Ana Cristina de Barros Nogueira Jambera	<u>Ana Cristina de Barros Nogueira Jambera</u>
Douglas Aparecido Jambera	<u>Douglas Aparecido Jambera</u>
Elenir de Souza Marques	<u>Elenir de Souza Marques</u>
Alzira de Oliveira	<u>Alzira de Oliveira</u>
Anezio Cortes de Oliveira	<u>Anezio Cortes de Oliveira</u>

Dou fé. Frutal, 30 de junho de 2016.

Mayara Oliveira Silva
Mayara Oliveira Silva - escrevente

19 22 TFEJ = R\$ 6,27 Desp = R\$ 0,00 Total = R\$ 25,49



Paço Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º. Ofício Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG
Frutal, MG
Selo Número: ATD51744
Código: 8605.0343.4648.0053
Total de atos: 6 / Empl: 19,22 TFEJ: 6,21 Total: 25,49
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.055.778/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL IGREJA REMANESCENTE DE CRISTO		DATA DE ABERTURA 25/11/1985	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO		NÚMERO 240	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BARRIO/DISTRITO XV DE NOVENBRO	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 13:57:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ptofeg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado IN (3403755)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 216

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.810.839/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE FRUTAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1971	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRUTAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA		NÚMERO 405	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BARRIO/DISTRITO ALTO BOA VISTA	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER@KNET.COM.BR		TELEFONE (34) 3421-8077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 13:56:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

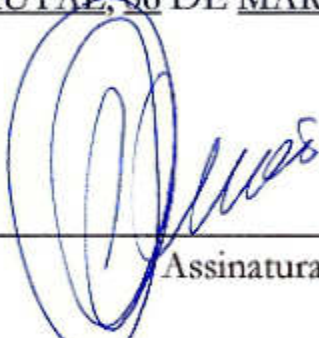
<https://portal-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO RURAL DE FRUTAL	
CNPJ: 17.810.839/0001.98	
Endereço: RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	
Bairro: ALTO DA BOA VISTA	Nº. 405
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: NIVALDO PACHECO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018



 Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL/MG

CNPJ: 02.186.218/0001-08
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG - CEP: 38200-000
Tel: (34)3421-2766
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Recibo número 000004732

Recebemos de APARECIDO MARTINS SARDINHA - CPF/CNPJ
o valor abaixo descrito referente a uma Certidão Inteiro Teor emitida por este cartório.

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$16,07	R\$0,32	R\$0,96	R\$6,02	R\$23,37
6502-9	Folha Adicional PJ	5	R\$5,65	R\$0,10	R\$0,35	R\$1,20	R\$7,30
Total			R\$21,72	R\$0,42	R\$1,31	R\$7,22	R\$30,67

Frutal, 27 de agosto de 2018



Mayara Oliveira Silva
escrevente do Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG

O SINDICATO RURAL DE FRUTAL, aqui
representado pelo seu Presidente "NIVALDO PACHECO MORAIS", vem
respeitosamente solicitar a V.Sª que se digne em fazer o registro das
ATAS DE INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E O TERMO DE POSSE DA
DIRETORIA, desta entidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Frutal-MG, 03 de janeiro de 2017


Nivaldo Pacheco de Moraes
Presidente

Rua Antônio Rodrigues de Souza, 408 - Alto Boa Vista - Fone: 3421-8077 - 3421-9001 - Frutal-MG - CEP: 38200-000



Protocolo: 027694
Reg: 000436
Livro: A45 AV: 00011
Folha: 2 Pag: 2
Data: 11/01/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: SINDICATO RURAL DE FRUTAL-MG



Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Sindicato Rural de Frutal, sito à Rua Antonio Rodrigues de Souza, 405, Bairro Alto Boa Vista, nesta cidade de Frutal-MG, às quatorze horas, tomaram posse os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, assim como seus respectivos suplentes para o mandato que vigorará de 02 de janeiro de 2017 à 02 de janeiro de 2020. Assinando o presente **TERMO DE POSSE** e obedecendo o que dispõe o Estatuto Social do Sindicato, comprometem solenemente a respeitar o exercício do mandato que assumem, assim como os demais preceitos legais, seguem as assinaturas.

- DIRETORIA -

IVALDO PACHECO DE MORAIS
Presidente

FERNANDO RIBEIRO RODRIGUES
Vice-Presidente

MARIO MEZAVILA ABDELMUR
Secretário

HUGO HUMBERTO DE REZENDE
Tesoureiro

- SUPLENTE DA DIRETORIA -

VLAMIR TOMAZ BERTANHA

BRUNO FERNANDO SANTANA

JOSE RONALDO ARAUJO

LUIZ ROBERTO DE PAULA E SILVA

- CONSELHO FISCAL -

EDSON VIDOTTO VANZELLI

WELLINGTON NUNES BARBOSA

DELMAN SEBASTIAO DE QUEIROZ

- SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL -

SEBASTIAO MACEDO RIBEIRO JUNIOR

ALDIBERTO DIAS MACHADO JUNIOR

LUCIANO RODRIGUES DE CASTRO

Fláudio Pereira de Souza
ADVOGADO
OAB/MG 116992

Rua Antonio Rodrigues de Souza, 405 - Alto Boa Vista - Fone: 34 3421-3677 3421-9851 - Frutal/MG - CEP 38200-000



Protocolo: 027694
Reg: 000436
Livro: A45 AV: 00011
Folha: 3 Pag: 3
Data: 11/01/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: SINDICATO RURAL DE FRUTAL-MG



DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com a inclusão do meu nome na lista
estabelecida por **NIVALDO PACHECO DE MORAIS**, que concorrerá as eleições a
serem realizadas no Sindicato Rural de Frutal no dia 29 de novembro de 2016

Assinatura

Nesta oportunidade, presto as informações abaixo:

FICHA DE QUALIFICAÇÃO

01 Nome:	NIVALDO PACHECO DE MORAIS		
02 Cargo:	Presidente		
03 Filiação:	Pai:	Ademar Pacheco de Moraes	
	Mãe:	Juraci Barbosa de Moraes	
04 Data de Nascimento:	01 de fevereiro de 1952		
05 Naturalidade:	Frutal - MG		
06 Nacionalidade:	Brasileira		
07 Estado Civil:	Casado		
08 Resid. Atual:	Rua Treze de Maio nº 241 - Frutal - MG		
09 Telefone:	(034) 3421-2398		
10 Celular:	(034) 9974-0752		
11 Nome da Prop. Rural:	Fazenda São Bento da Ressaca		
12 Data de Admissão no Sindicato:	24 de junho de 1993		
13 Cédula de Ident.:	MG-10.013.245	SSP-MG	Data: 02/03/1995
14 N.º de Inscrição no CPF:	621.282.838-63		
15 N.º de Inscrição de Prod. Rural:	001448720-00-24		
16 Tipo Sanguíneo:			
17 Comprovação de atividade:	(Cópia ITR ou Contrato de Prop. Rural ou Contrato de Arrendamento, Cédula de Identidade, etc. - anexar cópia a esta ficha)		

Frutal/MG, 29 de outubro de 2016

NIVALDO PACHECO DE MORAIS

Rua Coronel Nogueira da Sousa, 405 - Alto São José - Fone: 3421-2077 - 3421-1021 - Frutal-MG - CEP: 36260-000



Protocolo: 027694
Reg: 000436
Livro: A45 AV: 00011
Folha: 4 Pag: 4
Data: 11/01/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: SINDICATO RURAL DE FRUTAL-MG



DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com a inclusão de meu nome na chapa encabeçada por **IVALDO PACHECO DE MORAIS** que concorrerá às eleições a serem realizadas no Sindicato Rural de Frutal no dia 29 de novembro de 2018.

Assinatura

Nesta oportunidade, presto as informações abaixo:

FICHA DE QUALIFICAÇÃO

01	Nome:	FERNANDO RIBEIRO RODRIGUES		
02	Cargo:	VICE- PRESIDENTE		
03	Filiação	Pai	João Rodrigues de Mendonça	
		Mãe	Ivalda Ribeiro Rodrigues	
04	Data de Nasc.	13 de maio de 1963		
05	Naturalidade:	Frutal-MG		
06	Nacionalidade:	Brasileira		
07	Estado Civil:	Solteiro		
08	Resid. Atual	Rua Raul Soares, nº 1800 J. do Bosque - Frutal - MG		
09	Telefone	(0xx34)3421-2580		
10	Celular	(0xx34)6674-2580		
11	Nome da Prop Rural	Fazenda Suracao - Sede		
12	Data de Admissão no Sindicato	05 de dezembro de 1984		
13	Cédula de Ident.	M-3 294.529	SSP-MG	Data 26/10/1982
14	N.º de Inscrição no CPF	503.260.576-34		
15	N.º de inscrição da Prod. Rural	001913741-00-58		
16	Tipo Sanguíneo:			
17	Comprovante de residência / Cópia ITR ou Cartão de Prop Rural ou Contrato de Arrendamento, Cédula de Identidade, etc. - anexar cópia a esta ficha.			

Frutal/MG, 28 de outubro de 2018.

FERNANDO RIBEIRO RODRIGUES

Rua Colônia Rodrigues de Sousa, 405 - Alta Boa Vista - Fone: 34 3421-0271-3421-0275 - Frutal/MG - CEP 35290-000



Protocolo: 027694

Reg: 000436

Livro: A45 AV: 00011

Folha: 5 Pag: 5

Data: 11/01/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: SINDICATO RURAL DE FRUTAL-MG



DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com a inclusão do meu nome na chapa encabeçada por NIVALDO PACHECO DE MORAIS, que concorrerá às eleições a serem realizadas no Sindicato Rural de Frutal, no dia 29 de novembro de 2016.

Assinatura

Nesta oportunidade, presto as informações abaixo:

FICHA DE QUALIFICAÇÃO

01	Nome:	HUGO HUMBERTO DE REZENDE		
02	Cargo:	Tesoureiro		
03	Filiação:	Pai:	Amador Rezende da Silva	
		Mãe:	Zilda Oliveira Rezende	
04	Data de Nasç.:	30/08/1955		
05	Naturalidade:	Frutal-MG		
06	Nacionalidade:	Brasileira		
07	Estado Civil:	Casado		
08	Resid. Atual:	Av. Campos Sales 507 N. Sítio do Carmo, Frutal-MG		
09	Telefone:	(0xx34)		
10	Celular:	(0xx34)9974 - 1558		
11	Nome da Prop. Rural:	Fazenda 2H		
12	Data de Admissão no Sindicato:	13 de maio de 1999		
13	Cédula de Ident.:	MG-2 945 385	PC-MG	Data: 18.02.2009
14	N.º de Inscrição no CPF:	503 288 598-73		
15	N.º de Inscrição de Prod. Rural:	001380605 00-91		
16	Tipo Sanguíneo:			
17	Comprovação de atividade: (Cópia ITR ou Cartão de Prod. Rural ou Contrato de Arrendamento, Cédula de Identidade, etc. - anexar cópia a esta ficha)			

Frutal-MG, 29 de outubro de 2016.

HUGO HUMBERTO DE REZENDE.

Rua Antônio Rodrigues de Sá, 425 - 2º andar - Frutal - MG - CEP: 35.270-007 - Fone: (35) 3221-9921 - Frutal-MG - CEP: 35.270-006



Protocolo: 027694
Reg: 000436
Livro: A45 AV: 00011
Folha: 6 Pag: 6
Data: 11/01/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR

Livro A

Apresentante: SINDICATO RURAL DE FRUTAL-MG



DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com a inclusão de meu nome na lista encabeçada por NIVALDO PACHECO DE MORAIS, que concorrerá às eleições a serem realizadas no Sindicato Rural de Frutal, no dia 29 de novembro de 2016.

Assinatura

Nesta oportunidade, presto as informações abaixo:

FICHA DE QUALIFICAÇÃO

01 Nome:	MARIO MEZAVILA ABDELMUR
02 Cargo:	Secretário
03 Filiação:	Pai: Sebastião Abdelmur Mãe: Aurora Maria Mezavila Abdelmur
04 Data de Nascimento:	10 de abril de 1955
05 Naturalidade:	Machado - MG
06 Nacionalidade:	Brasileira
07 Estado Civil:	Casado
08 Resid. Atual:	Av. Campos Sales nº 808 - Frutal-MG
09 Telefone:	(35)343421-3228
10 Celular:	(35)343421-0001
11 Nome da Prop. Rural:	Fazenda Marebonda II
12 Data de Admissão no Sindicato:	03 de dezembro de 2002
13 Cédula de Ident.	M-652.332 SSP-MG Data: 16/02/1974
14 N.º de Inscrição no CPF:	171.802.808-78
15 N.º de Inscrição de Prod. Rural:	001.152.282.0084
16 Tipo Sanguíneo:	A "Positivo"
17 Comprovante de atividade:	(Cópia ITR ou Cartão de Prod. Rural ou Contrato de Arrendamento, Cédula de Identidade, etc. - anexar sobre a esta ficha)

Frutal-MG, 28 de outubro de 2016.

Mario Mezavila Abdelmur
Assinatura

Rua Coronel Rodrigues de Souza, 317 - Alto São Vicente - Fone: 34343421-3228-3801 - Frutal-MG - CEP: 35390-000

Dou fé, Frutal, 27 de agosto de 2018.

Mayara Oliveira Silva - escrevente

Código	Alto	Q.Cnt.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
8501-1	Cartão PJ	1	R\$16,07	R\$0,32	R\$0,36	R\$6,02	R\$23,37
8502-9	Folha Adicional PJ	5	R\$5,65	R\$0,10	R\$0,35	R\$1,20	R\$7,30
Total			R\$21,72	R\$0,42	R\$1,21	R\$7,22	R\$30,67

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1ª Vara Registral de Títulos e Documentos e P.J. de Frutal-MG
Total: 182
Selo Número: CBL19658
Código: 5756.1012.0545.21422
Total de ass: 6 / Empl: 23/03/17, 7/22/18, 15/25
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação Comercial Industrial de Frutal	
CNPJ: 18.512.079/0001.03	
Endereço: Av. Brasília	
Bairro: Jardim Das Laranjeiras	Nº. 54
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Glauber Alves da Mata	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018

Glauber Alves da Mata.
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL/MG

CNPJ: 02.186.218/0001-08

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG - CEP: 38200-000

Tel: (34)3421-2766

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Recibo número 000004731

Recebemos de APARECIDO MARTINS SARDINHA - CPF/CNPJ
o valor abaixo descrito referente a uma Certidão Inteiro Teor emitida por este cartório.

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$16,07	R\$0,32	R\$0,96	R\$6,02	R\$23,37
6502-9	Folha Adicional PJ	8	R\$9,04	R\$0,16	R\$0,56	R\$1,92	R\$11,68
Total			R\$25,11	R\$0,48	R\$1,52	R\$7,94	R\$35,05

Frutal 27 de agosto de 2018



Minora Oliveira Silva

escrevente do Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>
Número de Processo Digitalizado M (3403/55) 0200.058183/2018-19 / pg. 226

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Protocolo: 027764

Reg: 000079

Livro: A45 AV: 00007

Folha: 140 Pag: 1

Data: 09/02/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: ACIF/CDL-FRUTAL(MG)- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE FRU

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRUTAL



Frutal-MG, 06 de fevereiro de 2017.

Ao

Cartório de Registro de Documentos da Pessoa Jurídica

A ACIF/CDL - Associação Comercial e Industrial de Frutal e Câmara de Dirigentes Lojistas, vem respeitosamente a este cartório por requerer o registro da Ata de Posse da diretoria triênio 2017/2019, realizada no dia 31 de janeiro de 2019.

Pede Deferimento

Ney Fernandes Nepomuceno

Assessor Jurídico

Reg: 000079/2017
CAG-003 76.403
Assessor Jurídico ACIF/CDL

Prça Dr. França nº 39 - Fone: (34) 3421-6380 - www.acifcdlfrutal.com.br
acifcdl@acifcdlfrutal.com.br - Frutal / Minas Gerais



Protocolo: 027764
Reg: 000079
Livro: A45 AV: 00007
Folha: 141 Pag: 2
Data: 09/02/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR

Livro A

Apresentante: ACIF/CDL-FRUTAL(MG)- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

Prça Dr. França nº 39

Frutal

Município de Frutal



OBJETIVO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ACIF/CDL

LOCAL: SEDE DA ACIF/CDL

DATA: 31/01/2017

INÍCIO: 20:00

TÉRMINO: 21:30 H

CUSTO DA REUNIÃO: - X -

COORDENADORA DA REUNIÃO: MIRTS HELENA CHAGAS

DECISÕES/COMUNICAÇÕES/INFORMAÇÕES:

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ACIF/CDL TRIÊNIO 2017/2019

Assembleia Geral Ordinária, realizada aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no salão de festas da Loja Maçônica Fraternidade Mineira, com a finalidade de dar posse a nova diretoria eleita no dia 13 de novembro de 2016, o mestre de cerimônia Ney Bernardes Nepomuceno, cumpre o protocolo, em seguida convida para ocupar a mesa diretora: a presidente saínte Mirs Helena Chagas e o vice presidente Francisco Antonio Grisolia, o presidente eleito Glauber Alves da Mata e a vice presidente Camila Martins Flavio Lima, a Prefeita Municipal Maria Cecília Marchi Borges, o vice prefeito Antonio Helder de Queiroz, o Major Ivanildo Gomes dos Santos e o Presidente da Câmara Municipal Josimar Ferreira Campos, em seguida convida a todos para em pé ouvirem a execução do Hino Nacional, na sequência faz o registro e agradecimento das autoridades e convidados presentes; o mestre de cerimônia declara aberta a solenidade de posse, que na sequência passa a palavra para a presidente saínte Mirs Helena Chagas, que faz um breve relato da sua gestão e agradece o apoio de todos, desejando sucesso a nova diretoria; também faz as devidas considerações a Prefeita Maria Cecília Marchi Borges, o Presidente da CDL de Uberaba Fulvio Ferreira, que desejam sucesso a nova gestão; em seguida o mestre de cerimônia apresenta a nova diretoria, sendo aplaudida calorosamente pelos presentes, sendo convidados nominalmente para assinarem o termo de posse, após posam para foto oficial da posse; na sequência o novo presidente Glauber Alves da Mata e a vice presidente Camila Martins Flavio Lima, fazem o seu discurso de posse, ambos agradecem aos novos diretores por terem aceito o convite de estar a frente desta gestão, pede o apoio de todos, enaltecem as parcerias e se colocam a disposição dos associados, sendo novamente aplaudidos pela assembleia, retornam aos seus lugares; o mestre de cerimônia declara encerrada a posse da nova diretoria, e encerrada a solenidade de posse. Em seguida, convida a todos para o coquetel que será servido, e agradece novamente a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia ordinária, e para constatar eu, João Meire Queiroz 1º - secretário, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por todos.

Assinado eletronicamente
em 09/02/2017
por ANTONIO DA CUNHA PACHECO JUNIOR



Protocolo: 027764
Reg: 000079
Livro: A45 AV: 00007
Folha: 142 Pag: 3
Data: 09/02/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: ACIF/CDL-FRUTAL(MG)- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE FRUTAL



Directoria da ACIF/CDL - Trânsito 2017/2019

Presidente - Glauber Alves da Mata

Vice Presidente - Camila Martins Flavio Lima

1º Tesoureiro - Mirtis Helena Chagas

2º Tesoureiro - Antonio Brito Filho

1º Secretário - João Nogueira Gomes

2º Secretário - Rodrigo Fernando Lima Haziano

PENDÊNCIAS

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PREV.	DATA REAL

[Handwritten signature]
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR
OAB/MG 15.403
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Protocolo: 027764
Reg: 000079
Livro: A45 AV: 00007
Folha: 143 Pag: 4
Data: 09/02/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: ACIF/CDL-FRUTAL(MG)- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE FRUTAL



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRUTAL



Frutal-MG, 06 de fevereiro de 2017.

Ao

Cartório de Registro e Documentos da Pessoa Jurídica

Ref.: QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ACIF/CDL - TRIÊNIO 2017/2019

Presidente da ACIF/CDL - Glauber Alves da Mata, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade a rua Francisco Nunes Cruz, 156, portador do CPF 075.146.906-89 e Carteira de identidade MG 10.547.319 SSP/MG;

Vice Presidente da ACIF/CDL - Camila Martins Flavio de Lima, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade a avenida Brasília, 114, portadora do CPF 073.318.366-25 e Carteira de identidade MG 14.120.725 SSP/MG;

1º Tesoureiro - Mirls Helena Chagas, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade a rua Quatro de Outubro, 1.057, portadora do CPF 509.460.136-91 e Carteira de identidade MG 2.300.654 SSP/MG;

2º Tesoureiro - Antonio Brito Filho, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade a rua Conceição das Alagoas 466, portador do CPF 494.323.206-00 e Carteira de identidade MG 3.576.407 SSP/MG;

1º Secretário - João Meire do Queiroz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade a avenida Cel Delfino Nunes, 505, portador do CPF 503.284.845-87 e Carteira de identidade MG 3.244.451 SSP/MG;

2º Secretário - Rodrigo Fernando Lima Nazime, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade a rua Cachoeira Dourada, 44, portador do CPF 053.249.726-06 e Carteira de identidade MG 12.694.390 SSP/MG;


Glauber Alves da Mata

Presidente da ACIF/CDL - Triênio 2017/2019


OAS 663 76.462
Membro Jurídico ACIF/CDL

Praça Dr. França nº 39 - Fone: (34) 3421-8300 - www.acifcdlfrutal.com.br
acifcdl@acifcdlfrutal.com.br - Frutal / Minas Gerais



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR.

Livre A

Apresentante: ACIF/CDL-FRUTAL(MG)- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE FRU



Peu mieu de pene d'eterna. Gutta 2017/2
L'eterna e' un d'ue de m' pene d'eterna d'eterna m'eterna.

[illegible]

[illegible]

Mayara Oliveira Silva - escritora



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.512.079/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1976	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV BRASILIA		NÚMERO 54	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINASCONTABILTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3421-8836 / (34) 3421-8835	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 13:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado nº (3403/55)

SLP01236:058183/2018-19 / pg. 236

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Qualificação da entidade apoiadora**Razão Social: CENTRO DE ED. INFANTIL E DE FORMAÇÃO PEQUENINO DE JESUS****CNPJ: 26.032.698/0001-10****Endereço: RUA JOÃO SIGNORELLI****Bairro: IPE AMARELO****Nº. 880****Cidade: FRUTAL****UF: MG****Nome do representante legal: DEUSMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018



Assinatura



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
(TRIÊNIO 2016 A 2019) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE
FORMAÇÃO PEQUENINOS DE JESUS**

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis às vinte horas, reuniram-se no salão do Centro Espírita Allan Kardec, situado nesta cidade de Frutal, Minas Gerais, à rua João Signorelli, número oitocentos e sessenta, no bairro Ipê Amarelo, os membros da atual diretoria Executiva, Administrativa e Conselho Fiscal, membros dos Departamentos e demais correligionários, para a eleição da nova Diretoria do Centro de Educação Infantil e de Formação Pequeninos de Jesus, para o triênio dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove. A tesoureira Ana Cristina agradeceu a presença de todos e expôs o motivo da reunião. Em seguida o Sr. Degoberto fez a prece inicial. Após a prece a Sra. Tânia Maria Ferreira fez a leitura do Evangelho, Cap. XXI – Haverá falsos Cristos e falsos profetas. Depois da leitura do Evangelho, a Sra. Deusmanda Ferreira de Oliveira cumprimentou e agradeceu a presença de todos e expôs o objetivo da Instituição, que sendo uma célula do Centro Espírita Allan Kardec e por este motivo a necessidade dos membros das diretorias Administrativa, Executiva e Conselho Fiscal serem espíritas e para maior entrosamento com as outras casas espíritas, seus seguidores fazerem parte das diretorias. Em seguida, a tesoureira Ana Cristina da Silva retomou a palavra e apresentou os slides da chapa única para apreciação dos presentes: **Conselho de Administração:** Romero Brito, Dr. Luciano Martins da Silva, Dra. Ana Maria Messias Miranda, Levi Palhares, Jarbas de Azevedo Filho, Roovel Rocca Ravena; **Diretoria Executiva: Presidente:** Deusmanda Ferreira de Oliveira; José Jeronimo da Silva (vice-presidente); **Primeira Secretária:** Maria Suely Martins Silva; **Segunda Secretária:** Maria Conceição Reis Freitas; **Primeira Tesoureira:** Sandelly Ribeiro Gonçalves de Oliveira; **Segunda Tesoureira:** Maria Aparecida Heitor Lopes. **Conselho Fiscal: Titulares:** Germano Domingos Freitas, Nilson Santos da Conceição, Donizete João Evangelista; **Suplentes:** Amonária Francisca da Silva, Weliton Silva Monteiro, Gilson Donisete Luz. **Departamentos Assistenciais:** a) **Departamento da Educação Infantil:** Diretora: Deusmanda Ferreira de Oliveira, Vice-Diretora: Edimar Reis Oliveira Barcelos; b) **Departamento de Atendimento a Criança de seis a treze anos e onze meses:** Diretora: Viviane Carisio Scalia Azevêdo, Vice Diretora: Marta Rosa da Cunha; c) **Departamento de Assistência ao**





Menor Aprendiz de catorze a vinte e quatro anos: Diretor: José Maria Perim, Vice Diretor: Sargento Wendell Jose da Silva; d) **Departamento Cultural:** Diretora: Renê Helena Marciano Siqueira, Vice Diretora: Claudia Dantas; e) **Departamento de Esporte, Lazer e Turismo:** Diretora: Sandelly Ribeiro Gonçalves de Oliveira; Vice Diretor: Altinézio Ribeiro Gonçalves de Oliveira; f) **Departamento de Assistência aos Escoteiro nonagésimo quinto de Minas Gerais:** Diretor: José Maria Perim, Vice Diretora: Kely Cristina Ferreira; g) **Departamento do Núcleo Tecnológico:** Diretora: Denise Borges Bandeira, Vice Diretora: Lucineia Salci Queiroz; h) **Departamento da Casa Lar:** Diretora: Rosângela Trivilin, Vice Diretora: Maria Suely Martins Silva; i) **Departamento da Casa de Recuperação e Repouso:** Diretor: José Jeronimo da Silva, Vice Diretor: Luiz Carlos de Freitas; j) **Departamento de Assistência à Família:** Diretora: Dinair Rosa Teixeira, Vice Diretor: Jason Américo Martins; k) **Departamento de Assistência à Saúde:** Diretora: Elisabeth Batista Resende, Vice Diretora: Tânia Maria Ferreira. **Departamentos de apoio à Diretoria Executiva:** a) **Departamento Jurídico:** Dr. Ronaldo de Almeida Pires, Dra. Ana Carolina Rizzo Moraes, Dra. Daniane Cecílio Ferreira; b) **Departamento de Ética:** Fabiano Martins da Silva, Degoberto Rodrigues Rios, Dolva Luiza de Freitas; c) **Departamento de Comunicação:** Dilma de Oliveira Martins, Maria Suely Martins Silva, Zilma de Oliveira; d) **Departamento de Patrimônio:** Marcos Antonio de Souza, Deuslira Ferreira de Freitas, James Dean Cortes; e) **Departamento de Projetos e Programas:** Antonio Carlos Rocha; Deusmanda Ferreira de Oliveira, Rodrigo Ferreira da Silva; f) **Departamento de Festas e Promoções:** Nevilson Gonçalves, Luiz Carlos de Freitas, Julio César da Silva. Após a apresentação da chapa, a mesma foi eleita por aclamação e José Jeronimo declarou-os empossados para o triênio de dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove. A Sra. Deusmanda agradeceu a presença de todos e disse que conta com o apoio de todos os companheiros presentes nesta nova jornada. Para encerrar, pediu ao Sr. Júlio para fazer a prece final. Nada mais havendo a tratar, eu, Wagna de Souza Rios, secretaria ad hoc, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada por todos os presentes. Frutal, 31 de maio de 2016. Wagna de Souza Rios, Nara Cristina Menezes Freitas, Deusmanda Ferreira de Oliveira, Ana Cristina da Silva, Maria Suely Martins Silva, Luiz Carlos de Freitas, Jason Américo Martins, Luciane Martins Paulino Côrtes, Giovana Paiva Perim, Rouvel Rocca

 2

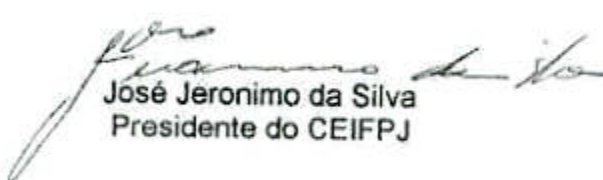




Ravena, Ronaldo de Almeida Pires, Amonária Francisca de Freitas, Viviane Carisio Scalia Azevêdo, Marta Rosa da Cunha, Tânia Maria, Edimar Reis Oliveira Barcelos, Degoberto Rodrigues Rios, Elisabeth Batista Resende, Cláudia Resende Dantas, James Dean Cortes, Renê Helena M. Siqueira, Nilson Santos da Conceição, Julio C. Silva, Sabrina Cândida do Nascimento, Maria Aparecida Heitor Lopes, Dilma de Oliveira Martins, Germano D. Freitas, Maria Conceição Reis Freitas, Jarbas Azevêdo Filho, Rosangela Trivilin, Lucineia Salci Queiroz, Dinair Rosa Teixeira, Dolva Luiza de Freitas Almeida, Ana Maria Guedes Messias, Romero A. S. Brito, Daniane Cecilio Ferreira, Donizete João Evangelista, Denise Borges Bandeira, Nevilson Gonçalves de Oliveira, Weliton Silva Martins, Altinézio Ribeiro Gonçalves de Oliveira, Sandelly Ribeiro Gonçalves de Oliveira, Luciano Martins da Silva, Fabiano Martins da Silva, Rodrigo Ferreira da Silva, Ana Carolina Rizzo Moraes, Deustira Ferreira de Freitas, Levy Palhares de Santana, Gilson Donisete Luz, Antonio Carlos Freitas da Rocha, Wendell José da Silva, José Maria Perim, Zilma de Oliveira Ferreira, Kely Cristina Ferreira da Mata Machado, José Jeronimo da Silva. Em tempo: Onde está escrito: Dra. Ana Maria Messias Miranda, leia-se Dra. Ana Maria Guedes Messias.

Obs.: Declaro para os devidos fins, que a presente cópia da ata confere com a original, lavrada em livro próprio de atas.

Frutal, 31 de maio de 2016.


José Jeronimo da Silva
Presidente do CEIFPJ


Deustira Ferreira de Freitas



Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG					
CNPJ: 02.186.218/0001-08					
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro					
Fone: (34)3421-2766					
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -					
PROTOCOLO Nº 27154					
REG Nº 404 - LIV A-42 - PÁG 266 -AV Nº 3					
Frutal, MG, 08 de julho de 2016.					
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR - Oficial					
Parcela	Despesas	Emolumento	Recomp.	TFJ	Total
Valor		119,50	7,17	42,13	168,80

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
1º Office Registro de Títulos e Documentos e PJ de Títulos/MG	
Selo Número: ATD51964	
Código: 9966.6329.7479.5056	
Total de sua: 9 / Emol: 129,08 172: 42,13 Total: 168,80	
Consulte a validade deste Selo no site: http://selos.tjmg.jus.br	





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E DE FORMAÇÃO PEQUENINOS DE JESUS

Centro de Educação Infantil e de Formação Pequenos de Jesus
Fundado em 02 de junho de 1991
CNPJ: 26.032.698/0001-10 – Utilidade Pública
Lei Municipal 4.314 de 04/09/91 – Lei Estadual 11.759 de 16/01/95
Lei Federal, Decreto de 22/09/98 / Portaria SEE/MG nº 011/2007
Rua João Signorelli, 880 – Ipê Amarelo – Telefone: 0xx34-3423-5608
E-mail: pequeninosdejesus@live.com

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - TRIÊNIO 2016-2019

PRESIDENTE: DEUSMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 005.555.726-09

RG: MG-233.658 PC/MG

Profissão: Aposentada

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Raul Soares, 613 – Princesa Isabel – Frutal/MG

Telefones: 34 3421-3431 / 34 99666-4639

Email: pequeninosdejesus@live.com

VICE PRESIDENTE: JOSÉ JERONIMO DA SILVA

CPF: 422.519.156-72

RG: 16.103.851 SSP/SP

Profissão: Técnico em Eletrotécnica

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Frei Teodósio, 800 – Alto Boa Vista – Frutal/MG

Telefones: 34 3421-3431 / 34 99666-4639

Email: jeronimo@geraluz.me

1ª TESOUREIRA: SANDELLY RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: 012.435.446-78

RG: M-8.692.234 SSP/MG

Profissão: Fisioterapeuta

Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Alaor Souza, 270 – Nossa Sra Aparecida – Frutal/MG

Telefones: 34 99667-0606

Email: sandellyribeiro@gmail.com

2ª TESOUREIRA: MARIA APARECIDA HEITOR LOPES

CPF: 362.053.386-53

RG: 13.113.383 SSP/SP

Profissão: Professora Aposentada

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Zico Nogueira, 89 – Granville Casa Blanca – Frutal/MG

Telefones: 34 3421-7894 / 34 99780-3144

Email: --

1ª SECRETÁRIA: MARIA SUELY MARTINS SILVA

CPF: 323.420.476-49 RG: M-1.023.241 SSP/MG

Profissão: Professora Aposentada

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Frei Teodósio, 800 – Alto Boa Vista – Frutal/MG

Telefones: 34 3421-9018 / 34 99974-1158

Email: msuelymsilva@yahoo.com.br

2ª SECRETÁRIA: MARIA CONCEIÇÃO REIS FREITAS

CPF: 896.740.006-15

RG: M-4.222.098 SSP/MG

Profissão: Secretária

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Paulo Ferreira Macedo, 195 – Santos Dumont – Frutal/MG

Telefones: 34 99674-0330

Email: conceicaorfreitas8@hotmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.032.698/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E DE FORMACAO PEQUENINOS DE JESUS		DATA DE ABERTURA 05/07/1991	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO EDUCACIONAL PEQUENINOS DE JESUS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO SIGNORELLI		NÚMERO 880	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO IPE AMARELO	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
UNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 13:53:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação da entidade apoiadora

Razão Social: Assistência Social Pio XII	
CNPJ: 20.549.861/0002-11	
Endereço: R. Pio XII	
Bairro: Princesa Izabel	Nº. 487
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Quintino de Oliveira Rosa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018


Assinatura





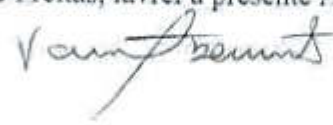
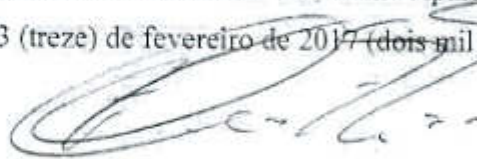
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PIO XII, REALIZADA EM 13 (TREZE) DE FEVEREIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), EM FRUTAL/MG, PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2017, ADMISSÃO DE ASSOCIADOS E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA DIRETORIA NO CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS.

Aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 20h30 (vinte horas e trinta minutos) reuniram-se, em segunda chamada no Salão Nobre "Altamira Queiroz de Assunção", situado na Rua Pio XII, s/n, bairro Princesa Isabel, nesta cidade de Frutal/MG, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Pontal, Caderno A, folha 02, de 02 de fevereiro de 2017 e afixado na sede da Instituição e convocação entregue em mãos, os seguintes associados: Alexandra Souza Ferreira Teixeira, Alexandre Ali Mere Filho, Antonio Adair de Freitas, Betânia Nilian de Oliveira Moraes, Caio Kened Freitas, Cecília Imaculada da P. S.Oliveira, Daniella Brito Cortes, Demilso Lopes, Ednir Queiroz, Eduardo Flávio de Oliveira Lima, Eliabe Gomes Damasceno, Elvira Helena Carrijo Oliveira, Esio Martins Ferreira, Eurivaldo Borges Souza, Florencio Queiroz Neto, Franklin Veloso Castro, Ilidio Tadeu da Costa, Ilson Longuinhas Queiroz, Ione Aparecida Toffoli, Ivalma Leonel de Queiroz, Jasmir Nunes da Cruz, José Humberto Leonel de Souza, José Roberto Batista de Souza, Luciana Queiroz Menezes, Luciano Moraes de Sousa, Luiz Francisco Zapella, Luiz Henrique Gonçalves Teixeira, Luíza Macedo Athaydes, Marcelo Alves Salomão, Márcia Maria Silva Castro, Maria Olinda da Costa Nunes, Maria Olinda Pinto Alves, Marlene Aparecida Bertanha Damasceno, Neusira Alves da Silva Vieira, Nilson Miguel Rezende, Odete Macedo de Mendonça, Otavio Queiroz, Paulo César Moraes, Paulo Dario Lisboa, Pe. Rogério Consentino de Aguiar, Quintino de Oliveira Rosa, Reinério do Carmo Leonel, Renata Almeida Gomes, Renivalda Aparecida Silva Machado, Roberta Almeida Gomes, Rodolfo Queiroz, Rodrigo Campos Rezende, Ronaldo Wilson Santos, Sebastião Leonel Diniz, Solange Alice de Aguiar Lopes, Sonia Maria de Fátima Ferreira Pedroso, Telma Luíza Macedo Bichara, Valdir Couto da Silva, Vania Aparecida Silveira de Freitas e Wilton de Sousa Paulino, sob a presidência do Diretor Presidente Quintino de Oliveira Rosa, que cumprimentou a todos e agradeceu a presença de cada um, e dando por aberta a assembleia convidou o Diretor Geral Padre Rogério para presidir a assembleia, o qual deu início aos



trabalhos, fazendo uma oração para o bom desempenho da reunião. Na sequência passou-se à prestação de contas do exercício de 2016, compreendendo: Relatório de Atividades 2016, Plano de Trabalho 2017, Demonstrativos Financeiros; Balanço Patrimonial e Parecer do Conselho Fiscal, devidamente assinado pelos conselheiros. Após discussão, exame e apresentação do Parecer do Conselho Fiscal ficou aprovada toda a documentação. A prestação de contas foi homologada pela Assembleia e na sequência foi feita a avaliação da atual diretoria que foi elogiada pelo Pe. Rogério. Ele agradeceu e ressaltou o trabalho desenvolvido pelo Presidente Quintino juntamente com todos os diretores, cujo mandato se encerra em 28/02/2017. Na sequência foi apresentada para apreciação da Assembleia, a relação dos candidatos a serem admitidos como associados, a saber: Antonio da Cunha Pacheco Júnior, CPF: 034.360.366-76 e RG M-7.112.676; Avelino Gomes de Assunção, CPF: 505.839.806-00 e RG: M- 3.413.864; Danielle Resende, CPF: 059.865.866-11 e RG: MG-11.949.257; Evanilda Alves Silveira Costa, CPF: 045.610.778-98 e RG: 8.492.409-3; Katia Cristina Souza Rola, CPF: 584.303.426-72 e RG: M-4.219.813; Lúzaró Nunes de Oliveira, CPF 161.056.056-68, RG-MG-2.109.011, Lucas Costa Nunes da Cruz, CPF: 058.040306-80 e RG: MG-8.348.756; Maria Ribeiro de Oliveira, CPF: 509.477.966-49 e RG: MG-6.804.318; Selma de Paula Martins Assunção, CPF: 620.149.606-82 e RG: MG- 11.336.986; Silvana Martins Souza Silva, CPF:044.521.246-23 e RG: M-9.077.210 e Sonia Soares de Oliveira Vieira, CPF: 619.633.216-34 e RG: M- 3.664.713, que por unanimidade foram aprovados pela Assembleia, podendo os mesmos votar e serem votados, inclusive nesta eleição. Em seguida foi exposto referendados pela Assembleia, os nomes dos associados a serem excluídos de acordo com o Art. 9º do Estatuto Social: Elizete Maria Menezes Costa, Frontino Êsio Santana e Jorge Pantaleão. Dando continuidade passou-se aos trabalhos de votação para eleger a nova diretoria e o conselho Fiscal, para o biênio 01/03/2017 a 28/02/2019. Foi apresentada chapa única, sendo a mesma aprovada por aclamação e unanimidade, ficando composta da seguinte forma: **Diretor Geral:** Padre Rogério Consentino de Aguiar, CPF: 051.656.666-03, brasileiro, solteiro, pároco, residente na Pça da Matriz, nº 62, Bairro: Centro - Frutal/MG; **Presidente:** Quintino de Oliveira Rosa, CPF: 111.666.816-53 RG-MG-201.724-SSP/MG, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Rua Paraná, nº, Bairro: Jardim Laranjeiras - Frutal/MG; **Vice-Presidente:** Eduardo Flávio de Oliveira Lima, CPF 040.802.276-04., RG: MG-10.758.010-SSP/MG, brasileiro, casado, Contador, residente na Rua das Margaridas, 165 - Bairro: Granville Casablanca - Frutal/MG; **1º Diretor Secretário:** Êsio Martins Ferreira, CPF: 427.851.386-00, RG-M-2.781.727-SSP/MG, brasileiro, casado, Escrevente Substituto, residente na Rua Conceição das Alagoas, 107, Bairro: Jardim das Laranjeiras, Frutal/MG; **2ª Diretora Secretária:** Alexandra

Souza Ferreira Teixeira, brasileira, CPF:025.958.126-70, RG- MG-8.113.427 SSP/MG, casada, contadora, residente na : R: Uberlândia,310, Bairro: N. Sra Aparecida – Frutal/MG; **1ª Diretora Financeira:** Maria Ribeiro de Oliveira, brasileira, CPF:509.477.966-49, RG- MG-6.804.318 SSP/MG, casada, aposentada, residente na Rua Inconfidentes, nº 376, Bairro: Alto Boa Vista – Frutal/MG; **2º Diretor Financeiro:** Eliabe Gomes Damasceno, CPF: 384.812.006-20, RG: M-1.636.629-SSP/MG, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na Rua Gonçalves Dias, nº 255 – Bairro: Centro – Frutal/MG; **Diretora de Patrimônio:** Vânia Aparecida Silveira de Freitas, CPF: 029.026.600-85, RG MG-3.838.258, brasileira, viúva, escrevente, residente na Rua Campina Verde, nº 209, Bairro Centro, Frutal/MG; **1ª Diretora Social:** Luiza Macedo Athaydes; **2º Diretor Social:** Marcelo Alves Salomão; **3ª Diretora Social:** Solange Alice de Aguiar Lopes e **4º Diretor Social:** Ednir Queiroz. **Conselho Fiscal:** Rodrigo Campos Rezende, Ronaldo Wilson Santos e Sonia Maria de Fátima.Ferreira Pedroso. **Suplentes:** Luiz Henrique Gonçalves Teixeira, Sebastião Leonel Diniz e Luciana Queiroz Menezes. **Assessoria Jurídica:** Dra.Daniella Brito Cortês, Dra. Marcia Maria Silva Castro, Dra. Renata Almeida Gomes e Dra. Roberta Almeida Gomes, Dra. Telma Luiza Macedo Bichara. **Assessoras para as filiais: Para o Asilo Pio XII:** Maria Olinda da Costa Nunes, CPF: 361.969.596-20 e RG: M-1.224.147-SSP/MG, brasileira, casada, bancária aposentada, residente na Rua Dom Bosco, 68 – Bairro: Centro - Frutal/MG e **para a Casa da Criança Santo Antônio de Pádua:** Betânia Nilian de Oliveira Moraes CPF 787.355.216-00 e RG MG-6.155.333-SSP/MG, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Veneza, 461. – Condomínio Vila Florence – Frutal/MG. **Conselho Consultivo:** Maria Ribeiro de Oliveira, Agnaldo Francisco Borges, Nilson Miguel Rezende e Luiza Macedo Athaydes, tendo sido aprovada por unanimidade com aclamação dos presentes. A posse foi dada imediatamente para o mandato com início em 01(primeiro) de março de 2017 (dois mil e dezessete) e término em 28 de fevereiro de 2019. Padre Rogério parabenizou a todos os eleitos e nomeados e convidou todos os presentes para a Missa que será celebrada no dia 19/02/2017, às 19 horas na Paróquia Nossa Senhora do Carmo, para apresentação da nova diretoria à Comunidade. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da Ata. Reabertos os trabalhos, a Ata foi lida e se aprovada segue assinada por todos os presentes e será registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca, para que produza os efeitos legais a que se fizerem necessários e o Presidente deu por encerrada a Assembleia. Eu, Vânia Aparecida Silveira de Freitas, lavrei a presente Ata. Frutal MG, 13 (treze) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Antonio C. Pacheco Júnior

Oficial

Rua Coronel José de Paula, nº 317, centro, Frutal-MG
 Tel: (34) 3421-2766 – e-mail: cartoriopacheco@hotmail.com



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 1ª Circulação de Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG
Selo Número: ATD56706
 Código: 6846.4076.0358.7596
 Valor de atos: R\$ 7,29 TFJ: 43,67 Total: 174,75
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG

CNPJ: 02.186.218/0001-08
 Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro
 Fone: (34)3421-2766
 ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -

PROTOCOLO Nº 27783
 REG Nº 39 - LIVA-45 - PAG 183 -AV Nº 9

Frutal, MG, 16 de fevereiro de 2017.

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR - Oficial

Parcela	Despesas	Embutimento	Recupere	TFJ	Total
Valor		123,69	7,29	43,67	174,75



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.549.861/0002-11 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSISTENCIA SOCIAL PIO XII		DATA DE ABERTURA 07/01/2002	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO DE PADUA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 487	COMPLEMENTO	
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 14:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação de Proteção e Assistência Dos Condenados de Frutal	
CNPJ: 07.409.988/0001-96	
Endereço: Estrada de Pirajuba	
Bairro: Zona Rural	Nº. S/N
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Celio Garcia da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018


 Assinado por: Celio Garcia da Silva
 PRESIDENTE - APAC FRUTAL
 CPF: 341.146.706-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.409.988/0001-96
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/05/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAC

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
EST DA PIRAJUBA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM: 1;

CEP
38.200-000

BAIRRO/DISTRITO
FRUTAL II

MUNICÍPIO
FRUTAL

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCUNIAO@NETSITE.COM.BR

TELEFONE
(34) 3421-9105 / (34) 9111-9188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2018 às 09:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado IN (0403755)

SLP 01236:058183/2018-19 / pg. 251

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE – 14/06/2018

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniram os membros da Diretoria, o Presidente Célio Garcia, o Vice-Presidente Natanael, o Tesoureiro Nevilson, os voluntários Sirinel, Credineia, Maria José Bezerra, Leopoldo, os membros do Poder Judiciário, Promotor Dr. Renato Teixeira, o Juiz de Direito Dr. Gustavo Moreira, o Diretor do Presídio Edson dos Santos, representando a Prefeitura Municipal de Frutal o Secretário Jader Sabino e os funcionários da Apac Paula Queiroz, Weber Ribeiro, Zilma de Oliveira e Jaqueline Vilas Boas que escreveu esta Ata. Dando início a reunião o Presidente pediu que o Pastor Natanael fizesse uma oração para abertura dos trabalhos. O presidente informou que a referida reunião acontece pelo motivo de estar finalizando o mandato de dois anos da atual diretoria, por isso este encontro para nova eleição e posse. Informou que a diretoria continuaria a mesma, caso seja o resultado da votação, mais dizendo que alguns cargos estão vagos e seriam ocupados pelos voluntários ativos e presentes, que foram convidados para tal feito. Os voluntários presentes que ocupariam as vagas são: Sirinel, Credineia, Maria José e Leopoldo. Celio relatou que seriam lidos a relação de realizações e aquisições durante o mandato do então presidente de 2016/2018 que encerra na data de hoje. A encarregada Paula Queiroz fez o uso da palavra onde leu a listagem das realizações ora referida aos presentes. Ainda prestando contas informou os valores gastos e os valores existentes em caixa. Mencionou que hoje temos uma única dívida que é referente a uma ação trabalhista. Relatou os valores existentes por meio dos convenientes com a Apac. Paula ainda afirmou que o Termo de Colaboração com o Estado de Minas Gerais é "engessado", portanto não permite usar valores de uma rubrica para quitar a outra, mesmo que esteja sobrando, existindo um saldo remanescente que não pode ser mexido. Paula descreveu como ficará a nova Diretoria, caso seja votada, assumindo então Leopoldo Praes Furtado Polucci como 1º Secretário, Credineia Brito Silva Ferreira como Diretora de Patrimônio, Sirinel Aparecido Melo Ferreira como Conselho Fiscal, Maria José Bezerra Meira também como conselheira fiscal. Ainda Paula manifestou seu agradecimento ao apoio dado pelo Poder Judiciário que sempre vem ajudando nos trabalhos da Apac. Dr. Gustavo juiz de Direito fazendo uso da palavra mencionando como o trabalho da Apac é importante para a Comarca, e que está aqui para somar. Disse também, que esse projeto da certo e ressocializa os recuperandos verdadeiramente. Afirmando que diminuindo a criminalidade também diminui o seu trabalho. Manifestando que não está aqui somente por amor, mas também pela importância social que a Apac tem. Fez menção aos novos projetos da Apac Feminina e Apac Juvenil. Deseja que essa parceria continue e também a transparência já existente. Parabenizou Paula e Celio pelo Excelente trabalho desenvolvido. Foi perguntado se o Promotor de Justiça gostaria de se manifestar. O Promotor Dr. Renato então lembrou que esta Diretoria soube conduzir a instituição de um jeito que divulga os trabalho e incentiva novos projetos. Tem que reconhecer o acesso direto com Promotoria e Apac. Ele compara outras Comarcas com a Comarca de Frutal/Mg que tem Apac, e como tudo é relatado minuciosamente. Disse que a Apac Feminina vem para ser também um exemplo e auxiliar alguém utilizará dela. Doutor Gustavo Moreira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pfeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado IN (3403755)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 252

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

aproveitou a oportunidade para lembrar da inauguração da Apac feminina, fazendo algumas menções a este assunto. O Secretário dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal, Jader Sabino falou em nome da Prefeitura Maria Cecilia que não pode comparecer, lembrando que hoje a Apac é referência e agradecer a todos pela parceria de sempre, manifestando que a Prefeitura sempre será parceira desta instituição. Edson, Diretor do Presídio – Seap, lembrou de sua chegada em Frutal e de quando conheceu esta instituição, parabenizando os trabalhos da Apac. O Presidente Celio então pediu que o pastor fizesse uso da Palavra para finalizar a reunião. O pastor Natanael afirmou que sempre foi muito bem recebido por esta instituição. Lembrou que hoje nosso maior problema é a dependência química. Sempre tentou aconselhá-los mas que era muito difícil, então decidiu abrir um local para tratamento dessa dependência. Afirmando que eles precisam de palavras, apoio, ajuda espiritual. E tudo isso veio por meio de sua experiência na Apac. Por isso faz parte desta instituição com tanto orgulho. Lembrando que a Diretora precisa de um apoio da Diretoria Executiva e que o trabalho da Dona Paula é de excelência, o trabalho é gratificante, lugar de recuperação e cura. E aqui dentro acontece essa transformação. Celio disse que tinha que agradece individualmente a cada um, agradecendo imensamente o trabalho da Paula, agradecendo também todos os funcionários em nome dela. Agradeceu o apoio do voluntário Sirinel e sua esposa Credineia, que fazem muita diferença na Apac. Agradeceu o colaborador Weber por todo o trabalho que faz, também a colaboradora Jaqueline. Fez agradecimento também a voluntária Maria José por toda sua dedicação. Passando a agradecer o Tesoureiro Nevilson pelo seu auxílio. Também a colaboradora Zilma, encarregada da comunicação da Apac. Agradecendo mais uma vez em especial ao Poder Judiciário da cidade. E por fim fez agradecimento a pessoa do Jader que estava e está presente na Apac sempre que preciso, lembrando que ele foi presidente desta instituição em um momento muito difícil. A colaboradora Paula informou que passaríamos para a votação, informando que existia uma chapa única, com o nome “Parceiros da Ressurreição”, tendo o resultado sido unanime com 9 (nove) votos a favor da continuação da Diretoria Executiva pelo Presidente Célio Garcia da Silva, ficando portanto a diretoria executiva respectivamente, **Presidente: Celio Garcia da Silva, vice- presidente: Natanael Silveira de Souza, 1º secretário: Leopoldo Praes Furtado, 2ª Secretária: Maria José Lacerda da Mata, 1º Tesoureiro: Nevilson João Souza, Diretor de Patrimônio: Credineia Brito Silva Ferreira, Assessor Jurídico: Vitor Freitas de Paula, Conselho Fiscal: Sirinel Aparecido Melo Ferreira, Conselho Fiscal: Maria José Bezerra Meira, Conselho Deliberativo: Honorival Fontes Neto, Conselho Deliberativo: Pe. Vanderlei Izaumi da Silva.** O Presidente encerrou a reunião pedindo que a pastora e diretora Maria José Bezerra fizesse uma oração. Eu Jaqueline Vilas Boas Matos digitei e assinei a ata.

Celio Garcia da Silva

21/06/2018

lely



Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG					
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -					
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro					
Fone: (34)3421-2786					
Código 6101-0 6601-8 8101-8 Total					
Qtd. 1 1 5 7					
PROTOCOLO Nº 26433 REG Nº 2144 - LIV 54-A - PÁG 184 -AV Nº 11					
Frutal, MG, 21 de Junho de 2018,					
Mayara Oliveira Silva - escrevente					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompa	TFJ	Total
	132,98	2,57	7,94	46,32	189,81
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG					
Selo Número: CBL16123					
Código: 9163.3848.4836.4102					
Total de atos: 7 / Emol: 140,82 TFJ: 46,32 Total: 187,14					
Consulta a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE FRUTAL/MG
Estrada da Pirajuba - KM 1 - Frutal II - CEP: 38.200-000.
Telefax: (34) 3423-8335 / E-mail: apacfrutal@yahoo.com.br CNPJ: 07 409 988/0001-96



**Lista de presença na Assembleia Geral Extraordinária da Eleição da
Diretoria Executiva 14/06/2018**

Ordem	Nome	Assinatura
1	Sirinel Aparecido da Silva	[Assinatura]
2	Luizina Eito Silva Lima	[Assinatura]
3	Adilson dos Santos Silva	[Assinatura]
4	Luiz Vinícius Lima	[Assinatura]
5	João Sávio da Silva	[Assinatura]
6	Maria José Bezerra Moura	[Assinatura]
7	Leandro da Silva	[Assinatura]
8	Roberto da Silva	[Assinatura]
9	Roberto da Silva	[Assinatura]
10	Roberto da Silva	[Assinatura]
11	Roberto da Silva	[Assinatura]
12	Roberto da Silva	[Assinatura]
13	Roberto da Silva	[Assinatura]
14	Roberto da Silva	[Assinatura]
15	Roberto da Silva	[Assinatura]
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pofeg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> 58183/2018-19 / pg. 255

Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/REG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR
 Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro
 Fone: (34)3421-2768

Código 6101-6 6801-6 6101-6 Total
 Qtd. 1 1 1 3

PROTOCOLO Nº 29454 REG Nº 2144 - LV 54-A - PAG 189 - AN Nº 12
 Frutal, MG, 27 de Junho de 2015
 Mayara Oliveira Silva - escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recorpe	TFJ	Total
	111,20	2,23	6,66	39,12	159,21

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG
 Selo Número: CBL16130
 Código: 3370.9679.7500.7024
 Total de atos: 3 / Emol: 117,86 TFJ: 39,12 Total: 156,98
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pjeleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE FRUTAL/MG.

Estrada da Pirajuba – KM 1 – Frutal II – CEP: 38200-000.

Telefax: (34) 3423-8335 / E-mail: apacfrutal@yahoo.com.br / CNPJ: 07 409 988/0001-96



DIRETORIA DA APAC-FRUTAL/MG

Mandato 2018 a 2020

PRESIDENTE:

Celio Garcia da Silva
Brasileiro, viúvo, aposentado,
Data Nascimento: 11/10/1960
RG: 19.872.665 CPF: 341.146.706-10
Endereço: Rua Teodoro da Silveira, nº 364
Cidade: Frutal/MG

VICE-PRESIDENTE:

Natanael Silveira de Souza
Brasileiro, casado, pastor,
Data de nascimento: 30/10/1962
RG: 18.913.8731 SSP SP CPF: 032.078.658-79
Endereço: Avenida Euvaldo Lodi, nº 1280, Estudantil
Cidade: Frutal/MG

1ª SECRETÁRIA:

Leopoldo Praes Furtado Polucci
Brasileiro, solteiro, Advogado
Data de Nascimento: 23/09/1993
RG: MG- 16.598.288 SSP MG CPF: 117.569.616-11
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 50, Centro
Cidade: Frutal/MG

2ª SECRETÁRIO:

Maria José Lacerda da Mata
Brasileira, Casada, Professora
Data de Nascimento: 18/09/1938
RG: M-1.780.504 SSP MG CPF: 576.952.706-44
Endereço: Av. Coronal Delfino Nunes, nº 382
Cidade: Frutal/MG

1ª TESOUREIRO:

Nevilson João Souza
Brasileiro, casado, pedreiro,
Data Nascimento: 11/11/1968
RG: M- 7.816.563 SSP MG CPF: 719.748.816-87
Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, nº 452,
Nossa Senhora do Carmo, Cidade: Frutal/MG

2ª TESOUREIRO:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Volume de Processo Digitalizado IN (3403/55) SLP 01236:058183/2018-19 / pg. 257

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Diretor de Patrimônio:

Credineia Brito Silva Ferreira
Brasileira, casada, do lar
Data de nascimento: 15/02/1982
RG: MG-11.566.224 SSPMG CPF: 044.966.056-78
Endereço: Rua Santo Minaré, 1129, Alto Boa Vista
Cidade: Frutal/MG



Assessor Jurídico:

Vitor Freitas de Paula
Brasileiro, solteiro, advogado
Data de nascimento: 23/05/1988
RG: MG 14.593-562 SSP MG CPF: 015.984.636-67
Endereço: Rua Aredio Santana, 193, bairro Alto Boa Vista
Cidade: Frutal/MG

CONSELHO FISCAL:

Sirinel Aparecido Melo Ferreira
Brasileiro, casado, construtor
Data de nascimento: 13/06/1978
RG: MG - 10.028.235 SSP MG CPF: 035.240.686-00
Endereço: Rua Santo Minaré, 1129, Alto Boa Vista
Cidade: Frutal/MG

CONSELHO FISCAL:

Maria José Bezerra Meira
Brasileira, casado, pastora,
Data Nascimento: 06/04/1979
RG: 38.304.26 SSP PA CPF: 690.942.172-87
Endereço: Rua João da Cruz Prates, nº 130, Frutal II
Cidade: Frutal/MG

CONSELHO DELIBERATIVO:

Honorival Fontes Neto
Brasileiro, casado, empresário,
Data Nascimento: 23/04/1963
RG: MG 2.605.975 SSP MG CPF: 487.398.206-53
Endereço: Rua Prata, 86, Centro
Cidade: Frutal/MG

CONSELHO DELIBERATIVO:

Pe. Vanderlei Izaumi da Silva
Brasileiro, solteiro, padre,
Data Nascimento: 07/05/1979
RG: 29.856.538.9 CPF: 191.084.898-07
Endereço: Rua Progresso, 1424, bairro Monsenhor Messias
Cidade: Belo Horizonte/MG


Célio Gareia da Silva
Presidente da Apac/Frutal

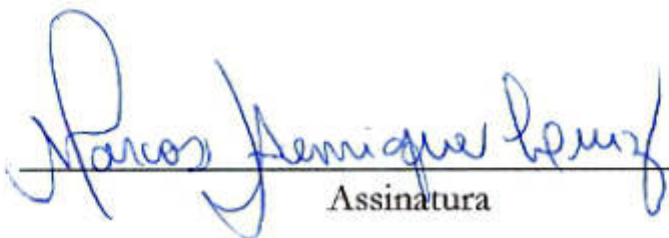


Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Grupo Espirita Irmã Scheilla	
CNPJ: 16.784.672/0001-75	
Endereço: Rua Zico Nogueira	
Bairro: Nossa Senhora do Carmo	Nº. 231
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Marcos Henrique Luiz	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE SETEMBRO DE 2018


Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.784.672/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2012
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESPIRITA IRMA SCHELLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R ZICO NOGUEIRA	NÚMERO 231-B	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO N SRA DO CARMO	MUNICÍPIO FRUTAL
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO MILTONCRISTOVAM@TERRA.COM.BR
TELEFONE (34) 3429-9300 / (34) 3421-9163		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 14:20:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Volume de Processo Digitalizado IN (3403755)

SEI 01236-058183/2018-19 / pg. 260

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Protocolo: 026800
Reg: 003708
Livro: A40 AV: 00001
Folha: 240 Pag: 1
Data: 09/03/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: GRUPO ESPIRITA "IRMÃ SCHEILLA

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro livro acima.



REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ATA E DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA

Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Frutal/MG.

MARCOS HENRIQUE LUIZ, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Paes Leme, 510, bairro xv de novembro, nesta cidade de Frutal/MG, RG nº. MG. 11.019.460, CPF nº. 984.292.216-20 representante legal da pessoa jurídica denominada **GRUPO ESPIRITA IRMÃ SCHEILLA**, com sede na Rua Zico Nogueira, 231-B, nesta cidade de Frutal/MG, comparece perante Vossa Senhoria para solicitar o registro da ata e dos documentos em anexo, junto aos autos de constituição da referida pessoa jurídica.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Frutal, 01 de março de 2016.


MARCOS HENRIQUE LUIZ



Protocolo: 026800
Reg: 003708
Livro: A40 AV: 00001
Folha: 241 Pag: 2
Data: 09/03/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: GRUPO ESPIRITA "IRMÃ SCHEILLA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Grupo Espirita Irmã Scheilla, vem convocar todos os sócios, membros diretores, para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 05/12/15, às 08:30 horas, em sua sede, localizada à Rua Zico Nogueira, n. 231, para deliberar sobre:

a) eleger e dar posse à nova diretoria com mandato até 31/12/2019. Sua presença será muito importante. FRUTAL/MG., 01/11/15

[Assinatura manuscrita]



Protocolo: 026800
Reg: 003708
Livro: A40 AV: 00001
Folha: 242 Pag: 3
Data: 09/03/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: GRUPO ESPIRITA "IRMÃ SCHEILLA"



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO GRUPO ESPIRITA "IRMÃ SCHEILLA"

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2015, às 08h30min, na Rua São Nogueira, 231, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Frutal, Minas Gerais, reuniram-se os associados das Obras Sociais Aída de Souza, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com o Edital de Convocação, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, para eleger sua nova Diretoria e seu novo Conselho Fiscal. Ao iniciar os trabalhos, o senhor Presidente propôs que fosse eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal das Obras Sociais, com mandato de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019. Postas em discussão, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes composições da Diretoria e do Conselho Fiscal: Presidente, Marcos Henrique Luiz, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente à Rua Paes Leme, 510, Frutal/MG, CPF nº 984.292.216-20 e identidade nº 11.019.480, SSP/MG; Vice-Presidente, Marcel Dias Ribeiro, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, residente à Avenida Campos Sales, 787, Frutal/MG, CPF nº 014.590.446-65, identidade nº MG-10.657.940, SSP/MG; Primeira Secretária, Isabella Cristina Ribeiro da Mata, brasileira, solteira, assistente de faturamento, residente à Rua Eudides da Cunha, 250, Frutal/MG, CPF nº 097.514.948-04, identidade nº MG-13.528.286; Segunda Secretária, Ana Carolina Rizzo Moraes, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente à Rua Raul Soares, 179, Frutal/MG, CPF nº 051.852.276-90, identidade nº 11.946.092, SSP/MG; Segundo Tesoureiro, Admro de Mata Peito Neto, brasileiro, casado, eletricitista de automóveis, residente à Rua Eudides da Cunha, 250, CPF nº 509.466.506-59, identidade nº M-3.737.562, SSP/MG; Diretor de Patrimônio, Anselmo Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua Marcondes Machado, 207, Frutal/MG, CPF nº 561.917.076-49, identidade nº M-3.681.033, SSP/MG; Vice-Diretor de Patrimônio, Carlos Augusto Gomes, brasileiro, casado, agente penitenciário, residente à Rua Belo Horizonte, 1.385, Frutal/MG, CPF nº 028.325.648-60, identidade nº 111.850.034, SSP/SP; Conselheiros Fiscais, Renan da Silva Santos, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua Raul Soares, 1.091, Frutal/MG, CPF nº 089.691.816-62, identidade nº MG-14.752.971 SSP/MG; Flavio de Sousa Rodrigues, brasileiro, casado, balconista, residente à Rua Raul Soares, 1.390, Frutal/MG, CPF nº 077.730.986-62, identidade nº MG-11.411.833, SSP/MG; e, Marta Rosângela Oliveira Gomes, brasileira, casada, agente de saúde, residente à Rua Belo Horizonte, 1.385, Frutal/MG, CPF nº 117.975.368-95, identidade nº 16992437X, SSP/SP; Conselheiros Fiscais suplentes, Senomar Juliano, brasileiro, casado, banchista em Direto, residente à Rua Casemiro de Abreu, 457, Frutal/MG, CPF nº 289.023.196-87, identidade nº 14.215.310, SSP/MG; Tatiana Paula Ribeiro Silva, brasileira, casada, professora, residente à Rua Marcondes Machado, 207, Frutal/MG, CPF nº 032.710.346-99 e identidade nº M-28.790.870, SSP/MG; e, Sonia Maria Ribeiro da Mata, brasileira, casada, professora, residente à Rua Eudides da Cunha, 250, CPF nº 031.054.576-10, identidade nº MG-0.340.491, SSP/MG. O senhor Presidente, em sequência, declarou empossados em seus respectivos cargos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal recém eleitos. Ao término dos trabalhos da Assembleia, várias pessoas apresentaram cumprimentos à Diretoria. Prosseguindo, o senhor Presidente manteve viva a palavra. Como ninguém a solicitou, os trabalhos foram considerados encerrados, às 10 (dez) horas. Não havendo nada mais que tratar, o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavatura do presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida, discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade, e foi por nós assinada, pelo Secretário e pelo senhor Presidente e pelos demais presentes. Frutal, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2015.

Presidente _____
Secretário _____

Dou fe, Frutal, 21 de setembro de 2018.

Mayara Oliveira Silva - escrevente

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recomeço	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$16,07	R\$0,32	R\$0,96	R\$6,02	R\$23,37
6502-8	Folha Adicional PJ	2	R\$2,26	R\$0,04	R\$0,14	R\$0,48	R\$2,92
Total			R\$18,33	R\$0,36	R\$1,10	R\$6,50	R\$26,29

Procuradoria - TJMG - Corregedoria - Juiz de Justiça
1º Office Registro de Títulos e Documentos - Frutal/MG
Inst. 200
Selo Número: CBL21624
Código: 5063.7283.6743.33-9
Total do ato: 3 / Emol: 19,43 / TFJ: 6,50 / Total: 25,93
Consulte a validade deste Selo no site: portal.tjmg.br



Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Vila São Vicente de Paulo	
CNPJ: 20.058.756/0001-07	
Endereço: R. Arredio Santana Andrade	
Bairro: Boa Vista	Nº. 980
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Raquel Mirian da Silva Paula	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018

Raquel Mirian da Silva Paula
Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.058.756/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/05/1986

NOME EMPRESARIAL

VILA SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO DE FRUTAL-MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R AREDIO SANTANA DE ANDRADE

NÚMERO

980

COMPLEMENTO

CEP

38.200-000

BAIRRO/DISTRITO

ALTO BOA VISTA

MUNICÍPIO

FRUTAL

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **14:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

CNPJ: 20.058.756/0001-07
NOME EMPRESARIAL: VILA SAO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SAO
CAPITAL SOCIAL: VICENTE DE PAULO DE FRUTAL-MG

Nome/Nome Empresarial: CELIO GARCIA DA SILVA
Qualificação: 16-Presidente

Emitido no dia 20/09/2018 às 14:25 (data e hora de Brasília).



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

b9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Protocolo: 030092
Reg: 001955
Livro: A57 AV: 00009
Folha: 115 Pag: 1
Data: 21/09/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG

ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



Aos de reunião extraordinária da posse da Vila São Vicente de Paulo de Frutal MG. inscrita no CNPJ nº. 20.058.756/0001-07 Ciu na Rua Andréa Santana de Andrade nº 980 em Frutal MG, Cibra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, vinculada ao Conselho Central de Uberaba, área do Conselho Metropolitano de Uberaba MG. Realizada às 14(quatorze) horas do dia 26-08/2018, do ano temático Cessas as Pubrezas agimos juntos, "LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO"! A reunião foi convocada para posse da nova diretoria, cuja administradora foi eleita em assembleia geral Extraordinária do dia 29/07/2018, conforme ata de eleição, e homologada pelo conselho metropolitano de Uberaba de 26/08/2018. A mesa foi composta pelos seguintes convidados: Confrade Celso Garcia da Silva presidente da Vila São Vicente de Paulo; a consócia Maria Glorinha Gonsalves da Silva presidente do Conselho Central de Uberaba, os confrades: Izá Silvestre Coutinho Presidente do Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo de Frutal, Gilmar Gomes de Lima Coordenador da Escola do Conselho Metropolitano de Uberaba, Jansom Silva Souza Santos Coordenador do Denor do Conselho Metropolitano de Uberaba, Philippe Gonçalves Silva Coordenador de CC/As do CM Uberaba e o Confrade Nivaldo de Paula Camargos designado para secretariar os trabalhos. A reunião de posse foi declarada aberta pelo confrade Celso Garcia da Silva com as orações tradicionais da SSVP e, em seguida a consócia Raquel Mirian da Silva Paula, proferiu a leitura espiritual, Mateus, 18, 15-20, com uma breve reflexão. Em seguida o confrade Celso Garcia com o uso da palavra, apresentou um breve balanço de sua gestão na presidência da Vila São Vicente de Paulo. A seguir, foi passada a palavra para o presidente do conselho Central de Uberaba, a consócia Maria Glorinha Gonsalves da Silva, que após fazer considerações e usando as atribuições que lhe confere o Regulamento da SSVP no Brasil, em seu artigo 96, inciso XI, empossou a consócia Raquel Mirian da Silva Paula como presidente da Vila São Vicente de Paulo- SSVP, sua diretoria e conselho fiscal, pelo período de 02(dois) anos, cujo mandato inicia no dia 26/08/2018 e termina em 26/08/2020. A presidente empossada, perante assembleia, se comprometeu, juntamente com sua diretoria, a cumprir e fazer cumprir a regulamentação da SSVP. Nos termos do artigo 36 da Regra, artigo 19, parágrafo I do estatuto social, a regimento interno e as decisões emanadas dos conselhos hierarquicamente superiores: Conselho Central de Uberaba, Conselho Metropolitano de Uberaba, Conselho Nacional do Brasil e da Confederação Internacional da SSVP. Falou sobre seus projetos, ações e decisões assumidas diante da responsabilidade de sua gestão. Concluído sua fala, agradeceu a presença de todos. A composição da diretoria assim foi constituída: Presidente - Consócia Raquel Mirian da Silva Paula, brasileira, Casada, natural de Frutal, do lar, portadora da RG: M 9.063.763, SSP MG inscrita no CPF: 002.709.816-83, residente na Rua Belo Horizonte 1214, Alto Boa Vista, Frutal MG. (com direito a voto); Vice Presidente: O confrade Nivaldo de Paula Camargos, brasileiro, casado, natural de Frutal, Pedreiro, portador da RG M 7.816.563 SSP MG e CPF: 719.748.818-87, Residente à Rua Casamento de Abril 452, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Frutal MG, (com direito a voto). Primeiro secretário: Ana Paula dos Santos Oliveira Dias Braz, Brasileira, casada natural de Goiânia GO, portadora da RG: 25.711.861-9 SSP SP e CPF: 164.022.528-59, residente à Rua Afrânio Pessoa 374, Alto Boa Vista, Frutal MG. Segundo Secretário: Nivaldo de Paula Camargos, Brasileiro, casado, Administrador, natural de Frutal MG, Residente na Rua Belo Horizonte 1214 em Frutal MG, portador da RG e CPF, em Frutal MG, (com direito a voto). Primeiro Tesoureiro: Cláudio Dias Braz Brasileiro, casado Natural de Frutal MG, Administrador portador da RG: MG 5305.647 SSP MG e CPF: 900.618.886-72, residente à Rua Afrânio Pessoa 374, Alto Boa Vista, Frutal MG. Segundo Tesoureiro: Luciane Alves dos Santos, brasileira, casada, natural de Frutal, Empresária, residente na Rua Original, 132 Jardim América, Frutal MG. (com direito a voto). Conselho Fiscal ficou assim constituído, Titulares: Sérgio Henrique Pereira Damasceno, brasileiro, separado, natural de Frutal, Pedreiro, portador da RG M 3419064, CPF 718.982.556-87, residente à Rua do Maranhão 124 Bairro

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



Protocolo: 030092
Reg: 001955
Livro: A57 AV: 00009
Folha: 116 Pag: 2
Data: 21/09/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR-

Livro A

Apresentante: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO



Flamboyant, Frutal MG, o confrade Marcel de Paula Souza, brasileiro Solteiro, natural de Comendador Gomes MG, Autômato, portador da RG: mg-15.961.372 e CPF: 095.058.516-50 residente na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca 196, Centro, Comendador Gomes MG e a corencia Lucia Ramos, brasileira, casada, natural de Barretos SP, doméstica portadora da RG mg 26.727.883.8 e CPF: 172.138.708-07, residente na Rua Elís Fernandes da Silva, 54, Francisco Mourão, Frutal MG. Como suplentes: Confrade: José Raimundo da Silva, brasileiro, casado, natural de Frutal, portador da RG: mg. 264.922 SSP MG, e CPF: 108.019.796-68, residente na, Avenida José de Alencar 456, Alto Boa Vista, Frutal MG, Consocta: Nilce Aparecida Cruz de Oliveira, brasileira, casada, natural de Riolaria SP, do lar, portadora da RG:mg 14.950.944 - SSVF MG e CPF:077.852.396-27, e o confrade: Edivaldo Braz, brasileiro, casado, natural de Morro Agudo SP, portador do RG-23857165 SSP SP e CPF: 131.844.498-58, Residente na Rua Tobias Barreto 492 Alto Boa Vista Frutal MG, para cumprir mandato igual tempo da diretoria, Reunião suspensa o tempo suficiente para lavratura da ata. Reunidos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada, finalizando a reunião as 14:30 (quatorze horas e cinquenta minutos). Em seguida de Paula Camargos secretário lavrei a presente ata que lida e assinou. Frutal 26/08/2018

Edivaldo de Paula Camargos

Diretoria do Conselho Central de Uberaba.

Consocta/Presidente: *Marisa Alerin de G. da Silva*

Diretoria da Vila São Vicente de Paulo de Frutal MG.

Consocta/Presidente: *Raquel Nilton da Silva Paula*

Confrade Vice Presidente: *Paulo Roberto de Souza*

1º tesoureiro: *Chilka Alves Braga*

Consocta 2º tesoureira: *Lucineia Alves dos Santos*

1ª Secretária: *Ara Paula dos Santos Oliveira Dias*

Confrade 2º secretário: *Edivaldo de Paula Camargos*

Conselho Fiscal

Titular: *Geragiz Henrique Lima Damasceno*

Titular: *Marcel de Paula Souza*

Titular: *Alcio Porto*

Suplente: *José Raimundo de Souza*

Suplente: *Nilce Aparecida Cruz de Oliveira*

Suplente: *Edivaldo Braz*

Dou fê. Frutal, 21 de setembro de 2018.

Mayara Oliveira Silva
Mayara Oliveira Silva - escrevente

Código	Ato	QDId	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
5501-1	Cartão PJ	1	R\$16,07	R\$0,32	R\$0,36	R\$6,02	R\$23,37
5502-9	Folha Adicional PJ	1	R\$1,13	R\$0,02	R\$0,07	R\$0,24	R\$1,46
Total			R\$17,20	R\$0,34	R\$0,43	R\$6,26	R\$24,83

Proter Judiciário - TFMG - Corregedoria de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos de Frutal-MG
Título: 507
Selo Número: CBL21622
Código: 7831.9312.0615.2019
Tela de uso: 2.1 Data: 14/09/2018 14:24:49
Consulte a validade desse Selo no site: <http://www.tfmjg.jus.br>



Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Centro De Educação Infantil Nosso Lar Júlia Carvalho	
CNPJ: 20.551.743/0001-67	
Endereço: Av. Goiás	
Bairro: Progresso	Nº. 580
Cidade: FRUTAL	UF: MG
Nome do representante legal: Luiz Carlos Dos Santos	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, (razão social da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

FRUTAL, 06 DE MARÇO DE 2018



 Assinatura



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR JULIA CARVALHO
Fundado em 15 de Novembro de 1.939
Avenida Benjamin Constant, 172 – Fone (34) 3421-8840 - Frutal – MG.



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Centro de Educação Infantil Nosso Lar Julia Carvalho, realizada em 04(quatro) de janeiro de 2017. Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e dezessete (2017), às 8:00h, na sede própria da Instituição, sito à Avenida Benjamin Constant, nº. 172, nesta cidade de Frutal/MG, reuniram-se a Diretoria da instituição, com a presença do Conselho Fiscal e Sócios, para a prestação de contas do biênio 2015/2016, e Eleição da nova Diretoria que regerá os destinos da instituição no biênio 2017/2018, de acordo com a convocação feita através da imprensa local, de conformidade com os estatutos da entidade. Havendo número legal de sócios presentes, sendo a presidência do Sr. Luiz Carlos dos Santos, instalou-se a Assembléia Geral. Iniciando os trabalhos, o presidente solicitou ao tesoureiro que fizesse a leitura do relatório referente às receitas e despesas do período acima, o que foi feito e submetido à apreciação do conselho fiscal. Ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou o relatório de atividades e relatou os principais fatos ocorridos no biênio 2015/2016, agradeceu a todos pela colaboração recebida durante este período. Após a verificação das contas de movimentação financeira pelo Conselho Fiscal, foram as mesmas submetidas à apreciação da assembléia geral e, não havendo nenhuma contestação ou observações a respeito, foram as mesmas aprovadas, ficando a documentação a disposição de todos. Passando a segunda parte da reunião, qual seja a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o biênio 2017/2018, o Sr. Presidente informou e foi apresentada apenas uma chapa com a seguinte composição:

Presidente: Luiz Carlos dos Santos

Vice Presidente: Eduardo Mendes Filho

1º Tesoureiro: Nivaldo Leal da Silva

2º Tesoureiro: Milton Cristovam da Rocha

1º Secretário: Jairo Aparecido de Oliveira

2º Secretário: Hamilton Rodrigues Filho

Conselho Fiscal

Alberto Fuad Bichara

Ildebrando Jesus Miranda

José Roberto Araujo

Louribal Francisco de Souza

Marco Antonio Vilar

Suplentes

Carlos Fernando de Lima Brinck

Jerônimo José de Oliveira

Francisco Antonio Grisolia

Luiz Cesar Baldo

Moacir Jesus Picolo

Romel Rocca Ravena

Após a votação, foram apurados os votos e conferidos de acordo com o número de sócios presentes e votantes, de conformidade com as assinaturas no livro de presença. Foi a referida chapa eleita, obtendo a unanimidade dos votos, ficando assim constituída a diretoria e conselho fiscal para biênio 2017/2018:

Marcelo Cortes Machado
ADVOGADO
OAB/MG 138.183



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ptfleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Presidente: Luiz Carlos dos Santos
Vice Presidente: Eduardo Mendes Filho
1º Tesoureiro: Nivaldo Leal da Silva
2º Tesoureiro: Milton Cristovam da Rocha
1º Secretário: Jairo Aparecido de Oliveira
2º Secretário: Hamilton Rodrigues Filho

Conselho Fiscal

Alberto Fuad Bichara
Ildebrando Jesus Miranda
José Roberto Araujo
Louribal Francisco de Souza
Marco Antonio Vilar

Suplentes

Carlos Fernando de Lima Brinck
Jerônimo José de Oliveira
Francisco Antonio Grisolia
Luiz Cesar Baldo
Moacir Jesus Picolo
Romel Rocca Ravena

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Frutal, 04 de janeiro de 2017.

Eduardo Mendes Filho
João Hermógenes Rosa Neto
Ildebrando Jesus Miranda
Francisco Antônio Grisolia
Luiz Carlos dos Santos
Marcelo Cortes Machado
Marco Antônio Vilar
Alexandre Canhada Ayarrolho
Alberto Fuad Bichara
João Del Rei da Costa
Moacir José Picolo
Eder Batista
Valério Oliveira de Souza
Jerônimo José de Oliveira
Helvico José de Queiroz
Gilberto de Oliveira
Nelson Clemente da Silva
João Weder Fernandes
Louribal Francisco de Souza
Paulo Roberto dos Santos
Ivanildo Gomes dos Santos
José de Souza e Silva Neto
Reginaldo Dias Machado

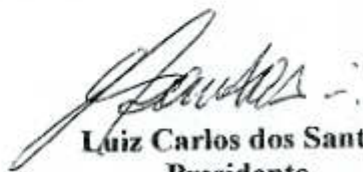

Marcelo Cortes Machado
ADVOGADO
OAB/MG 138.183





Romel Rocca Ravena
Jairo Aparecido de Oliveira
Cleber Antonio Leali
Antônio Dias da Cruz
Osvaldo Luiz de Oliveira
Aliomar A. Botelho
Lucio Madaleno da Fonseca
Maurilandes Caetano da Silva
Geraldo Trivelato Batista
Valter Gonçalves Freire
Sebastião Ferreira de Oliveira
Jair de Paula Borges
Thiago C. Benedetti
Luiz Cesar Baldo
Gustavo Americano de Freitas
Ronaldo Oliveira Junior
André Luciano Lopes Volpe
Ivan Ferreira
Ubirajara José G.R. Pires
Alcy Queiroz

Declaro que a presente cópia da Ata confere com a original, lavrada em livro próprio de atas.
Frutal, 04 de janeiro de 2017


Luiz Carlos dos Santos
Presidente


Marcelo Cortes Machado
ADVOGADO
OAB/MG 138.193

Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG				
CNPJ: 02.186.218/0001-08 Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro Fone: (34)3421-2766 ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -				
PROTOCOLO Nº 27777 REG Nº 374 - LIVA-45 - PÁG 164 -AV Nº 4 Frutal, MG, 15 de fevereiro de 2017.				
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR - Oficial				
AN	Per	Vi	Empl	Total
Autenticado eletronicamente após conferência com original.				



País Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG
Selo Número: ATD56664
Código: 3898.4880.9874.7139
Total de atos: 10 / Empl: 145,27 TFJ: 48,11 Total: 193,38
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.551.743/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/09/1970	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL NOSSO LAR JULIA CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL NOSSO LAR JULIA CARVALHO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV GOIAS		NÚMERO 590	COMPLEMENTO
CEP 38.200-000	BARRIO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCMILTON@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 3421-8840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 15:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal / MG**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com **apenas dois dígitos inteiros**, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme § 1º do art. 22 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual "As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS".



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 29/11/2018, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3633302** e o código CRC **5967E7F1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 3633302



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM_RADIOCOM 3633302

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 274

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

4/1/19 10:55 AM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	FRUTAL	01250.058183/2018	196	20S0133	48W5621	EMA	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
0.10	MG	FRUTAL	53000.006882/2013	4	20S0130	48W5622	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
0.19	MG	FRUTAL	53000.025192/2013	4	20S0127	48W5620	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.15	MG	FRUTAL	53710.001734/1998	4	20S0134	48W5507	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BOAS NOVAS DE FRUTAL - MG
2.16	MG	FRUTAL	53710.000166/1999	4	20S0243	48W5624	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.16	MG	FRUTAL	01250.008212/2017	4	20S0243	48W5624	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.77	MG	FRUTAL	53710.001145/1999	0	20S0153	48W5448	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HOSANA DE FRUTAL
2.99	MG	FRUTAL	53000.012923/2008	0	20S0041	48W5454	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EBENEZER
4.09	MG	FRUTAL	53000.043548/2004	20	20S0137	48W5400	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.09	MG	FRUTAL	53000.053552/2013	20	20S0137	48W5400	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
8.51	MG	FRUTAL	53900.057922/2016	0	20S0124	49W0114	RAQ	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
27.00	MG	PLANURA	53900.011687/2016	28	20S0811	48W4233	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
---	MG	PLANURA	53000.021785/2008	28	20S0810	48W4220	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICOS DA COMUNIDADE DE PLANURA



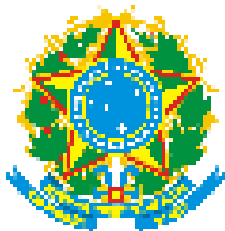
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 275

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

4/1/19 10:55 AM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.33	MG	PLANURA	53000.063764/2007	28	20S0823	48W4227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
27.36	MG	PLANURA	53710.000181/1999	0	20S0807	48W4217	RAQ	IGREJA EVANG.PENT.ASSEMB.DEUS MIN.7 MONTE MIN.PLANURA MG
27.36	MG	PLANURA	53710.001501/1998	4	20S0807	48W4217	ARQDE F	ASSOC. PRESTADORA DE SERV. PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.41	MG	PLANURA	53000.027951/2009	28	20S0816	48W4220	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
27.41	MG	PLANURA	53900.008045/2016	28	20S0816	48W4220	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
27.42	MG	PLANURA	53000.022862/2009	28	20S0824	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.51	MG	PLANURA	53710.000528/1999	4	20S0814	48W4215	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
27.56	MG	PLANURA	53710.000419/1999	4	20S0834	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PROFESSORA MARIA RIBEIRO DUARTE
27.75	MG	PLANURA	53000.028741/2009	28	20S0816	48W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
28.00	MG	PIRAJUBA	53000.004627/2001	14	19S5444	48W4201	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ,COMBATE AS DROGAS PREVENCAO DE DST,PLANETA.
28.01	MG	PLANURA	53000.028167/2009	28	20S0824	48W4201	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
28.37	MG	PIRAJUBA	53000.004630/2001	14	19S5427	48W4156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PIRAJUBA
	SP	COLÔMBIA	53830.003157/2002	19	20S1027	48W4118	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (4017858)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 276

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

4/1/19 10:55 AM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.65	MG	FRUTAL	53000.011111/2010	29	20S0622	49W1347	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE MINAS
32.59	MG	FRUTAL	53000.003880/2002	20	20S0634	49W1417	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE APARECIDA DE MINAS
32.97	MG	PLANURA	53900.033817/2015	0	20S0813	48W3848	RAQ	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
38.83	MG	FRONTEIRA	53710.001671/1998	4	20S1632	49W1156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE FRONTEIRA
39.07	MG	FRONTEIRA	53710.000262/1999	4	20S1705	49W1131	ARQDE F	ASSOC.PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE FRONTEIRENSE
39.75	MG	FRONTEIRA	53000.059645/2012	1	20S1635	49W1238	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
39.89	MG	FRONTEIRA	53710.000399/1999	0	20S1645	49W1234	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO BAIRRO DE VILA ARRUDA
39.98	MG	COMENDADOR GOMES	53000.001358/2002	17	19S4134	49W0458	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
39.98	MG	FRONTEIRA	53000.063302/2011	0	20S1678	49W1202	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
39.98	MG	COMENDADOR GOMES	01250.067162/2018	17	19S4134	49W0458	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
40.23	MG	FRONTEIRA	53000.007687/2014	1	20S1628	49W1308	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
40.23	MG	FRONTEIRA	53900.001465/2014	1	20S1628	49W1308	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
40.23	MG	FRONTEIRA	53710.000801/1998	1	20S1628	49W1308	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d/4017858>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 277

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

4/1/19 10:55 AM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.95	MG	ITAPAGIPE	53000.008013/2013	0	19S5409	49W1906	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
43.23	MG	ITAPAGIPE	01250.059834/2018	196	19S5810	49W2054	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS ARTESANAIS E ARTESANATO DE ITAPAGIPE E REGIAO
43.65	MG	ITAPAGIPE	53000.040222/2004	0	19S5413	49W2009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
43.65	MG	ITAPAGIPE	53000.009191/2007	0	19S5413	49W2009	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
44.14	SP	ICÉM	53830.000903/2001	0	20S2030	49W1142	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO VL. TERRUGGI
44.29	SP	ICÉM	53830.001951/1998	1	20S2029	49W1152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA DE MARIMBONDO
46.65	MG	ITAPAGIPE	53900.003004/2014	7	19S5411	49W2157	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
46.65	MG	ITAPAGIPE	53710.001100/1999	7	19S5411	49W2157	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
46.89	SP	ORINDIÚVA	53000.056986/2004	20	20S1118	49W2112	LDD	GRUPO AÇÃO UNIDA PELA COMUNIDADE DE ORINDIÚVA
46.95	MG	ITAPAGIPE	53710.001367/1999	7	19S5406	49W2206	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
47.10	MG	ITAPAGIPE	53000.003662/2001	0	19S5338	49W2202	RAQ	ASSOCIAÇÃO TRÊS REIS DO ORIENTE
47.11	MG	ITAPAGIPE	53000.040223/2004	0	19S5340	49W2203	RAQ	ASTRA - ASSOCIACAO DAS TRADICOES FOLCLORICAS DE ITAPAGIPE MG
	MG	ITAPAGIPE	01250.059704/2018	196	19S5336	49W2228	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE APOIO AO ADOLESCENTE DE ITAPAGIPE MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

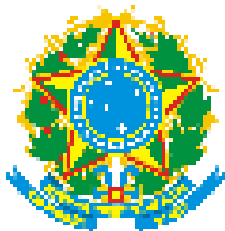
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (4017858)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 278

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

4/1/19 10:55 AM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.02	MG	CAMPO FLORIDO	53900.049078/2015	19	19S4558	48W3421	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
48.02	MG	CAMPO FLORIDO	53000.032278/2003	19	19S4558	48W3421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
48.11	SP	PAULO DE FARIA	53830.000238/1999	0	20S0149	49W2358	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL BOM JESUS
48.28	SP	PAULO DE FARIA	53830.002960/1998	4	20S0151	49W2404	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE BARROS COMUNITÁRIOS DE PAULO DE FARIAS - SP
48.51	MG	CAMPO FLORIDO	53710.001665/1998	0	19S4534	48W3419	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO-CULTURAL E ARTISTICA NOVO MILENIO
48.54	SP	PAULO DE FARIA	53830.000706/1999	4	20S0142	49W2413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
48.71	SP	PAULO DE FARIA	53830.001923/1998	1	20S0140	49W2419	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
48.71	SP	PAULO DE FARIA	53000.026610/2013	1	20S0140	49W2419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (4017858)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 279

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Município/UF: Frutal/MG

Processo nº: 01250.058183/2018-19

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da Entidade: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: Processo público gerado em 29/09/2018, via CADSEI.

2. Tempestividade: SIM (x) NÃO ()

3. Requerimento de Outorga: fls. 1-6 (3403549)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: ok

4. Estatuto Social: fl. 44-53 (3403726)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 54-55 (3403726)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 54-55 (3403726) para o período de 16/07/2016 a 16/07/2020.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 62-68 (3403726)

7.1. Diretoria:

MEMBRO – Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Presidente: Aparecido Martin Sardinha		23/12/1957	039.415.108-94	
Diretora Financeira: Solange de Oliveira		20/10/1978	036.886.606-84	
Diretor Administrativo: Lelio Jesus Ferreira		30/12/1956	320.846.686-20	
Diretor de Comunicações e Operações: Vitarlei Donato Pereira		25/08/1958	003.450.058-80	

8. Manifestações em apoio: (3403549)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 69 (3403726)

11. Pesquisa Radar: (ok)

12. Justiça Federal e Estadual dos dirigentes: ()



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 280

Checklist (4019366)

SEI 01250.058183/2018-19

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

OBSERVAÇÕES:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 281

Checklist (4019566)

SEI 01250-056189/2018-19

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4917/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, conforme demonstra Despacho Interno juntado ao processo (3633302).

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 4917 (4019009)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 282

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/04/2019, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4019505** e o código CRC **7C7D1B53**.

Minutas e Anexos

3633302

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 4019505



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 4917 (4019505)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 283

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10831/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Aparecido Martin Sardinha

Representante Legal da **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

CEP 38.200-000 / Frutal/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058183/2018-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4917/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/04/2019, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4019659** e o código CRC **D0C2A0F8**.



Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10831/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 4019659

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 284

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Instituição Comunitária e Educativa Gota de Luz –Frutal/MG
CPNJ 25.451.127/0001-58 - Insc. Estadual- isento
Rua Sacramento nº 370 –Bairro Estudantil – Frutal-MG - fone (34) 9
8420-9741- (34)3199-9890

Ofício nº 001

Em atenção ao Ofício no 10831/2019/SEI-MCTIC para Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal-MG, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58) sobre o Encaminhamento de Nota Técnica Nº 4917/2019/SEI-MCTIC, processo Nº 01250.058183/2018-19, da pendência de documentos, informo que as coordenadas geográficas são: **20º00'27"S 48º56'06"W**, conforme o pedido foi solicitado.

Informamos ainda que estas coordenadas é do sistema irradiante, na rua A - quadra 2 - lote 18, no Bairro Cândido Portinari, município de Frutal, MG.

Frutal, 10 de abril de 2019

Att.

Aparecido Martin Sardinha, Diretor Presidente da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal-MG





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

5/15/19 4:35 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	FRUTAL	01250.058183/2018	196	20S0027	48W5606	EMA	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
1.90	MG	FRUTAL	53000.025192/2013	4	20S0127	48W5620	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.00	MG	FRUTAL	53000.006882/2013	4	20S0130	48W5622	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.13	MG	FRUTAL	53000.012923/2008	0	20S0041	48W5454	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EBENEZER
2.69	MG	FRUTAL	53710.001734/1998	4	20S0134	48W5507	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BOAS NOVAS DE FRUTAL - MG
3.49	MG	FRUTAL	53710.001145/1999	0	20S0153	48W5448	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HOSANA DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	53710.000166/1999	4	20S0243	48W5624	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	01250.008212/2017	4	20S0243	48W5624	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.25	MG	FRUTAL	53000.053552/2013	20	20S0137	48W5400	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.043548/2004	20	20S0137	48W5400	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
9.11	MG	FRUTAL	53900.057922/2016	0	20S0124	49W0114	RAQ	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
26.74	MG	PIRAJUBA	53000.004627/2001	14	19S5444	48W4201	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ,COMBATE AS DROGAS PREVENCAO DE DST,PLANETA.
---	MG	PIRAJUBA	53000.004630/2001	14	19S5427	48W4156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PIRAJUBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

5/15/19 4:35 PM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.62	MG	PLANURA	53900.011687/2016	28	20S0811	48W4233	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
27.93	MG	PLANURA	53000.021785/2008	28	20S0810	48W4220	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICOS DA COMUNIDADE DE PLANURA
27.95	MG	PLANURA	53710.001501/1998	4	20S0807	48W4217	ARQDE F	ASSOC. PRESTADORA DE SERV. PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.95	MG	PLANURA	53710.000181/1999	0	20S0807	48W4217	RAQ	IGREJA EVANG.PENT.ASSEMB.DEUS MIN.7 MONTE MIN.PLANURA MG
27.96	MG	PLANURA	53000.063764/2007	28	20S0823	48W4227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
28.02	MG	PLANURA	53000.027951/2009	28	20S0816	48W4220	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
28.02	MG	PLANURA	53900.008045/2016	28	20S0816	48W4220	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
28.05	MG	PLANURA	53000.022862/2009	28	20S0824	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
28.12	MG	PLANURA	53710.000528/1999	4	20S0814	48W4215	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
28.22	MG	PLANURA	53710.000419/1999	4	20S0834	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PROFESSORA MARIA RIBEIRO DUARTE
28.35	MG	PLANURA	53000.028741/2009	28	20S0816	48W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
28.62	MG	PLANURA	53000.028167/2009	28	20S0824	48W4201	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
	SP	COLÔMBIA	53830.003157/2002	19	20S1027	48W4118	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE



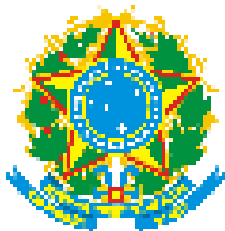
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d/200717>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

5/15/19 4:35 PM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.70	MG	FRUTAL	53000.011111/2010	29	20S0622	49W1347	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE MINAS
33.40	MG	PLANURA	53900.033817/2015	0	20S0813	48W3848	RAQ	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
33.64	MG	FRUTAL	53000.003880/2002	20	20S0634	49W1417	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE APARECIDA DE MINAS
38.28	MG	COMENDADOR GOMES	53000.001358/2002	17	19S4134	49W0458	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
38.28	MG	COMENDADOR GOMES	01250.067162/2018	17	19S4134	49W0458	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
40.61	MG	FRONTEIRA	53710.001671/1998	4	20S1632	49W1156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE FRONTEIRA
40.88	MG	FRONTEIRA	53710.000262/1999	4	20S1705	49W1131	ARQDE F	ASSOC.PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE FRONTEIRENSE
41.51	MG	FRONTEIRA	53000.059645/2012	1	20S1635	49W1238	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.65	MG	FRONTEIRA	53710.000399/1999	0	20S1645	49W1234	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO BAIRRO DE VILA ARRUDA
41.75	MG	ITAPAGIPE	53000.008013/2013	0	19S5409	49W1906	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
41.78	MG	FRONTEIRA	53000.063302/2011	0	20S1678	49W1202	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53710.000801/1998	1	20S1628	49W1308	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
	MG	FRONTEIRA	53000.007687/2014	1	20S1628	49W1308	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (4200717)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

5/15/19 4:35 PM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.96	MG	FRONTEIRA	53900.001465/2014	1	20S1628	49W1308	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
43.42	MG	ITAPAGIPE	01250.059834/2018	196	19S5810	49W2054	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS ARTESANAIS E ARTESANATO DE ITAPAGIPE E REGIAO
43.48	MG	ITAPAGIPE	53000.040222/2004	0	19S5413	49W2009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
43.48	MG	ITAPAGIPE	53000.009191/2007	0	19S5413	49W2009	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
46.03	SP	ICÉM	53830.000903/2001	0	20S2030	49W1142	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPIETÁRIOS DO BAIRRO VL. TERRUGGI
46.18	SP	ICÉM	53830.001951/1998	1	20S2029	49W1152	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA DE MARIMBONDO
46.46	MG	CAMPO FLORIDO	53900.049078/2015	19	19S4558	48W3421	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
46.46	MG	CAMPO FLORIDO	53000.032278/2003	19	19S4558	48W3421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
46.52	MG	ITAPAGIPE	53710.001100/1999	7	19S5411	49W2157	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
46.52	MG	ITAPAGIPE	53900.003004/2014	7	19S5411	49W2157	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
46.81	MG	ITAPAGIPE	53710.001367/1999	7	19S5406	49W2206	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
46.93	MG	ITAPAGIPE	53000.003662/2001	0	19S5338	49W2202	RAQ	ASSOCIAÇÃO TRÊS REIS DO ORIENTE
	MG	ITAPAGIPE	53000.040223/2004	0	19S5340	49W2203	RAQ	ASTRA - ASSOCIACAO DAS TRADICOES FOLCLORICAS DE ITAPAGIPE MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (4200717)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

5/15/19 4:35 PM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.94	MG	CAMPO FLORIDO	53710.001665/1998	0	19S4534	48W3419	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO-CULTURAL E ARTISTICA NOVO MILENIO
47.67	MG	ITAPAGIPE	01250.059704/2018	196	19S5336	49W2228	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE APOIO AO ADOLESCENTE DE ITAPAGIPE MG
48.11	SP	ORINDIÚVA	53000.056986/2004	20	20S1118	49W2112	LDD	GRUPO AÇÃO UNIDA PELA COMUNIDADE DE ORINDIÚVA
48.61	SP	PAULO DE FARIA	53830.000238/1999	0	20S0149	49W2358	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL BOM JESUS
48.79	SP	PAULO DE FARIA	53830.002960/1998	4	20S0151	49W2404	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE BARROS COMUNITÁRIOS DE PAULO DE FARIAS - SP
49.03	SP	PAULO DE FARIA	53830.000706/1999	4	20S0142	49W2413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
49.20	SP	PAULO DE FARIA	53830.001923/1998	1	20S0140	49W2419	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
49.20	SP	PAULO DE FARIA	53000.026610/2013	1	20S0140	49W2419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

CHECKLIST

Processo nº **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**

CNPJ nº **25.451.127/0001-58.**

Localidade: **Frutal / MG.**

Edital: **196/2018.**

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere à análise prévia dos documentos.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDA	Verificar	
CRF	X	
RFB/DAU	X	
CNDT	X	

2. Pesquisa de vínculo:

CARGO	NOME	CPF	VÍNCULO POLÍTICO		VÍNCULO RELIGIOSO		VÍNCULO FAMILIAR		VÍNCULO COMERCIAL	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Aparecido Martin Sardinha	039.415.108-94		X		X		X		X
Diretor(a) Financeiro(a)	Solange de Oliveira	036.886.606-84	Verificar			X		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	Lélio Jesus Ferreira	320.846.686-20		X		X		X		X
Diretor(a) de Comunicações e Operações	Vitarlei Donato Pereira	003.450.058-80	Verificar			X		X		X

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF	TJ
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Aparecido Martin Sardinha		X	X	
Diretor(a) Financeiro(a)	Solange de Oliveira		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	Lélio Jesus Ferreira		X	X	
Diretor(a) de Comunicações e Operações	Vitarlei Donato Pereira		X		X

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNDA	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
RFB/DAU	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 24/10/2019, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4774972** e o código CRC **39ABA509**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 4774972



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREO_MCOM_FIADCOM 4774972

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 7

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal / MG**, embora a entidade tenha atendido as exigências da Nota Técnica 4917 (4019505), não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua A, Quadra 2, Lote 18 - Bairro: Cândido Portinari.**

I



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 01/11/2019, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4802837** e o código CRC **B0C45C2A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 4802837



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho CORECO_MCOM_RADCOM-4802837

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 8

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Município/UF: Frutal / MG **Inabilitada**

Processo nº: 01250.058183/2018-19

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 26/09/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/6 (3403549)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/6 (3403549)

4. Estatuto Social: fl.44/53 (3403726) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.54/56 (3403726) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.54/56 (3403726) para o período de 16/07/16 a 15/07/20

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aparecido Martin Sardinha – fl.62 (3403726)		075497560159 23/12/57	039.415.108-94	
Diretor(a) Financeiro(a): Solange de Oliveira – fl.63 (3403726)		191179030159 20/10/78	036.886.606-84	
Diretor(a) Administrativo(a): Lélío Jesus Ferreira – fl.64 (3403726)		43891160213 30/12/56	320.846.686-20	
Diretor(a) de Comunicações e Operações: Vitarlei Donato Pereira – fl.65 (3403726)		158803510159	003.450.058-80	

8. Manifestações em apoio: fl.2/87 (3403753)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.69 (3403726)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist (4003632)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 9

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

OBSERVAÇÕES: 01/11/19 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que a Entidade foi convocada a sanar pendências por meio da NT. 4917/2019, recebida em 11/04/2019, apresentando resposta em 12/04/2019, entretanto, os documentos enviados não supriram a exigência técnica.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21555/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal / MG**, em virtude da publicação do Edital nº 196/2018, no Diário oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU espectivamente em 09/04/2018	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no caput do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 4917/2019/SEI-MCTIC (4019505). Apesar de a Nota ter sido recebida pela Interessada, em 11/04/2019, conforme Aviso de Recebimento (4112531), os documentos enviados não supriram a exigência técnica (4802837). Após análise da documentação encaminhada pela Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG , entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal / MG , embora a entidade tenha atendido as



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 21555 (4800983)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 11

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

e em 13/04/2018.		exigências da Nota Técnica 4917 (4019505), não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço Rua A, Quadra 2, Lote 18 - Bairro: Cândido Portinari.
---------------------	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/11/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 20/11/2019, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/12/2019, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4803963** e o código CRC **F0CF14F0**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> Nota Técnica 21555 (4803963) - 01/12/2019 / pg. 12

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Minutas e Anexos

Anexo (4802837)

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 4803963



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 21555 (4803963)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 13

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 21555/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.058183/2018-19, de sorte a INABILITAR a Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, entidade participante do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal / MG, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/12/2019, às 07:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4804020** e o código CRC **3CDA4123**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 4804020



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREO_MCTIC_RADCOM_4804020

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 14

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 42258/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 01 de novembro de 2019.

Ao Senhor

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Representante Legal da **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

CEP 38.200-000 / Frutal - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058183/2018-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21555/2019/SEI-MCTIC**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 42258 (4004036)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 15

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/12/2019, às
10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4804033 e o código CRC **03B1819D**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 4804033



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Circulo 42256 (4804033)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 16

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Data de Envio:

19/12/2019 10:53:20

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM

jsardinha@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058183/2018-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4804033.html

Nota_Tecnica_4803963.html

Despacho_4802837.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Correspondência Eletrônica COREC_MCOM_DOC_OUT_TELM-4987864

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 17

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Frutal - MG, 20 de dezembro de 2019.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C Sr. Yroá Robledo Ferreira

Assunto : Resposta a Nota Técnica
Referência : Ofício nº 42258/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Processo : 01250.058183/2018-19
Localidade : Frutal - MG

Prezado Senhor,

A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, CNPJ 25.451.127/0001-58, com sede na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, vêm mui respeitosamente, em resposta ao ofício supracitado, encaminhar-lhe, em anexo, a documentação exigida pela NOTA TÉCNICA Nº 21555/2019/SEI-MCTIC.

Esclarecemos que o endereço e as coordenadas geográficas, constantes em nosso requerimento, encontram-se em um bairro novo, Candido Portinari, recém loteado, conforme demonstrado em documentação anexa, bem como, em imagens do aplicativo "Google Earth" indicando sua localização exata.

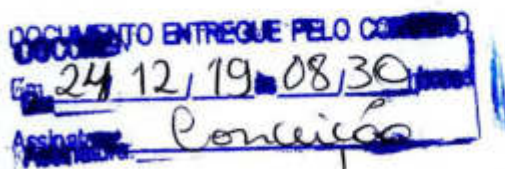
Ocorre que recentemente as rua do loteamento foram nomeadas, e a Rua A da Quadra 2, recebeu o nome de Rua Filhas de Jó, conforme planta de arruamento em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a correção da razão social de nossa entidade que consta em seu ofício como **INSTITUTO** EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, para INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL.

Diante do exposto, acreditamos ter atendido ao requerido, e solicitamos que seja retomada a análise do processo supracitado, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Aparecido Martin Sardinha
Presidente
CPF nº 039.415.108-94



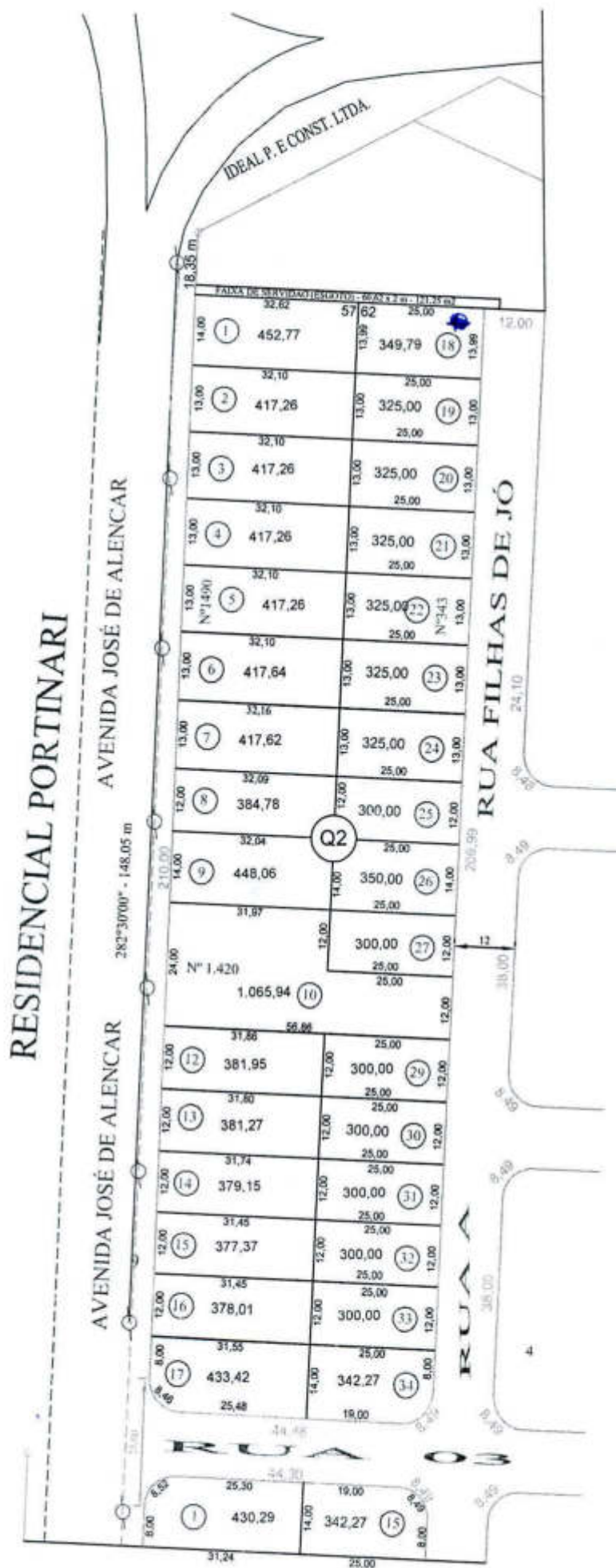
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 2





le Earth Pro

Editar Visualizar Ferramentas Ajuda



Fazer login



FRUTAL - MG

Local Pretendido
Rua A, Quadra 2, Lote 18 - Bairro: Cândido Portinari.
Latitude: 20° 00' 27" S
Longitude: 48° 56' 06" W

Google Earth

1210
12/12/2019

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-af1a-73eb59dd7832d>

Carta (5004206)

SEI 01250.067321/2019-23 / pg. 4

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Instituição Comunitária e Educativa			
ENDEREÇO / Address			
Forte de São João mg			
R. Sacramento 370 (Estudantil)			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
38290000	Ituiutaba mg		



765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO /	
☐	Mudou-se / Moved
☐	Recusado / Refused
☐	Desconhecido / Unknown
☐	Não produzido / Not produced
☐	Ausente / Absent
Tentativas de entrega / Attempts of delivery	
1ª / 1st	
☐	Informação prévia / Previous information
☐	Reintegrado ao serviço / Reintegrated to service
Data: / /	
Date	

bf9b7453-dded-443f-af1a-73eb59dd7832d



Departamento Radios Educacionais Comunitários e
Fiscalizações e Coordenador Geral de Rádio Comunitária

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
Avenida dos Ministérios Bloco R: 3ª Andar			
ENDEREÇO / Address			
CEP Zip	70044-900	CIDADE / City	Brasília
		UF / State	DF
		PAÍS / Country	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Carta (5004206)

SEI 01250.067321/2019-23 / pg. 5

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/13/20 5:34 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	FRUTAL	01250.058183/2018	196	20S0027	48W5606	EMA	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
1.90	MG	FRUTAL	53000.025192/2013	4	20S0127	48W5620	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.00	MG	FRUTAL	53000.006882/2013	4	20S0130	48W5622	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.13	MG	FRUTAL	53000.012923/2008	0	20S0041	48W5454	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EBENEZER
2.69	MG	FRUTAL	53710.001734/1998	4	20S0134	48W5507	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BOAS NOVAS DE FRUTAL - MG
3.49	MG	FRUTAL	53710.001145/1999	0	20S0153	48W5448	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HOSANA DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	53710.000166/1999	4	20S0243	48W5624	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	01250.008212/2017	4	20S0243	48W5624	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.25	MG	FRUTAL	01250.024836/2019	20	20S0137	48W5400	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.053552/2013	20	20S0137	48W5400	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.043548/2004	20	20S0137	48W5400	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
9.11	MG	FRUTAL	53900.057922/2016	0	20S0124	49W0114	RAQ	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
---	MG	PIRAJUBA	53000.004627/2001	14	19S5444	48W4201	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ,COMBATE AS DROGAS PREVENCAO DE DST,PLANETA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

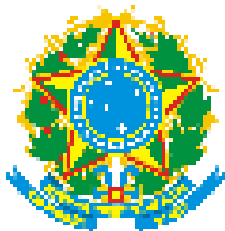
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório RadCom concorrentes (5040669)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/14/20 4:37 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	FRUTAL	01250.058183/2018	196	20S0027	48W5606	EMA	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
1.90	MG	FRUTAL	53000.025192/2013	4	20S0127	48W5620	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.00	MG	FRUTAL	53000.006882/2013	4	20S0130	48W5622	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.13	MG	FRUTAL	53000.012923/2008	0	20S0041	48W5454	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EBENEZER
2.69	MG	FRUTAL	53710.001734/1998	4	20S0134	48W5507	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BOAS NOVAS DE FRUTAL - MG
3.49	MG	FRUTAL	53710.001145/1999	0	20S0153	48W5448	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HOSANA DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	53710.000166/1999	4	20S0243	48W5624	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	01250.008212/2017	4	20S0243	48W5624	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.25	MG	FRUTAL	01250.024836/2019	20	20S0137	48W5400	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.053552/2013	20	20S0137	48W5400	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.043548/2004	20	20S0137	48W5400	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
9.11	MG	FRUTAL	53900.057922/2016	0	20S0124	49W0114	RAQ	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
---	MG	PIRAJUBA	53000.004627/2001	14	19S5444	48W4201	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ,COMBATE AS DROGAS PREVENCAO DE DST,PLANETA.



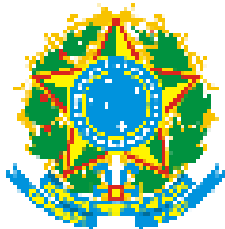
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/14/20 4:37 PM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.09	MG	PIRAJUBA	53000.004630/2001	14	19S5427	48W4156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PIRAJUBA
27.62	MG	PLANURA	53900.011687/2016	28	20S0811	48W4233	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
27.93	MG	PLANURA	53000.021785/2008	28	20S0810	48W4220	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICOS DA COMUNIDADE DE PLANURA
27.95	MG	PLANURA	53710.001501/1998	4	20S0807	48W4217	ARQDE F	ASSOC. PRESTADORA DE SERV. PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.95	MG	PLANURA	53710.000181/1999	0	20S0807	48W4217	RAQ	IGREJA EVANG.PENT.ASSEMB.DEUS MIN.7 MONTE MIN.PLANURA MG
27.96	MG	PLANURA	53000.063764/2007	28	20S0823	48W4227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
28.02	MG	PLANURA	53000.027951/2009	28	20S0816	48W4220	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
28.02	MG	PLANURA	53900.008045/2016	28	20S0816	48W4220	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
28.05	MG	PLANURA	53000.022862/2009	28	20S0824	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
28.12	MG	PLANURA	53710.000528/1999	4	20S0814	48W4215	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
28.22	MG	PLANURA	53710.000419/1999	4	20S0834	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PROFESSORA MARIA RIBEIRO DUARTE
28.35	MG	PLANURA	53000.028741/2009	28	20S0816	48W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
	MG	PLANURA	53000.028167/2009	28	20S0824	48W4201	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/14/20 4:37 PM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.75	SP	COLÔMBIA	53830.003157/2002	19	20S1027	48W4118	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
31.75	SP	COLÔMBIA	01250.024851/2019	19	20S1027	48W4118	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
32.70	MG	FRUTAL	53000.011111/2010	29	20S0622	49W1347	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ACAO COMUNITARIA DE APARECIDA DE MINAS
33.40	MG	PLANURA	53900.033817/2015	0	20S0813	48W3848	RAQ	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
33.64	MG	FRUTAL	53000.003880/2002	20	20S0634	49W1417	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE APARECIDA DE MINAS
38.28	MG	COMENDADOR GOMES	53000.001358/2002	17	19S4134	49W0458	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
38.28	MG	COMENDADOR GOMES	01250.067162/2018	17	19S4134	49W0458	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
40.61	MG	FRONTEIRA	53710.001671/1998	4	20S1632	49W1156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE FRONTEIRA
40.88	MG	FRONTEIRA	53710.000262/1999	4	20S1705	49W1131	ARQDE F	ASSOC.PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE FRONTEIRENSE
41.51	MG	FRONTEIRA	53000.059645/2012	1	20S1635	49W1238	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.65	MG	FRONTEIRA	53710.000399/1999	0	20S1645	49W1234	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO BAIRRO DE VILA ARRUDA
41.75	MG	ITAPAGIPE	53000.008013/2013	0	19S5409	49W1906	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
---	MG	FRONTEIRA	53000.063302/2011	0	20S1678	49W1202	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

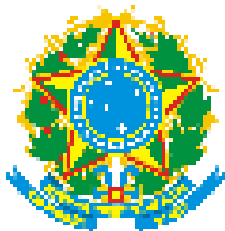
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (5043824)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/14/20 4:37 PM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.96	MG	FRONTEIRA	53710.000801/1998	1	20S1628	49W1308	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53000.007687/2014	1	20S1628	49W1308	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53900.001465/2014	1	20S1628	49W1308	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
43.48	MG	ITAPAGIPE	53000.040222/2004	0	19S5413	49W2009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
43.48	MG	ITAPAGIPE	53000.009191/2007	0	19S5413	49W2009	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
46.03	SP	ICÉM	53830.000903/2001	0	20S2030	49W1142	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO VL. TERRUGGI
46.18	SP	ICÉM	53830.001951/1998	1	20S2029	49W1152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA DE MARIMBONDO
46.46	MG	CAMPO FLORIDO	53900.049078/2015	19	19S4558	48W3421	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
46.46	MG	CAMPO FLORIDO	53000.032278/2003	19	19S4558	48W3421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
46.52	MG	ITAPAGIPE	53710.001100/1999	7	19S5411	49W2157	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
46.52	MG	ITAPAGIPE	53900.003004/2014	7	19S5411	49W2157	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
46.81	MG	ITAPAGIPE	53710.001367/1999	7	19S5406	49W2206	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
	MG	ITAPAGIPE	53000.003662/2001	0	19S5338	49W2202	RAQ	ASSOCIAÇÃO TRÊS REIS DO ORIENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (50km)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/14/20 4:37 PM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.94	MG	ITAPAGIPE	53000.040223/2004	0	19S5340	49W2203	RAQ	ASTRA - ASSOCIACAO DAS TRADICOES FOLCLORICAS DE ITAPAGIPE MG
46.94	MG	CAMPO FLORIDO	53710.001665/1998	0	19S4534	48W3419	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO-CULTURAL E ARTISTICA NOVO MILENIO
47.67	MG	ITAPAGIPE	01250.059704/2018	196	19S5336	49W2228	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE APOIO AO ADOLESCENTE DE ITAPAGIPE MG
48.11	SP	ORINDIÚVA	53000.056986/2004	20	20S1118	49W2112	LDD	GRUPO AÇÃO UNIDA PELA COMUNIDADE DE ORINDIÚVA
48.61	SP	PAULO DE FARIA	53830.000238/1999	0	20S0149	49W2358	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL BOM JESUS
48.79	SP	PAULO DE FARIA	53830.002960/1998	4	20S0151	49W2404	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BAIROS COMUNITARIOS DE PAULO DE FARIA-SP
49.03	SP	PAULO DE FARIA	53830.000706/1999	4	20S0142	49W2413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
49.20	SP	PAULO DE FARIA	53830.001923/1998	1	20S0140	49W2419	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
49.20	SP	PAULO DE FARIA	53000.026610/2013	1	20S0140	49W2419	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal / MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 14/01/2020, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5043835** e o código CRC **D786A9B9**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5043824)

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 5043835



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM_HADCOM 5043835

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 7

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Data de Envio:

08/05/2020 11:21:38

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM

jsardinha@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058183/2018-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5450453.html

Formulario_5450423_ANEXO_6.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anileg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Correspondência Eletrônica COREC_MCOM_DOC_OUT_TEMP 5470175

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 8

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 654/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, na localidade de **Frutal**, estado de **Minas Gerais**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União em 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 21555/2019/SEI-MCTIC (4803963), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

"2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 4917/2019/SEI-MCTIC (4019505).

Apesar de a Nota ter sido recebida pela Interessada, em 11/04/2019, conforme Aviso de Recebimento (4112531), os documentos enviados não supriram a exigência técnica (4802837).

*Após análise da documentação encaminhada pela **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal / MG**, embora a entidade tenha atendido as exigências da Nota Técnica 4917 (4019505), não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua A, Quadra 2, Lote 18 - Bairro: Cândido Portinari**."*

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 42258/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4804033), encaminhado por correspondência eletrônica (4987864) em 19/12/2019, tendo **até o dia 20/01/2020 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **24/12/2019** sob o nº 01250.067321/2019-23, alegando, em suma, que:

"Esclarecemos que o endereço e as coordenadas geográficas, constantes em nosso requerimento, encontram-se em um bairro novo, Candido Portinari, recém loteado, conforme demonstrado em documentação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 654 (3643664)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 9

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

anexa, bem como, em imagens do aplicativo "Google Earth" indicando sua localização exata.

Ocorre que recentemente as rua do loteamento foram nomeadas, e a Rua A da Quadra 2, recebeu o nome de Rua Filhas de Jó, conforme planta de arruamento em anexo."

Foram apresentadas planta de arruamento e foto obtida em "Google Earth", para comprovação das coordenadas informadas.

5. Diante dos documentos apresentados, foi possível a perfeita identificação do local proposto para a instalação do sistema irradiante, conforme Despacho 5043835.

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (5043824), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 14/01/2020, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 20/01/2020, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 654 (30/10/2019)

SEI nº 1250.030163/2018-19 / pg. 10

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5043864** e o código CRC **A45016A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 5043864



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 654/2020/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.058183/2018-19, de sorte a reconsiderar a decisão que inabilitou a Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, entidade participante do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 20/01/2020, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5043973** e o código CRC **DA4B8996**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 5043973



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic.gov.br/autenticidade/assinatura/campanha-legitimacao/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREO_MCOM_RADCOM 5043973

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 12

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 1028/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 14 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Representante Legal da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

38200-000 - FRUTAL - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058183/2018-19.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 654/2020/SEI-MCTIC**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 20/01/2020, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadereassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 1028 (3043986)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 13

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5043986** e o código CRC **CBA9D860**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 5043986



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 1026 (5043986)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 14

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Data de Envio:

23/01/2020 15:35:23

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM

jsardinha@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058183/2018-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5043986.html

Nota_Tecnica_5043864.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Correspondência Eletrônica CORLEC_MCOM_DOC_OUT_TELM-5069213

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 15

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3423-9151/ (34) 3421-9105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2020** às **10:29:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 16

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.451.127/0001-58

Razão Social: INSTITUICAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG

Endereço: RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / PATOS DE MINAS / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604425843119847

Informação obtida em 30/04/2020 10:44:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticacao-assinatura-caixa.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo 1 FGTS (3450336)

SEI 01290-050103/2018-19 / pg. 17

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:58 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **11D2.641F.A4E5.B235**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> - Anexo PGFN (3456345) - SEI 01230-058183/2018-19 / pg. 18

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/04/2020, às 10:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5450358** e o código CRC **210D361E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 5450358



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic.gov.br/autenticidade-assinatura-campanha-legitim/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREO_MCOM_HADCOM 5450358

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 19

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 10142711/2020

Expedição: 30/04/2020, às 10:46:13

Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.127/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deleg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo CNDT (3456345)

SEI 01230-058183/2018-19 / pg. 20

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



CNPJ: **25.451.127/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:46:02 do dia 30/04/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mcti.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657455/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...

Anexo ANATEL (5430572)

SEP 01250.058166/2018-19 / pg. 21

Imprimir

Voltar



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIALRAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOUROBAIRROCIDADECEPCIDADE (CONTINUAÇÃO)UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

I w

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOUROBAIRROCIDADECEPCIDADE (CONTINUAÇÃO)UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

I w

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOUROBAIRROCIDADECEP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible][illegible][illegible]

INDICANTE D'ATTIVITÀ		VALORI	
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

					dBd			,	m			,	m					,	m
--	--	--	--	--	-----	--	--	---	---	--	--	---	---	--	--	--	--	---	---

[illegible]

				,	m		,		dB		,		dB		,			
--	--	--	--	---	---	--	---	--	----	--	---	--	----	--	---	--	--	--

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$


$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

--

NOME COMPLETO																								
REG.CREA					ENDEREÇO																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO														



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-448f-a1a7-3eb59dd7832d>

[illegible]

_____ - _____

[illegible]

A horizontal number line with 11 equally spaced tick marks, labeled from 1 to 11.

[illegible]

		/		/				
--	--	---	--	---	--	--	--	--

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

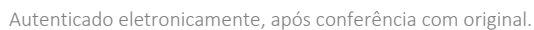
[illegible][illegible]

		/		/				
--	--	---	--	---	--	--	--	--

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.058183/2018-19, de interesse da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, na localidade de **Frutal / MG**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 30/04/2020, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5450379** e o código CRC **49487EE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 5450379



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mctic.gov.br/autenticidade-assinatura-campanha-legitim/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREO_MCOM_RADCOM 5450379

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 27

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Município/UF: Frutal / MG **1º Exg. Instrução**

Processo nº: 01250.058183/2018-19

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 26/09/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/6 (3403549)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/6 (3403549)

4. Estatuto Social: fl.44/53 (3403726) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.54/56 (3403726) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.54/56 (3403726) para o período de 16/07/16 a 15/07/20

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aparecido Martin Sardinha – fl.62 (3403726)		075497560159 23/12/57	039.415.108-94	
Diretor(a) Financeiro(a): Solange de Oliveira – fl.63 (3403726)		191179030159 20/10/78	036.886.606-84	
Diretor(a) Administrativo(a): Lélío Jesus Ferreira – fl.64 (3403726)		43891160213 30/12/56	320.846.686-20	
Diretor(a) de Comunicações e Operações: Vitarlei Donato Pereira – fl.65 (3403726)		158803510159 25/08/58	003.450.058-80	

8. Manifestações em apoio: fl.2/87 (3403753)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.69 (3403726)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 01/11/19 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que a Entidade foi convocada a sanar pendências por meio da NT. 4917/2019,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d Checklist (3403494) SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 28

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

recebida em 11/04/2019, apresentando resposta em 12/04/2019, entretanto, os documentos enviados não supriram a exigência técnica.

Recurso reconsideração. Fase Instrução

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 7º §1º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, b**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, b**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 19º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 21º a 30º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 19º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 37º “comunidade local”**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art. 1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 7º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 5º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art. 20º c/c 38º a 40º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art. 41º c/c 47º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 5º §2º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembléia: **art. 7º §3º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembléia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 12º a 18º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 14º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 47º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5450298)
- 2.2 Certidão FGTS: (5450336)
- 2.3 Certidão PGFN : (5450343)
- 2.4 Certidão CNDT: (5450345)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5450358)

3. Pesquisa Anatel (5450372) e Radar (5450379)

- 4. Anexo 6/ART: fl. () **ausente**

OBSERVAÇÕES: 30/04/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 16645/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 30 de abril de 2020.

Ao Senhor

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Representante Legal da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

38200-000 / FRUTAL - MG

Assunto: PROCESSO nº 01250.058183/2018-19. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal / MG**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocassinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 16645 (3430430)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 30

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5450423).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 37º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, inciso V e 113 da Portaria, uma vez que o Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade **local**, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453c-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Circulo 18645 (3450435)

SEI 01250-030103/2018-19 / pg. 31

bfb7453c-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: (5450423)



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2020, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5450453** e o código CRC **79900B8F**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 5450453



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 18645 (5450453)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 32

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Frutal - MG, 15 de maio de 2020.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C Sr. Yroá Robledo Ferreira

Assunto : Fase de Instrução - Outorga
Referência : Ofício nº 16645/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Processo : 01250.058183/2018-19
Localidade : Frutal - MG

Prezado Senhor,

A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, CNPJ 25.451.127/0001-58, com sede na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, vêm mui respeitosamente, em resposta ao ofício supracitado, encaminhar-lhe a documentação requerida, como segue:

- 1 - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, em conformidade ao capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC;
- 2 - Análise do Estatuto Social.

Sendo só para o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Aparecido Martin Sardinha
Presidente
CPF nº 039.415.108-94



SUBITEM 5.1
FORMULÁRIO DE DADOS TÉCNICOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

2

PROJETO TÉCNICO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À FASE DE INSTRUÇÃO
PROCESSO DE OUTORGA

Portaria nº 4334/2015 – RADCOM

Alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC

**INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA
GOTA DE LUZ DE FRUTAL**

01250.058183/2018-19

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

☎ (11) 3739-3244 / (11) 99374-3199

eusebioleonel@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 3

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

3

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À FASE DE INSTRUÇÃO – PROCESSO DE OUTORGA

☐ SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ANTERIORMENTE APROVADAS – PROCESSO DE PÓS-OUTORGA

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

I N S T I T U I Ç Ã O E D U C E C O M U N I T A R I A G O T

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A D E L U Z D E F R U T A L

CNPJ

2 5 4 5 1 1 2 7 0 0 0 1 5 8

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S A C R A M E N T O 3 7 0

BAIRRO

B A I R R O E S T U D A N T I L

CIDADE

F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 2 ' 1 1 " S 4 8 ° 5 5 ' 4 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A F I L H A S D E J Ó S / N

BAIRRO

R E S I D E N C I A L P O R T I N A R I F R U T A L

CIDADE

F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 0 ' 2 7 " S 4 8 ° 5 6 ' 0 6 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A S A C R A M E N T O 3 7 0

BAIRRO

B A I R R O E S T U D A N T I L

CIDADE

F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 2 ' 1 1 " S 4 8 ° 5 5 ' 4 7 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 4

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	I	N	D	C	O	M	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	L	T		
MODELO												POTÊNCIA						Nº HOMOLOGAÇÃO											
S	P	5	0	2	5								2	5	,	0	WATTS	0	6	8	0	-	0	3	-	0	5	2	8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

D	I	G	I	T	A	L	A	N	T	E	N	A	S	P	R	O	F	I	S	S	I	O	N	A	I	S					
MODELO												POLARIZAÇÃO																			
F	M	C	I	R	C	U	L	A	R														V	☐	C	☒	X	E	☐	H	☐
TIPO																															
0	2	D	I	P	O	L	O	S	1	/	2	O	N	D	A	C	R	U	Z	A	D	O	E	M	V						
GANHO max (Gt)						ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE						ALTITUDE DO LOCAL													
-	0	,	1	4		dBd	3	0	,		m	3	0	,	0	m	5	3	5	,	0	m									

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	F	S	-	K	M	P	S	I	S	T	E	M	A	S	E	S	P	E	C										
MODELO																													
L	C	F	7	8	5	0	J																						
COMPRIMENTO (L)						ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)						PERDAS NA LINHA (PL)						EFICIÊNCIA DA LINHA (η)											
			3	5	,	0	m			1	,	2	9	dB	0	,	4	5	dB			0	,	9	0				

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 0,97 \times 0,90) = -16,61 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW

η = Eficiência da linha de transmissão

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

$\text{ERP}(\text{dBk})$ = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d \text{ (km)}$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16,61) - 20 \log 1,00 = 90,39 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distancia de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 5

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 6

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

6

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

LIGACÃO - ESTÚDIO / TRANSMISSOR:

Será conectado ao Tx. através SARC - Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - 251 - Transmissão de Programas

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U S E B I O L E O N E L G O N Ç A L V E S

REG.CREA

0 6 0 1 1 7 3 4 7 1

ENDEREÇO

R U A C A R L O S L I S D E G N O C A R

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

L U C C I 4 2 0

BAIRRO

B U T A N T Ã

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

CEP

0 5 5 3 6 - 0 0 0

TELEFONE

1 1 - 3 7 3 9 - 3 2 4 4

CEL

1 1 - 9 9 3 7 4 3 1 9 9

E-MAIL

e u s e b i o l e o n e l @ g m a i l . c o m

LOCAL

S Ã O P A U L O

DATA

1 5 / 0 5 / 2 0 2 0

ASSINATURA

[Assinatura]

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

A P A R E C I D O M A R T I N S A R D I N H A

LOCAL

F R U T A L / M G

DATA

1 5 / 0 5 / 2 0 2 0

ASSINATURA

[Assinatura]

Endereço de correspondência:	Rua Sacramento, 370		
Bairro:	Estudantil	CEP:	38206-012
Cidade:	FRUTAL	UF:	MG

ATENÇÃO:- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e do profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 7

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Art. nº 83 da Norma Complementar nº 01/2015, editada pela PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que as cotas do terreno, local previsto para instalação do sistema irradiante, situado na Rua Filhas de Jó, s/n - Bairro Candido Portinari - FRUTAL / MG, proposto pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, atendem às condições exigidas pela norma.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



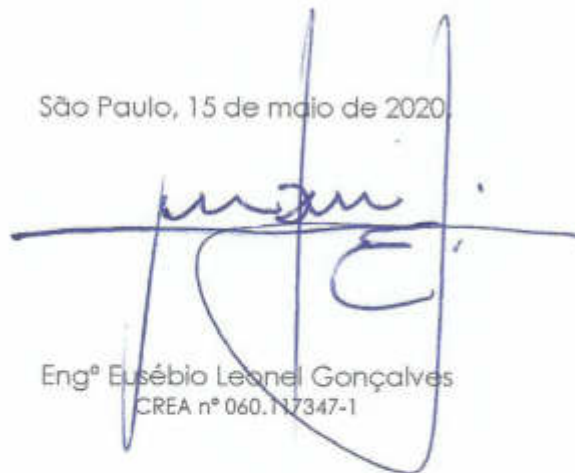
Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117.347-1



DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, prevista para a localidade de FRUTAL - MG na Rua Filhas de Jó, s/n - Bairro Candido Portinari, utilizando o/a canal/frequência 285 / 104,9 MHz do Serviço de Radiodifusão Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 8,3 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel nº 700 de 28 de setembro de 2018, e , não submeterá a população da referida localidade à radiações eletromagnéticas de radiofrequência a valores superiores aos estabelecidos.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 420 Ed. Guaimbé - 63

São Paulo - SP CEP 05536-000

Telefone (55) 3739-3244 / (11) 99374-3199 eusebioleonel@gmail.com

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Art. nº 85 da Norma Complementar nº 01/2015, editada pela PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que a instalação proposta para a emissora de RADCOM da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, na localidade de FRUTAL - MG, não excede os limites dos gabaritos das zonas de proteção dos aeródromos, com base na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



Engº Eusebio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



PARECER CONCLUSIVO

As alterações nas instalações da estação de RadCom proposta pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, CNPJ nº 25.451.127/0001-58, com sede na cidade de FRUTAL - MG, atendem criteriosamente todas as exigências técnicas em vigor aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária e, o contorno de 91 dBμ da emissora não excede a distância de 01 Km do sistema irradiante da emissora, em qualquer direção.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

[ART devidamente quitada e assinada pelo Profissional Habilitado e pelo Representante Legal da Entidade]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 12

[Handwritten signature]
12

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200536221

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheiro Eletrônico

Empresa Contratada:

RNP: 2604849534

Registro: 0601173471-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL

CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

Endereço: Rua SACRAMENTO

Nº: 370

Complemento:

Bairro: ESTUDANTIL

Cidade: Frutal

UF: MG

CEP: 38206-012

Contrato:

Celebrado em: 13/05/2020

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua FILHAS DE JÓ

Nº:

Complemento: S/N

Bairro: RESIDENCIAL PORTINARI

Cidade: Frutal

UF: MG

CEP: 38202-154

Data de Início: 14/05/2020

Previsão de Término: 16/10/2020

Coordenadas Geográficas: 20° 00' 27" (S); 48° 56' 06" (W)

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL

CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

Endereço: Rua CARLOS LISDEGNO CARLUCCI

Nº: 420

Complemento:

Bairro: JARDIM PERI PERI

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05536-000

Data de Início: 13/05/2020

Previsão de Término: 16/10/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: EUSEBIO LEONEL GONÇALVES

CPF/CNPJ: 675.950.148-91

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

Equipamento de
Comunicação

Rádio

Quantidade

25,00000

Unidade

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Técnico para Licenciamento de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 13

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

13

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

São Paulo, 15 de Maio de 2020

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.950.148-91

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL -
CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaap.org.br ou www.unifesp.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaap.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 14/05/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230200536221

Versão do sistema

Impresso em: 15/05/2020 12:24:41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 14

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

14



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/06/2017

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 15

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



7/8" CELLFLEX® Lite Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® Lite 7/8" low loss flexible cable

Application: Main feed line

Cabo do Sistema Irradiante Principal:
Atenuação em 100 m = 1,29 dB para 104,9 MHz

Features/Benefits

- It represents a light-weight transmission line solution
The light weight of CELLFLEX® Lite coaxial cable results in reduced work-force and lifting gear.
- It is easy to transport, handle and install
CELLFLEX® Lite coaxial cables enable savings in shipping cost.
- It exhibits a cost-efficient alternative to copper transmission line
CELLFLEX® Lite coaxial cable helps to reduce CAPEX spending.
- It offers a user-friendly compatibility with RFS's existing range of accessories
CELLFLEX® Lite coaxial cable requires less inventory additions, thus reduced OPEX.
- It enables trouble-free installation and operation
CELLFLEX® Lite coaxial cable avoids downtime and reduces OPEX.
- The attenuation is comparable to the industry standard in traditional cable
CELLFLEX® Lite coaxial cable maintains uncompromised coverage.
- Specially developed connectors exhibit low and stable intermodulation performance
CELLFLEX® Lite coaxial cable exceeds present PIM standards ensuring no dropped calls.
- It is available with UV-resistant polyethylene or flame-retardant jackets
CELLFLEX® Lite coaxial cable can be used outside and in indoor applications where restrictions apply.
- It exceeds industry standard for return loss performance
CELLFLEX® Lite coaxial cable means zero risk in network planning.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Tube	[mm (in)]	9.32 (0.37)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	22.4 (0.88)
Outer conductor:	Corrugated Aluminium	[mm (in)]	25.2 (0.99)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	27.8 (1.09)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.34 (0.23)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	120 (5)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	250 (10)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	13.0 (9.6)
Max. tensile force	[N (lb)]	1440 (324)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.8 / 1.0 (2.75 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	90
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	75.0 (22.9)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.1875 (0.057)
Max. operating frequency	[GHz]	5
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	85
RF Peak voltage rating	[V]	2820
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.54 (0.47)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.42 (0.43)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance:	Halogene Free
VSWR Performance:	Standard [dB (VSWR)] 18 (1.288)
Other Options:	Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.



7/8" CELLFLEX® Lite Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Frequency [MHz]	Attenuation		Power
	[dB/100m]	[dB/100ft]	[kW]
0.5	0.0871	0.0266	85.0
1.0	0.123	0.0376	85.0
1.5	0.151	0.0461	70.2
2.0	0.175	0.0532	60.6
10	0.392	0.119	27.0
20	0.556	0.170	19.1
30	0.683	0.208	15.5
50	0.885	0.270	12.0
88	1.18	0.360	8.98
100	1.26	0.384	8.41
108	1.31	0.400	8.09
150	1.55	0.473	6.84
174	1.67	0.510	6.35
200	1.80	0.549	5.89
300	2.22	0.677	4.77
400	2.58	0.786	4.11
450	2.74	0.837	3.87
500	2.90	0.884	3.66
512	2.94	0.895	3.61
600	3.19	0.973	3.32
700	3.46	1.06	3.06
750	3.59	1.10	2.95
800	3.72	1.13	2.85
824	3.78	1.15	2.80
894	3.95	1.20	2.68
900	3.98	1.21	2.68
925	4.02	1.22	2.64
960	4.10	1.25	2.59
1000	4.19	1.28	2.53
1250	4.72	1.44	2.25
1400	5.02	1.53	2.11
1500	5.21	1.59	2.03
1700	5.58	1.70	1.90
1800	5.76	1.76	1.84
2000	6.10	1.86	1.74
2100	6.27	1.91	1.69
2200	6.43	1.96	1.65
2400	6.75	2.06	1.57
2500	6.90	2.10	1.54
2600	7.05	2.15	1.50
2700	7.20	2.20	1.47
3000	7.84	2.33	1.39
3500	8.33	2.54	1.27
4000	8.98	2.74	1.18
4900	10.1	3.07	1.05
5000	10.2	3.11	1.04

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Engº Eusebio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

RFS The Clear Choice®

LCF78-50JL

Rev: C / 30.Jul.2012

Print Date: 19.11.2013

Please visit us on the internet at <http://www.rfsworld.com/>

Radio Frequency Systems



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 16

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

16

ANTENA CIRCULAR

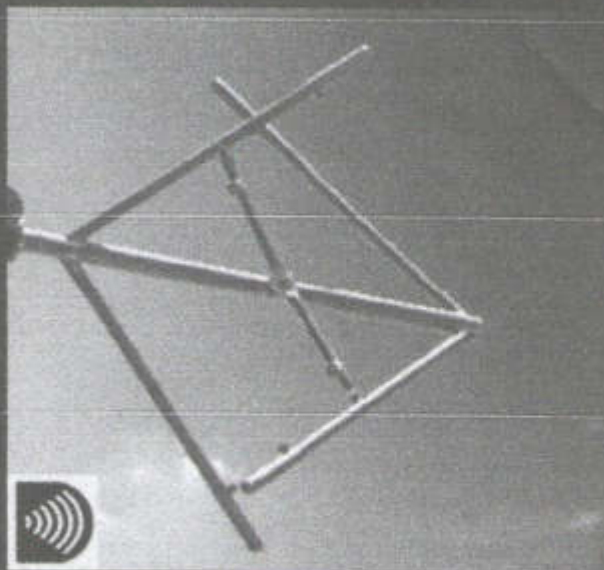
FM

DIGITAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena para transmissão em FM, com polarização circular, fabricada em alumínio. É indicada para transmissão em baixa potência.

Pode ser instalada na lateral da torre ou no topo da torre em um tubulão. É de fácil instalação.

Sua construção permite utilização com diagrama de elevação com tilt elétrico ou mecânico e/ou preenchimento de nulo.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Eletr-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Circular
Impedância	50 ohms
Ganho	Vide tabela
Potência Máxima por elemento	300 Watts (UHF - Fêmea) 600 Watts (DIN-7/16")
Ângulo de 1/2 pot. vertical	Vide tabela
Circularidade	< 2,9 dB's
Relação Axial	< 1,2 dB's
VSWR	<1,05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea, DIN-7/16", EIA 7/8", EIA 1 5/8"
Resistência a ventos	180 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

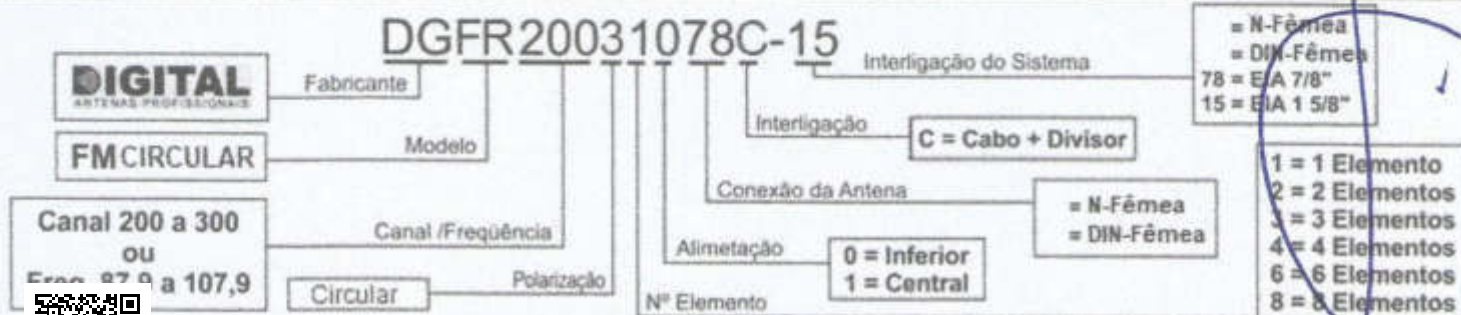
Nº de Elementos	dBd	Veze	Pot. Max. De Entrada (W)	Conexão	Ang. De 1/2 Pot.
1	-3,15	0,48	300	UHF-FÊMEA	84°
2	-0,14	0,97	600	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	900	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	1200	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	1800	EIA 7/8"	8,5°
8	5,87	3,86	2400	EIA 7/8"	6,5°

Conexão de entrada de cada antena em UHF Fêmea

Nº de Elementos	dBd	Veze	Pot. Max. De Entrada (W)	Conexão	Ang. De 1/2 Pot.
1	-3,15	0,48	600	DIN-7/16"	84°
2	-0,14	0,97	1200	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	1800	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	2400	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	3600	EIA 7/8"	8,5°
8	5,87	3,86	4800	EIA 7/8"	6,5°

Conexão de entrada de cada antena em DIN 7/16"

Código da Antenas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 17

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

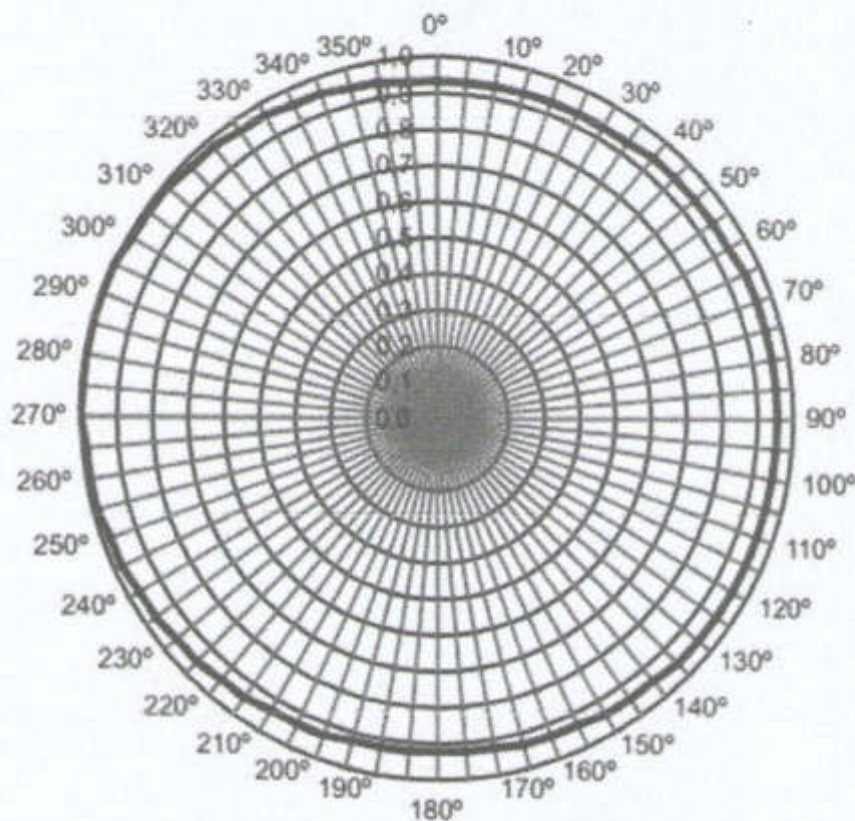
17

ANTENA CIRCULAR

FM

DIGITAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Diagrama de Azimute Polarização Circular



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	0.93	-0.6	87,10%
5°	0.93	-0.6	87,10%
10°	0.93	-0.6	87,10%
15°	0.93	-0.6	87,10%
20°	0.93	-0.6	87,10%
25°	0.93	-0.6	87,10%
30°	0.93	-0.6	87,10%
35°	0.93	-0.6	87,10%
40°	0.94	-0.5	89,10%
45°	0.94	-0.5	89,10%
50°	0.94	-0.5	89,10%
55°	0.94	-0.5	89,10%
60°	0.94	-0.5	89,10%
65°	0.95	-0.4	91,20%
70°	0.95	-0.4	91,20%
75°	0.95	-0.4	91,20%
80°	0.95	-0.4	91,20%
85°	0.95	-0.4	91,20%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0.95	-0.4	91,20%
95°	0.95	-0.4	91,20%
100°	0.95	-0.4	91,20%
105°	0.95	-0.4	91,20%
110°	0.95	-0.4	91,20%
115°	0.95	-0.4	91,20%
120°	0.95	-0.4	91,20%
125°	0.95	-0.4	91,20%
130°	0.95	-0.4	91,20%
135°	0.95	-0.4	91,20%
140°	0.94	-0.5	89,10%
145°	0.94	-0.5	89,10%
150°	0.94	-0.5	89,10%
155°	0.93	-0.6	87,10%
160°	0.93	-0.6	87,10%
165°	0.93	-0.6	87,10%
170°	0.92	-0.7	85,10%
175°	0.92	-0.7	85,10%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0.92	-0.7	85,10%
185°	0.92	-0.7	85,10%
190°	0.92	-0.7	85,10%
195°	0.92	-0.7	85,10%
200°	0.93	-0.6	87,10%
205°	0.93	-0.6	87,10%
210°	0.93	-0.6	87,10%
215°	0.94	-0.5	89,10%
220°	0.94	-0.5	89,10%
225°	0.95	-0.4	91,20%
230°	0.95	-0.4	91,20%
235°	0.97	-0.3	93,30%
240°	0.97	-0.3	93,30%
245°	0.98	-0.2	95,50%
250°	0.98	-0.2	95,50%
255°	0.99	-0.1	97,70%
260°	0.99	-0.1	97,70%
265°	0.99	-0.1	97,70%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	1.00	0.0	100,00%
275°	1.00	0.0	100,00%
280°	1.00	0.0	100,00%
285°	1.00	0.0	100,00%
290°	1.00	0.0	100,00%
295°	1.00	0.0	100,00%
300°	0.99	-0.1	97,70%
305°	0.99	-0.1	97,70%
310°	0.99	-0.1	97,70%
315°	0.98	-0.2	95,50%
320°	0.98	-0.2	95,50%
325°	0.97	-0.3	93,30%
330°	0.97	-0.3	93,30%
335°	0.95	-0.4	91,20%
340°	0.95	-0.4	91,20%
345°	0.94	-0.5	89,10%
350°	0.94	-0.5	89,10%
355°	0.93	-0.6	87,10%



Frutal - MG, 15 de maio de 2020.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C Sr. Yroá Robledo Ferreira

Assunto : Fase de Instrução - Outorga
Referência : Ofício nº 16645/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Processo : 01250.058183/2018-19
Localidade : Frutal - MG

Prezado Senhor,

A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, CNPJ 25.451.127/0001-58, com sede na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, vêm mui respeitosamente, em resposta ao ofício supracitado, encaminhar-lhe a documentação requerida, como segue:

- 1 - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, em conformidade ao capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC;
- 2 - Análise do Estatuto Social.

Sendo só para o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Aparecido Martin Sardinha
Presidente
CPF nº 039.415.108-94



SUBITEM 5.1
FORMULÁRIO DE DADOS TÉCNICOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

2

PROJETO TÉCNICO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À FASE DE INSTRUÇÃO
PROCESSO DE OUTORGA

Portaria nº 4334/2015 – RADCOM

Alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC

**INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA
GOTA DE LUZ DE FRUTAL**

01250.058183/2018-19

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

☎ (11) 3739-3244 / (11) 99374-3199

eusebioleonel@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 3

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

3

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À FASE DE INSTRUÇÃO – PROCESSO DE OUTORGA

☐ SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ANTERIORMENTE APROVADAS – PROCESSO DE PÓS-OUTORGA

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

I N S T I T U I Ç Ã O E D U C E C O M U N I T A R I A G O T

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A D E L U Z D E F R U T A L

CNPJ

2 5 4 5 1 1 2 7 0 0 0 1 5 8

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S A C R A M E N T O 3 7 0

BAIRRO

B A I R R O E S T U D A N T I L

CIDADE

F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 2 ' 1 1 " S 4 8 ° 5 5 ' 4 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A F I L H A S D E J Ó S / N

BAIRRO

R E S I D E N C I A L P O R T I N A R I F R U T A L

CIDADE

F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 0 ' 2 7 " S 4 8 ° 5 6 ' 0 6 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A S A C R A M E N T O 3 7 0

BAIRRO

B A I R R O E S T U D A N T I L

CIDADE

F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 2 ' 1 1 " S 4 8 ° 5 5 ' 4 7 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 4

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	I	N	D	C	O	M	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	L	T		
MODELO												POTÊNCIA								Nº HOMOLOGAÇÃO									
S	P	5	0	2	5								2	5	,	0	WATTS	0	6	8	0	-	0	3	-	0	5	2	8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

D	I	G	I	T	A	L	A	N	T	E	N	A	S	P	R	O	F	I	S	S	I	O	N	A	I	S					
MODELO												POLARIZAÇÃO																			
F	M	C	I	R	C	U	L	A	R														V	☐	C	☒	X	E	☐	H	☐
TIPO																															
0	2	D	I	P	O	L	O	S	1	/	2	O	N	D	A	C	R	U	Z	A	D	O	E	M	V						
GANHO max (Gt)						ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE						ALTITUDE DO LOCAL													
-	0	,	1	4		dBd	3	0	,		m	3	0	,	0	m	5	3	5	,	0	m									

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	F	S	-	K	M	P	S	I	S	T	E	M	A	S	E	S	P	E	C										
MODELO																													
L	C	F	7	8	5	0	J																						
COMPRIMENTO (L)						ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)						PERDAS NA LINHA (PL)						EFICIÊNCIA DA LINHA (η)											
		3	5	,	0	m			1	,	2	9	dB			0	,	4	5	dB				0	,	9	0		

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 0,97 \times 0,90) = -16,61 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW

η = Eficiência da linha de transmissão

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16,61) - 20 \log 1,00 = 90,39 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distancia de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 5

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 6

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

6

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

LIGAÇÃO - ESTÚDIO / TRANSMISSOR:

Será conectado ao Tx. através SARC - Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - 251 - Transmissão de Programas

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U S E B I O L E O N E L G O N Ç A L V E S

REG.CREA

0 6 0 1 1 7 3 4 7 1

ENDEREÇO

R U A C A R L O S L I S D E G N O C A R

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

L U C C I 4 2 0

BAIRRO

B U T A N T Ã

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

CEP

0 5 5 3 6 - 0 0 0

TELEFONE

1 1 - 3 7 3 9 - 3 2 4 4

CEL

1 1 - 9 9 3 7 4 3 1 9 9

E-MAIL

e u s e b i o l e o n e l @ g m a i l . c o m

LOCAL

S Ã O P A U L O

DATA

1 5 / 0 5 / 2 0 2 0

ASSINATURA

[Assinatura]

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

A P A R E C I D O M A R T I N S A R D I N H A

LOCAL

F R U T A L / M G

DATA

1 5 / 0 5 / 2 0 2 0

ASSINATURA

[Assinatura]

Endereço de correspondência:	Rua Sacramento, 370		
Bairro:	Estudantil	CEP:	38206-012
Cidade:	FRUTAL	UF:	MG

ATENÇÃO:- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e do profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 7

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

7

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Art. nº 83 da Norma Complementar nº 01/2015, editada pela PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que as cotas do terreno, local previsto para instalação do sistema irradiante, situado na Rua Filhas de Jó, s/n - Bairro Candido Portinari - FRUTAL / MG, proposto pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, atendem às condições exigidas pela norma.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



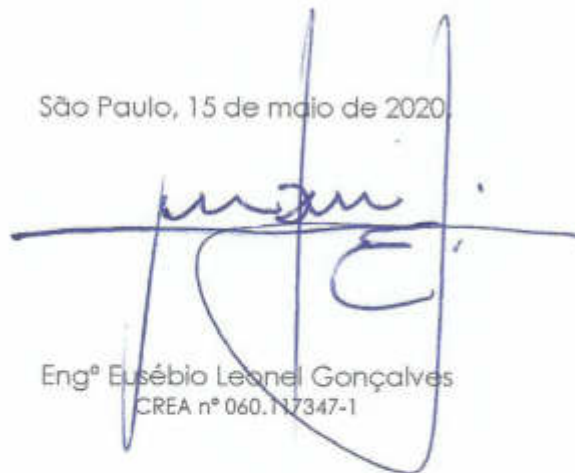
Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117.347-1



DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, prevista para a localidade de FRUTAL - MG na Rua Filhas de Jó, s/n - Bairro Candido Portinari, utilizando o/a canal/frequência 285 / 104,9 MHz do Serviço de Radiodifusão Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 8,3 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel nº 700 de 28 de setembro de 2018, e , não submeterá a população da referida localidade à radiações eletromagnéticas de radiofrequência a valores superiores aos estabelecidos.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Art. nº 85 da Norma Complementar nº 01/2015, editada pela PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que a instalação proposta para a emissora de RADCOM da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, na localidade de FRUTAL - MG, não excede os limites dos gabaritos das zonas de proteção dos aeródromos, com base na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



PARECER CONCLUSIVO

As alterações nas instalações da estação de RadCom proposta pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, CNPJ nº 25.451.127/0001-58, com sede na cidade de FRUTAL - MG, atendem criteriosamente todas as exigências técnicas em vigor aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária e, o contorno de 91 dBμ da emissora não excede a distância de 01 Km do sistema irradiante da emissora, em qualquer direção.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

[ART devidamente quitada e assinada pelo Profissional Habilitado e pelo Representante Legal da Entidade]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 12

[Handwritten signature]
12

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200536221

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheiro Eletrônico

Empresa Contratada:

RNP: 2604849534

Registro: 0601173471-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL

CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

Endereço: Rua SACRAMENTO

Nº: 370

Complemento:

Bairro: ESTUDANTIL

Cidade: Frutal

UF: MG

CEP: 38206-012

Contrato:

Celebrado em: 13/05/2020

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua FILHAS DE JÓ

Nº:

Complemento: S/N

Bairro: RESIDENCIAL PORTINARI

Cidade: Frutal

UF: MG

CEP: 38202-154

Data de Início: 14/05/2020

Previsão de Término: 16/10/2020

Coordenadas Geográficas: 20° 00' 27" (S); 48° 56' 06" (W)

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL

CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

Endereço: Rua CARLOS LISDEGNO CARLUCCI

Nº: 420

Complemento:

Bairro: JARDIM PERI PERI

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05536-000

Data de Início: 13/05/2020

Previsão de Término: 16/10/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: EUSEBIO LEONEL GONÇALVES

CPF/CNPJ: 675.950.148-91

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

Equipamento de
Comunicação

Rádio

Quantidade

25,00000

Unidade

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Técnico para Licenciamento de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 13

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

13

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

São Paulo, 15 de Maio de 2020

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.950.148-91

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL -
CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaap.org.br ou www.cunies.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaap.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 14/05/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230200536221

Versão do sistema

Impresso em: 15/05/2020 12:24:41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 14

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

14



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/06/2017

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 15

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



7/8" CELLFLEX® Lite Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® Lite 7/8" low loss flexible cable

Application: Main feed line

Cabo do Sistema Irradiante Principal:
Atenuação em 100 m = 1,29 dB para 104,9 MHz

Features/Benefits

- **It represents a light-weight transmission line solution**
The light weight of CELLFLEX® Lite coaxial cable results in reduced work-force and lifting gear.
- **It is easy to transport, handle and install**
CELLFLEX® Lite coaxial cables enable savings in shipping cost.
- **It exhibits a cost-efficient alternative to copper transmission line**
CELLFLEX® Lite coaxial cable helps to reduce CAPEX spending.
- **It offers a user-friendly compatibility with RFS's existing range of accessories**
CELLFLEX® Lite coaxial cable requires less inventory additions, thus reduced OPEX.
- **It enables trouble-free installation and operation**
CELLFLEX® Lite coaxial cable avoids downtime and reduces OPEX.
- **The attenuation is comparable to the industry standard in traditional cable**
CELLFLEX® Lite coaxial cable maintains uncompromised coverage.
- **Specially developed connectors exhibit low and stable intermodulation performance**
CELLFLEX® Lite coaxial cable exceeds present PIM standards ensuring no dropped calls.
- **It is available with UV-resistant polyethylene or flame-retardant jackets**
CELLFLEX® Lite coaxial cable can be used outside and in indoor applications where restrictions apply.
- **It exceeds industry standard for return loss performance**
CELLFLEX® Lite coaxial cable means zero risk in network planning.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Tube	[mm (in)]	9.32 (0.37)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	22.4 (0.88)
Outer conductor:	Corrugated Aluminium	[mm (in)]	25.2 (0.99)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	27.8 (1.09)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.34 (0.23)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	120 (5)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	250 (10)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	13.0 (9.6)
Max. tensile force	[N (lb)]	1440 (324)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.8 / 1.0 (2.75 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	90
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	75.0 (22.9)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.1875 (0.057)
Max. operating frequency	[GHz]	5
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	85
RF Peak voltage rating	[V]	2820
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.54 (0.47)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.42 (0.43)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance:	Halogene Free
VSWR Performance:	Standard [dB (VSWR)] 18 (1.288)
Other Options:	Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.



7/8" CELLFLEX® Lite Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Attenuation [dB/100ft]	Power [kW]
0.5	0.0871	0.0266	85.0
1.0	0.123	0.0376	85.0
1.5	0.151	0.0461	70.2
2.0	0.175	0.0532	60.6
10	0.392	0.119	27.0
20	0.556	0.170	19.1
30	0.683	0.208	15.5
50	0.885	0.270	12.0
88	1.18	0.360	8.98
100	1.26	0.384	8.41
108	1.31	0.400	8.09
150	1.55	0.473	6.84
174	1.67	0.510	6.35
200	1.80	0.549	5.89
300	2.22	0.677	4.77
400	2.58	0.786	4.11
450	2.74	0.837	3.87
500	2.90	0.884	3.66
512	2.94	0.895	3.61
600	3.19	0.973	3.32
700	3.46	1.06	3.06
750	3.59	1.10	2.95
800	3.72	1.13	2.85
824	3.78	1.15	2.80
894	3.95	1.20	2.68
900	3.98	1.21	2.68
925	4.02	1.22	2.64
960	4.10	1.25	2.59
1000	4.19	1.28	2.53
1250	4.72	1.44	2.25
1400	5.02	1.53	2.11
1500	5.21	1.59	2.03
1700	5.58	1.70	1.90
1800	5.76	1.76	1.84
2000	6.10	1.86	1.74
2100	6.27	1.91	1.69
2200	6.43	1.96	1.65
2400	6.75	2.06	1.57
2500	6.90	2.10	1.54
2600	7.05	2.15	1.50
2700	7.20	2.20	1.47
3000	7.84	2.33	1.39
3500	8.33	2.54	1.27
4000	8.98	2.74	1.18
4900	10.1	3.07	1.05
5000	10.2	3.11	1.04

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Engº Eusebio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

RFS The Clear Choice®

LCF78-50JL

Rev: C / 30.Jul.2012

Print Date: 19.11.2013

Please visit us on the internet at <http://www.rfsworld.com/>

Radio Frequency Systems



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/pequeno/552/550/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 16

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

16

ANTENA CIRCULAR

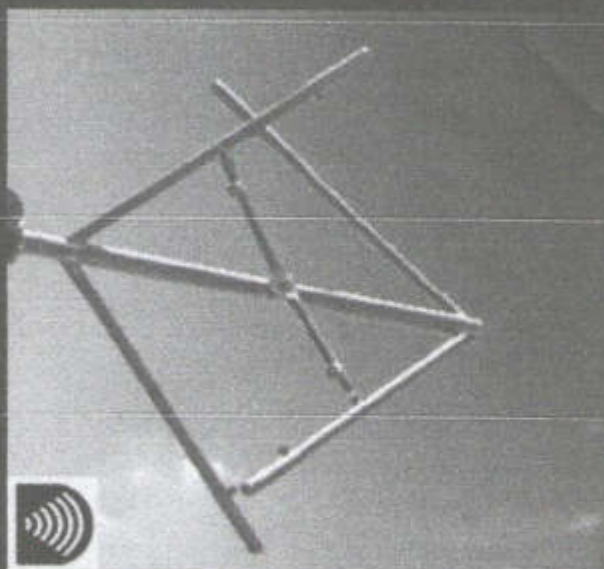
FM

DIGITAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena para transmissão em FM, com polarização circular, fabricada em alumínio. É indicada para transmissão em baixa potência.

Pode ser instalada na lateral da torre ou no topo da torre em um tubulão. É de fácil instalação.

Sua construção permite utilização com diagrama de elevação com tilt elétrico ou mecânico e/ou preenchimento de nulo.



Eletr-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Circular
Impedância	50 ohms
Ganho	Vide tabela
Potência Máxima por elemento	300 Watts (UHF - Fêmea) 600 Watts (DIN-7/16")
Ângulo de 1/2 pot. vertical	Vide tabela
Circularidade	< 2,9 dB's
Relação Axial	< 1,2 dB's
VSWR	<1,05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea, DIN-7/16", EIA 7/8", EIA 1 5/8"
Resistência a ventos	180 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

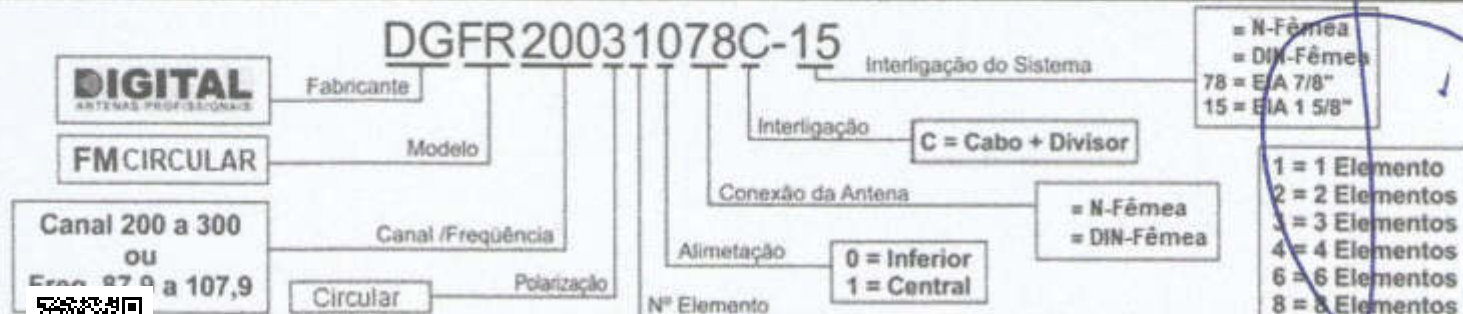
Nº de Elementos	dBd	Veze	Pot. Max. De Entrada (W)	Conexão	Ang. De 1/2 Pot.
1	-3,15	0,48	300	UHF-FÊMEA	84°
2	-0,14	0,97	600	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	900	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	1200	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	1800	EIA 7/8"	8,5°
8	5,87	3,86	2400	EIA 7/8"	6,5°

Conexão de entrada de cada antena em UHF Fêmea

Nº de Elementos	dBd	Veze	Pot. Max. De Entrada (W)	Conexão	Ang. De 1/2 Pot.
1	-3,15	0,48	600	DIN-7/16"	84°
2	-0,14	0,97	1200	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	1800	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	2400	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	3600	EIA 7/8"	8,5°
8	5,87	3,86	4800	EIA 7/8"	6,5°

Conexão de entrada de cada antena em DIN 7/16"

Código da Antenas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 17

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

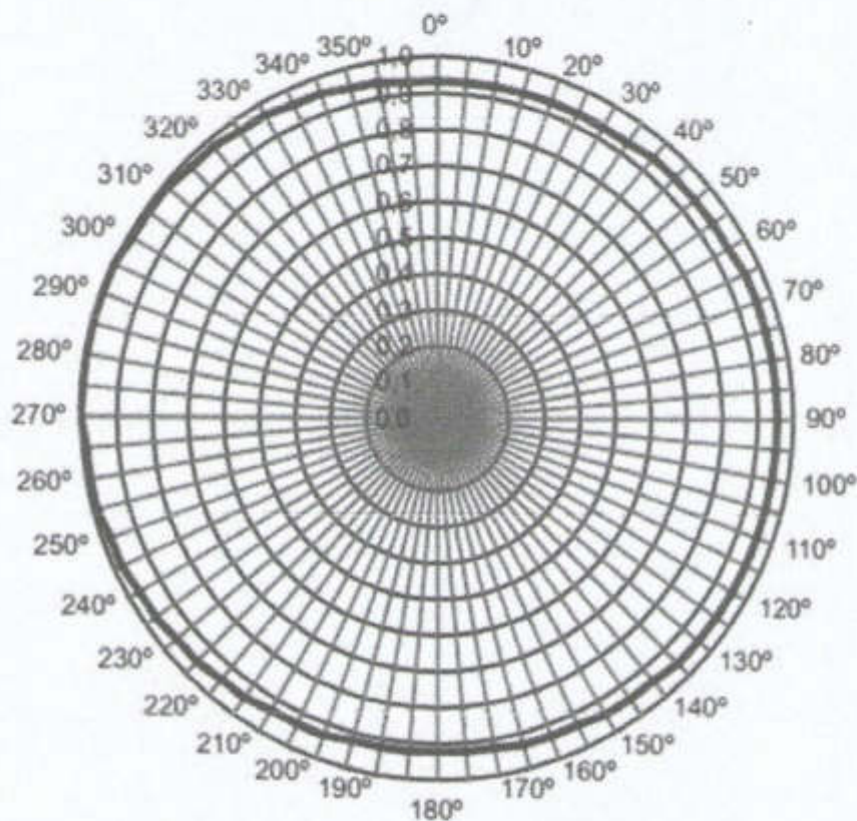
17

ANTENA CIRCULAR

FM

DIGITAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Diagrama de Azimute Polarização Circular



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	0,93	-0,6	87,10%
5°	0,93	-0,6	87,10%
10°	0,93	-0,6	87,10%
15°	0,93	-0,6	87,10%
20°	0,93	-0,6	87,10%
25°	0,93	-0,6	87,10%
30°	0,93	-0,6	87,10%
35°	0,93	-0,6	87,10%
40°	0,94	-0,5	89,10%
45°	0,94	-0,5	89,10%
50°	0,94	-0,5	89,10%
55°	0,94	-0,5	89,10%
60°	0,94	-0,5	89,10%
65°	0,95	-0,4	91,20%
70°	0,95	-0,4	91,20%
75°	0,95	-0,4	91,20%
80°	0,95	-0,4	91,20%
85°	0,95	-0,4	91,20%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0,95	-0,4	91,20%
95°	0,95	-0,4	91,20%
100°	0,95	-0,4	91,20%
105°	0,95	-0,4	91,20%
110°	0,95	-0,4	91,20%
115°	0,95	-0,4	91,20%
120°	0,95	-0,4	91,20%
125°	0,95	-0,4	91,20%
130°	0,95	-0,4	91,20%
135°	0,95	-0,4	91,20%
140°	0,94	-0,5	89,10%
145°	0,94	-0,5	89,10%
150°	0,94	-0,5	89,10%
155°	0,93	-0,6	87,10%
160°	0,93	-0,6	87,10%
165°	0,93	-0,6	87,10%
170°	0,92	-0,7	85,10%
175°	0,92	-0,7	85,10%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,92	-0,7	85,10%
185°	0,92	-0,7	85,10%
190°	0,92	-0,7	85,10%
195°	0,92	-0,7	85,10%
200°	0,93	-0,6	87,10%
205°	0,93	-0,6	87,10%
210°	0,93	-0,6	87,10%
215°	0,94	-0,5	89,10%
220°	0,94	-0,5	89,10%
225°	0,95	-0,4	91,20%
230°	0,95	-0,4	91,20%
235°	0,97	-0,3	93,30%
240°	0,97	-0,3	93,30%
245°	0,98	-0,2	95,50%
250°	0,98	-0,2	95,50%
255°	0,99	-0,1	97,70%
260°	0,99	-0,1	97,70%
265°	0,99	-0,1	97,70%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	1,00	0,0	100,00%
275°	1,00	0,0	100,00%
280°	1,00	0,0	100,00%
285°	1,00	0,0	100,00%
290°	1,00	0,0	100,00%
295°	1,00	0,0	100,00%
300°	0,99	-0,1	97,70%
305°	0,99	-0,1	97,70%
310°	0,99	-0,1	97,70%
315°	0,98	-0,2	95,50%
320°	0,98	-0,2	95,50%
325°	0,97	-0,3	93,30%
330°	0,97	-0,3	93,30%
335°	0,95	-0,4	91,20%
340°	0,95	-0,4	91,20%
345°	0,94	-0,5	89,10%
350°	0,94	-0,5	89,10%
355°	0,93	-0,6	87,10%



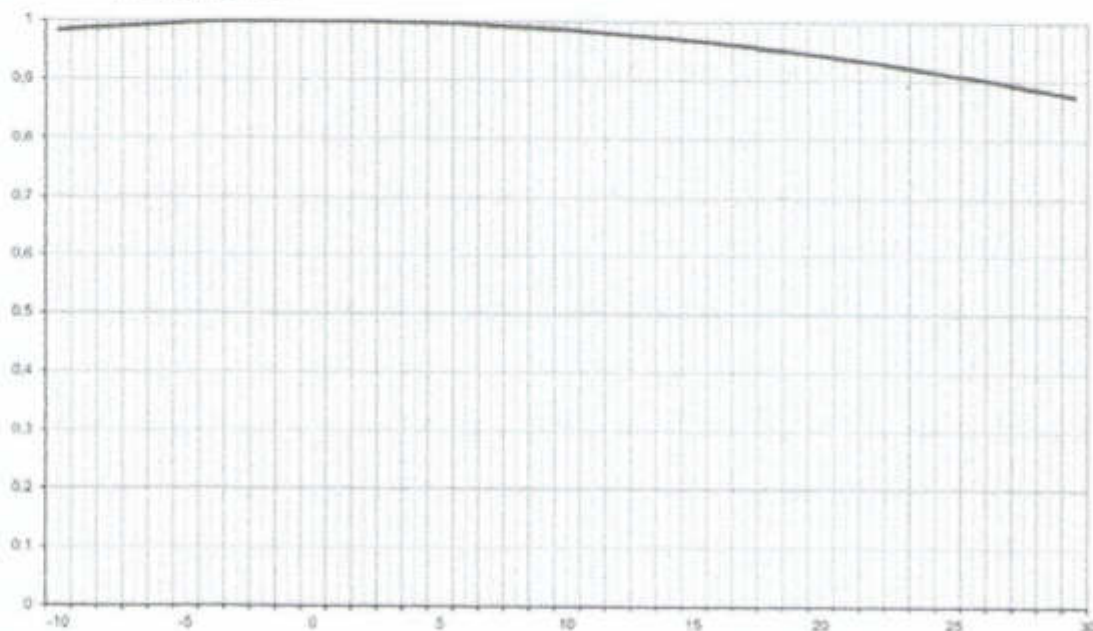
ANTENA CIRCULAR

FM

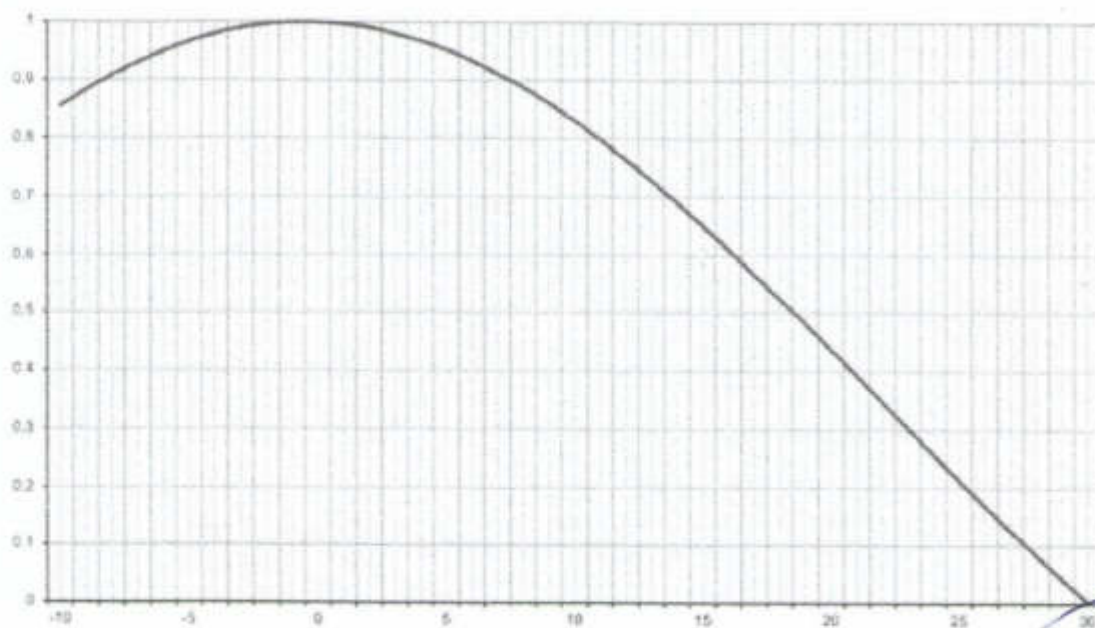
DIGITAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Diagrama de Elevação

1 Elemento



2 Elementos



OFÍCIO Nº 16.645/2020 - SUBITEM 5.2
ANÁLISE DO ESTATUTO SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 20

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

20

Frutal - MG, 15 de maio de 2020.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C Sr. Yroá Robledo Ferreira

Assunto : Fase de Instrução - Outorga
Referência : Ofício nº 16645/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Processo : 01250.058183/2018-19
Localidade : Frutal - MG

Prezado Senhor,

Com relação ao subitem 5.2. do ofício supracitado, esclarecemos o que se segue:

5.2.1 - ...

"a. O art. 37º do estatuto social está em desacordo com o art. 40º, inciso V e 113 da Portaria..."

Entendemos que o **art. 37º** do nosso Estatuto Social contempla, claramente, o art. 8º da Lei 9.612 de 1998, e, o art. 40º inciso V está definido no Capítulo V, art. 11 e 37 do nosso Estatuto Social.

Quanto a estar conforme ao art. 40º da Portaria nº 4.334 temos o que se segue:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

- Contemplado no inciso A do art. 2º do Estatuto Social;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

- Contemplado no § 1º do art. 7º do Estatuto Social;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

- Contemplado nos incisos B e C do art. 8º do Estatuto Social;



IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

- Contemplado nos incisos B e C do art. 8º do Estatuto Social;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

- Contemplado no Capítulo V, art. 11º e 37º do Estatuto Social.

Diante do exposto, esperamos o acolhimento e o deferimento de nosso pleito, pelo que antecipamos nossos agradecimento

Atenciosamente,



Aparecido Martin Sardinha
Presidente
CPF nº 039.415.108-94



ESTATUTO ALTERAÇÃO

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL – MG



I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART.1- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL – MG, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, transferindo sua sede da Rua Campina Verde 1730, para a Rua Sacramento nº 370 Bairro: Estudantil CEP: 38.200.000 Frutal Minas gerais.

PARAGRAFO ÚNICO – A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, utilizará como denominação fantasia a denominação de “LUZ FM” e reger-se á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

- A)- Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
- B)- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- C)- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- D)- Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- E)- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- F)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
- G)- Fomentar, por todas as suas instancias e meios, a democratização da comunicação;
- H)- Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
- I)- Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse publico;

ART. 3 – Para a consecução das suas finalidades, a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, poderá realizar as seguintes atividades:

- A)- Desenvolver pesquisas nas áreas social, política, cultural e econômica;
- B)- Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
- C)- Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
- D)- Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
- E)- Patrocinar de exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO

OAB / MG. 56.894

CPF: 020.063.628-13

Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Peça 0521559

SEI

pg. 23

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

- F)- Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizado no Brasil;
- G)- Constituir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
- H)- Constituir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artificiais e culturais em geral;
- I)- Fornecer, gratuitamente, bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior
- J)- Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
- K)- Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional;
- L)- Desenvolver formas de cooperação com os conselhos previstos na Lei Orgânica do município de Frutal Mg.

ART. 4- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, respeitara e atendera aos seguintes princípios:

- A)- Preferencia das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B)- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- D)- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferencias sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
- E)- Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instancias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
- F)- Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
- G)- Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, aos direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

&1°- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, radical, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

&2°- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

&3°- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.

&4°- Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio da recursos físicos e humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos dos setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deputados.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 24

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF: 028.363.828-13
Frutal/MG

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

- &5°- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções
- &6°- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

II – DO PATRIMONIO E RECEITAS

ART. 5 – Para a realização de seus objetivos a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG contará com receita e patrimônio constituído de:

- A)- Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
- B)- Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade publicas ou privadas;
- C)- Contribuição espontâneas mensal de associados
- D)- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para esse fim, Patrocínios, Apoio Cultural e Parcerias.

&1°- Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG,

&2°- Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

&3°- A receita da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG , será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III- DO QUADRO SOCIAL

ART. 6- O quadro de associados é ilimitado podendo integra-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliado na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

ART. 7- Dividem- se os associados nas seguintes categorias:

- A)- Associados fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
- B)- Associados e contribuintes Pessoas Físicas: todos naqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG;
- C)- Associados doadores Pessoas Jurídicas: entidade sem fins lucrativo sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- D)- Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente

&1°- É assegurado o ingresso gratuito, como associados, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução de Serviço de radiodifusão Comunitária. Também é



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Renato de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

assegurado o ingresso gratuito como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

&2º- As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

&3º- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV- DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I- DOS DIREITOS

ART.8- São direitos dos associados:

- A)- Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos aos seus regimentos;
- B)- Participar de assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
- C)- Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
- D)- Representar a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
- E)- Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferencias e encontros organizados pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.
- F)- Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade
- G)- Qualquer associado poderá se desligar da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, mediante comunicado por escrito à diretoria.

II- DOS DEVERES

ART.9- São deveres dos associados em qualquer tempo:

- A)- Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares; cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
- B)- Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da entidade,

PARAGRAFO ÚNICO – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa de suas funções.

III- DAS PENALIDADES

-ART. 10- Associados que infringem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de :

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 26

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

- A) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
B) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;
C) Eliminação: as penalidades previstas neste artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela diretoria que as comunicará por escrito.

V- DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11- São órgãos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

- A)- Assembleia Geral;
B)- Diretoria;
C)- Conselhos Fiscal;
D)- Conselho comunitário;

ART. 12- a ASSEMBLEIA Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ele compete :

I- Reunida Ordinariamente:

- A)- Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.
B)- Apresentar e julgar a gestão da diretoria e do conselho fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II- Reunida Extraordinariamente:

- A)- Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
B)- Dispor sobre a reforma desse estatuto
C)- Realizar eleições de novos membros para a sua diretoria e conselhos
D)- Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
E)- Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste estatuto que a diretoria haja por bem submeter a sua apreciação

ART. 13- A convocação da assembleia Geral é competência exclusiva da diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente

ART. 14- Excepcionalmente a assembleia geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

ART. 15- A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 15 dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

- A)- O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo estatuto, podendo ser publicado na imprensa local e ou afixado na sede da entidade.
B)- Nenhuma assembleia geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço dos associados).

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.694
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Peça 0321343

SEI 01250.022020/2020-617 pg. 27

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



- C)- É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância
- D)- As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

ART.16- As deliberações da assembleia geral serão irrecorríveis no domínio da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG e serão tomadas :

- A)- Por maioria absoluta ou seja, 50% + 1 de associados no caso de dissolução ou extinção
- B)- por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações

ART. 17- A Assembleia geral será instalada pelo diretor presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

ART. 18- A participação do associado em qualquer assembleia geral somente será por sua presença pessoal.

ART. 19- A Diretoria da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG é o órgão executivo e administrativo eleitos em assembleia geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

- A)- Diretor Presidente (Representante Legal)
- B)- Diretor Administrativo
- C)- Diretor Financeiro
- D)- Diretor Comunicações e Operações

ART. 20- A diretoria será eleita em assembleia geral com votação dentre associados quites com suas obrigações estatutárias.

PARAGRAFO ÚNICO- Somente poderá fazer parte da Diretoria os brasileiros(as) natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em Frutal Mg e na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART. 21- São atribuições Diretoria:

- A)- Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG , previstos neste estatuto;
- B)- Aprovar os pedidos de admissão de novos associados ;
- C)- Propor emendas ao estatuto e dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
- D)- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, suas próprias decisões e as do conselho Fiscal e da assembleia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade
- E)- Fixar de acordo com o estatuto as diretrizes da administração e os planos de desenvolvimento da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG elaborando o orçamento atual da receita e despesa;
- F)- Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a assembleia geral;
- G)- Submeter a apreciação do conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;
- H)- Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
- I)- Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deputados.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Peça 032134

SEI 01256-022020/2020-8

pg. 28

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

ART. 22- A diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

A)- Ordinariamente uma vez a cada (6) meses.

B)- Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

ART. 23- Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

ART. 24- Pra proposta da assembleia geral a diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que :

A)- Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;

B)- Tenham deixado o quadro social da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.

ART. 25- Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderão ser destituídos a diretoria mediante proposta a assembleia geral.

ART. 26- Compete diretor presidente (Representante Legal) -

A)- Presidir as reuniões da Diretoria e a sessão publica promovidas pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, instalar assembleias gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;

B)- Convocar as reuniões da diretoria ou do conselho fiscal sempre que necessário;

C)- Convocar as assembleias gerais que a diretoria decidir realizar;

D)- Nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, em congressos ou solenidades;

E)- Dirigir os negócios da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, assinar o seu expediente e conjuntamente com o diretor financeiro assinar cheques e ordem de pagamento;

F)- Representar a associação ativa e passivamente judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da assembleia geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG. Atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

ART. 27- Compete ao Diretor Administrativo:

A)- Auxiliar o diretor presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da diretoria mantendo-o sob guarda;

B)- Secretariar as reuniões da diretoria redigindo as atas respectivas;

C)- Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informação ou correspondência.

D)- Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, atualizando o quadro de associados;

E)- Comunicar regularmente ao Diretor presidente a frequência dos membros da diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutarias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

ART. 28- Compete ao Diretor Financeiro:

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



- A)- Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;
- B)- Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;
- C)- Preparar balancetes mensais e o balanço geral atual da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG para ser submetido a apreciação da Diretoria.

ART. 29- O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro

ART. 30- Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

- A)- Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- B)- Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

ART. 31- O conselho fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em assembleia geral em votação dentre os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

ART. 32- Compete ao Conselho Fiscal:

- A)- Zelar pela fiel observância deste estatuto, das resoluções da diretoria e de regimentos interno da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
- B)- Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela assembleia geral;
- C)- Solicitar a diretoria as informações que julgar necessária.

ART. 33- Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da diretoria, permitida uma recondução.

ART. 34- Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um secretário para as reuniões dos colegiados.

PARAGRAFO ÚNICO- O conselho fiscal reunir-se a pelo menos a cada semestre por convocação de seu presidente.

ART. 35- Perderá o mandato o membro que faltar duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

ART. 36- Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o conselho fiscal ser destituído em assembleia geral convocada pela diretoria.

ART. 37- o conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, entidades religiosas, ou de moradores legalmente constituídas, indicados pela diretoria executiva e homologados pela assembleia geral extraordinária da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPE / MF 028.363.828-13
Frutal/MG



&1°- O conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da radio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da lei nº 9612 de 1998)

&2°- A diretoria executiva manterá atualizado o registro da assembleia geral que compõe o conselho comunitário para eventual solicitação do Ministério das comunicações.

&3°- O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

VI- DAS ELEIÇÕES

ART. 38- A eleição da diretoria e conselho fiscal e conselho comunitário serão feitos em assembleia geral convocada para este fim

ART. 39- As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos ate a primeira quinzena de janeiro do ano seguinte.

ART. 40- As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela diretoria, devendo constar:

- A)- Data horário e local;
- B)- Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
- C)- Forma do Escrutínio;

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 41- O presente estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores que serão tratados em assembleia extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

ART. 42- Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considera-la impedida convocando de imediato, mediante previa divulgação a todos associados a assembleia geral para decidir sobre a destituição previa no estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO- Considerando impedido a diretoria executiva, para que se realize a instalação da assembleia geral, assumirá a presidência da diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste artigo.

ART. 43- Os termos do Art. 42º e seu paragrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstancias ao impedimento ou destituição ao conselho fiscal.

ART. 44- OS relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e diretoria serão afixados copias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

ART. 45- Todo edital de convocação de assembleia geral além de data horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

ART. 46- A entidade somente poderá ser dissolvida por assembleia geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim

ART. 47- Obedecidas todas as exigências deste estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela assembleia geral que a dissolver ou

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF / ME 028.363.828-13
Fátima/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Peça 052134

SEI 0125002

Fátima/MG

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Frutal no Estado De Minas Gerais.

ART. 48- O presente estatuto encontra-se em vigor desde 16 de julho de 2016 registrado no cartório de registro de títulos e documentos e PJ de Frutal MG, sob o numero 4020 livro a-43 pagina 87 de 10/08/2016 que a presente alteração, após aprovada por essa assembleia, vai digitado e consolidado aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Repava do martim sardinha
APARECIDO MARTIN SARDINHA

Diretor Presidente

Rg: 11 950 426 SSP SP – CPF: 03 415 108 -94

Ronaldo de Almeida Pires
APARECIDO
CPF / MAT. 56.893
CPF/MF 028.253.823-13
Frutal/MG



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CARTÓRIO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL
Tutor: Antônio da Cunha Pacheco Júnior
Rua Coronel Aguiar de Paula, 317 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.295-495 - Tel: (35) 3429-2386 - cartorio@registrofrutal.com.br

PROTOCOLO Nº 30001 REG Nº 4020 - LIVA 56 - PÁG 283 - AV Nº 4 -
Frutal, MG, 12 de setembro de 2018.

CODIGO 0101-0 0001-0 0101-0 Total

QUANTIDADE 1 10 12

Mayera Oliveira Silva - escrevente

Despesas	Empenho	ISS	Recomp	TFJ	Total
	155,98	3,22	9,54	55,32	224,06

Cartório Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG
Selo Número: CBL20784 Código: 8010.4184.4248.0068
Total de atos: 12 / Embr: 169,82 TFJ: 66,32 Total: 224,94
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 32

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 02.186.218/0001-08
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG - CEP: 38200-000
Tel: (34)3421-2766

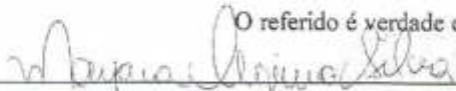
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -

CERTIDÃO

CERTIFICO e Dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu Cartório, os livros e arquivos deste Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, pude verificar que CONSTA o registro da pessoa jurídica denominada INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG, CNPJ Nº 25.451.127/0001-58 estando referida pessoa jurídica regularmente inscrita e em regular atividade, tendo como último registro nesta Serventia, a alteração do estatuto social com a mudança de endereço da entidade, registrada da seguinte forma: sob o nº 4.020, AV-04 no Livro A-56, em 12/09/2018, consta como seu Presidente, o Sr. APARECIDO MARTIN SARDINHA CPF 039.415.108-94, com mandato vigente até julho de 2020.

Certifico finalmente, que NÃO CONSTA, nesta data, nenhum registro/averbação posterior ao referido registro que o altere.

O referido é verdade e dou fé. Frutal, 15 de maio de 2020.


Mayara Oliveira Silva
escrevente do Registro de Títulos e Documentos e PJ

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e PJ
Frutal, MG
SELO DE CONSULTA: DAC76203
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3756.0197.0776.2336
Quantidade de atos praticados: 12
Atos(s) praticado(s) por: Mayara Oliveira Silva - escrevente
Emit: 19.44 - TFI: 6.87 - Valor final: 26.31 - ISS: 0.37
Consulte a validade deste Selo no site:



Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
5803-2	Certidão Quesitos TD	1	R\$18,34	R\$0,37	R\$1,10	R\$6,87	R\$26,68

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.dej.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 33

Frutal - MG, 15 de maio de 2020.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C Sr. Yroá Robledo Ferreira

Assunto : Fase de Instrução - Outorga
Referência : Ofício nº 16645/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Processo : 01250.058183/2018-19
Localidade : Frutal - MG

Prezado Senhor,

A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, CNPJ 25.451.127/0001-58, com sede na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, vêm mui respeitosamente, em resposta ao ofício supracitado, encaminhar-lhe a documentação requerida, como segue:

- 1 - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, em conformidade ao capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC;
- 2 - Análise do Estatuto Social.

Sendo só para o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Aparecido Martin Sardinha
Aparecido Martin Sardinha
Presidente
CPF nº 039.415.108-94

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/05/2020 às 15:00 horas

Alton Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>
Requerimento (3542087) - SEI 01250.022589/2020-70 / pg. 1

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

SUBITEM 5.1
FORMULÁRIO DE DADOS TÉCNICOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3342887)

SEI 01250.022500/2020-70 / pg. 2

2
bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

PROJETO TÉCNICO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À FASE DE INSTRUÇÃO
PROCESSO DE OUTORGA

Portaria nº 4334/2015 – RADCOM

Alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC

**INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA
GOTA DE LUZ DE FRUTAL**

01250.058183/2018-19

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

☎ (11) 3739-3244 / (11) 99374-3199

eusebioleonel@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3542887)

SEI 01250.022583/2020-70 / pg. 3

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d
3

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À FASE DE INSTRUÇÃO – PROCESSO DE OUTORGA

☐ SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ANTERIORMENTE APROVADAS – PROCESSO DE PÓS-OUTORGA

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

I N S T I T U I Ç Ã O E D U C E C O M U N I T A R I A G O T

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

A D E L U Z D E F R U T A L 2 5 4 5 1 1 2 7 0 0 0 1 5 8

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S A C R A M E N T O 3 7 0

BAIRRO

CIDADE

B A I R R O E S T U D A N T I L F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 2 ' 1 1 " S 4 8 ° 5 5 ' 4 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A F I L H A S D E J Ó S / N

BAIRRO

CIDADE

R E S I D E N C I A L P O R T I N A R I F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 0 ' 2 7 " S 4 8 ° 5 6 ' 0 6 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A S A C R A M E N T O 3 7 0

BAIRRO

CIDADE

B A I R R O E S T U D A N T I L F R U T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 0 ° 0 2 ' 1 1 " S 4 8 ° 5 5 ' 4 7 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Requerimento (3342887)

SEI 01250-022508/2020-70 / pg. 4

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	I	N	D	C	O	M	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	L	T		
MODELO												POTÊNCIA				N° HOMOLOGAÇÃO													
S	P	5	0	2	5								2	5	,	0	WATTS	0	6	8	0	-	0	3	-	0	5	2	8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

D	I	G	I	T	A	L	A	N	T	E	N	A	S	P	R	O	F	I	S	S	I	O	N	A	I	S						
MODELO												POLARIZAÇÃO																				
F	M	C	I	R	C	U	L	A	R															V	☐	C	☒	X	E	☐	H	☐
TIPO																																
0	2	D	I	P	O	L	O	S	1	/	2	O	N	D	A	C	R	U	Z	A	D	O	E	M	V							
GANHO max (Gt)								ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO								ALTURA DA TORRE								ALTITUDE DO LOCAL								
-	0	,	1	4				dBd	3	0	,																					m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	F	S	-	K	M	P	S	I	S	T	E	M	A	S	E	S	P	E	C		L	C	F	7	8	5	0	J				
COMPRIMENTO (L)								ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)								PERDAS NA LINHA (PL)								EFICIÊNCIA DA LINHA (η)								

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 0,97 \times 0,90) = -16,61 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW**η** = Eficiência da linha de transmissão**G_{ht}** = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.**G_{vt}** = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes**Obs.:** A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts**10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA**

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16,61) - 20 \log 1,00 = 90,39 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distancia de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3342887)

SEI 01250.022500/2020-70 / pg. 5

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3342867)

SEI 01250-022500/2020-70 / pg. 6

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

LIGAÇÃO - ESTÚDIO / TRANSMISSOR:

Será conectado ao Tx. através SARC - Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - 251 - Transmissão de Programas

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U S E B I O L E O N E L G O N Ç A L V E S

REG.CREA

0 6 0 1 1 7 3 4 7 1

ENDEREÇO

R U A C A R L O S L I S D E G N O C A R

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

L U C C I 4 2 0

BAIRRO

B U T A N T Ã

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

CEP

0 5 5 3 6 - 0 0 0

TELEFONE

1 1 - 3 7 3 9 - 3 2 4 4

CEL

1 1 - 9 9 3 7 4 3 1 9 9

E-MAIL

e u s e b i o l e o n e l @ g m a i l . c o m

LOCAL

S Ã O P A U L O

DATA

1 5 / 0 5 / 2 0 2 0

ASSINATURA

[Assinatura]
Eng. Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

A P A R E C I D O M A R T I N S A R D I N H A

LOCAL

F R U T A L / M G

DATA

1 5 / 0 5 / 2 0 2 0

ASSINATURA

[Assinatura]

Endereço de correspondência:

Rua Sacramento, 370

Bairro:

Estudantil

CEP:

38206-012

Cidade:

FRUTAL

UF:

MG

ATENÇÃO:- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e do profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3342067)

SEI 01250.022588/2020-70 / pg. 7

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Art. nº 83 da Norma Complementar nº 01/2015, editada pela PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que as cotas do terreno, local previsto para instalação do sistema irradiante, situado na Rua Filhas de Jó, s/n - Bairro Candido Portinari - FRUTAL / MG, proposto pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, atendem às condições exigidas pela norma.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



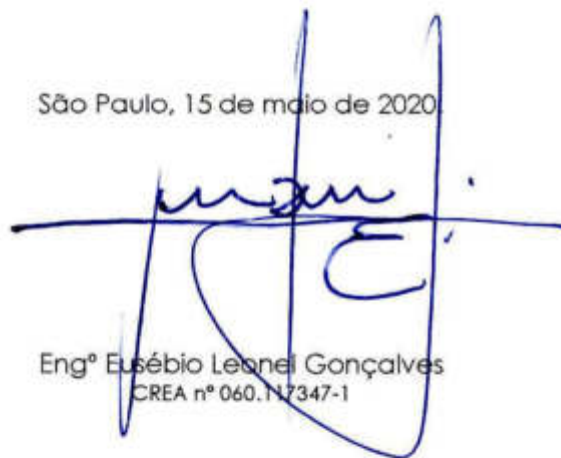
Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117.347-1



DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, prevista para a localidade de FRUTAL - MG na Rua Filhas de Jó, s/n - Bairro Candido Portinari, utilizando o/a canal/frequência 285 / 104,9 MHz do Serviço de Radiodifusão Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 8,3 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel nº 700 de 28 de setembro de 2018, e , não submeterá a população da referida localidade à radiações eletromagnéticas de radiofrequência a valores superiores aos estabelecidos.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Art. nº 85 da Norma Complementar nº 01/2015, editada pela PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que a instalação proposta para a emissora de RADCOM da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, na localidade de FRUTAL - MG, não excede os limites dos gabaritos das zonas de proteção dos aeródromos, com base na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



Engº Eusebio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



PARECER CONCLUSIVO

As alterações nas instalações da estação de RadCom proposta pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, CNPJ nº 25.451.127/0001-58, com sede na cidade de FRUTAL - MG, atendem criteriosamente todas as exigências técnicas em vigor aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária e, o contorno de 91 dBμ da emissora não excede a distância de 01 Km do sistema irradiante da emissora, em qualquer direção.

São Paulo, 15 de maio de 2020.



Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

[ART devidamente quitada e assinada pelo Profissional Habilitado e pelo Representante Legal da Entidade]

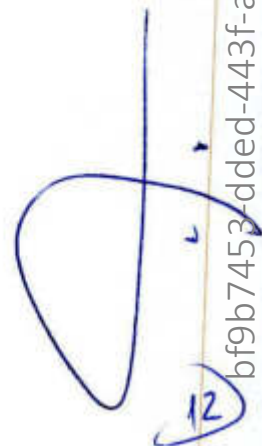


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (5542867)

SEI 01250.022989/2020-70 / pg. 12


bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d
12



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200536221

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheiro Eletrônico

Empresa Contratada:

RNP: 2604849534

Registro: 0601173471-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL

CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

Endereço: Rua SACRAMENTO

Nº: 370

Complemento:

Bairro: ESTUDANTIL

Cidade: Frutal

UF: MG

CEP: 38206-012

Contrato:

Celebrado em: 13/05/2020

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua FILHAS DE JÓ

Nº:

Complemento: S/N

Bairro: RESIDENCIAL PORTINARI

Cidade: Frutal

UF: MG

CEP: 38202-154

Data de Início: 14/05/2020

Previsão de Término: 16/10/2020

Coordenadas Geográficas: 20° 00' 27" (S); 48° 56' 06" (W)

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL

CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

Endereço: Rua CARLOS LISDEGNO CARLUCCI

Nº: 420

Complemento:

Bairro: JARDIM PERI PERI

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05536-000

Data de Início: 13/05/2020

Previsão de Término: 16/10/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: EUSEBIO LEONEL GONÇALVES

CPF/CNPJ: 675.950.148-91

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	Equipamento de Comunicação	Rádio	25,00000	watt
	Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

Elaboração de Projeto Técnico para Licenciamento de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 13

Requerimento (354288)

SEI 01230-622309/2020-70

bfb9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

13

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

Sigatub 15 de *Março* de 2020

Eusebio Leonel Gonçalves

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.950.148-91

Apresentado por: Marcelo Sordide

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - CPF/CNPJ: 25.451.127/0001-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.cunitea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessarlink@faleconosco.org.br ou faleconosco@faleconosco.org.br

 **CREA-SP**

Valor ART R\$ 88,78 Registrada em: 14/05/2020 Valor Pago R\$ 88,78 Nosso Número: 28027230200536221 Versão do sistema

Impresso em: 15/05/2020 12:24:41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (5542867)

SEI 01230-022369/2020-70 / pg. 14

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

14



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/06/2017

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf9b7453-dced-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 15

bf9b7453-dced-443f-a1a7-3eb59dd7832d

7/8" CELLFLEX® Lite Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® Lite 7/8" low loss flexible cable

Application: Main feed line

Cabo do Sistema Irradiante Principal:
Atenuação em 100 m = 1,29 dB para 104,9 MHz



7/8" CELLFLEX® Lite Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- **It represents a light-weight transmission line solution**
The light weight of CELLFLEX® Lite coaxial cable results in reduced work-force and lifting gear.
- **It is easy to transport, handle and install**
CELLFLEX® Lite coaxial cables enable savings in shipping cost.
- **It exhibits a cost-efficient alternative to copper transmission line**
CELLFLEX® Lite coaxial cable helps to reduce CAPEX spending.
- **It offers a user-friendly compatibility with RFS's existing range of accessories**
CELLFLEX® Lite coaxial cable requires less inventory additions, thus reduced OPEX.
- **It enables trouble-free installation and operation**
CELLFLEX® Lite coaxial cable avoids downtime and reduces OPEX.
- **The attenuation is comparable to the industry standard in traditional cable**
CELLFLEX® Lite coaxial cable maintains uncompromised coverage.
- **Specially developed connectors exhibit low and stable intermodulation performance**
CELLFLEX® Lite coaxial cable exceeds present PIM standards ensuring no dropped calls.
- **It is available with UV-resistant polyethylene or flame-retardant jackets**
CELLFLEX® Lite coaxial cable can be used outside and in indoor applications where restrictions apply.
- **It exceeds industry standard for return loss performance**
CELLFLEX® Lite coaxial cable means zero risk in network planning.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Tube	[mm (in)]	9.32 (0.37)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	22.4 (0.88)
Outer conductor:	Corrugated Aluminium	[mm (in)]	25.2 (0.99)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	27.8 (1.09)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.34 (0.23)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	120 (5)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	250 (10)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	13.0 (9.6)
Max. tensile force	[N (lb)]	1440 (324)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.8 / 1.0 (2.75 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	90
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	75.0 (22.9)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.1875 (0.057)
Max. operating frequency	[GHz]	5
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	85
RF Peak voltage rating	[V]	2920
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.54 (0.47)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.42 (0.43)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance:	Halogen Free	
VSWR Performance:	Standard	[dB (VSWR)] 18 (1.288)
Other Options:	Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.	

Frequency [MHz]	Attenuation		Power
	[dB/100m]	[dB/100ft]	[kW]
0.5	0.0871	0.0266	85.0
1.0	0.123	0.0376	85.0
1.5	0.151	0.0461	70.2
2.0	0.175	0.0532	60.6
10	0.392	0.119	27.0
20	0.556	0.170	19.1
30	0.683	0.208	15.5
50	0.885	0.270	12.0
88	1.18	0.360	8.98
100	1.26	0.384	8.41
108	1.31	0.400	8.09
150	1.55	0.473	6.84
174	1.67	0.510	6.35
200	1.80	0.549	5.89
300	2.22	0.677	4.77
400	2.58	0.786	4.11
450	2.74	0.837	3.87
500	2.90	0.884	3.66
512	2.94	0.895	3.61
600	3.19	0.973	3.32
700	3.46	1.06	3.06
750	3.59	1.10	2.95
800	3.72	1.13	2.85
824	3.78	1.15	2.80
894	3.85	1.20	2.68
900	3.96	1.21	2.68
925	4.02	1.22	2.64
960	4.10	1.25	2.58
1000	4.19	1.28	2.53
1250	4.72	1.44	2.25
1400	5.02	1.53	2.11
1500	5.21	1.59	2.03
1700	5.58	1.70	1.90
1800	5.76	1.76	1.84
2000	6.10	1.86	1.74
2100	6.27	1.91	1.69
2200	6.43	1.96	1.65
2400	6.75	2.06	1.57
2500	6.90	2.10	1.54
2600	7.05	2.15	1.50
2700	7.20	2.20	1.47
3000	7.64	2.33	1.39
3500	8.33	2.54	1.27
4000	8.98	2.74	1.18
4900	10.1	3.07	1.05
5000	10.2	3.11	1.04

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Eng. Eusebio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

RFS The Clear Choice®

LCF78-50JL

Rev: C / 30.Jul.2012

Print Date: 19.11.2013

Please visit us on the internet at <http://www.rfsworld.com/>

Radio Frequency Systems



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (554208)

SEI 01230.022369/2020-70 / pg. 16

b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

16

ANTENA CIRCULAR

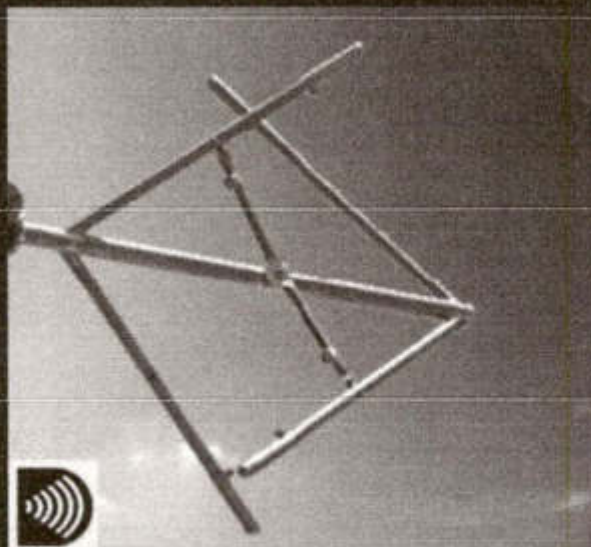
FM

DIG TAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena para transmissão em FM, com polarização circular, fabricada em alumínio. É indicada para transmissão em baixa potência.

Pode ser instalada na lateral da torre ou no topo da torre em um tubulão. É de fácil instalação.

Sua construção permite utilização com diagrama de elevação com tilt elétrico ou mecânico/ou preenchimento de nulo.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Circular
Impedância	50 ohms
Ganho	Vide tabela
Potência Máxima por elemento	300 Watts (UHF - Fêmea) 600 Watts (DIN-7/16")
Ângulo de 1/2 pot. vertical	Vide tabela
Circularidade	< 2,9 dB's
Relação Axial	< 1,2 dB's
VSWR	< 1,05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea, DIN-7/16", EIA 7/8", EIA 1 5/8"
Resistência a ventos	180 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

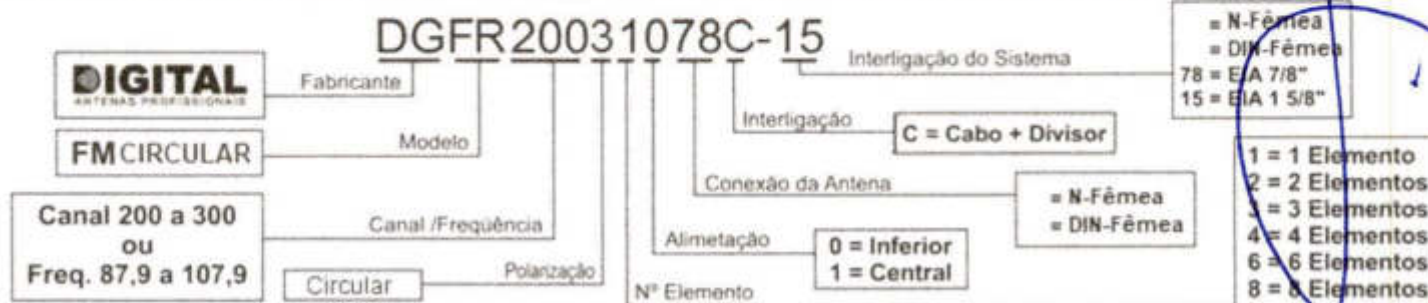
Nº de Elementos	dBd	Veze	Pot. Max. De Entrada (W)	Conexão	Ang. De 1/2 Pot.
1	-3,15	0,48	300	UHF-FÊMEA	34°
2	-0,14	0,97	600	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	900	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	1200	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	1800	EIA 7/8"	8,5°
8	5,87	3,86	2400	EIA 7/8"	6,5°

Conexão de entrada de cada antena em UHF-Fêmea

Nº de Elementos	dBd	Veze	Pot. Max. De Entrada (W)	Conexão	Ang. De 1/2 Pot.
1	-3,15	0,48	600	DIN-7/16"	34°
2	-0,14	0,97	1200	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	1800	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	2400	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	3600	EIA 7/8"	8,5°
8	5,87	3,86	4800	EIA 7/8"	6,5°

Conexão de entrada de cada antena em DIN-7/16"

Código da Antenas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 17

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

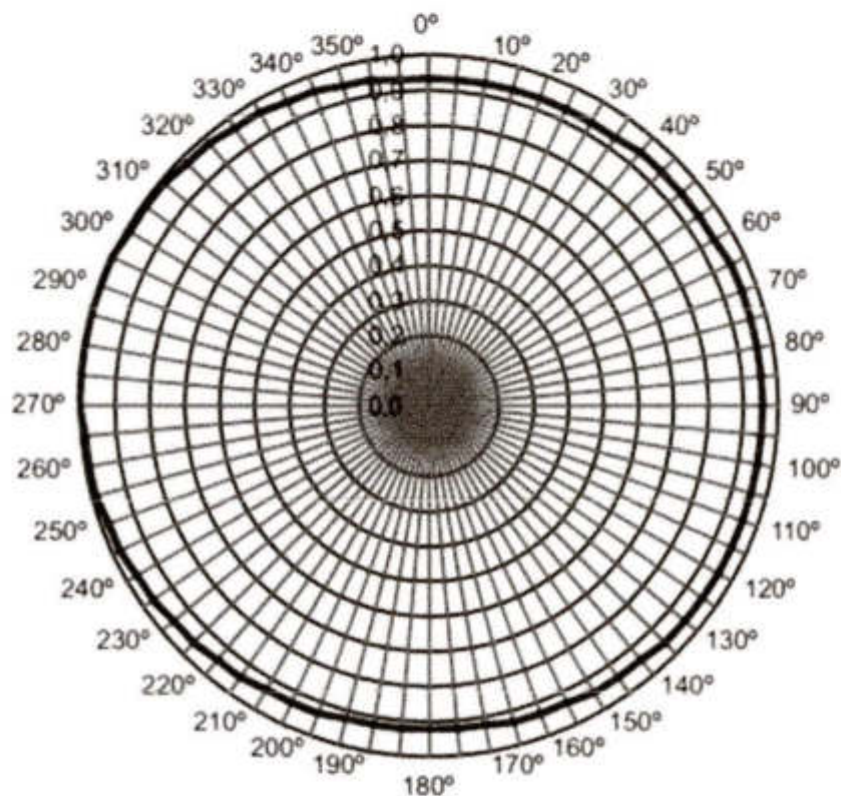
17

ANTENA CIRCULAR

FM

DIGITAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Diagrama de Azimute Polarização Circular



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0.93	-0.6	87,10%
5°	0.93	-0.6	87,10%
10°	0.93	-0.6	87,10%
15°	0.93	-0.6	87,10%
20°	0.93	-0.6	87,10%
25°	0.93	-0.6	87,10%
30°	0.93	-0.6	87,10%
35°	0.93	-0.6	87,10%
40°	0.94	-0.5	89,10%
45°	0.94	-0.5	89,10%
50°	0.94	-0.5	89,10%
55°	0.94	-0.5	89,10%
60°	0.94	-0.5	89,10%
65°	0.95	-0.4	91,20%
70°	0.95	-0.4	91,20%
75°	0.95	-0.4	91,20%
80°	0.95	-0.4	91,20%
85°	0.95	-0.4	91,20%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0.95	-0.4	91,20%
95°	0.95	-0.4	91,20%
100°	0.95	-0.4	91,20%
105°	0.95	-0.4	91,20%
110°	0.95	-0.4	91,20%
115°	0.95	-0.4	91,20%
120°	0.95	-0.4	91,20%
125°	0.95	-0.4	91,20%
130°	0.95	-0.4	91,20%
135°	0.95	-0.4	91,20%
140°	0.94	-0.5	89,10%
145°	0.94	-0.5	89,10%
150°	0.94	-0.5	89,10%
155°	0.93	-0.6	87,10%
160°	0.93	-0.6	87,10%
165°	0.93	-0.6	87,10%
170°	0.92	-0.7	85,10%
175°	0.92	-0.7	85,10%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0.92	-0.7	85,10%
185°	0.92	-0.7	85,10%
190°	0.92	-0.7	85,10%
195°	0.92	-0.7	85,10%
200°	0.93	-0.6	87,10%
205°	0.93	-0.6	87,10%
210°	0.93	-0.6	87,10%
215°	0.94	-0.5	89,10%
220°	0.94	-0.5	89,10%
225°	0.95	-0.4	91,20%
230°	0.95	-0.4	91,20%
235°	0.97	-0.3	93,30%
240°	0.97	-0.3	93,30%
245°	0.98	-0.2	95,50%
250°	0.98	-0.2	95,50%
255°	0.99	-0.1	97,70%
260°	0.99	-0.1	97,70%
265°	0.99	-0.1	97,70%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	1.00	0.0	100,00%
275°	1.00	0.0	100,00%
280°	1.00	0.0	100,00%
285°	1.00	0.0	100,00%
290°	1.00	0.0	100,00%
295°	1.00	0.0	100,00%
300°	0.99	-0.1	97,70%
305°	0.99	-0.1	97,70%
310°	0.99	-0.1	97,70%
315°	0.98	-0.2	95,50%
320°	0.98	-0.2	95,50%
325°	0.97	-0.3	93,30%
330°	0.97	-0.3	93,30%
335°	0.95	-0.4	91,20%
340°	0.95	-0.4	91,20%
345°	0.94	-0.5	89,10%
350°	0.94	-0.5	89,10%
355°	0.93	-0.6	87,10%

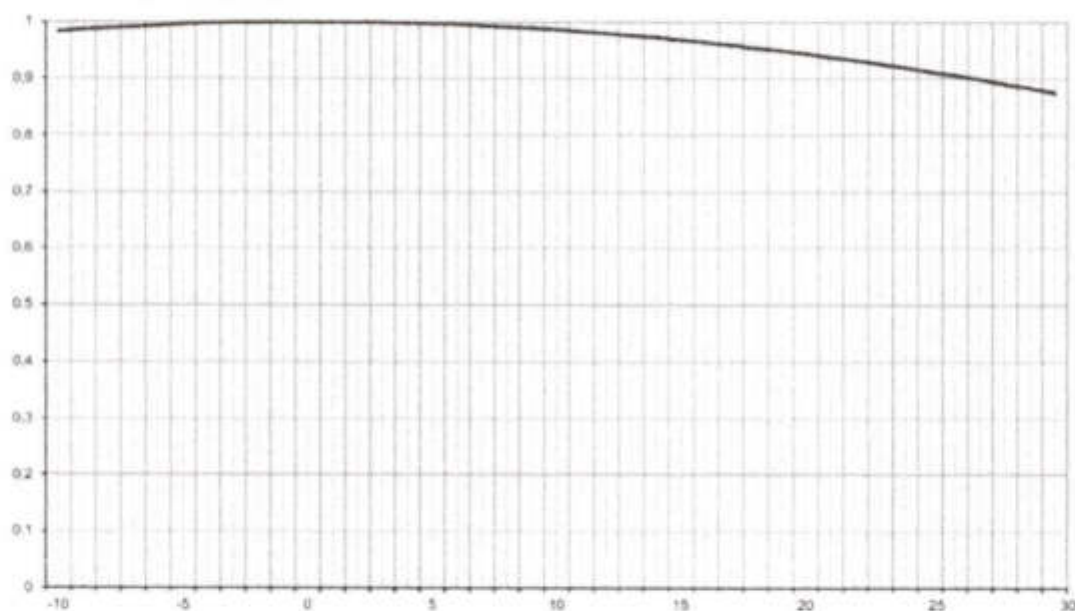
ANTENA CIRCULAR

FM

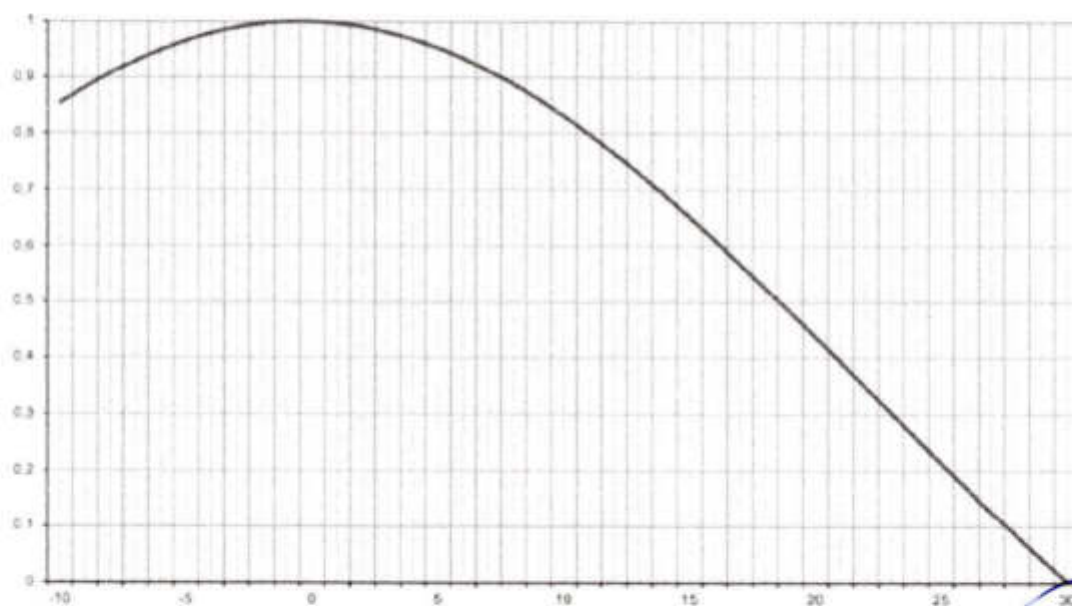
DIGITAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Diagrama de Elevação

1 Elemento



2 Elementos



Handwritten signature and the number 19 in a circle.

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Rua Delcídes Telles, 79 - Bairro Inatel - Santa Rita do Sapucaí - MG - Fone (35) 3471-7200

Autenticado eletronicamente em www.digitalantenas.ind.br - www.digitalantenas.ind.br

Requerimento (5542861) 02161250.622309/2620-70 / pg. 19

OFÍCIO Nº 16.645/2020 - SUBITEM 5.2
ANÁLISE DO ESTATUTO SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

20

Frutal - MG, 15 de maio de 2020.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C Sr. Yroá Robledo Ferreira

Assunto : Fase de Instrução - Outorga
Referência : Ofício nº 16645/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Processo : 01250.058183/2018-19
Localidade : Frutal - MG

Prezado Senhor,

Com relação ao subitem 5.2. do ofício supracitado, esclarecemos o que se segue:

5.2.1 - ...

"a. O art. 37º do estatuto social está em desacordo com o art. 40º, inciso V e 113 da Portaria..."

Entendemos que o **art. 37º** do nosso Estatuto Social contempla, claramente, o art. 8º da Lei 9.612 de 1998, e, o art. 40º inciso V está definido no Capítulo V, art. 11 e 37 do nosso Estatuto Social.

Quanto a estar conforme ao art. 40º da Portaria nº 4.334 temos o que se segue:

I - Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

- Contemplado no inciso A do art. 2º do Estatuto Social;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

- Contemplado no § 1º do art. 7º do Estatuto Social;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

- Contemplado nos incisos B e C do art. 8º do Estatuto Social;



IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

- Contemplado nos incisos B e C do art. 8º do Estatuto Social;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

- Contemplado no Capítulo V, art. 11º e 37º do Estatuto Social.

Diante do exposto, esperamos o acolhimento e o deferimento de nosso pleito, pelo que antecipamos nossos agradecimento

Atenciosamente,



Aparecido Martin Sardinha
Presidente
CPF nº 039.415.108-94



ESTATUTO ALTERAÇÃO

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG



I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART.1- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, transferindo sua sede da Rua Campina Verde 1730, para a Rua Sacramento nº 370 Bairro: Estudantil CEP: 38.200.000 Frutal Minas gerais.

PARAGRAFO ÚNICO - A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, utilizará como denominação fantasia a denominação de "LUZ FM" e reger-se á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

- A)- Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
- B)- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- C)- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- D)- Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- E)- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- F)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
- G)- Fomentar, por todas as suas instancias e meios, a democratização da comunicação;
- H)- Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura critica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
- I)- Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse publico;

ART. 3 - Para a consecução das suas finalidades, a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, poderá realizar as seguintes atividades:

- A)- Desenvolver pesquisas nas áreas social, politica, cultural e econômica;
- B)- Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
- C)- Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
- D)- Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
- E)- Patrocinar de exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;

Renaldo de Almeida Pires
ADVOGADO

OAB / MG. 56.894

CPF/ MF 028.363.828-13

Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (554286)

SEI 01230.622369/2020-70 / pg. 23

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

- F)- Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizado no Brasil;
- G)- Constituir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
- H)- Constituir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;
- I)- Fornecer, gratuitamente, bolsas de estudo e transporte para artistas, conjuntos musicais, estudantes, pesquisadores, professores ou conferencistas, brasileiros ou residentes no Brasil ou no exterior
- J)- Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
- K)- Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional;
- L)- Desenvolver formas de cooperação com os conselhos previstos na Lei Orgânica do município de Frutal Mg.

ART. 4- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, respeitara e atendera aos seguintes princípios:

- A)- Preferencia das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B)- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- D)- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
- E)- Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instancias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
- F)- Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
- G)- Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, aos direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

&1º- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, radical, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

&2º- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

&3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.

&4º- Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio da recursos físicos e humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos dos setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (5542867)

SEI 01230-622369/2020-70 / pg. 24

b19b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

&5º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções

&6º- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

II – DO PATRIMONIO E RECEITAS

ART. 5 – Para a realização de seus objetivos a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG contará com receita e patrimônio constituído de :

- A)- Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
- B)- Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade publicas ou privadas;
- C)- Contribuição espontâneas mensal de associados
- D)- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para esse fim, Patrocínios, Apoio Cultural e Parcerias.

&1º- Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG,

&2º- Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

&3º- A receita da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG , será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III- DO QUADRO SOCIAL

ART. 6- O quadro de associados é ilimitado podendo integra-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliado na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

ART. 7- Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

- A)- Associados fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
- B)- Associados e contribuintes Pessoas Físicas: todos naqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG;
- C)- Associados doadores Pessoas Jurídicas: entidade sem fins lucrativo sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- D)- Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente

&1º- É assegurado o ingresso gratuito, como associados, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução de Serviço de radiodifusão Comunitária. Também é

Renildo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



assegurado o ingresso gratuito como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

&2º- As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

&3º- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV- DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I- DOS DIREITOS

ART.8- São direitos dos associados:

- A)- Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecendo aos seus regimentos;
- B)- Participar de assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- C)- Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- D)- Representar a INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
- E)- Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.
- F)- Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade
- G)- Qualquer associado poderá se desligar da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, mediante comunicado por escrito à diretoria.

II- DOS DEVERES

ART.9- São deveres dos associados em qualquer tempo:

- A)- Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares; cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
- B)- Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da entidade,

PARAGRAFO ÚNICO – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa de suas funções.

III- DAS PENALIDADES

-ART. 10- Associados que infringem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de :

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



- A) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
B) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;
C) Eliminação: as penalidades previstas neste artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela diretoria que as comunicará por escrito.

V- DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11- São órgãos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

- A)- Assembleia Geral;
B)- Diretoria;
C)- Conselhos Fiscal;
D)- Conselho comunitário;

ART. 12- a ASSEMBLEIA Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ele compete :

I- Reunida Ordinariamente:

- A)- Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.
B)- Apresentar e julgar a gestão da diretoria e do conselho fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II- Reunida Extraordinariamente:

- A)- Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
B)- Dispor sobre a reforma desse estatuto
C)- Realizar eleições de novos membros para a sua diretoria e conselhos
D)- Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
E)- Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste estatuto que a diretoria haja por bem submeter a sua apreciação

ART. 13- A convocação da assembleia Geral é competência exclusiva da diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente

ART. 14- Excepcionalmente a assembleia geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

ART. 15- A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 15 dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termo do edital.

- A)- O edital de vera ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo estatuto, podendo ser publicado na imprensa local e ou afixado na sede da entidade.
B)- Nenhuma assembleia geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço dos associados).

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (5542867)

SEI 01230.622365/2020-70 / pg. 27

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

- C)- É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância
- D)- As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

ART.16- As deliberações da assembleia geral serão irrecorríveis no domínio da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG e serão tomadas :

- A)- Por maioria absoluta ou seja, 50% + 1 de associados no caso de dissolução ou extinção
- B)- por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações

ART. 17- A Assembleia geral será instalada pelo diretor presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

ART. 18- A participação do associado em qualquer assembleia geral somente será por sua presença pessoal.

ART. 19- A Diretoria da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG é o órgão executivo e administrativo eleitos em assembleia geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

- A)- Diretor Presidente (Representante Legal)
- B)- Diretor Administrativo
- C)- Diretor Financeiro
- D)- Diretor Comunicações e Operações

ART. 20- A diretoria será eleita em assembleia geral com votação dentre associados quites com suas obrigações estatutárias.

PARAGRAFO ÚNICO- Somente poderá fazer parte da Diretoria os brasileiros(as) natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em Frutal Mg e na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART. 21- São atribuições Diretoria:

- A)- Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG , previstos neste estatuto;
- B)- Aprovar os pedidos de admissão de novos associados ;
- C)- Propor emendas ao estatuto e dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
- D)- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, suas próprias decisões e as do conselho Fiscal e da assembleia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade
- E)- Fixar de acordo com o estatuto as diretrizes da administração e os planos de desenvolvimento da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG elaborando o orçamento atual da receita e despesa;
- F)- Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a assembleia geral;
- G)- Submeter a apreciação do conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;
- H)- Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
- I)- Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.829-13
Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (5542867)

SEI 01230.622365/2020-70 / pg. 28

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

ART. 22- A diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

A)- Ordinariamente uma vez a cada (6) meses.

B)- Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

ART. 23- Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

ART. 24- Pra proposta da assembleia geral a diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que :

A)- Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;

B)- Tenham deixado o quadro social da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG.

ART. 25- Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderão ser destituídos a diretoria mediante proposta a assembleia geral.

ART. 26- Compete diretor presidente (Representante Legal) .

A)- Presidir as reuniões da Diretoria e a sessão publica promovidas pela INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, instalar assembleias gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;

B)- Convocar as reuniões da diretoria ou do conselho fiscal sempre que necessário;

C)- Convocar as assembleias gerais que a diretoria decidir realizar;

D)- Nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, em congressos ou solenidades;

E)- Dirigir os negócios da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, assinar o seu expediente e conjuntamente com o diretor financeiro assinar cheques e ordem de pagamento;

F)- Representar a associação ativa e passivamente judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da assembleia geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG. Atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

ART. 27- Compete ao Diretor Administrativo:

A)- Auxiliar o diretor presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da diretoria mantendo-o sob guarda;

B)- Secretariar as reuniões da diretoria redigindo as atas respectivas;

C)- Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informação ou correspondência.

D)- Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, atualizando o quadro de associados;

E)- Comunicar regularmente ao Diretor presidente a frequência dos membros da diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutarias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

ART. 28- Compete ao Diretor Financeiro:

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPF/ MF 028.363.828-13
Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/f9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (554287)

SEI 01230.622365/2020-70 / pg. 29

b19b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

A)- Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;

B)- Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;

C)- Preparar balancetes mensais e o balanço geral atual da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG para ser submetido a apreciação da Diretoria.

ART. 29- O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro

ART. 30- Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

A)- Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

B)- Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

ART. 31- O conselho fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em assembleia geral em votação dentre os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

ART. 32- Compete ao Conselho Fiscal:

A)- Zelar pela fiel observância deste estatuto, das resoluções da diretoria e de regimentos interno da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;

B)- Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela assembleia geral;

C)- Solicitar a diretoria as informações que julgar necessária.

ART. 33- Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da diretoria, permitida uma recondução.

ART. 34- Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um secretário para as reuniões dos colegiados.

PARAGRAFO ÚNICO- O conselho fiscal reunir-se a pelo menos a cada semestre por convocação de seu presidente.

ART. 35- Perderá o mandato o membro que faltar duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

ART. 36- Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o conselho fiscal ser destituído em assembleia geral convocada pela diretoria.

ART. 37- o conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, entidades religiosas, ou de moradores legalmente constituídas, indicados pela diretoria executiva e homologados pela assembleia geral extraordinária da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB / MG. 56.894
CPE / MF 028.363.828-13
Frutal/MG



- &1º- O conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da lei nº 9612 de 1998)
- &2º- A diretoria executiva manterá atualizado o registro da assembleia geral que compõe o conselho comunitário para eventual solicitação do Ministério das comunicações.
- &3º- O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

VI- DAS ELEIÇÕES

ART. 38- A eleição da diretoria e conselho fiscal e conselho comunitário serão feitos em assembleia geral convocada para este fim

ART. 39- As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos ate a primeira quinzena de janeiro do ano seguinte.

ART. 40- As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela diretoria, devendo constar:

- A)- Data horário e local;
- B)- Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
- C)- Forma do Escrutínio;

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 41- O presente estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores que serão tratados em assembleia extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

ART. 42- Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considera-la impedida convocando de imediato, mediante previa divulgação a todos associados a assembleia geral para decidir sobre a destituição previa no estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO- Considerando impedido a diretoria executiva, para que se realize a instalação da assembleia geral, assumirá a presidência da diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste artigo.

ART. 43- Os termos do Art. 42º e seu paragrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao conselho fiscal.

ART. 44- OS relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e diretoria serão afixados copias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

ART. 45- Todo edital de convocação de assembleia geral além de data horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

ART. 46- A entidade somente poderá ser dissolvida por assembleia geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim

ART. 47- Obedecidas todas as exigências deste estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela assembleia geral que a dissolver ou

Ronaldo de Almeida Pires
ADVOGADO
OAB/MG. 56.894
CPF/MF 028.363.828-13
Frutal/MG



extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Frutal no Estado De Minas Gerais.

ART. 48- O presente estatuto encontra-se em vigor desde 16 de julho de 2016 registrado no cartório de registro de títulos e documentos e PJ de Frutal MG, sob o numero 4020 livro a-43 pagina 87 de 10/08/2016 que a presente alteração, após aprovada por essa assembleia, vai digitado e consolidado aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Assinado do martim sardinha
APARECIDO MARTIN SARDINHA

Diretor Presidente

Rg: 11 950 426 SSP SP – CPF: 03 415 108 -94

Assinado de Almeida Pires
ADIVIRADO
CPF / MAT. 56.894
CPF MAT 028.883.829-13
Frutal/MG



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL
Tutor: Antônio da Cunha Paiva Júnior
Rua Coronel José do Prado, 317 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.296-900 - Tel: (34) 3421-2136 - cartorio@registrofrutal.com

PROTOCOLO Nº 30001 REG Nº 4020 - LVA 56 - PÁG 283 - AV Nº 4
Frutal, MG, 12 de setembro de 2018.

CODIGO 8101-0 8601-4 8101-4 Total

QUANTIDADE 1 10 12

Mayara Oliveira Silva - escrevente

Despesas	Empenhamento	ISS	Recompê	TFJ	Total
	159,98	3,32	9,54	55,32	228,16

Order Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MG
Fale Número: CBL20784 Código: 8010.4184.4248.8098
Total de atos: 12 / Emissão: 159,52 TFJ: 55,32 Total: 224,84
Consulte a validade desta Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (5542867)

SEI 01230.022369/2020-70 / pg. 32

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 02.186.218/0001-08
Rua Coronel José de Paula nº 317 - Centro - Frutal-MG - CEP: 38200-000
Tel: (34)3421-2766

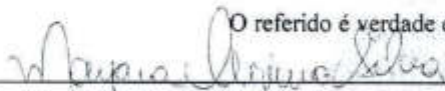
ANTONIO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR -

CERTIDÃO

CERTIFICO e Dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu Cartório, os livros e arquivos deste Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, pude verificar que CONSTA o registro da pessoa jurídica denominada INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG, CNPJ Nº 25.451.127/0001-58 estando referida pessoa jurídica regularmente inscrita e em regular atividade, tendo como último registro nesta Serventia, a alteração do estatuto social com a mudança de endereço da entidade, registrada da seguinte forma: sob o nº 4.020, AV-04 no Livro A-56, em 12/09/2018, consta como seu Presidente, o Sr. APARECIDO MARTIN SARDINHA CPF 039.415.108-94, com mandato vigente até julho de 2020.

Certifico finalmente, que NÃO CONSTA, nesta data, nenhum registro/averbação posterior ao referido registro que o altere.

O referido é verdade e dou fé. Frutal, 15 de maio de 2020.


Mayara Oliveira Silva
escrevente do Registro de Títulos e Documentos e PJ

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e PJ
Frutal, MG
SELO DE CONSULTA: DACT6203
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3756.0197.0776.2336
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por Mayara Oliveira Silva - escrevente
Emol: 19.44 - TFJ: 6.87 - Valor final: 26.31 - ISS: 0.37
Consulte a validade deste Selo no site:



Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
5803-2	Certidão Quesitos TD	1	R\$18,34	R\$0,37	R\$1,10	R\$6,87	R\$26,68

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***



Destinatário:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Esplanada dos Ministérios

Bloco R 3º Andar

CEP: 70.044-900

Brasília - DF



DH

Correios		SEDEX
PESO (kg)	0,166	X AR MP
Recebedor		
Assinatura	Documento	
OD 13676324 5 BR		
FC0917/37		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.mp.br/assinatura/verificar/5542887-443f-a1c0-eb09d1473092>

Requerimento (5542887)

SEI 01250.022589/2020-70 / pg. 35

Remetente

Instituição educativa e Comunitária Getulio de Lencas ME

Rua, Sacramento 370

Estudantil

Lencas ME

38.200.0121

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

7/8/20 10:32 AM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	FRUTAL	01250.058183/2018	196	20S0027	48W5606	EXINST	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
1.90	MG	FRUTAL	53000.025192/2013	4	20S0127	48W5620	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.00	MG	FRUTAL	53000.006882/2013	4	20S0130	48W5622	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.13	MG	FRUTAL	53000.012923/2008	0	20S0041	48W5454	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EBENEZER
2.69	MG	FRUTAL	53710.001734/1998	4	20S0134	48W5507	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BOAS NOVAS DE FRUTAL - MG
3.49	MG	FRUTAL	53710.001145/1999	0	20S0153	48W5448	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HOSANA DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	53710.000166/1999	4	20S0243	48W5624	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	01250.008212/2017	4	20S0243	48W5624	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.25	MG	FRUTAL	01250.024836/2019	20	20S0137	48W5400	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.053552/2013	20	20S0137	48W5400	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.043548/2004	20	20S0137	48W5400	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
9.11	MG	FRUTAL	53900.057922/2016	0	20S0124	49W0114	RAQ	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
---	MG	PIRAJUBA	01250.007651/2020	14	19S5444	48W4201	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ,COMBATE AS DROGAS PREVENCAO DE DST,PLANETA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

7/8/20 10:32 AM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.74	MG	PIRAJUBA	53000.004627/2001	14	19S5444	48W4201	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ,COMBATE AS DROGAS PREVENCAO DE DST,PLANETA.
27.09	MG	PIRAJUBA	53000.004630/2001	14	19S5427	48W4156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PIRAJUBA
27.62	MG	PLANURA	53900.011687/2016	28	20S0811	48W4233	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
27.93	MG	PLANURA	53000.021785/2008	28	20S0810	48W4220	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICOS DA COMUNIDADE DE PLANURA
27.95	MG	PLANURA	53710.001501/1998	4	20S0807	48W4217	ARQDE F	ASSOC. PRESTADORA DE SERV. PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.95	MG	PLANURA	53710.000181/1999	0	20S0807	48W4217	RAQ	IGREJA EVANG.PENT.ASSEMB.DEUS MIN.7 MONTE MIN.PLANURA MG
27.96	MG	PLANURA	53000.063764/2007	28	20S0823	48W4227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
28.02	MG	PLANURA	53000.027951/2009	28	20S0816	48W4220	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
28.02	MG	PLANURA	53900.008045/2016	28	20S0816	48W4220	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
28.05	MG	PLANURA	53000.022862/2009	28	20S0824	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
28.12	MG	PLANURA	53710.000528/1999	4	20S0814	48W4215	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
28.22	MG	PLANURA	53710.000419/1999	4	20S0834	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PROFESSORA MARIA RIBEIRO DUARTE
	MG	PLANURA	53000.028741/2009	28	20S0816	48W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA



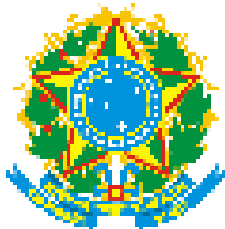
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 2

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

7/8/20 10:32 AM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.62	MG	PLANURA	53000.028167/2009	28	20S0824	48W4201	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
31.75	SP	COLÔMBIA	53830.003157/2002	19	20S1027	48W4118	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
31.75	SP	COLÔMBIA	01250.024851/2019	19	20S1027	48W4118	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
32.70	MG	FRUTAL	53000.011111/2010	29	20S0622	49W1347	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ACAA COMUNITARIA DE APARECIDA DE MINAS
33.40	MG	PLANURA	53900.033817/2015	0	20S0813	48W3848	RAQ	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
33.64	MG	FRUTAL	53000.003880/2002	20	20S0634	49W1417	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE APARECIDA DE MINAS
38.28	MG	COMENDADOR GOMES	53000.001358/2002	17	19S4134	49W0458	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
38.28	MG	COMENDADOR GOMES	01250.067162/2018	17	19S4134	49W0458	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
40.61	MG	FRONTEIRA	53710.001671/1998	4	20S1632	49W1156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE FRONTEIRA
40.88	MG	FRONTEIRA	53710.000262/1999	4	20S1705	49W1131	ARQDE F	ASSOC.PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE FRONTEIRENSE
41.51	MG	FRONTEIRA	53000.059645/2012	1	20S1635	49W1238	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.65	MG	FRONTEIRA	53710.000399/1999	0	20S1645	49W1234	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO BAIRRO DE VILA ARRUDA
---	MG	ITAPAGIPE	53000.008013/2013	0	19S5409	49W1906	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA



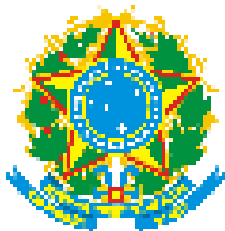
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

7/8/20 10:32 AM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.78	MG	FRONTEIRA	53000.063302/2011	0	20S1678	49W1202	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53710.000801/1998	1	20S1628	49W1308	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53000.007687/2014	1	20S1628	49W1308	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53900.001465/2014	1	20S1628	49W1308	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
43.48	MG	ITAPAGIPE	53000.040222/2004	0	19S5413	49W2009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
43.48	MG	ITAPAGIPE	53000.009191/2007	0	19S5413	49W2009	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
46.03	SP	ICÉM	53830.000903/2001	0	20S2030	49W1142	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPIETÁRIOS DO BAIRRO VL. TERRUGGI
46.18	SP	ICÉM	53830.001951/1998	1	20S2029	49W1152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA DE MARIMBONDO
46.46	MG	CAMPO FLORIDO	53900.049078/2015	19	19S4558	48W3421	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
46.46	MG	CAMPO FLORIDO	53000.032278/2003	19	19S4558	48W3421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
46.52	MG	ITAPAGIPE	53710.001100/1999	7	19S5411	49W2157	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
46.52	MG	ITAPAGIPE	53900.003004/2014	7	19S5411	49W2157	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
	MG	ITAPAGIPE	53710.001367/1999	7	19S5406	49W2206	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d/674444>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 4

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

7/8/20 10:32 AM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.93	MG	ITAPAGIPE	53000.003662/2001	0	19S5338	49W2202	RAQ	ASSOCIAÇÃO TRÊS REIS DO ORIENTE
46.94	MG	ITAPAGIPE	53000.040223/2004	0	19S5340	49W2203	RAQ	ASTRA - ASSOCIACAO DAS TRADICOES FOLCLORICAS DE ITAPAGIPE MG
46.94	MG	CAMPO FLORIDO	53710.001665/1998	0	19S4534	48W3419	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO-CULTURAL E ARTISTICA NOVO MILENIO
47.67	MG	ITAPAGIPE	01250.059704/2018	196	19S5336	49W2228	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE APOIO AO ADOLESCENTE DE ITAPAGIPE MG
48.11	SP	ORINDIÚVA	53000.056986/2004	20	20S1118	49W2112	LDD	GRUPO ACAO UNIDA PELA COMUNIDADE DE ORINDIUVIA - GAUCO
48.61	SP	PAULO DE FARIA	53830.000238/1999	0	20S0149	49W2358	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL BOM JESUS
48.79	SP	PAULO DE FARIA	53830.002960/1998	4	20S0151	49W2404	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BAIROS COMUNITARIOS DE PAULO DE FARIA-SP
49.03	SP	PAULO DE FARIA	53830.000706/1999	4	20S0142	49W2413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
49.20	SP	PAULO DE FARIA	53830.001923/1998	1	20S0140	49W2419	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
49.20	SP	PAULO DE FARIA	53000.026610/2013	1	20S0140	49W2419	RDEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 5

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.058183/2018 Localidade / UF: FRUTAL/MG
Entidade: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
Aviso: 196 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua Filhas de Jó, s/nº Nº . - B. Residencial Portinari FRUTAL - MG
Endereço Estúdio: Rua Sacramento, nº 370 Nº . - B. Estudantil FRUTAL - MG
Endereço Sede: SACRAMENTO Nº 370 - B. ESTUDANTIL FRUTAL - MG

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :				b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Digital Antenas Profissionais			b. Modelo :	DGFD2002015L-15
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	00,0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.53	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Luis Felipe Souza da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

ção de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5674540)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 6

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.058183/2018-19, de interesse da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal / MG**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5674444) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5674540).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.
Brasília, 08 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 08/07/2020, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5674547** e o código CRC **C561BEA0**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5674444)

Relação de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5674540)

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MC nº 5674547



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5674547

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 7

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Município/UF: Frutal / MG 2º exg. instrução

Processo nº: 01250.058183/2018-19

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Nº do edital/ano: 196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 26/09/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/6 (3403549)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/6 (3403549)

4. Estatuto Social: fl.23/33 (5542887) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.54/56 (3403726) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.54/56 (3403726) para o período de 16/07/16 a 15/07/20

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aparecido Martin Sardinha – fl.62 (3403726)		075497560159 23/12/57	039.415.108-94	
Diretor(a) Financeiro(a): Solange de Oliveira – fl.63 (3403726)		191179030159 20/10/78	036.886.606-84	
Diretor(a) Administrativo(a): Lélío Jesus Ferreira – fl.64 (3403726)		43891160213 30/12/56	320.846.686-20	
Diretor(a) de Comunicações e Operações: Vitarlei Donato Pereira – fl.65 (3403726)		158803510159 25/08/58	003.450.058-80	

8. Manifestações em apoio: fl.2/87 (3403753)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.69 (3403726)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d / pg. 8

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

OBSERVAÇÕES: 01/11/19 - Entidade inabilitada conforme art. 24 caput, da portaria 4334/2015, com suas atualizações, visto que a Entidade foi convocada a sanar pendências por meio da NT. 4917/2019, recebida em 11/04/2019, apresentando resposta em 12/04/2019, entretanto, os documentos enviados não supriram a exigência técnica.

Recurso reconsideração. Fase Instrução

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º, a**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 7º §1º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, b**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, b**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 19º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 21º a 30º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 19º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 37º “comunidade local”**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art. 1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 7º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 5º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art. 20º c/c 38º a 40º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art. 41º c/c 47º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 5º §2º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 7º §3º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 12º a 18º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 14º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 47º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5450298)
- 2.2 Certidão FGTS: (5450336)
- 2.3 Certidão PGFN : (5450343)
- 2.4 Certidão CNDT: (5450345)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5450358)

3. Pesquisa Anatel (5450372) e Radar (5450379)

- 4. Anexo 6/ART: fl.4/19 (5542887)

OBSERVAÇÕES: 30/04/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações.

18/08/20 – Estatuto não foi alterado.

REVISÃO FINAL:

- 1 CNPJ: ()
- 2 Certidão FGTS: ()
- 3 Certidão PGFN: ()
- 4 Certidão CNDT: ()
- 5 Vínculo: () SIM () NÃO
- 6 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 7 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO	Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores		
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	1					

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO	Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores		
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	1					

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Conce, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Conce apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Conce, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Conce esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Conce, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2020 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 11
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 174/SEI, DE 27 DE JULHO DE 2020

Prorroga, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTI, de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTI, de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 3628/2020/MC

Brasília, 18 de agosto de 2020.

Ao Senhor

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Representante Legal da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

38200-000 / FRUTAL - MG

Assunto: PROCESSO nº 01250.058183/2018-19. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal / MG**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

2. Conforme Ofício nº 16645/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5450453), recebido em 08/05/2020, conforme correspondência eletrônica (5470175), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 25/05/2020, por meio do protocolo nº 01250.022589/2020-70.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.1.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 37º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, inciso V e 113 da Portaria, uma vez que o Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade **local**, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 3628 (37/95876)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 14



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2456, nº 2800 e nº 174, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020, 01/07/2020 e 29/07/2020 (5799359), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/08/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

(5799359)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 9626 (5799359)

SEI 01250.058189/2018-19 / pg. 15

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
21/08/2020, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
5799678 e o código CRC **1694F8EA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3628/2020/MC - Processo nº
01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 5799678



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 3628 (5799678)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 16

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Data de Envio:

25/08/2020 15:49:42

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM

jsardinha@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058183/2018-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5799678.html

Portaria_5799359_MC_portarias_prazo.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadecassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Correspondência Eletrônica CORLEC_MCOM_DOC_OUT_LEM 5819845

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 17

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Instituição Comunitária Educativa Gota de Luz de Frutal-MG
 CNPJ: 25451127/0001-58
 Rua Sacramento, 370 – Bairro Estudantil, CEP: 38206-012 – Frutal/MG
 Fones: (34) 3423-9151 / 98402-4341 / 984209741

Frutal - MG, 02 de setembro de 2020.

Ao
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A/C Sra. Natalia Froemming

Assunto : Fase de Instrução - Outorga
 Referência : Ofício nº 3628/2020/MC
 Processo : 01250.058183/2018-19
 Localidade : Frutal - MG

Prezada Senhora,

A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL, CNPJ 25.451.127/0001-58, com sede na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, vêm mui respeitosamente, em resposta ao ofício supracitado, encaminhar-lhe a documentação requerida, como segue:

- 1 - Estatuto Social, em conformidade com o que determina a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, bem como, com o Código Civil.

Sendo só para o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MCTIC/PROTOCOLO GERAL
 RECEBI O ORIGINAL

Em 09/09/2020

Nº Ailton Silva

Aparecido Martin Sardinha
 Aparecido Martin Sardinha
 Presidente
 CPF nº 039.415.108-94



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 1

FRUTAL

Data: 15 / 07 /2020

 **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL**
Trib. Antônio de C. Cunha Pacheco Júnior
Rua Coronel José de Paula, 317 - Centro - Frutal/MS - CEP. 76.200-000 - Tel.: (31) 3421-2768 - cortariapacheco@terra.com.br

PROTOCOLO Nº 32869 REG Nº 4020 - LIV A 67 - PAG 201 -AV Nº 7
Frutal, MS, 03 de setembro de 2020

Emissão R\$141,82 - Taxa R\$680,23 - Rec: R\$4,50 - Oposto R\$5.282,82 - Valor Final R\$202,33
Código:00101-6 (1) 0001-6 (1) 0001-6 (1) 0001-6 (1) 0001-6 (1)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal - MS

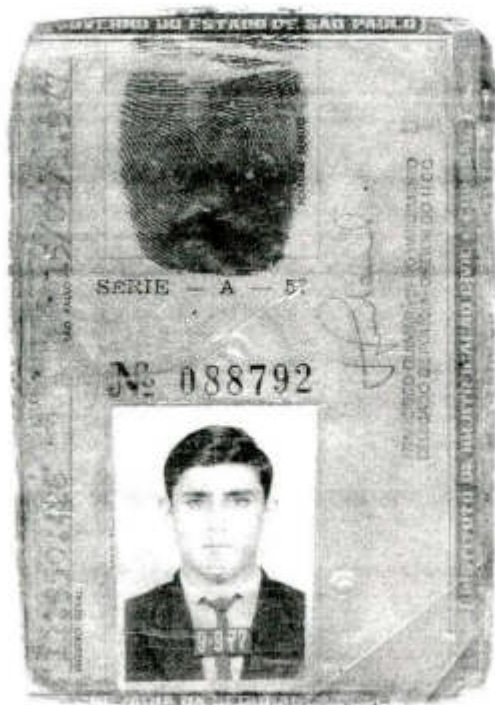
SELO DE CONSULTA: DUAS9499
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 08963386.0844.7660

Quantidade de atos praticados: 4
Atualizado(s) por: Mayara Oliveira Silva - escrevente
Emit: R\$150,32 - Tfu: R\$50,23
Valor final: R\$200,55 - ISS: R\$2,00



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
039.415.108-94

Nome
APARECIDO MARTIN SARDINHA

Nascimento
23/12/1957



CÓDIGO DE CONTROLE
A845.1856.6F08.1C84



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:44:24 do dia 29/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3649743)

SEI 01243-00542/2020-79 / pg. 3

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Solange de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2005 1 2300 010001

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SOLANGE DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
036886606-84

Data do Nascimento
20/10/76



18.805.876-1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.921.958 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2010

NOME
SOLANGE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
**JESUS ANICETO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

NATURALIDADE
CONC. DAS ALAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO **20/10/1976**

DOC. ORIGEM **NASC. LV-3A FL-80**

CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG

CPF **036886606-84**

Solange de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

PII-1247 **NILMA D. REIS SANTOS** **2.VIA**
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Solange de Oliveira
SOLANGE DE OLIVEIRA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 20/04/96



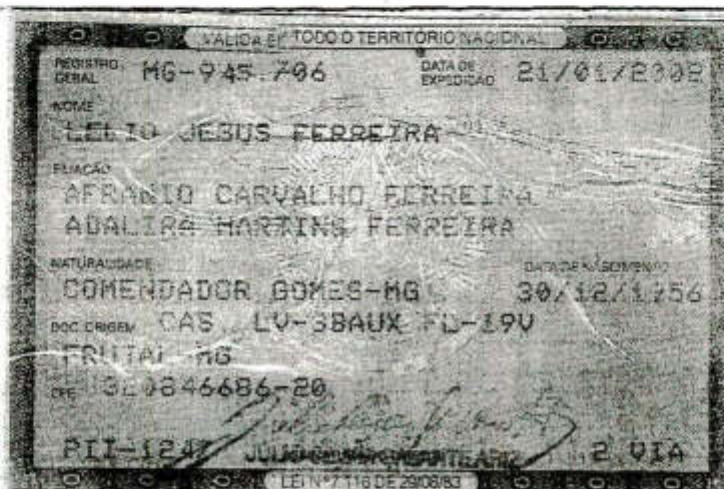
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3649743)

SEI 01243-005421/2020-79 / pg. 4

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3643/19)

SEI 01243-00542/2020-79 / pg. 5

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE
FRUTAL MG
CNPJ 25.451.127/0001-58**



Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020, em sua sede, na Rua Sacramento, 370 Bairro Estudantil, município de Frutal, Estado de Minas Gerais, reúnem-se, às 20h00min em segunda chamada, convocados que foram para esse fim e, apuseram suas assinaturas na lista de presença, neste ato, dotados de total responsabilidade civil. Para presidir a Assembléia, foi escolhido o atual presidente da entidade Sr. Aparecido Martin Sardinha, e, para secretariá-lo, a Sra. Solange Oliveira, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declara instalada a Assembleia e abertos os trabalhos conforme Edital de Convocação, na seguinte ordem do Dia: 1) – Alteração do Estatuto Social; 2) 2. Eleição da Diretoria para quadriênio 2020/2024; 3) Eleição do Conselho Comunitário. O Sr. Presidente, precedendo a discussão da Ordem do Dia, informou que as alterações estatutárias visam adequá-lo ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária atual do Ministério das Comunicações, bem como, modernizar e dinamizar a gestão da entidade. Dando início ao primeiro item da Ordem do Dia – Alteração do Estatuto – o Sr. Presidente realizou a leitura textual do novo Estatuto, de acordo com o exemplar em anexo, que constitui parte integrante desta ata. Após a leitura foi posto em discussão e, após debates e considerações foi posto em votação tendo sido, por aclamação, aprovado unanimemente, e homologado pelos presentes, o qual regerá as atividades da entidade. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia – Eleição da Diretoria – O Sr. Presidente, com base no novo Estatuto e na nova configuração da diretoria, solicita que se apresentem os interessados aos cargos, para a gestão do quadriênio 2020/2024, onde se apresentaram os seguintes candidatos: **Diretor Presidente:** Sr. Aparecido Martin Sardinha, Brasileiro, separado judicialmente, portador do RG: 11.950.426 SSP/SP, CPF:039.415.108-94, residente e domiciliado na Rua Campina Verde, 1730 Bairro Ipê Amarelo; **Diretora Administrativa:** Sra. Solange de Oliveira, Brasileira, solteira, portador do RG: MG 10.921.958 SSP/MG, CPF:036.886.606-84, residente na Rua Pirajuba, 1790 Bairro Ipê Amarelo; **Diretor de Operações:** Sr. Lélío Jesus Ferreira, brasileiro, casado, CPF nº 320.846.686-20, RG nº MG 945.706 SSP MG, residente na São Paulo, 529, bairro Nossa Senhora do Carmo. Após a apresentação de cada candidato, foi colocado em votação e, por aclamação, unanimemente foram aprovados.

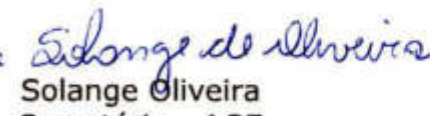




Na sequência, deu-se início ao terceiro item da Ordem do Dia – Eleição do Conselho Comunitário - Foram apresentadas as cinco entidades que manifestaram apoio à nossa iniciativa de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade, presentes através de seus representantes, são elas: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRUTAL, CNPJ nº 20.043.493/0001-54, com sede na Rua Treze de Maio, 410 – N. Sra do Carmo, representante, Sra. Maria Auxiliadora Correa Barbosa, CPF nº 341.029.576-34, RG: MG-18.533.792 SSPMG; CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO DE PADUA, CNPJ nº 20.549.861/0002-11, com sede na Rua Pio XII, 487, Bairro Princesa Isabel, representante, Sra. Betânia Nilian de Oliveira Moraes, CPF nº 787.355.216-00, RG: MG- 61.553-33 SSPMG; ABRIGO GABRIEL LUIZ RIBEIRO, CNPJ nº 30.488 765/0001-83, com sede na Rua Dom Bosco, 1877, Ipê Amarelo, representante, Sr. Luciano da Silva Ferreira, CPF nº 719.704.446-49, RG: MG-5.432.796 SSPMG; ASSISTENCIA SOCIAL PIO XII, CNPJ nº 20.549.861/0003-00, com sede na Rua Pio XII, 427 Bairro Princesa Isabel, representante, Sra. Maria Ribeiro de Oliveira, CPF nº 509.477.966-49, RG: MG-68.04.318 SSPMG; PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ nº 17.771.775/0014-88, com sede na Praça da Matriz, 62 Centro, representante, Sr. Rogério Consentino de Aguiar, CPF nº 051.656.666-03, RG: MG-12523195 SSPMG. Após a apresentação das entidades e seus respectivos representantes, foi colocada em votação e aprovadas por unanimidade. A seguir, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário, para lavratura desta. Reaberta a reunião com a leitura da presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes, foi dada a posse aos eleitos que constituem a Diretoria Executiva e ao Conselho Comunitário, para o quadriênio 2020/2024. Ficando livre a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, os trabalhos foram encerrados e a presente ata, cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, segue assinada pela Presidente e por mim, secretário da Assembleia, em 3 (três) vias de igual teor.

Frutal-MG, 15 de julho de 2020.


Aparecido Martin Sardinha
Presidente


Solange Oliveira
Secretária - AGE





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL
Tribunal: Antônio da Cunha Pacheco Júnior
Rua Coronel José de Paula, 317 - Centro - Frutal/MS - CEP: 38.200-000 - Tel: (34) 3425-2700 - carlosapacheco@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 32888 REG Nº 4020 - LIV A 67 - PÁG 197 - AV Nº 6

Frutal/MS: 03 de setembro de 2020

Emol: R\$114,00 - 17.2-0882,28 - Rec: R\$6,87 - Despe: R\$0 - ISS: R\$2,05 - Valor final: R\$122,92
Código: 6181-0 (1) 5281-0 (1) 5881-0 (1) 6181-0 (2)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal/MS

SELO DE CONSULTA: DUA69494
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1365.0054.2109.9373

Quantidade de atos praticados: 5

Ato(s) praticado(s) por: Mayara Oliveira Silva - escrevente

Emol: R\$156,87 - TPU: R\$82,28

Valor final: R\$209,15 - ISS: R\$2,96

Consulta a validade deste selo no site: <https://atos.tjmg.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura-camara-de-jur/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3845743)

SEI 01243-005421/2020-79 / pg. 8

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG				
Nome Fantasia:	LUZ FM	CNPJ:	25.451.127/0001-58		
Endereço de Sede:	RUA SACRAMENTO, 370 BAIRRO ESTUDANTIL				
Município:	FRUTAL	UF:	MG	CEP:	38206-012
Nome do representante legal:	APARECIDO MARTIN SARDINHA				
Endereço eletrônico (e-mail):	JSARDINHAVIDEOEPRODUcoes@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	RUA SACRAMENTO, 370 BAIRRO ESTUDANTIL				
Município:	FRUTAL	UF:	MG	CEP:	38206-012

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA FILHAS DE JÔ, S/N LOTE 18 RESIDENCIAL PORTINARI				
Município:	FRUTAL	UF:	MG	CEP:	38202-154
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	20° (S) 00' 27"		
		Longitude:	48° (W) 56' 06"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 196/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> 2020-79 / pg. 9

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	APARECIDO MARTIN SARDINHA				
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	
RG:	11.950.426	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	039.415.108-94
Endereço:	RUA CAMPINA VERDE, 1730 BAIRRO IPÊ AMARELO				
Município:	FRUTAL	UF:	MG	CEP:	38206-134

Assinatura:

Aparecido Martin Sardinha

Nome do dirigente:	SOLANGE DE OLIVEIRA				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor:	
RG:	MG 10.921.958	Órgão Emissor:	SSP-MG	CPF:	036.886.606-84
Endereço:	RUA PIRAJUBA, 1790 BAIRRO IPÊ AMARELO				
Município:	FRUTAL	UF:	MG	CEP:	38206-144

Assinatura:

Solange de Oliveira

Nome do dirigente:	LÉLIO JESUS FERREIRA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	
RG:	MG 945.706	Órgão Emissor:	SSP-MG	CPF:	320.846.686-20
Endereço:	RUA SÃO PAULO, 529 BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO				
Município:	FRUTAL	UF:	MG	CEP:	38200-000

Assinatura:

Lelio Jesus Ferreira

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camaraleg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (5040749)

SL161245.6654272620-79 / pg. 10

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE
FRUTAL MG
CNPJ 25.451.127/0001-58**



Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020, em sua sede, na Rua Sacramento, 370 Bairro Estudantil, município de Frutal, Estado de Minas Gerais, reúnem-se, às 20h00min em segunda chamada, convocados que foram para esse fim e, apuseram suas assinaturas na lista de presença, neste ato, dotados de total responsabilidade civil. Para presidir a Assembléia, foi escolhido o atual presidente da entidade Sr. Aparecido Martin Sardinha, e, para secretariá-lo, a Sra. Solange Oliveira, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declara instalada a Assembleia e abertos os trabalhos conforme Edital de Convocação, na seguinte ordem do Dia: 1) – Alteração do Estatuto Social; 2) 2. Eleição da Diretoria para quadriênio 2020/2024; 3) Eleição do Conselho Comunitário. O Sr. Presidente, precedendo a discussão da Ordem do Dia, informou que as alterações estatutárias visam adequá-lo ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária atual do Ministério das Comunicações, bem como, modernizar e dinamizar a gestão da entidade. Dando início ao primeiro item da Ordem do Dia – Alteração do Estatuto – o Sr. Presidente realizou a leitura textual do novo Estatuto, de acordo com o exemplar em anexo, que constitui parte integrante desta ata. Após a leitura foi posto em discussão e, após debates e considerações foi posto em votação tendo sido, por aclamação, aprovado unanimemente, e homologado pelos presentes, o qual regerá as atividades da entidade. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia – Eleição da Diretoria – O Sr. Presidente, com base no novo Estatuto e na nova configuração da diretoria, solicita que se apresentem os interessados aos cargos, para a gestão do quadriênio 2020/2024, onde se apresentaram os seguintes candidatos: **Diretor Presidente:** Sr. Aparecido Martin Sardinha, Brasileiro, separado judicialmente, portador do RG: 11.950.426 SSP/SP, CPF:039.415.108-94, residente e domiciliado na Rua Campina Verde, 1730 Bairro Ipê Amarelo; **Diretora Administrativa:** Sra. Solange de Oliveira, Brasileira, solteira, portador do RG: MG 10.921.958 SSP/MG, CPF:036.886.606-84, residente na Rua Pirajuba, 1790 Bairro Ipê Amarelo; **Diretor de Operações:** Sr. Lélío Jesus Ferreira, brasileiro, casado, CPF nº 320.846.686-20, RG nº MG 945.706 SSP MG, residente na São Paulo, 529, bairro Nossa Senhora do Carmo. Após a apresentação de cada candidato, foi colocado em votação e, por aclamação, unanimemente foram aprovados.



Na sequência, deu-se início ao terceiro item da Ordem do Dia – Eleição do Conselho Comunitário - Foram apresentadas as cinco entidades que manifestaram apoio à nossa iniciativa de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade, presentes através de seus representantes, são elas: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRUTAL, CNPJ nº 20.043.493/0001-54, com sede na Rua Treze de Maio, 410 - N. Sra do Carmo, representante, Sra. Maria Auxiliadora Correa Barbosa, CPF nº 341.029.576-34, RG: MG-18.533.792 SSPMG; CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO DE PADUA, CNPJ nº 20.549.861/0002-11, com sede na Rua Pio XII, 487, Bairro Princesa Isabel, representante, Sra. Betânia Nilian de Oliveira Moraes, CPF nº 787.355.216-00, RG: MG- 61.553-33 SSPMG; ABRIGO GABRIEL LUIZ RIBEIRO, CNPJ nº 30.488 765/0001-83, com sede na Rua Dom Bosco, 1877, Ipê Amarelo, representante, Sr. Luciano da Silva Ferreira, CPF nº 719.704.446-49, RG: MG-5.432.796 SSPMG; ASSISTENCIA SOCIAL PIO XII, CNPJ nº 20.549.861/0003-00, com sede na Rua Pio XII, 427 Bairro Princesa Isabel, representante, Sra. Maria Ribeiro de Oliveira, CPF nº 509.477.966-49, RG: MG-68.04.318 SSPMG; PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ nº 17.771.775/0014-88, com sede na Praça da Matriz, 62 Centro, representante, Sr. Rogério Consentino de Aguiar, CPF nº 051.656.666-03, RG: MG-12523195 SSPMG. Após a apresentação das entidades e seus respectivos representantes, foi colocada em votação e aprovadas por unanimidade. A seguir, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário, para lavratura desta. Reaberta a reunião com a leitura da presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes, foi dada a posse aos eleitos que constituem a Diretoria Executiva e ao Conselho Comunitário, para o quadriênio 2020/2024. Ficando livre a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, os trabalhos foram encerrados e a presente ata, cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, segue assinada pela Presidente e por mim, secretário da Assembleia, em 3 (três) vias de igual teor.

Frutal-MG, 15 de julho de 2020.


Aparecido Martin Sardinha
Presidente


Solange Oliveira
Secretária - AGE





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL
Tribunal Antônio da Cunha Pacheco Júnior
Rua Coronel José de Paula, 217 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.260-000 - Tel: (34) 3421-2766 - carborispacheco@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 32888 REG Nº 4020 - LIV A 67 - PÁG 197 -AV Nº 5

Frutal, MG, 03 de setembro de 2020

Emit: R\$166,87 - TF: R\$62,28 - Rec: R\$8,87 - Desp: R\$0 - ISS: R\$2,86 - Valor final: R\$210,10
Código: 0101-B (1) 0201-B (1) 0301-B (1) 0401-B (1) 0501-B (1)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal - MG

SELO DE CONSULTA: DUA69494
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1366.006.4.2109.9373

Quantidade de atos praticados: 5
Ab(s): praticado(s) por: Mayara Oliveira Silva - escrevente

Emit: R\$166,87 - TFJ: R\$62,28

Valor final: R\$209,16 - ISS: R\$2,96

Consulta a validade deste selo no site: <https://portal.tjmg.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura-camara-legis/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (3849743)

SEI 01245.005421/2020-79 / pg. 13

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

**ESTATUTO SOCIAL DA
INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE
FRUTAL MG
(Alteração de 15/07/2020)**



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, inscrita no CNPJ sob n.º 25.451.127/0001-58, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Sacramento, 370 Bairro Estudantil.

Parágrafo Único - A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, utilizará como denominação fantasia de RÁDIO LUZ FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

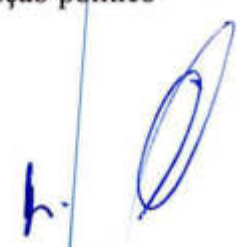
Art. 2º- A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;


Ricardo de Santis Filho
ADVOGADO
OAB/SP N.º 337.693



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 14

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas gratuitamente, como associadas, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido, para fins cadastrais, formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, e que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos

III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores, ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.





Art. 12º - A Diretoria da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§1º- A Diretoria da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º- Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar entidade em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da entidade.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária da entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ricardo de Santis Filho
ADVOGADO
OAB/SP N.º 337.693

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e, nos moldes da legislação.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Ricardo de Santis Filho
ADVOGADO
OAB/SP N.º 337.893

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou, com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AGE de 15 de julho de 2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Frutal-MG, 15 de julho de 2020.



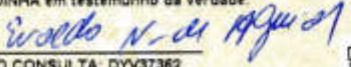
Aparecido Martin Sardinha
Diretor Presidente

Advogado:
OAB: 
Ricardo de Santis Filho
ADVOGADO
OAB/SP N.º 337.693

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FRUTAL

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de APARECIDO MARTIN SARDINHA em testemunho da verdade.

Frutal/MG, 31/08/2020, 

SELO CONSULTA: DYV37362
CÓDIGO SEGURANÇA: 3182472845587863
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Evidido Nascimento de Aguiar - Escrevente

Emol.: R\$ 5,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAP750655



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 19

bfb9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL
Tribunal: Antônio de Cunha Pacheco Júnior
Rua Coronel José de Paula, 317 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.200-000 - Tel: (34) 3421-2766 - carlosopacheco@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 32090 REG Nº 4020 - LIV A 67 - PÁG 202 - AV Nº 8

Frutal, MG, 03 de setembro de 2020

Emol: R\$172,72 - TFA: R\$66,46 - Taxa: R\$16,36 - Despesa: R\$6 - ISS: R\$3,43 - Valor final: R\$243,66
Código QR: (1) 6291-6 (1) 6881-6 (1) 9181-6 (R)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e PJ de Frutal - MG

SELO DE CONSULTA: OUA69603
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2637.3812.8590.7724

Quantidade de atos praticados: 9
Atos praticados por: Mayara Oliveira Silva - escrevente
Emol: R\$183,07 - TFA: R\$60,46
Valor final: R\$243,66 - ISS: R\$3,43



Consulte a validade deste selo no site: <https://www.tjmg.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Requerimento (5849743)

SEI 01245-005421/2020-79 / pg. 20

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19**.

Entidade: **Aparecido Martin Sardinha, Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.058183/2018-19, de interesse da **Aparecido Martin Sardinha, Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, na localidade de Frutal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 13/11/2020, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6074125** e o código CRC **244ED5F1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 6074125



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho - MCOM/6074125

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
CEP 38.200-000	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3423-9151/ (34) 3421-9105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/11/2020** às **17:49:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



CNPJ: **25.451.127/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:25:03 do dia 13/11/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657455/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...

Anexo Certidões (00/4300)

SLF01230:038189/2018-19 / pg. 3

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657455/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.451.127/0001-58
Certidão nº: 29413038/2020
Expedição: 13/11/2020, às 17:55:04
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.127/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões (00/4300)

SEI 01230-058189/2018-19 / pg. 5

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 25.451.127/0001-58

Razão social: INSTITUCAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG

Resultado da consulta em 13/11/2020 17:52:24

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões (0074306)

SEI 01230.058189/2018-19 / pg. 6

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:39 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **E0C9.5F14.167E.DD76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões (0074306)

SEI 01230-038183/2018-19 / pg. 7

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Aparecido Martin Sardinha, Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 13/11/2020, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6074423** e o código CRC **9433D0BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 6074423



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho CORREO_MCOM/6074423

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 8

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

CHECKLIST

Município/UF: : Frutal/MG –

Processo nº: 01250.058183/2018-19 CNPJ: 25.451.127/0001-58

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**Prazo de inscrição: **06/08/2018 a 04/10/2018**

1. Data de postagem/SEI: 26/09/2018
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 9-10 (5849743)
 4. Estatuto Social: Fls. xx (xxx) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls.54-56 (3403726) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 6-7 (5849743) para o período de 16/07/20- a 15/07/24
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-5 (5849743)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA	PSL	075497560159 23/12/1957	Sebastião Gomes Sardinha e Dolores Martin Sardinha	039415108-94	Não
Diretora Administrativa: SOLANGE DE OLIVEIRA	Não	191179030159 20/10/1976	Jesus Aniceto de Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira	036886606-84	Não
Diretor de Operações: LÉLIO JESUS FERREIRA	PSDB	043891160213 30/12/1956	Afranio Carvalho Ferreira e Adalira Martins Ferreira	320846686-20	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 2-87 (3403753)
 9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 69 (3403726)
 11. Pesquisa Anatel (6074306) e Radar (6074125)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6074423)
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (6074301), Certidão FGTS (6074306), Certidão PGFN (6074306), Certidão CNDT (6074306):

OBSERVAÇÕES:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****Ata social: Fl. 14-20 (5849743)****Lequações à Portaria:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 18**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (6074301) **Atividades de rádio**
- 2.2 Certidão FGTS: (6074306)
- 2.3 Certidão PGFN : (6074306)
- 2.4 Certidão CNDT: (6074306)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6074423)

3. Pesquisa Anatel (6074306) e Radar (6074125)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 4-19 (5542887)

OBSERVAÇÕES:

Para instrução do processo, falta apenas a entidade adequar o cartão de CNPJ, uma vez que a atividade principal é "Atividades de rádio" utilizados pelas emissoras de natureza comercial.





com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6073872** e o código CRC **73E04878**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 6073872



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREC_MCOM-6073872

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 11

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Data de Envio:

20/11/2020 16:59:17

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
<corec@mcom.gov.br>

Para:

ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM
jsardinha@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.058183/2018-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Petitionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_6074495.html
CNPJ_6074301_CNPJ.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8549/2020/MCOM

Brasília, 13 de novembro de 2020.

Ao Senhor

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Representante Legal da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

38200-000 / FRUTAL - MG

Assunto: PROCESSO nº 01250.058183/2018-19. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, em razão do Edital nº **196/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **03/08/2018**.

2. Conforme Ofício nº 3628/2020/SEI-MC (5799678) recebido em 25/08/2020, por correspondência eletrônica 5819845, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 04/09/2020, por meio do protocolo nº 01245.005421/2020-79.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (6074301), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 8549 (0074495)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 13

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

CNPJ (6074301)



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 20/11/2020, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6074495** e o código CRC **AE2583D3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8549/2020/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 6074495



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/assinatura/verificar/6074495>

Ofício 8549 (6074495)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 14

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Instituição Comunitária e Educativa Gota de Luz –Frutal/MG
CPNJ 25.451.127/0001-58 - Insc. Estadual- isento
Rua Sacramento nº 370 –Bairro Estudantil – Frutal-MG - fone (34) 9
8420-9741- (34)3199-9890

Ofício nº 001

Em atenção ao Ofício no 10831/2019/SEI-MCTIC para Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal-MG, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58) sobre o Encaminhamento de Nota Técnica Nº 4917/2019/SEI-MCTIC, processo Nº 01250.058183/2018-19, da pendência de documentos, informo que as coordenadas geográficas são: **20º00'27"S 48º56'06"W**, conforme o pedido foi solicitado.

Informamos ainda que estas coordenadas é do sistema irradiante, na rua A - quadra 2 - lote 18, no Bairro Cândido Portinari, município de Frutal, MG.

Frutal, 10 de abril de 2019

Att.

Aparecido Martin Sardinha, Diretor Presidente da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal-MG

Processo nº 01250.037470/2019-41

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
O documento original foi recebido em 12/04/2019, em formato eletrônico, digitalizado e devolvido ao interessado, conforme art. 2º da Portaria 528/2016. O interessado deverá preservar este documento até o término dos trâmites processuais, de acordo com o § 3º do art. 25 da Portaria 528/2016.

Em 12/04/2019

Aparecido Martin Sardinha
Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 1

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Data de Envio:

20/11/2020 16:59:17

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
<corec@mcom.gov.br>

Para:

ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM
jsardinha@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.058183/2018-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Petitionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_6074495.html
CNPJ_6074301_CNPJ.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

01245.013089/2020-16

Frutal, 04 de dezembro de 2.020

AO

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

Secretaria de Radiodifusao

Departamento de outorga e pos-outorga

Coordenacao-geral de outorgas

Coordenação de outorga de Radiodifusao Educativa, Comunitária e Estatal

A Instituicao Educativa e Comunitaria Gota de Luz de Frutal MG, com sede na Rua Sacramento, 370 em Frutal Minas Gerais, CNPJ 25.451.127/0001-58, em atendimento ao Oficio n° 8549/2020/MCOM, referente ao processo 01250.058183/2018-19, vem apresentar o cartão do CNPJ com os CNAEs exigidos.

Atenciosamente,



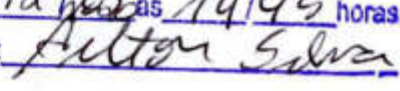
Instituicao Educativa e Comunitaria Gota de Luz de
Frutal MG

Apartecido Martin Sardinha -
Presidente

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 09/12/2020 às 14:45 horas

Assinatura: 



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 1

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.206-012	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 8420-9741
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2020 às 12:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8549/2020/MCOM

Brasília, 13 de novembro de 2020.

Ao Senhor

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Representante Legal da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

38200-000 / FRUTAL - MG

Assunto: PROCESSO nº 01250.058183/2018-19. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, em razão do Edital nº **196/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **03/08/2018**.

2. Conforme Ofício nº 3628/2020/SEI-MC (5799678) recebido em 25/08/2020, por correspondência eletrônica 5819845, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 04/09/2020, por meio do protocolo nº 01245.005421/2020-79.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (6074301), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

O CARTÃO CNPJ FOI ATUALIZADO

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de** , na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://appdata.local/temp/RarSEXa1361246168/Oficio_6074495.html

https://mored.autenticidade.assimilador.com.br/00000520200313117-8eb59dd7832d / pg. 3

pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

CNPJ (6074301)



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 20/11/2020, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6074495** e o código CRC **AE2583D3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8549/2020/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 6074495



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

user/AppData/Local/Temp/SEI-Xa13612-49188/Oficio-6074495.html - 20/11/2020 10:01:01 - 6074495 - 16 / pg. 4

Destinatário:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300,
3º Andar, CEP: 70044-900 - Brasília - DF

Correios		SEDEX	
PESO (kg)	0,035	XAR	MP
Recebedor			
Assinatura		Documento	
OD 89508787 1 BR			
			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Carta (6229845)

SEI 01245.013089/2020-16 / pg. 5

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.058183/2018-19, de interesse da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, na localidade de Frutal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 15 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 15/01/2021, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6380558** e o código CRC **3B941162**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 6380558



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho - CORRE_MCOM/6380558

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19**.

Entidade: **Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 29/01/2021, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6380752** e o código CRC **761B81AC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 6380752



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho - MCOM/6380752

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



CNPJ: **25.451.127/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:35:51 do dia 15/01/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mcti.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657453-sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...

Anexo Certidões (0380939)

SLF 01230:038189/2018-19 / pg. 3

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657455/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...

Anexo Certidões (0380959)

SLP 01230:038189/2018-19 / pg. 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 1029849/2021

Expedição: 15/01/2021, às 16:37:42

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.127/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões (0350959)

SEI 01230-038189/2018-19 / pg. 5

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
CEP 38.206-012	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (34) 8420-9741		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2021** às **15:16:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certificados (0350099)

SEI 01230-030103/2018-19 / pg. 6



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 25.451.127/0001-58

Razão social: INSTITUCAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG

Resultado da consulta em 15/01/2021 15:17:58

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões (0380959)

SEI 01230.038189/2018-19 / pg. 7

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:12 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **59B8.383A.4FEB.013D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões (0350959)

SEI 01230-038189/2018-19 / pg. 8

CHECKLIST

Município/UF: : Frutal/MG – **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.058183/2018-19 CNPJ: 25.451.127/0001-58

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: **06/08/2018 a 04/10/2018**

1. Data de postagem/SEI: 26/09/2018
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 9-10 (5849743)
4. Estatuto Social: Fls. xx (xxx) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls.54-56 (3403726) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 6-7 (5849743) para o período de 16/07/20- a 15/07/24
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-5 (5849743)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA	PSL	075497560159 23/12/1957	Sebastião Gomes Sardinha e Dolores Martin Sardinha	039415108-94	Não
Diretora Administrativa: SOLANGE DE OLIVEIRA	Não	191179030159 20/10/1976	Jesus Aniceto de Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira	036886606-84	Não
Diretor de Operações: LÉLIO JESUS FERREIRA	PSDB	043891160213 30/12/1956	Afranio Carvalho Ferreira e Adalira Martins Ferreira	320846686-20	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 2-87 (3403753)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comproverante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 69 (3403726)
11. Pesquisa Anatel (6074306) e Radar (6074125)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6074423)
 - 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (6074301), Certidão FGTS (6074306), Certidão PGFN (6074306), Certidão CNDT (6074306):

OBSERVAÇÕES:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

Estatuto social: Fl. 14-20 (5849743)



Lequações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 18**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (6074301) **Atividades de rádio**
- 2.2 Certidão FGTS: (6074306)
- 2.3 Certidão PGFN : (6074306)
- 2.4 Certidão CNDT: (6074306)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6074423)

3. Pesquisa Anatel (6074306) e Radar (6074125)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 4-19 (5542887)

OBSERVAÇÕES:

Para instrução do processo, falta apenas a entidade adequar o cartão de CNPJ, uma vez que a atividade principal é "Atividades de rádio" utilizados pelas emissoras de natureza comercial.

15/01/2021 - Entidade atendeu as exigências através do protocolo 01245.013089/2020-16.



/ISÃO FINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREC_MCOM-0579351

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 10

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

- 5.1 CNPJ: (6380959)
- 5.2 Certidão FGTS: (6380959)
- 5.3 Certidão PGFN: (6380959)
- 5.4 Certidão CNDT: (6380959)
- 5.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6380752)
- 5.6 Pesquisa Anatel: (6380959)
- 5.7 Pesquisa Radar:(6380558)

Foram atualizadas as certidões e reforçada a pesquisa de vínculos. Processo instruído.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 15/01/2021, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6379391** e o código CRC **04645041**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 6379391



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREC_MCOM-6379391

SEI 01250:058183/2018-19 / pg. 11

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 75/2021/GR04FI2/GR04/SFI

PROCESSO Nº 53504.000905/2021-16

INTERESSADO: PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 2

1. DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

1.1. Objetivo:

Apurar denúncia de execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, sem outorga de serviço e autorização de uso de radiofrequência, por entidade denominada RÁDIO LUZ FM 87,9 MHz, instalada na cidade de Frutal/MG, no âmbito do Processo de Fiscalização nº 53504.000905/2021-16, Ação de Fiscalização nº 50977.

1.2. Resultado Esperado:

Assegurar o cumprimento das obrigações legais no que diz respeito ao Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Tipo:

- Entidades que executam o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, passível de outorga do Ministério das Comunicações, bem como de autorização de uso de radiofrequência expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

2.2. Razão Social / Nome / Objeto:

- Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - Rádio Luz FM 87,9 MHz.

2.3. CNPJ/CPF:

- 25.451.127/0001-58

2.4. Endereço da Sede:

- Rua Sacramento, nº 370 - Estudantil - Frutal/MG - CEP: 38.206-012.

3. LOCAL E PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Local: Frutal/MG.

3.2. Data: 19/08/2021.

4. REFERÊNCIA

4.1. Fiscalização realizada no âmbito da Ação de Fiscalização (Pasta) nº **50977**, disponível no Fiscaliza - Sistema de Gestão da Fiscalização da Anatel.

5. DEMANDANTE

5.1. Gerência/Superintendência/Órgão Externo:

5.1.1. Secretaria de Radiodifusão (SERAD) / Ministério das Comunicações - MCOM;

5.1.2. Gerência Regional no Estado de São Paulo (GR01) / Coordenação de Fiscalização 2 (GR01FI2).

6. UNIDADE(S) EXECUTANTE(S) DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Responsáveis pela Ação de Fiscalização:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

7. DISPOSITIVOS LEGAIS E REGULAMENTARES

A fiscalização do objeto deste relatório fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e regulamentares, abaixo relacionados:

- 7.1. Constituição Federal de 1988;
- 7.2. Lei 9.472, de 16/07/97 - Lei Geral de Telecomunicações (LGT);
- 7.3. Resolução nº 596, de 06/08/2012 - Regulamento de Fiscalização - RF;
- 7.4. Resolução nº 671, de 03/11/2016 - Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências;
- 7.5. Resolução nº 680, de 27/06/2017 - Regulamento sobre Equipamentos de Radiação Restrita;
- 7.6. Resolução nº 715, de 23/10/2019 - Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações;
- 7.7. Portaria nº 1290, de 19/09/2017, com redação alterada pela Portaria nº 1395, de 21/08/2018 - Instrução de Fiscalização sobre Preparação, Execução e Conclusão de Ações de Fiscalização;
- 7.8. Memorando nº 04/2014/PFE4/Anatel/PGF/AGU, de 02 de julho de 2014;
- 7.9. Memorando nº 05/2014/LCP/PFE-Anatel/PGF/AGU, de 02 de julho de 2014.

8. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Em atendimento à Solicitação de Fiscalização #49961 (SEI nº 6553324), registrada na ANATEL pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério das Comunicações - MCOM, foi criada a Ação de Fiscalização nº 50977 no sistema FISCALIZA e, em consequência, instaurado o Processo de Fiscalização SEI nº 53504.000905/2021-16, no intuito de apurar a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM sem outorga e autorização de uso de radiofrequência, por parte de entidade denominada Rádio Luz FM 87,9 MHz, na cidade de Frutal/MG. Foi apontado como responsável pela emissora a Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, CNPJ nº 25.451.127/0001-58.

8.2. Em levantamento de informações prévio, conforme Plano de Trabalho de Fiscalização (SEI nº 7219495), foi observado o seguinte:

- a) A cidade de Frutal/MG possui 4 emissoras outorgadas para o serviço de Radiodifusão Sonora em FM, nas frequências de 91,9 MHz; 97,5 MHz; 98,5 MHz e 102,9 MHz. A cidade possui ainda 2 emissoras outorgadas para o serviço de Radiodifusão Comunitária na frequência de 104,9 MHz;
- b) Não foi identificado histórico de fiscalização em entidade não outorgada de nome Rádio Luz FM 87,9 MHz na cidade de Frutal/MG.
- c) A rádio denunciada seria supostamente vinculada a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, CNPJ nº 25.451.127/0001-58, com endereço na Rua Sacramento, nº 370 - Estudantil - Frutal/MG;
- d) Em consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se que a referida entidade tem como presidente o Sr. Aparecido Martin Sardinha.

8.3. De posse dessas informações, uma equipe de fiscalização compareceu à cidade de Frutal/MG, no dia 19/08/2021, no intuito de localizar e interromper o funcionamento da entidade clandestina denunciada.

8.4. Inicialmente, foi realizada uma escuta da faixa de FM (86 MHz a 108 MHz) não sendo constatada qualquer emissora transmitindo na frequência de 87,9 MHz.

8.5. Em seguida, a fiscalização se deslocou ao endereço apontado na denúncia: Rua Sacramento, nº 370 - Estudantil - Frutal/MG. No local foi realizada análise espectral e não se verificou portadora ativa na frequência de 87,9 MHz, conforme figura abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



Figura 01 - Espectro em 87,9 MHz na cidade de Frutal.

8.6. Além disso, foi verificado pela fiscalização, ainda no endereço denunciado, a existência de um mastro típico de suporte a antenas de rádio, mas sem qualquer sistema irradiante instalado. Seguem a seguir, fotos da fachada do imóvel com destaque para o número da casa e mastro sem antena.

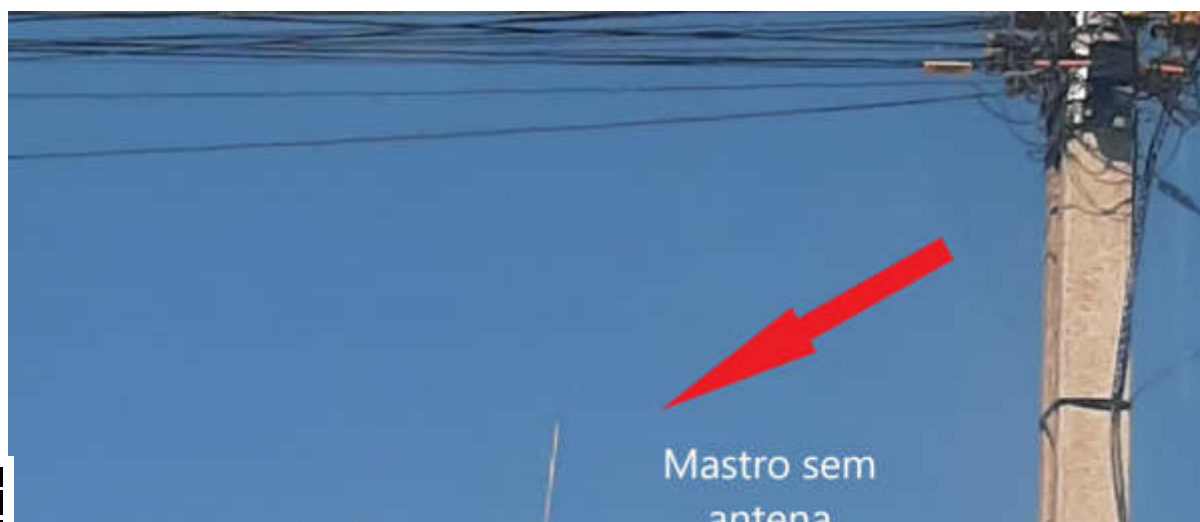


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



Figura 02 - Fachada do imóvel denunciado com destaque para o número da residência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Figura 03 - Destaque para o mastro sem antenna instalado no endereço denunciado

8.7. Ainda no intuito de localizar a emissora denunciada em outro local da cidade, foi realizada uma análise espectral sendo percorrida toda faixa central e bairros periféricos de Frutal. Deste trabalho não restou constatada qualquer emissora clandestina em operação no município, conforme pode se observar na figura de espectro abaixo:

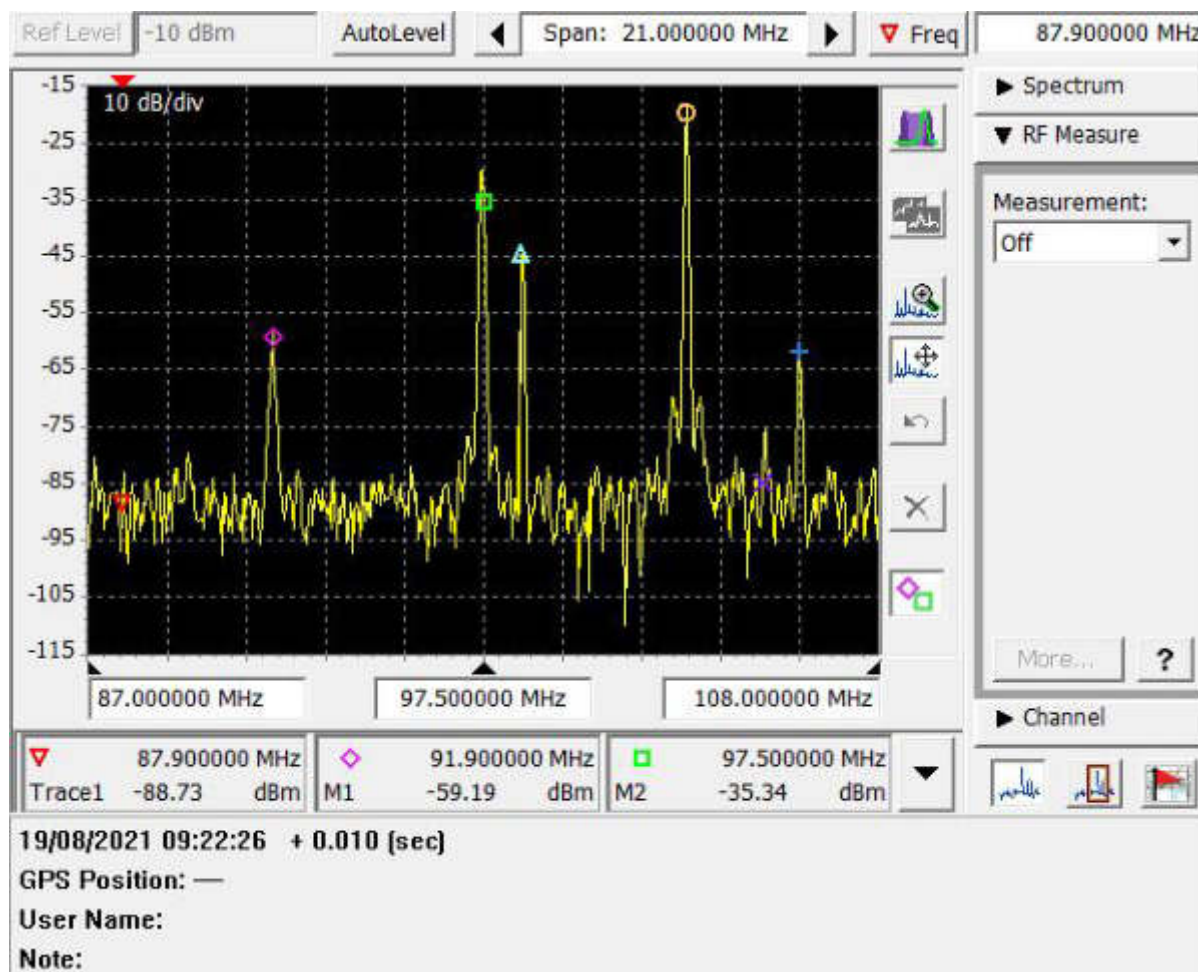


Figura 04 - Espectro de frequências na faixa de FM na cidade de Frutal em 19/08/2021

8.8. Isto posto, considerando não ter sido identificada pela fiscalização, há época dos trabalhos, a emissora objeto da denúncia em funcionamento no endereço denunciado ou em outro local da cidade de Frutal, a referida Ação de Fiscalização será encerrada.

9. CONCLUSÃO

9.1. Com base nos exames realizados, objetivos desse trabalho, conclui-se que a emissora objeto da denúncia, qual seja, Rádio Luz FM 87,9 MHz, encontrava-se desativada há época da fiscalização.

9.2. É o relatório. Submeta-se a revisão e aprovação pelas autoridades competentes.

10. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

11. ANEXOS

11.1. Ação de Fiscalização (Pasta) #50977 (SEI nº 6990968).

11.2. CNPJ Rádio Luz FM (SEI nº 7219403).

11.3. Consulta QSA Rádio Luz FM (SEI nº 7219419).

11.4. Consulta MOSAICO Frutal (SEI nº 7219430).

11.5. Consulta SRD Frutal (SEI nº 7219436).

Plano de Trabalho de Fiscalização (SEI nº 7219495).





Documento assinado eletronicamente por **Moises da Silva Leal, Coordenador Regional de Processo**, em 26/08/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Almeida Caldeira, Agente de Fiscalização**, em 26/08/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7311233** e o código CRC **76E22DD2**.

Referência: Processo nº 53504.000905/2021-16

SEI nº 7311233



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

CHECKLIST

Município/UF: Frutal/MG – **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.058183/2018-19 CNPJ: 25.451.127/0001-58

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**Prazo de inscrição: **06/08/2018 a 04/10/2018****Canal: 285****Frequência: 104,9**

1. Data de postagem/SEI: 26/09/2018
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 9-10 (5849743)
4. Estatuto Social: Fls. 14-20 (5849743) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls.54-56 (3403726) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 6-7 (5849743) para o período de 16/07/20- a 15/07/24
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-5 (5849743)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA	PSL	075497560159 23/12/1957	Sebastião Gomes Sardinha e Dolores Martin Sardinha	039415108-94	Não
Diretora Administrativa: SOLANGE DE OLIVEIRA	Não	191179030159 20/10/1976	Jesus Aniceto de Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira	036886606-84	Não
Diretor de Operações: LÉLIO JESUS FERREIRA	PSDB	043891160213 30/12/1956	Afranio Carvalho Ferreira e Adalira Martins Ferreira	320846686-20	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 2-87 (3403753)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comproverante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 69 (3403726)
11. Pesquisa Anatel (6074306) e Radar (6074125)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6074423)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (6074301), Certidão FGTS (6074306), Certidão PGFN (6074306), Certidão CNDT (6074306):

**VALIDAÇÕES:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fl. 14-20 (5849743)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 18**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (6074301) **Atividades de rádio**
- 2.2 Certidão FGTS: (6074306)
- 2.3 Certidão PGFN : (6074306)
- 2.4 Certidão CNDT: (6074306)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6074423)

3. Pesquisa Anatel (6074306) e Radar (6074125)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 4-19 (5542887)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: 5674547

OBSERVAÇÕES:

Para instrução do processo, falta apenas a entidade adequar o cartão de CNPJ, uma vez que a atividade principal é "Atividades de rádio" utilizados pelas emissoras de natureza comercial.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREC_MCOM 929463

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 20

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

15/01/2021 - Entidade atendeu as exigências através do protocolo 01245.013089/2020-16.

5. REVISÃO FINAL

5.1 CNPJ: (9294223)

5.2 Certidão FGTS: (9294223)

5.3 Certidão PGFN: (9294223)

5.4 Certidão CNDT: (9294223)

5.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9294314)

5.6 Pesquisa Anatel: (9294223)

5.7 Pesquisa Radar:(6380558)

Foram atualizadas as certidões e reforçada a pesquisa de vínculos. Processo instruído.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 27/01/2022, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9294163** e o código CRC **FAB6593E**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 9294163



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREC_MCOM-9294163

SEI 01250:058183/2018-19 / pg. 21

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 38.206-012	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 8420-9741
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **14:34:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões atualizadas (9294229) - SL 01290:036183/2018-19 / pg. 22

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



CNPJ: **25.451.127/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:35:02 do dia 27/01/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mteleg.br/autenticidade/assinatura/calhara/legcom/0129/4223-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

<https://mteleg.br/autenticidade/assinatura/calhara/legcom/0129/4223-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões atualizadas (9294223)

SEI 01290-038183/2018-19 / pg. 23

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.br/autenticidade/assinatura/camara-decom/012907453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

<https://mtoleg.br/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.451.127/0001-58

Razão Social: INSTITUICAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG

Endereço: RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / PATOS DE MINAS / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012507584091166031

Informação obtida em 27/01/2022 14:35:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mofe-ga-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/0290725-dded-443fca7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões atualizadas (9294229)

SEI 01250-038183/2018-19 / pg. 25

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:08 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **E2F2.486E.95AA.1445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões atualizadas (9294229)

SEI 01290-038183/2018-19 / pg. 26

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 3403760/2022

Expedição: 27/01/2022, às 14:35:59

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.127/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões atualizadas (9294225) - SLT 01250:038183/2018-19 / pg. 27

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9294223 .

Brasília, 27 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/01/2022, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM 9294223

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 28

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9294314** e o código CRC **453C0F47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9294314



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM 9294314

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 29

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/27/22 4:36 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	FRUTAL	01250.058183/2018	196	20S0027	48W5606	AGR	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
1.90	MG	FRUTAL	53000.025192/2013	4	20S0127	48W5620	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.00	MG	FRUTAL	53000.006882/2013	4	20S0130	48W5622	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
2.13	MG	FRUTAL	53000.012923/2008	0	20S0041	48W5454	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO EBENEZER
2.69	MG	FRUTAL	53710.001734/1998	4	20S0134	48W5507	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL BOAS NOVAS DE FRUTAL - MG
3.49	MG	FRUTAL	53710.001145/1999	0	20S0153	48W5448	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HOSANA DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	53710.000166/1999	4	20S0243	48W5624	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.23	MG	FRUTAL	01250.008212/2017	4	20S0243	48W5624	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE FRUTAL
4.25	MG	FRUTAL	01250.024836/2019	20	20S0137	48W5400	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.053552/2013	20	20S0137	48W5400	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
4.25	MG	FRUTAL	53000.043548/2004	20	20S0137	48W5400	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FRUTALENSE
9.11	MG	FRUTAL	53900.057922/2016	0	20S0124	49W0114	RAQ	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
---	MG	PIRAJUBA	01250.007651/2020	14	19S5444	48W4201	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ,COMBATE AS DROGAS PREVENCAO DE DST,PLANETA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (0294438)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 30

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/27/22 4:36 PM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.74	MG	PIRAJUBA	53000.004627/2001	14	19S5444	48W4201	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA ,COMBATE AS DROGAS PREVENCAO DE DST,PLANETA.
27.09	MG	PIRAJUBA	53000.004630/2001	14	19S5427	48W4156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE PIRAJUBA
27.62	MG	PLANURA	53900.011687/2016	28	20S0811	48W4233	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
27.93	MG	PLANURA	53000.021785/2008	28	20S0810	48W4220	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICOS DA COMUNIDADE DE PLANURA
27.95	MG	PLANURA	53710.001501/1998	4	20S0807	48W4217	ARQDE F	ASSOC. PRESTADORA DE SERV. PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.95	MG	PLANURA	53710.000181/1999	0	20S0807	48W4217	RAQ	IGREJA EVANG.PENT.ASSEMB.DEUS MIN.7 MONTE MIN.PLANURA MG
27.96	MG	PLANURA	53000.063764/2007	28	20S0823	48W4227	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
28.02	MG	PLANURA	53000.027951/2009	28	20S0816	48W4220	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
28.02	MG	PLANURA	53900.008045/2016	28	20S0816	48W4220	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
28.05	MG	PLANURA	53000.022862/2009	28	20S0824	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
28.12	MG	PLANURA	53710.000528/1999	4	20S0814	48W4215	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
28.22	MG	PLANURA	53710.000419/1999	4	20S0834	48W4224	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PROFESSORA MARIA RIBEIRO DUARTE
	MG	PLANURA	53000.028741/2009	28	20S0816	48W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

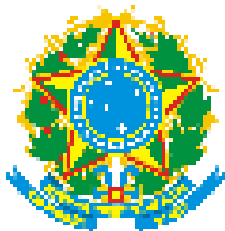
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (0294438)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 31

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/27/22 4:36 PM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.62	MG	PLANURA	53000.028167/2009	28	20S0824	48W4201	ARQDE F	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
31.75	SP	COLÔMBIA	53830.003157/2002	19	20S1027	48W4118	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
31.75	SP	COLÔMBIA	01250.024851/2019	19	20S1027	48W4118	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
32.70	MG	FRUTAL	53000.011111/2010	29	20S0622	49W1347	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ACAA COMUNITARIA DE APARECIDA DE MINAS
32.99	MG	PLANURA	53115.030011/2021	0	20S0916	48W3939	CDI	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
33.40	MG	PLANURA	53900.033817/2015	0	20S0813	48W3848	RAQ	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
33.64	MG	FRUTAL	53000.003880/2002	20	20S0634	49W1417	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE APARECIDA DE MINAS
38.28	MG	COMENDADOR GOMES	53000.001358/2002	17	19S4134	49W0458	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
38.28	MG	COMENDADOR GOMES	01250.067162/2018	17	19S4134	49W0458	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FUTURA
40.61	MG	FRONTEIRA	53710.001671/1998	4	20S1632	49W1156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE FRONTEIRA
40.88	MG	FRONTEIRA	53710.000262/1999	4	20S1705	49W1131	ARQDE F	ASSOC.PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE FRONTEIRENSE
41.51	MG	FRONTEIRA	53000.059645/2012	1	20S1635	49W1238	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
	MG	FRONTEIRA	53710.000399/1999	0	20S1645	49W1234	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO BAIRRO DE VILA ARRUDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 32

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/27/22 4:36 PM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.75	MG	ITAPAGIPE	53000.008013/2013	0	19S5409	49W1906	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
41.78	MG	FRONTEIRA	53000.063302/2011	0	20S1678	49W1202	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53710.000801/1998	1	20S1628	49W1308	DECRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53000.007687/2014	1	20S1628	49W1308	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
41.96	MG	FRONTEIRA	53900.001465/2014	1	20S1628	49W1308	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA
43.48	MG	ITAPAGIPE	53000.040222/2004	0	19S5413	49W2009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
43.48	MG	ITAPAGIPE	53000.009191/2007	0	19S5413	49W2009	RAQ	AMO-TE - ASSOCIACAO AMOR A TERRA E A NATUREZA
46.03	SP	ICÉM	53830.000903/2001	0	20S2030	49W1142	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO BAIRRO VILA TERRUGGI
46.18	SP	ICÉM	53830.001951/1998	1	20S2029	49W1152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA DE MARIMBONDO
46.46	MG	CAMPO FLORIDO	53900.049078/2015	19	19S4558	48W3421	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
46.46	MG	CAMPO FLORIDO	53000.032278/2003	19	19S4558	48W3421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO FLORIDO
46.52	MG	ITAPAGIPE	53710.001100/1999	7	19S5411	49W2157	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE
	MG	ITAPAGIPE	53900.003004/2014	7	19S5411	49W2157	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPAGIPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

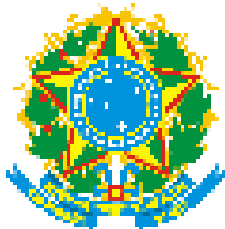
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (5294438)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 33

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500581832018

1/27/22 4:36 PM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.81	MG	ITAPAGIPE	53710.001367/1999	7	19S5406	49W2206	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ITAPAGIPE MG
46.93	MG	ITAPAGIPE	53000.003662/2001	0	19S5338	49W2202	RAQ	ASSOCIAÇÃO TRÊS REIS DO ORIENTE
46.94	MG	ITAPAGIPE	53000.040223/2004	0	19S5340	49W2203	RAQ	ASTRA - ASSOCIACAO DAS TRADICOES FOLCLORICAS DE ITAPAGIPE MG
46.94	MG	CAMPO FLORIDO	53710.001665/1998	0	19S4534	48W3419	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIO-CULTURAL E ARTISTICA NOVO MILENIO
47.67	MG	ITAPAGIPE	01250.059704/2018	196	19S5336	49W2228	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE APOIO AO ADOLESCENTE DE ITAPAGIPE MG
48.11	SP	ORINDIÚVA	53000.056986/2004	20	20S1118	49W2112	LDD	GRUPO ACAO UNIDA PELA COMUNIDADE DE ORINDIÚVA - GAUCO
48.61	SP	PAULO DE FARIA	53830.000238/1999	0	20S0149	49W2358	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL BOM JESUS
48.79	SP	PAULO DE FARIA	53830.002960/1998	4	20S0151	49W2404	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BAIROS COMUNITARIOS DE PAULO DE FARIA-SP
49.03	SP	PAULO DE FARIA	53830.000706/1999	4	20S0142	49W2413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
49.20	SP	PAULO DE FARIA	53830.001923/1998	1	20S0140	49W2419	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
49.20	SP	PAULO DE FARIA	53000.026610/2013	1	20S0140	49W2419	RDEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Relatório de Processos Vizinhos (5294438)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 34

RadCom - Relatório de Vizinhos2

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



BOA TARDE

Francisca de Carvalho Machado

Sistemas Interativos

 Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | internet | teia | menu | ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MG	Município:	Frutal
Município		Canal	Frequência
Frutal		285	104,9
Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado		Data: 28/01/2022	Hora: 13:15:46
Registro 1 até 1 de 1 registros		Página: [1] [Ir] [Reg]	
Tela Inicial		Imprimir	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal/MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, (3403549), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG
QUADRO DIRETIVO
Presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA
Diretora Administrativa: SOLANGE DE OLIVEIRA
Diretor de Operações: LÉLIO JESUS FERREIRA
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: : Rua Filhas de Jó S/Nº - Residencial Portinari — Frutal/MG
Coordenadas geográficas: 20°00'27"S de latitude e 48°56'06"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 1284 (5294555)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 36

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Sacramento, 370 - Bairro Estudantil - Frutal/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (5849743)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 1284 (5294559)

SEI 01250-058189/2018-19 / pg. 37

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5674547)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	9294223
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9294223
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	9294223
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	6380558 - 9294159

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço conforme consta no relatório de processos vizinhos 9294438. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Fruta/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento torga, conforme Despacho 9294314.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 1284 (5294555)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 38

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/01/2022, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/01/2022, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/01/2022, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 31/01/2022, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9294359** e o código CRC **C98F4C97**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Nota Técnica 1284 (5294559)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 40

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Art. 1º Outorgar autorização à Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, cuja sede se situa na Rua Sacramento, nº 370 - Bairro Estudantil, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 9294359



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício Interno nº 15657/2022/MCOM

Brasília, 31 de Janeiro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM (9294359)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM (9294359), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 31/01/2022, às 19:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9301839** e o código CRC **9D4D74C4**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 15657/2022/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 9301839

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:

(61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADOS: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

- EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Frutal/MG;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359), na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, com base no Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 4917/2019/SEI-MCTIC (SEI 4019505)**, na qual apontou que *"as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84"*. A entidade apresentou novas coordenadas, por meio do protocolo SEI 01250.017470/2019-41, as quais também não foram identificadas pelo Ministério, nos termos do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4802837**.
3. Assim, através da **NOTA TÉCNICA Nº 21555/2019/SEI-MCTIC (SEI 4803963)** e do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4804020**, a entidade foi inabilitada. Todavia, interposto recurso, por meio do protocolo SEI 01250.067321/2019-23, a decisão foi reconsiderada, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 654/2020/SEI-MCTIC (SEI 5043864)** e **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5043973**.
4. Após o atendimento de exigências técnicas e de fiscalização da Anatel na localidade em questão (SEI 9294159), a análise documental foi concluída pela Secretaria, que entendeu pelo deferimento do pleito, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/813657077

https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 43

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (5849743)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5674547)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9294223
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9294223
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9294223
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	6380558 - 9294159

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/813657077

https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

REC-01250.058183/2018-19 / pg. 44

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Fruta/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho [9294314](#).

- ## II - ANÁLISE JURÍDICA

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Rádiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Rádiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até  ne tal deliberação.



15. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto n.º 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria n.º 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria n.º 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e



V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;



III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias. **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9294163) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/813657077

https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 48

20. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 196/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 26/09/2018.

21. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

22. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5043835**, a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal / MG, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018"*.

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (5849743)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5674547)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9294223
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de	9294223



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/813657077

https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

SEI 9294223

	Telecomunicações (Anatel).	
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9294223
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	6380558 - 9294159

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 5849743 - fls. 14/20). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do **Checklist COREC_MCOM 9294163**, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O Despacho COREC_MCOM 9294314 também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

26. Observa-se, no entanto, que tanto o Presidente, Sr. Aparecido Martin Sardinha, quanto o Diretor de Operações, Sr. Lélío Jesus Ferreira, são filiados a Partidos Políticos. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedadas pela legislação.

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço conforme consta no relatório de processos vizinhos [9294438](#). Assim, não houve concorrência

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5674547**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos ([5674444](#)) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom ([5674540](#))"*.

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SFRAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 50

do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_MCOM 6380558, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”. Ressalte-se que, consta nos autos, o Relatório de Fiscalização nº 75/2021/GR04FI2/GR04/SFI (doc. SEI 9294159) que visou apurar denúncia de execução de serviço de radiodifusão, sem autorização, pela entidade ora interessada. A fiscalização ocorreu em 19/08/2021 e apontou que “*No local foi realizada análise espectral e não se verificou qualquer portadora ativa na frequência de 87,9 MHz*”. A operação ainda afirmou que “*foi realizada uma análise espectral sendo percorrida toda faixa central e bairros periféricos de Frutal. Deste trabalho não restou constatada qualquer emissora clandestina em operação no município (...)*”. O documento concluiu que “*a emissora objeto da denúncia, qual seja, Rádio Luz FM 87,9 MHz, encontrava-se desativada há época da fiscalização*”. **Sendo assim, não tendo a área técnica mencionado, expressamente, a denúncia acima citada, entende-se que a Secretaria deve atestar que não existem processos em trâmite que possam obstaculizar o deferimento do presente pleito.**

33. Ademais, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:*

34. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”. (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (fls. 9 e 10 da Petição SEI 5849743).

36. Quanto à minuta de Portaria acostada à **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**, recomenda-se a seguinte retificação:

a) Preâmbulo: O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:

37. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

38. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III - CONCLUSÃO

39. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 24, 25, 26, 32 e 37.**

40. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de
, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/813657077

https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

SEI 9294359/2022/CONJUR-MCOM/CEJADU (9387204)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 51

Brasil.

41. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 19337/2021/SEI-MC (SEI 8964091)**, recomenda-se a **retificação listada no item 36** e a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

42. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3e1d6e

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813657077 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 07-02-2022 15:06. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077

recebido em: 00055/2022/CONJUR-MC/CM/CCU/Adm (9387204)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 52



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00211/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pelo Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, na localidade de Frutal/MG.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 24, 25, 26, 32 e 37 do PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pelo Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3e1d6e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/815802175

Assinatura: 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9387204)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 53

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 815802175 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 07-02-2022 16:04. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/815802175

Protocolo de Autenticidade - Assinatura: Camara: leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00214/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADOS: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG - LUZ FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3e1d6e

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 815907624 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 07-02-2022 16:21. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/815907624

https://sapiens.agu.gov.br/documento/815907624

https://sapiens.agu.gov.br/documento/815907624

00214/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9387204) 01250.058183/2018-19 / pg. 55

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9387204) , e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 08/02/2022, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9392932** e o código CRC **F1801682**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9392932



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

DESPACHO

Processo nº: 01250.058183/2018-19

Referência: Parecer Jurídico nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9387204)

Interessado: Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor Substituto, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9387204) , e providências cabíveis.

Brasília, 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 09/02/2022, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9393585** e o código CRC **3C8B96B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9393585





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 38.206-012	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 8420-9741
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **17:43:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões atualizadas (9472584)

SEI 01290.038183/2018-19 / pg. 58

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

CNPJ: **25.451.127/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:44:03 do dia 14/02/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443fa7-3eb59dd7832d>

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443fa7-3eb59dd7832d>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.451.127/0001-58

Razão Social: INSTITUICAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG

Endereço: RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / PATOS DE MINAS / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301380915750429

Informação obtida em 14/02/2022 17:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:30 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **1028.68B4.8B75.B800**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 5445342/2022

Expedição: 14/02/2022, às 17:45:07

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.127/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Certidões atualizadas (04/2584) - SEI 01290-038183/2018-19 / pg. 63

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Em atenção ao Parecer 00053/2022 (9387204) da Consultoria Jurídica deste Ministério, informo que até o presente momento, não é de conhecimento desta secretaria que haja processo de Denúncia em desfavor da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, em andamento e que possam obstacular o deferimento do presente pleito.

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 14/02/2022, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9472604** e o código CRC **78996303**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9472604



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443fa1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COMEC_MCOM 9472604

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 64

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de **Frutal/MG**, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9472564.

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 15/02/2022, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9475769** e o código CRC **DA6DB496**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho CONEC_MCOM 9475769

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 65

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9475769



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM 9475769

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 66

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9387204, constante do processo nº 01250.058183/2018-19, que deferiu o pedido de outorga da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - M G** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, cumpridas as recomendações conforme Despachos COREC_MCOM 9472604 e 9475769, encaminho as minutas de Portaria de Autorização e de Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/02/2022, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9472680** e o código CRC **50D02589**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM 9472680

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 67

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho CONEC_MCOM 9472680

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 68

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Art. 1º Outorgar autorização à Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, cuja sede se situa na Rua Sacramento, nº 370, Bairro Estudantil, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9472680



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM 9472680

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 69

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19**.

Entidade: **Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.058183/2018-19, de interesse da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, na localidade de Frutal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/04/2022, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9713011** e o código CRC **BF3100A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9713011



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COMEC_MCOM 9713011

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 70

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9275499, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Exigência Conjur - 24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 5849743 - fls. 14/20). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Exigência Conjur - 25 e 26 . Observa-se, no entanto, que tanto o Presidente, Sr. Aparecido Martin Sardinha, quanto o Diretor de Operações, Sr. Lélío Jesus Ferreira, são filiados a Partidos Políticos. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedadas pela legislação.

Justificativa da área - Conforme consta no Despacho COREC_MCOM (9712758), foram realizadas todas as pesquisas de vínculo.

Exigência Conjur - 32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_MCOM 6380558, constatou-se que "não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada". Ressalte-se que, consta nos autos, o Relatório de Fiscalização n.º 75/2021/GR04FI2/GR04/SFI (doc. SEI 9294159) que visou apurar denúncia de execução de serviço de radiodifusão, sem autorização, pela entidade ora interessada. A fiscalização ocorreu em 19/08/2021 e apontou que "No local foi realizada análise espectral e não se verificou qualquer portadora ativa na frequência de 87,9 MHz". A operação ainda afirmou que "foi realizada uma análise espectral sendo percorrida toda faixa central e bairros periféricos de Frutal. Deste trabalho não restou constatada qualquer emissora clandestina em operação no município (...)". O documento concluiu que "a emissora objeto da denúncia, qual seja, Rádio Luz FM 87,9 MHz, encontrava-se desativada há época da fiscalização". Sendo assim, não tendo a área técnica mencionado, expressamente, a denúncia acima citada, entende-se que a Secretaria deve atestar que não existem processos em trâmite que possam obstacular o deferimento do presente pleito.

Justificativa da área - Conforme consta no Despacho COREC_MCOM (9472604), não é de conhecimento desta secretaria que haja processo de Denúncia em desfavor da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, em andamento e que possam obstacular o deferimento do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM 9713126

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 71

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

presente pleito.

Exigência Conjuntiva - 37. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.

Justificativa da área - A ANATEL substituiu o sistema RADAR pelo FISCALIZA, e atualização das consultas foram feitas conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9713011) (9712909).

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/04/2022, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 19/04/2022, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9713126** e o código CRC **4A12DC59**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho CORE_MCOM 9713126

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 72

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, cuja sede se situa na Rua Sacramento, nº 370, Bairro Estudantil, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho CONJUR-MCOM 97/13126

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 73

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9713126



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho CORECOM nº 9713126

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 74

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 25.451.127/0001-58 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMvMzQ2Nzg5lwojKjI1NDUxMTI3MD...> 1/1

Certidão PJ - Não emitida (9654330) - SEI 01230.058183/2018-19 / pg. 73

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
CEP 38.206-012	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (34) 8420-9741		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **15:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Demais Cédulas atualizadas (9654553)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 76



CNPJ: **25.451.127/0001-58**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:53:38 do dia 06/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo Demais Certidões atualizadas (9654555) SERP01250:058183/2018-19 / pg. 77

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Imprimir



Endereço: RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / PATOS DE MINAS / MG / 38200-000

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 11027631/2022

Expedição: 06/04/2022, às 15:54:21

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.127/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://p10leg-autenticidade-assinatura.camara.jus.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Anexo Demais Certidões atualizadas (965455)

SEI 01230-058183/2018-19 / pg. 79

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7979/2022/MCOM

Brasília, 06 de abril de 2022.

Ao Senhor

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Representante Legal da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal** (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

38200-000 - Frutal/MG

Assunto: **PROCESSO nº 01250.058183/2018-19. SANEAMENTO DE PROCESSO EM REVISÃO FINAL.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, em razão do Aviso de Habilitação nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, para informar que foram constatadas as seguintes pendências:

1.1. Em consulta ao sítio oficial, para emissão da certidão prevista no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la:

1.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (9654330). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

2. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 7979 (9034381)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 80

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

5. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2022, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9654381** e o código CRC **40E41BDA**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (9654330)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7979/2022/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 9654381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d> / pg. 81

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Data de Envio:

08/04/2022 15:55:04

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
<corec@mctic.gov.br>

Para:

ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM
jsardinha@bol.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.058183/2018-19

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_9654381.html
Certidao_9654330_PGFN_nao_emitida.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 38.206-012	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 8420-9741
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **16:01:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-ata7-3eb59dd7832d>

Consulta Certões Atualizadas (9/12/2023)

SEI 01250-958183/2018-19 / pg. 83

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

CNPJ:

25.451.127/0001-58

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:01:01 do dia 18/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-ata7-3eb59dd7832d>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.451.127/0001-58

Razão Social: INSTITUICAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG

Endereço: RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / PATOS DE MINAS / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041101344029607600

Informação obtida em 18/04/2022 16:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-ata7-3eb59dd7832d>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 12128845/2022

Expedição: 18/04/2022, às 15:59:36

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.127/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Consulta Certidões Atualizadas (9/12/2022) SLP01290:038183/2018-19 / pg. 86

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:03 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **452F.7BD5.FC7A.2F7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-ata7-3eb59dd7832d>

Consulta Certidões Atualizadas (9/7/2022)

SLP01290:038183/2018-19 / pg. 87

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa E Comunitária Gota de Luz de Frutal.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9712663.

Brasília, 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/04/2022, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM 9712758

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 88

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9712758** e o código CRC **BF8531D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI-MCOM nº 9712758



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Despacho COREC_MCOM 9712758

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 89

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

CHECKLIST

Município/UF: Frutal/MG – **REVISÃO PARA ELABORAÇÃO DO DESPACHO DE MINUTAS**

Processo nº: 01250.058183/2018-19 CNPJ: 25.451.127/0001-58

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: **06/08/2018 a 04/10/2018**

Canal/Frequência: 285 - 104,9 (9297642)

1. Data de postagem/SEI: 26/09/2018
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 9-10 (5849743)
 4. Estatuto Social: Fls. 14-20 (5849743) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls.54-56 (3403726) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 6-7 (5849743) para o período de 16/07/20- a 15/07/24
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 3-5 (5849743)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA	PSL	075497560159 23/12/1957	Sebastião Gomes Sardinha e Dolores Martin Sardinha	039415108-94	Não
Diretora Administrativa: SOLANGE DE OLIVEIRA	Não	191179030159 20/10/1976	Jesus Aniceto de Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira	036886606-84	Não
Diretor de Operações: LÉLIO JESUS FERREIRA	PSDB	043891160213 30/12/1956	Afranio Carvalho Ferreira e Adalira Martins Ferreira	320846686-20	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 2-87 (3403753)
 9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 69 (3403726)
 11. Pesquisa Anatel (6074306) e Radar (6074125)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6074423)
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (6074301), Certidão FGTS (6074306), Certidão PGFN (6074306), Certidão CNDT (6074306):

OBSERVAÇÕES:



INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREC_MCOM 9712677

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 90

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

1. Estatuto social: Fl. 14-20 (5849743)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 18**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

REVISÃO FINAL:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (9712663)
- 2.2 Certidão FGTS: (9712663)
- 2.3 Certidão PGFN : (9712663)
- 2.4 Certidão CNDT: (9712663)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9712758)
- 3. Pesquisa Anatel (9712663) e Fiscaliza (9713011)**
- 4. Anexo 6/ART: fl. 4-19 (5542887)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: 5674547

Foram atualizadas as certidões e reforçada a pesquisa de vínculos. Processo instruído.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREC_MCOM 9712663

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 91

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/04/2022, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9712677** e o código CRC **CF9FF907**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 9712677



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Checklist COREC_MCOM 9712677

SEI 01250:058183/2018-19 / pg. 92

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Instituto Educativa e Comunitária Gc

Adicionar filtro

Campo

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

 Limpar

 Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom

 CSV

 PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Consulta Fiscaliza (9712909)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 94

bfb9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

SOLANGE DE OLIVEIRA

Adicionar filtro

Campo

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

LÉLIO JESUS FERREIRA

Adicionar filtro

Campo

Opções

☒ Aplicar

 Limpar

 Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom

 CSV

 PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Consulta Fiscaliza (5712369)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 96

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

25451127000158

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar

Nenhuma informação disponível



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

03941510894

Adicionar filtro

Campo

Opções

☒ Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

03688660684

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar

Nenhuma informação disponível



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

32084668620

Adicionar filtro

Campo

Opções

☒ Aplicar

 Limpar

 Salvar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Consulta Fiscaliza (5712909)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 100

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat:

200027

Lon:

485606

Raio:

Raio (km)

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

Nenhuma informação disponível



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE RADIODIFUSAO
DEPATAMENTO DE OUTORGA E POS OUTORGA
COORDENACAO GERAL DE OUTORGAS
COORDENACAO DE OUTORGA DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA, COMUNITARIA E ESTATAL

PREZADOS SENHORES:

EM ATENDIMENTO AO OFICIO DE Nº 7979/2022/MCOM DE 06-04-2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 01250.058183/2018-19 SANEAMENTO DE PROCESSO EM REVISAO FINAL, VENHO RESPEITOSAMENTE APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA CNPJ
CERTIDAO DE ENTIDADE NÃO CADASTRADA NA ANATEL
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO
CERTIDAO DA RECEITA FEDERAL E PGFN

ATENCIOSAMENTE,


INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
APARECIDO MARTIN SARDINHA
DIRETOR PRESIDENTE

MCOM/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/04/22 às 14:45 horas

Assinatura: Altair Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d
Apresentação ref: 01250.058183/2018-19 (9742730) SLE13315.009924/2022-64 / pg. 1

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7979/2022/MCOM

Brasília, 06 de abril de 2022.

Ao Senhor

APARECIDO MARTIN SARDINHA

Representante Legal da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal** (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

Rua Sacramento, 370

38200-000 - Frutal/MG

Assunto: **PROCESSO nº 01250.058183/2018-19. SANEAMENTO DE PROCESSO EM REVISÃO FINAL.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, em razão do Aviso de Habilitação nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, para informar que foram constatadas as seguintes pendências:

1.1. Em consulta ao sítio oficial, para emissão da certidão prevista no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la:

1.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (9654330). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA **OK**

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS **OK**

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO **OK**

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL **OK**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://s/User/Downloads/Oficio_9654381_\(2\).html](https://s/User/Downloads/Oficio_9654381_(2).html)

Apresentação Ref: 01250.058183/2018-19 (9712730) SEI 53115.009924/2022-64 / pg. 2

2. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

5. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2022, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9654381** e o código CRC **40E41BDA**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (9654330)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7979/2022/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 9654381

OBS:

DOCUMENTOS EM ATENDIMENTO
AO PRESENTE OFÍCIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

Apresentação Ref: 01250.058183/2018-19 (9712730)

SEI 53115.009924/2022-64 / pg. 3

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.451.127/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/08/2016	
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SACRAMENTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.206-012	BAIRRO/DISTRITO ESTUDANTIL	MUNICÍPIO FRUTAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 8420-9741	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 16:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://portal.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva_Comprovante.asp

Apresentação ref: 01250-058109201815 (9712730)

SLF33415.009924/2022-64 / pg. 4

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



CNPJ:

25.451.127/0001-58

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:30:19 do dia 11/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Apresentação ref: 01250-058100/2018-15 (9712730)

SLI 33415.009924/2022-64 / pg. 5

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.451.127/0001-58

Certidão nº: 11637481/2022

Expedição: 12/04/2022, às 16:41:06

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.127/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Dúvidas e sugestões: 2nd@tst.jus.br

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.451.127/0001-58

Razão Social: INSTITUICAO E E C GOTA DE LUZ DE FR MG

Endereço: RUA SACRAMENTO 370 / ESTUDANTIL / PATOS DE MINAS / MG / 38200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041101344029607600

Informação obtida em 12/04/2022 16:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ita-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://migrele-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b19074590dedd443fa1a7-3eb59dd7832d>

Apresentação ref: 01250:0581892018151912730) SLE133115.009924/2022-64 / pg. 7

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CNPJ: 25.451.127/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:13:58 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **754D.8E3D.64D5.15A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Apresentação ref. 01250-05810-2018 19 (3712730)

SLF33115.009924/2022-64 / pg. 8

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DESTINATARIO:

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R 3.º ANDAR

CEP: 70044-900

BRASILIA DF



Correios		SEDEX	
PESO (kg)	AR	MP	
Recebedor			
Assinatura		Documento	
QB 77738367 1 BR			

FC0917/37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Apresentação Ref: 01250:058183/2018-19 (9712730)

SEI 53115.009924/2022-64 / pg. 9

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

REMETENTE:

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG.

RUA SACRAMENTO N.º 370

ESTUDANTIL

CEP: 38.206.012

FRUTAL - MG.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 5355, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, cuja sede se situa na Rua Sacramento, nº 370, Bairro Estudantil, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9721693** e o código CRC **326054CF**.



Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 9721693

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Portaria 5355 (9724093)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

bfb9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Brasília, 20 de abril de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5355, de 20 de Abril de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Exposição de Motivos Outorga (9721716)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 2

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9721718** e o código CRC **4221FEDC**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 9721718



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb0b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício Interno nº 18815/2022/MCOM

Brasília, 20 de abril de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 5355/2022/SEI-MCOM (9685061) e
Exposição de Motivos (9721718)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (9713126), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 5355/2022/SEI-MCOM (9685061) e Exposição de Motivos (9721718), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 20/04/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9722120** e o código CRC **704E963D**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 18815/2022/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 9722120



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/05/2022 17:18:54
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 7130391
Data prevista de publicação: 17/05/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14524713	PORTARIA MCOM NA 5355.rtf	35204a45ffb9ebc1 a6f8bb3805a94cc6	8,24	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			8,24	R\$ 311,36



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=7130391<https://infoleg.br/autenticacao-assinatura/camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Comprovante Portaria N° 5855 (5881455)

SEI 01250-058183/2018-19 / pg. 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

Ofício Interno nº 20180/2022/MCOM

Brasília, 20 de Maio de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (9721718)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5355/2022/SEI-MCOM (9883544), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (9721718), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 20/05/2022, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9901882** e o código CRC **4E2FCF02**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 20180/2022/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 9901882



BOA TARDE
Alicionete da Silva Luz

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	MG	Distrito:	
Município:	Frutal	Sub Distrito:	
Canal:	285	Local Especifico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG	CNPJ:	25.451.127/0001-58
Nome Fantasia:	Luz Fm	Bairro:	Estudantil
Logradouro:	Rua Sacramento	Número:	370
Telefone:	(34) 34239151	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
☐ Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	25451127000158	Pesquisar
Razão Social:	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:					
Número do CEP:		Logradouro:			
Número:		Complemento:		Bairro:	
Município:		Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	34 34239151				Fax:

Endereço de Correspondência

País:					
Número do CEP:		Logradouro:			
Número:		Complemento:		Bairro:	
Município:		Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:			Fax:		E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250058183201819	Fistel:	50442062109
Caixa:		Sequência:	

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	5355	Portaria	MC	20/04/2022	17/05/2022	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d/2018-19 / pg. 8

file:///C:/Users/ALICIO~1.SIL/AppData/Local/Temp/8G6WKVME.htm

20/05/2022

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Brasília, 25 de Maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1.284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.355, de 20 de abril de 2022, publicada no DOU de 17/05/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 12371/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058183/2018-19.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/05/2022, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9916501** e o código CRC **0A8A3B70**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12371/2022/MCOM - Processo nº 01250.058183/2018-19 - Nº SEI: 9916501



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-44bf-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 12371 (9916501)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 9

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.24.5
Data e Horário: 12/06/2022 15:50:44
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.005038/2022-82
Interessados:

Weberson Wayne Nobrega Peixoto

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:**
 - Requerimento Ofício de Encaminhamento 3430554
- Documentos Complementares:**
 - Anexo Outorga de autorização de radiodifusão 3430555

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Brasília, 25 de Maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1.284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.355, de 20 de abril de 2022, publicada no DOU de 17/05/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -
CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:

(61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADOS: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Frutal/MG;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359), na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização; VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, com base no Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 4917/2019/SEI-MCTIC (SEI 4019505)**, na qual apontou que *"as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84"*. A entidade apresentou novas coordenadas, por meio do protocolo SEI 01250.017470/2019-41, as quais também não foram identificadas pelo Ministério, nos termos do

Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4802837.

3. Assim, através da **NOTA TÉCNICA Nº 21555/2019/SEI-MCTIC (SEI 4803963)** e do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4804020**, a entidade foi inabilitada. Todavia, interposto recurso, por meio do protocolo SEI 01250.067321/2019-23, a decisão foi reconsiderada, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 654/2020/SEI-MCTIC (SEI 5043864)** e **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5043973.**

4. Após o atendimento de exigências técnicas e de fiscalização da Anatel na localidade em questão (SEI 9294159), a análise documental foi concluída pela Secretaria, que entendeu pelo deferimento do pleito, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359):**

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC,



publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (5849743)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEIMC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5674547)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9294223
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9294223
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9294223
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VIIA do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	6380558 - 9294159

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou



interesse na prestação do Serviço conforme consta no relatório de processos vizinhos [9294438](#). Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Fruta/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho [9294314](#).

5. Ato contínuo, a área técnica remeteu os autos para análise desta Consultoria.

6. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da* *le para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de*



16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998 ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#)) Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - [requerimento de outorga \(Anexo 2\), com as declarações nele elencadas; \(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)



- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII – comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)



Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias. **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9294163) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**.

20. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 196/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 26/09/2018.

21. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

22. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5043835**, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal** /



MG, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEIMC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (5849743)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEIMC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5674547)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9294223
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9294223
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9294223



12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VIIA do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	6380558 - 9294159

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 5849743 - fls. 14/20). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do **CHECKLIST COREC_MCOM 9294163**, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O Despacho COREC_MCOM 9294314 também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

26. Observa-se, no entanto, que tanto o Presidente, Sr. Aparecido Martin Sardinha, quanto o Diretor de Operações, Sr. Lélío Jesus Ferreira, são filiados a Partidos Políticos. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedadas pela legislação.

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço conforme consta no relatório de processos vizinhos [9294438](#). Assim, não houve concorrência

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho**

COREC_MCOM_RADCOM 5674547, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos ([5674444](#)) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom ([5674540](#))"*.

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade,



documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_MCOM 6380558, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”. Ressalte-se que, consta nos autos, o Relatório de Fiscalização n.º 75/2021/GR04FI2/GR04/SFI (doc. SEI 9294159) que visou apurar denúncia de execução de serviço de radiodifusão, sem autorização, pela entidade ora interessada. A fiscalização ocorreu em 19/08/2021 e apontou que “*No local foi realizada análise espectral e não se verificou qualquer portadora ativa na frequência de 87,9 MHz*”. A operação ainda afirmou que “*foi realizada uma análise espectral sendo percorrida toda faixa central e bairros periféricos de Frutal. Deste trabalho não restou constatada qualquer emissora clandestina em operação no município (...)*”. O documento concluiu que “*a emissora objeto da denúncia, qual seja, Rádio Luz FM 87,9 MHz, encontrava-se desativada há época da fiscalização*”. **Sendo assim, não tendo a área técnica mencionado, expressamente, a denúncia acima citada, entende-se que a Secretaria deve atestar que não existem processos em trâmite que possam obstacular o deferimento do presente pleito.**
33. Ademais, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea “a” do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**
34. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3].....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”. (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (fls. 9 e 10 da Petição SEI 5849743).
36. Quanto à minuta de Portaria acostada à **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**, recomenda-se a seguinte retificação:
- a) Preâmbulo: O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:
37. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**
38. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III - CONCLUSÃO

39. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 24, 25, 26, 32 e 37.**



40. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
41. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 19337/2021/SEI-MC (SEI 8964091)**, recomenda-se a **retificação listada no item 36** e a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.
42. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3e1d6e

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813657077 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 07-02-2022 15:06. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00211/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pelo Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, na localidade de Frutal/MG.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 24, 25, 26, 32 e 37 do PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pelo Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente **JOÃO**

PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIODIFUSÃO E
TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

07/02/2022 16:26

fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3e1d6e

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/815802175> 1/2 <https://sapiens.agu.gov.br/documento/815802175>

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 815802175 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 07-02-2022 16:04. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00214/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADOS: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG - LUZ FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3e1d6e

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 815907624 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 07-02-2022 16:21. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 654/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal**, na localidade de **Frutal**, estado de **Minas Gerais**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União em 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 21555/2019/SEI-MCTIC (4803963), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

"2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 4917/2019/SEI-MCTIC (4019505).

Apesar de a Nota ter sido recebida pela Interessada, em 11/04/2019, conforme Aviso de Recebimento (4112531), os documentos enviados não supriram a exigência técnica (4802837).

*Após análise da documentação encaminhada pela **Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal / MG**, embora a entidade tenha atendido as exigências da Nota Técnica 4917 (4019505), não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua A, Quadra 2, Lote 18 - Bairro: Cândido Portinari.**"*

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 42258/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4804033), encaminhado por correspondência eletrônica (4987864) em 19/12/2019, tendo **até o dia 20/01/2020 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **24/12/2019** sob o nº 01250.067321/2019-23, alegando, em suma, que:

"Esclarecemos que o endereço e as coordenadas geográficas, constantes em nosso requerimento, encontram-se em um bairro novo, Candido Portinari, recém loteado, conforme demonstrado em documentação anexa, bem como, em imagens do aplicativo "Google Earth" indicando sua localização exata.

Ocorre que recentemente as rua do loteamento foram nomeadas, e a Rua A da Quadra 2, recebeu o nome de Rua Filhas de Jó, conforme planta de arruamento em anexo."

Foram apresentadas planta de arruamento e foto obtida em "Google Earth", para comprovação das coordenadas informadas.

5. Diante dos documentos apresentados, foi possível a perfeita identificação do local proposto para a instalação do sistema irradiante, conforme Despacho 5043835.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (5043824), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 14/01/2020, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 20/01/2020, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5043864** e o código CRC **A45016A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 5043864



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal/MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, (3403549), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG
QUADRO DIRETIVO
Presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA
Diretora Administrativa: SOLANGE DE OLIVEIRA
Diretor de Operações: LÉLIO JESUS FERREIRA
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: : Rua Filhas de Jó S/Nº - Residencial Portinari — Frutal/MG Coordenadas geográficas: 20°00'27"S de latitude e 48°56'06"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sacramento, 370 - Bairro Estudantil - Frutal/MG



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (5849743)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5674547)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9294223
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9294223
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9294223
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	6380558 - 9294159

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do serviço, conforme consta no relatório de processos vizinhos 9294438. Assim, não houve concorrência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Fruta/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 9294314.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/01/2022, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/01/2022, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/01/2022, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 31/01/2022, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9294359** e o código CRC **C98F4C97**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 6.112, de 19 de fevereiro de 1998.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, cuja sede se situa na Rua Sacramento, nº 370 - Bairro Estudantil, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 9294359



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 14 de junho de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 156 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 14/06/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3434209** e o código CRC **3D40E10D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 3434209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Assessoria Especial

OFÍCIO Nº 1725/2022/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Secretário-Executivo
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 156/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 156/2022 MCOM (434200), de autoria do Ministério das Comunicações, que trata de outorga de autorização para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG explore, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Frutal/MG.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GIANCARLO BERNARDI POSSAMAI
Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Bernardi Possamai, Assessor-Chefe**, em 15/06/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3434388** e o código CRC **ABFF6076** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 3434388

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 156/2022 MCOM (3434200), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito I (3434205), Parecer de Mérito II (3434206) e Anexo I (3434201).

Assunto: "Trata-se do requerimento da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz".

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 14/06/2022 (3434209), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE.

OFÍCIO Nº 1725/2022/GM/CC/PR, de 15/06/2022 (343388), por Giancarlo Bernardi Possamai, Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil/PR ao Secretário-Executivo/SE/CC/PR.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 14/06/2022 (3434209) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2022, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3440158** e o código CRC **1D7EB353** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	Distrito:	
Município:	Frutal	Sub Distrito:	
Canal:	285	Local Especifico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG	CNPJ:	25.451.127/0001-58
Nome Fantasia:	Luz Fm	Bairro:	Estudantil
Logradouro:	Rua Sacramento	Número:	370
Telefone:	(34) 34239151	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil	Logradouro:	Rua Sacramento	Bairro:	Estudantil	Estado:	MG
Número do CEP:	38200001	Complemento:		SubDistrito:			
Número:	370	Distrito:					
Município:	Frutal						
Telefone:	34 34239151					Fax:	

Endereço de Correspondência

País:		Logradouro:		Bairro:		Estado:	
Número do CEP:		Complemento:		SubDistrito:			
Número:		Distrito:					
Município:							
Telefone:		Fax:		E-mail:			

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:		Fistel:	50442062109
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			17/05/2022	Outorga	Jur. ▾

Tela Inicial Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

https://mdeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 202/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.058183/2018-19

INTERESSADO: Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG (CNPJ nº 25.451.127/0001-58)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00156/2022 MCOM, de 25 de maio de 2022 (3434200)
Parecer de Mérito II (3434206) – Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de 28 de janeiro de 2022
Parecer Jurídico nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 07 de fevereiro de 2022^[1] (3434201)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Frutal/MG

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 5.355, DE 20 DE ABRIL DE 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 285 na frequência de 104,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.451.127/0001-58, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)^[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de 28 de janeiro de 2022 (3434206), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 07 de fevereiro de 2022 (3434201), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 24, 25, 26, 32 e 37 do referido Parecer, como a seguir:

"24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SE nº 5849743 - fls. 14/20). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do Checklist COREC_MCOM 9294163, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho COREC_MCOM 9294314 também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informe que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

26. Observa-se, no entanto, que tanto o Presidente, Sr. Aparecido Martin Sardinha, quanto o Diretor de Operações, Sr. Lélío Jesus Ferreira, são filiados a Partidos Políticos. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedadas pela legislação.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_MCOM 6380558, constatou-se que "não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada". Ressalte-se que, consta nos autos, o Relatório de Fiscalização nº 75/2021/GR04F12/GR04/SFI (doc. SEI 9294159) que visou apurar denúncia de execução de serviço de radiodifusão, sem autorização, pela entidade ora interessada. A fiscalização ocorreu em 19/08/2021 e apontou que "No local foi realizada análise espectral e não se verificou qualquer portadora ativa na frequência de 87,9 MHz". A operação ainda afirmou que "foi realizada uma análise espectral sendo percorrida toda faixa central e bairros periféricos de Frutal. Deste trabalho não restou constatada qualquer emissora clandestina em operação no município (...)" O documento concluiu que "a emissora objeto da denúncia, qual seja, Rádio Luz FM 87,9 MHz, encontrava-se desativada há época da fiscalização" Sendo assim, não tendo a área técnica mencionado, expressamente, a denúncia acima citada, entende-se que a Secretaria deve atestar que não existem processos em trâmite que possam obstaculizar o deferimento do presente pleito.

37. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização." (grifos no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 9472680, de 21 de fevereiro de 2022, registra, em atenção às recomendações da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas conforme Despachos COREC_MCOM 9472604 e 9475769, encaminhando as minutas de Portaria e de Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Os registros administrativos de cadastro da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG devem ser pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR^[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Rádiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG constam na Consulta Geral de RadCom (743695), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM (434206), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 9472680 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de rádiodifusão comunitária, esta SAG não tem óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Rádiodifusão [5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

Brasília, na data da assinatura.
EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.
ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.
EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefia

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.451.127/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	APARECIDO MARTIN SARDINHA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 11/11/2022 às 14:28 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00214/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 07/02/2022, da Consultoria Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Rádiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de rádiodifusão e seus anulares.

[4] O [Sistema de Controle de Rádiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de rádiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Rádiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira, Estagiário(a)**, em 17/11/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 17/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefia Adjunta**, em 21/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 23/11/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3746490** e o código CRC **DEC0FABD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058183/2018-19

SUPER nº 3746490

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



Ana Maria dos Santos
Agente Administrativo
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

+55 61 2027-6302

anamaria.santos@mcom.gov.br

Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom

govcomunicacoes

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 156 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 156 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3904823** e o código CRC **F04526A6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SUPER nº 3904823



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.355, de 20 de Abril de 2022, publicada no DOU de 17/05/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/08/2023, às 19:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/09/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11078443** e o código CRC **C865F38D**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

Documento nº 11078443



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Minuta de Exposição de Motivos (11078443)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058183/2018-19.**

Entidade: **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/08/2023, às 19:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/09/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11078461** e o código CRC **AB5ECF35**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11078443).

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

Documento nº 11078461



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



EM Nº 285/2023/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.355, de 20 de Abril de 2022, publicada no DOU de 17/05/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 18/09/2023, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Exposição de Motivos 285 Outorga RádioCom (11096036)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11096036** e o código CRC **CA77E9A5**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

Documento nº 11096036



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Exposição de Motivos 263 - Outorga HadCom (11096036)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 2

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Ofício Interno nº 41026/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11096036)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11078461) , encaminho a Exposição de Motivos (11096036), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 14/09/2023, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11096039** e o código CRC **E3977B5D**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

Documento nº 11096039



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício Interno nº 41026 (11096039)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Ofício Interno nº 41555/2023/MCOM

Brasília, 18 de Setembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 285 (11096036)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (11078461), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 285 (11096036), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 18/09/2023, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11118573** e o código CRC **FB27C60F**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

Documento nº 11118573



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício Interno nº 41555 (11118573)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.355, de 20 de abril de 2022, publicada no DOU de 17/05/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 28040/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058183/2018-19.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 20/09/2023, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11123692** e o código CRC **6D240F78**.

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

Documento nº 11123692



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

Ofício 28040 (11123692)

SEI 01250.058183/2018-19 / pg. 1

bfb7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 25/09/2023 11:01:08
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.058183/2018-19
Interessados:

Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4596910
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4596911
- Exposição de Motivos Nº 285/2023/MCOM	4596912
- OFICIO Interno nº 41026/2023/MCOM	4596913
- OFICIO Interno nº 41555/2023/MCOM	4596914
- Exposição de Motivos nº 00598/2023 MCOM	4596915
- OFICIO Nº 28040/2023/MCOM	4596916

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.355, de 20 de abril de 2022, publicada no DOU de 17/05/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.058183/2018-19.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Frutal/MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 26/09/2018, (3403549), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG
QUADRO DIRETIVO
Presidente: APARECIDO MARTIN SARDINHA
Diretora Administrativa: SOLANGE DE OLIVEIRA
Diretor de Operações: LÉLIO JESUS FERREIRA
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: : Rua Filhas de Jó S/Nº - Residencial Portinari — Frutal/MG
Coordenadas geográficas: 20°00'27"S de latitude e 48°56'06"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sacramento, 370 - Bairro Estudantil - Frutal/MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (5849743)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5674547)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9294223
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9294223
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9294223
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	6380558 - 9294159

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço conforme consta no relatório de processos vizinhos 9294438. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Fruta/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 9294314.

CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/01/2022, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/01/2022, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/01/2022, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 31/01/2022, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9294359** e o código CRC **C98F4C97**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, cuja sede se situa na Rua Sacramento, nº 370 - Bairro Estudantil, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 9294359

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 9 15 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:

(61) 2027-6535/6[96

PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADOS: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Frutal/MG;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359), na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Frutal/MG**, com base no Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 4917/2019/SEI-MCTIC (SEI 4019505)**, na qual apontou que *"as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84"*. A entidade apresentou novas coordenadas, por meio do protocolo SEI 01250.017470/2019-41, as quais também não foram identificadas pelo Ministério, nos termos do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4802837**.
3. Assim, através da **NOTA TÉCNICA Nº 21555/2019/SEI-MCTIC (SEI 4803963)** e do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4804020**, a entidade foi inabilitada. Todavia, interposto recurso, por meio do protocolo SEI 01250.067321/2019-23, a decisão foi reconsiderada, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 654/2020/SEI-MCTIC (SEI 5043864)** e **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5043973**.
4. Após o atendimentos de exigências técnicas e de fiscalização da Anatei na localidade em questão (SEI 9294159), a análise documental foi concluída pela Secretaria, que entendeu pelo deferimento do pleito, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/813657077](https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (584974³)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas e jurídicas da área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC MCOM_RADCOM (5674547)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	9294223
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei).	9294223
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	9294223
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13. Trabalho, por meio da apresentação de: certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14. Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	6380558 - 9294159



5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço conforme consta no relatório de processos vizinhos [9294438](#). Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Fruta/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho [9294314](#).

5. Ato contínuo, a área técnica remeteu os autos para análise desta Consultoria.

6. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo Ido Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

11.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *infine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que *"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até ne tal deliberação.



15. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada P-la Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e



V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado P-ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada P-ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído r-ela Portaria nº 1.909, 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada P-ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;



- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias. Do **Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

11.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doe. SEI nº 9294163) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA** Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/813657077](https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

20. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 196/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 26/09/2018.

21. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo 11). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

22. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5043835**, a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela Instituto Educativa e Comunitária Gota de Luz de Fruta/, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fruta// MG, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".*

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 9-10 (5849743)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 14-20 (5849743)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartão de Pessoas Jurídicas.	Fls. 54-56 (3403726)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 11-13 (5849743)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 3-5 (5849743)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-87 (3403753)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 69 (3403726)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334; 2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-19 (5542887) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5674547)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	9294223
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de	9294223



	Telecomunicações (Anatel).	
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	9294223
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9294223
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9294223
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR .	6380558 – 9294159

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doe. SEI nº 5849743 - fls. 14/20). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do **Checklist COREC_MCOM 9294163**, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O Despacho COREC_MCOM 9294314 também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Frutal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

26. Observa-se, no entanto, que tanto o Presidente, Sr. Aparecido Martin Sardinha, quanto o Diretor de Operações, Sr. Lélío Jesus Ferreira, são filiados a Partidos Políticos. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedadas pela legislação.

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço conforme consta no relatório de processos vizinhos [9294438](#). Assim, não houve concorrência

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5674547**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos ([5674444](#)) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom ([5674540](#))"*.

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos



do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_MCOM 6380558, constatou-se que **"não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"**. Ressalte-se que, consta nos autos, o Relatório de Fiscalização nº 75/2021/GR04FI2/GR04/SFI (doe. SEI 9294159) que visou apurar denúncia de execução de serviço de radiodifusão, sem autorização, pela entidade ora interessada. A fiscalização ocorreu em 19/08/2021 e apontou que **"No local foi realizada análise espectral e não se verificou qualquer portadora ativa na frequência de 87,9 MHz"**. A operação ainda afirmou que **"foi realizada uma análise espectral sendo percorrida toda faixa central e bairros periféricos de Fruta! Deste trabalho não restou constatada qualquer emissora clandestina em operação no município (..)"**. O documento concluiu que **"a emissora objeto da denúncia, qual seja, Rádio Luz FM 87,9 MHz, encontrava-se desativada há época da fiscalização"**. **Sendo assim, não tendo a área técnica mencionado, expressamente, a denúncia acima citada, entende-se que a Secretaria deve atestar que não existem processos em trâmite que possam obstaculizar o deferimento do presente pleito.**

33. Ademais, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - **que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

34. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art.38Q.J....."

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa" (fls. 9 e 10 da Petição SEI 5849743).

36. Quanto à minuta de Portaria acostada à **NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM (SEI 9294359)**, recomenda-se a seguinte retificação:

a) Preâmbulo: O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:

37. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

38. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Fruta(- MG**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Fruta/MG**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III - CONCLUSÃO

39. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 24, 25, 26, 32 e 37.**

40. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/813657077

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Brasil.

41. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 19337/2021/SEI-MC (SEI 8964091)**, recomenda-se a **retificação listada no item 36** e a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

42. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3eld6e

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813657077 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 07-02-2022 15:06. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/813657077](https://sapiens.agu.gov.br/documento/813657077)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-

DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00211/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pelo Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, na localidade de Frutal/MG.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1284/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 24, 25, 26, 32 e 37 do PARECER n. 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pelo Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal, na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3eld6e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/815802175

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 815802175 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 07-02-2022 16:04. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/815802175](https://sapiens.agu.gov.br/documento/815802175)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-

DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00214/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058183/2018-19

INTERESSADOS: INSTITUICAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG - LUZ FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058183201819 e da chave de acesso 2a3eld6e

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 815907624 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 07-02-2022 16:21. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/815907624

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2022 1 Edição: 92 1 Seção: 11 Página: 62

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM N° 5.355, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058183/2018-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.451.127/0001-58, cuja sede se situa na Rua Sacramento, nº 370, Bairro Estudantil, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-5.355-de-20-de-abril-de-2022-400397338>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 25 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAI, SAG e CGINF

Assunto: **RADCOM - INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - Localidade de Frutal/MG.**

1. Encaminhamento EXM 598 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 25/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4598941** e o código CRC **2CA022B8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.058183/2018-19

SUPER nº 4598941



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3339/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 598/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 598/2023 (4598927), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo nº 01250.058183/2018-19, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.451.127/0001 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 25/09/2023, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4599091** e o código CRC **D37B29D3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058183/2018-19

SUPER nº 4599091

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 598/2023 (4598927), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Outorga de permissão à Instituição Educativa e Comunitária Gota de luz de Frutal.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4598941), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3339/GM/CC/PR (4599091), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 26/09/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4601335** e o código CRC **5DC0486A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.058183/2018-19

Nota SAJ - Radiodifusão nº 122 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.058183/2018-19

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.058183/2018-19, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 5.355/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **INSTITUIÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL - MG**, CNPJ nº 25.451.127/0001-58, na localidade de **Frutal/MG**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.058183/2018-19, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>



bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 04/02/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6368340** e o código CRC **1F96BF5C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 37/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.058183/2018-19.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00598/2023 MCOM, de 20 de Setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Frutal/MG.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00598/2023 MCOM (4596915), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.058183/2018-19, acompanhado da [Portaria MCOM nº 5.355, de 20 de abril de 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Frutal, Minas Gerais, sem direito à exclusividade, para a Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG inscrita no CNPJ sob o nº 25.451.127/0001-58, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00053/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 07/02/2022 (4598933), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
 - Despacho de 19/04/2022 (3430555, p. 557-558), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
 - Nota Técnica nº 1284/2022/SEI-MCOM, de 31/01/2022 (4598930), da então SERAD/MCOM, ratificada pela EM nº 00598/2023 MCOM (4596915), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3743695).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 25.451.127/0001-58
NOME EMPRESARIAL: INSTITUCAO EDUCATIVA E COMUNITARIA GOTA DE LUZ DE FRUTAL MG
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELKER RIBEIRO DE MORAIS
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2025 às 14:24 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 5º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucidida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), confornto [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprova do pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 10/04/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 11/04/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6419225** e o código CRC **ED8E2B9F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058183/2018-19

SEI nº 6419225

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d>

bf9b7453-dded-443f-a1a7-3eb59dd7832d